



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2026**

**SESSÃO: 06/02/2026.**

**HORÁRIO: 09H30MIN.**

**SOLICITANTE: SECRETARIA DE TRANPORTE E VIAÇÃO.**

**OBJETO: SERVIÇOS DE MECÂNICA, BORRACHARIA, AUTO EL-ETRICA,  
ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LINHAS LEVE/PESADA.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

### DOCUMENTO DE FORMALIÇÃO DE DEMANDA (DFD) – PEDIDO N.º 009/2025

**Órgão:** SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

**Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):** SECRETARIAS: TRANSPORTE E VIAÇÃO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER.

**Responsável pela Demanda:** HÉLIO LOPES DA SILVA

**DATA:** 02/04/2025

**E-mail:** samaribeiraodopinhal@gmail.com

Fone: (43)3551-2599

- 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA DE LINHA LEVE E SERVIÇOS ELÉTRICOS DOS VEÍCULOS EM GERAL, PARA AS SECRETARIAS: TRANSPORTE E VIAÇÃO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER.**

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 706.000,00.

Sdne - 06

Bec - 11

Lic - 12

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: LIVRE.

PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS: ANO DE 2026.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Esses serviços são extremamente importantes para garantir o funcionamento dos veículos em tempo ágil e segurança dos seus motoristas e passageiros. Os serviços serão realizados conforme as necessidades de cada veículo e dos respectivos setores, pois em se tratar de manutenção, não se tem uma previsão exata da realização do serviço. O serviço de mecânica leve atenderá cerca de 50 veículos da frota municipal, e o serviço elétrico em geral atenderá cerca de 120 veículos, todos estes pertencentes a frota municipal.

#### 3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	CATSERV	DESCRÍÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	3565	<p><b>MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS – SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE</b> (automóveis de passeio). Serviços de: scanner automotivo para diagnóstico de defeitos em sistemas injeção eletrônica como atuadores, sensores e chicotes do sistema de injeção eletrônica, de testes em sistemas injeção eletrônica e reparação eletrônica em veículos, sistema de embreagens, sistemas de freios, sistemas de suspensão, sistema câmbios, rodas, cubos, rolamentos, molas, correias, correias dentadas, velas, cabos de velas, remoção e instalação de cabeçotes e regulagem, sistema de motores, sistemas de escapamentos, sistema de direção e sistemas hidráulicos e outros, Serviços de vistorias periódicas e emissão de orçamentos de peças e pareceres com apontamento das causas da manutenção, em veículos das linhas abaixo e outros.</p> <p><b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- AXI-6467 – RENAULT CLIO EXP1016VH FLEX – 2013 / 2014;</li><li>- AYF-4027 – FIAT SIENA ESSENCE 1.6 FLEX – 2014 / 2014;</li><li>- BDD-4G22 – FIAT STRADA HD WK FLEX – 2019 / 2020;</li><li>- BDL-1D55 – FIAT STRADA HD WK FLEX – 2019 / 2020;</li><li>- SDT-4B94 – VOLKSWAGEM GOL MPI FLEX – 2022 / 2023;</li><li>- SFC-9C40 – FIAT STRADA FREEDOM FLEX – 2023 / 2024;</li><li>- SFD-5D55 – GM CHEVROLET SPIN 1.8 PREMIER – 2023 / 2024;</li><li>- OUTROS VEÍCULOS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO DE 2025/2026 ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO.</li></ul>	400	HORAS	180,00	72.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

			<b>MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS – SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE</b> (automóveis de passeio). Serviços de: scanner automotivo para diagnóstico de defeitos em sistemas injeção eletrônica como atuadores, sensores e chicotes do sistema de injeção eletrônica, de testes em sistemas injeção eletrônica e reparação eletrônica em veículos, sistema de embreagens, sistemas de freios, sistemas de suspensão, sistema câmbios, rodas, cubos, rolamentos, molas, correias, correias dentadas, velas, cabos de velas, remoção e instalação de cabeçotes e regulagem, sistema de motores, sistemas de escapamentos, sistema de direção e sistemas hidráulicos e outros, Serviços de vistorias periódicas e emissão de orçamentos de peças e pareceres com apontamento das causas da manutenção, em veículos das linhas abaixo e outros.					
02	3565		<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> - AUX-1165 – FIAT UNO MILLE ECONOMY FLEX – 2011 / 2012; - AXY-5219 – RENAULT CLIO EXP FLEX – 2013 / 2014; - BAX-5141 – CITROEN AIRCROSS FLEX – 2016 / 2017; - BDP-7G02 – FORD ECOSPORT SE FLEX – 2019 / 2020; - BEP-9H72 – VOLKSWAGEM GOL 1.0 MC4 FLEX – 2020 / 2021; - BSY-2D09 – FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX – 2019 / 2020; - EGJ-2C88 – FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX – 2019 / 2020; - IMM-6207 – FIAT UNO MILLE FIRE FLEX – 2005 / 2006; - OUTROS VEÍCULOS QUE FOREM ADQURIDOS DURANTE O ANO DE 2025/2026 ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO.	100	Horas	180,00	72.000,00	
03	3565		<b>MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS – SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE</b> (automóveis de passeio). Serviços de: scanner automotivo para diagnóstico de defeitos em sistemas injeção eletrônica como atuadores, sensores e chicotes do sistema de injeção eletrônica, de testes em sistemas injeção eletrônica e reparação eletrônica em veículos, sistema de embreagens, sistemas de freios, sistemas de suspensão, sistema câmbios, rodas, cubos, rolamentos, molas, correias, correias dentadas, velas, cabos de velas, remoção e instalação de cabeçotes e regulagem, sistema de motores, sistemas de escapamentos, sistema de direção e sistemas hidráulicos e outros, Serviços de vistorias periódicas e emissão de orçamentos de peças e pareceres com apontamento das causas da manutenção, em veículos das linhas abaixo e outros.	400	Horas	180,00	126.000,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

		<p><b>MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS –</b> <b>SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE</b> (automóveis de passeio). Serviços de: scanner automotivo para diagnóstico de defeitos em sistemas injeção eletrônica como atuadores, sensores e chicotes do sistema de injeção eletrônica, de testes em sistemas injeção eletrônica e reparação eletrônica em veículos, sistema de embreagens, sistemas de freios, sistemas de suspensão, sistema câmbios, rodas, cubos, rolamentos, molas, correias, correias dentadas, velas, cabos de velas, remoção e instalação de cabeçotes e regulagem, sistema de motores, sistemas de escapamentos, sistema de direção e sistemas hidráulicos e outros, Serviços de vistorias periódicas e emissão de orçamentos de peças e pareceres com apontamento das causas da manutenção, em veículos das linhas abaixo e outros.</p> <p><b>SECRETARIA DE SAÚDE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- BAH-2186 – FIAR UNO VIVACE 1.0 FLEX – 2015 / 2015;</li><li>- BAN-0474 – FIAT STRADA WORKING FLEX – 2016 / 2016;</li><li>- BAN-7303 – FIAT MOBI EASY ON FLEX – 2016 / 2017;</li><li>- BBP-3096 – VOLKSWAGEM NOVO GOL TL MCV FLEX – 2017 / 2018;</li><li>- BDA-5A22 – PEUGEOT PARTNER GRE FLEX – 2018 / 2019;</li><li>- BEG-3H17 – MOTO HONDA CG 160 FAN FLEX – 2020 / 2021;</li><li>- BEQ-2A92 – VOLKSWAGEM GOL 1.0L FLEX – 2020 / 2021;</li><li>- BEQ-3H18 – MOTO HONDA CG 160 FAN FLEX – 2020 / 2021;</li><li>- BEX-3G27 – VOLKSWAGEM GOL 1.0L FLEX – 2021 / 2022;</li><li>- BEY-3I52 – VOLKSWAGEM GOL 1.0L FLEX – 2021 / 2022;</li><li>- FDH-5B82 – CHEVROLET SPIN 18L MT PREMIER FLEX – 2020 / 2021;</li><li>- RHA-3D85 – VOLKSWAGEM GOL 1.0L FLEX – 2021 / 2022;</li><li>- RHY-4E95 – HYUNDAI HB20 10M SENDE FLEX – 2022 / 2022;</li><li>- SDV-6F86 – FIAT STRADA VOLCANO FLEX – 2022 / 2022;</li><li>- SFD-5J53 – GM CHEVROLET SPIN1.8 AT ACT7 FLEX – 2023 / 2024;</li><li>- SFE-4A72 – GM CHEVROLET SPIN1.8 PREMIER FLEX – 2023 / 2024;</li><li>TAY-1F79 – RENAULT KWID ZEN 2 FLEX – 2024 / 2025;</li><li>- OUTROS VEÍCULOS QUE FOREM ADQURIDOS DURANTE O ANO DE 2025/2026 ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO.</li></ul>						
04	3565		700	Horas	180,00	180.000,00		
<b>SUBTOTAL 01</b>		<b>R\$ 450.000,00</b>						

ITEM	CATSERV	DESCRÍÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	3565	<p><b>MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS –</b> <b>AUTO ELÉTRICA:</b></p> <p><b>SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO,</b> <b>SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO</b> <b>AMBIENTE, E SECRETARIA DE ESPORTE E</b> <b>LAZER.</b></p> <p>➔ SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM AUTO ELÉTRICA, RECARGA DE BATERIAS, MOTORES DE PARTIDA, ALTERNADORES, GERADORES, EM VEÍCULOS DE 12 A 24 VOLTS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, ENTRE OUTROS, DA LINHA PESADA EM QUANTIDADE ILIMITADA.</p>				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

		<p><b>VEÍCULOS LEVES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- AKI-7A71 – FIAT STRADA FIRE FLEX – 2011 / 2012;</li><li>- AYF-7596 – MOTO HONDA NXR150 BROS GASOLINA – 2014 / 2014;</li><li>- BCV-6J26 – FIAT STRADA HD WK FLEX – 2019 / 2019;</li><li>- BCV-6J28 – VOLKSWAGEM VOYAGE 1.6 FLEX – 2018 / 2019;</li><li>- DRR-0012 – CHEVROLET S10 – 2005;</li><li>- RHZ-2C49 – FIAT PULSE DRIVE TF200 – 2022 / 2022;</li><li>- SEL-9E60 – VOLKSWAGEM SAVEIRO CS RB MPI FLEX – 2023 / 2023;</li><li>- SFC-9C52 – FIAT STRADA FREEDOM FLEX – 2023 / 2024;</li><li>- OUTROS VEÍCULOS QUE FOREM ADQURIDOS DURANTE O ANO DE 2025/2026 ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO.</li></ul> <p><b>VEÍCULOS PESADOS:</b></p> <p><b>CAMINHÕES</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- ATY-1473 – FORD CARGO 1317 – 2010 / 2011;</li><li>- AUA-3796 – FORD CARGO 1317 – 2011 / 2011;</li><li>- AWS-4740 – FORD CARGO 1719 – 2013 / 2013;</li><li>- AYF-2790 – M. BENZ ATRON 2729 K – 2014 / 2014;</li><li>- BAT-9140 – FORD CARGO 1723 – 2015 / 2015;</li><li>- BCH-3442 – IVECO TECTOR 260E30ID – 2018 / 2019;</li><li>- BCQ-0J53 – M. BENZ ATRON 1635S (<b>PRANCHAS</b>) – 2018 / 2018;</li><li>- BCQ-4F03 – IVECO TECTOR 150E21 (<b>COL. SELETICA</b>) 2018 / 2019;</li><li>- BEH-4I30 – IVECO TECTOR 11.190 (<b>PIPA</b>) – 2020 / 2020;</li><li>- LSS-OF61 – VOLKSWAGEN 7.110 – 2004 / 2004;</li><li>- RHW-7F74 – M. BENZ ATEGO 1419 (<b>PIPA</b>) – 2021 / 2021;</li><li>- SDQ-0H12 – M. BENZ ATEGO 1419 (<b>COL. SELETIVA</b>) – 2022 / 2022;</li><li>- SEM PLACA – FORD CARGO AUTOMATICO 2431 – 2020;</li><li>- TAX-4B53 – VOLVO VM 290 6X4 R – 2024 / 2025;</li><li>- OUTROS VEÍCULOS QUE FOREM ADQURIDOS DURANTE O ANO DE 2025/2026 ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO.</li></ul> <p><b>ÔNIBUS / SEC. ESPORTE E LAZER:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- RHB-8D63 – IVECO COMIL VERSATILE R ÔNIBUS / ANO: 2018 / 2019;</li><li>- OUTROS VEÍCULOS QUE FOREM ADQURIDOS DURANTE O ANO DE 2025/2026 ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO</li></ul> <p><b>EQUIPAMENTOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CARRETA CAMINHÃO SR / WM PRANCHAS 3E – BCP-5J73 – 2018 / 2019</li><li>- EQUIPAMENTO AGREGADO EAR 800 (ROÇADEIRA) - 2015</li><li>- EXTRUSORA DE PEDRA IMB 400 - 2015</li><li>- ROÇADEIRA DE HIDRÁULICO TRASEIRA – 2018</li><li>- ROÇADEIRA HIDRÁULICA LAVRAR, LATERAL ARTICULADA (RHA), TOMADA DE CAPACIDADE 9540/CAT II, 6 COMANDOS HIDRÁULICO</li><li>- TANQUE DAL 4000 - 2019</li><li>- TANQUE DELN 4000 - 2019</li><li>- TANQUE REBOQUE EXPARGIDOR DE PICHE – 2005</li><li>- CARRETA DE METAL DE 4 RODAS, HIDRÁULICA BASCULANTE</li><li>- OUTROS EQUIPAMENTOS QUE FOREM ADQURIDOS DURANTE O ANO DE 2025/2026 ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO.</li></ul> <p><b>MAQUINÁRIOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS220LC 2019</li><li>- MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K 2014</li></ul>					
--	--	--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

		<ul style="list-style-type: none"><li>- MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR</li><li>- PA CARREGADEIRA JCB 422ZX 2019</li><li>- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416</li><li>- ROLO COMPACTADOR XCMG ZS123 2018</li><li>- ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA 1985</li><li>- TRATOR FARMTRAC FARMTRAC 6090</li><li>- TRATOR JHON DEERE JONDIR 7515 2006</li><li>- OUTROS EQUIPAMENTOS QUE FOREM ADQURIDOS DURANTE O ANO DE 2025/2026 ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO.</li></ul>					
01	3565	<p><b><u>MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS – AUTO ELÉTRICA:</u></b></p> <p><b><u>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</u></b></p> <p>→ SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM AUTO ELÉTRICA, RECARGA DE BATERIAS, MotoRES DE PARTIDA, ALTERNADORES, GERADORES, EM VEÍCULOS DE 12 A 24 VOLTS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, ENTRE OUTROS, DA LINHA LEVE E PESADA EM QUANTIDADE ILIMITADA.</p> <p><b>VEÍCULOS LEVES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- AUX-1165 – FIAT UNO MILLE ECONOMY FLEX – 2011 / 2012;</li><li>- AXY-5219 – RENAULT CLIO EXP FLEX – 2013 / 2014;</li><li>- BAX-5141 – CITROEN AIRCROSS FLEX – 2016 / 2017;</li><li>- BDP-7G02 – FORD ECOSPORT SE FLEX – 2019 / 2020;</li><li>- BEP-9H72 – VOLKSWAGEM GOL 1.0 MC4 FLEX – 2020 / 2021;</li><li>- BSY-2D09 – FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX – 2019 / 2020;</li><li>- EGJ-2C88 – FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX – 2019 / 2020;</li><li>- IMM-6207 – FIAT UNO MILLE FIRE FLEX – 2005 / 2006;</li><li>- OUTROS VEÍCULOS QUE FOREM ADQURIDOS DURANTE O ANO DE 2025/2026 ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO.</li></ul> <p><b>VEÍCULOS PESADOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- BAW-1076 – FIAT DUCATO MICROÔNIBUS / ANO: 2016 / 2017;</li><li>- BCP-2682 – MARCOPOLO VOLARE MICROÔNIBUS / ANO 2018 / 2019;</li><li>- OUTROS VEÍCULOS QUE FOREM ADQURIDOS DURANTE O ANO DE 2025/2026 ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO.</li></ul>	300	HORAS	80,00	24.000,00	
02	3565	<p><b><u>MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS – AUTO ELÉTRICA:</u></b></p> <p><b><u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.</u></b></p> <p>→ SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM AUTO ELÉTRICA, RECARGA DE BATERIAS, MotoRES DE PARTIDA, ALTERNADORES, GERADORES, EM VEÍCULOS DE 12 A 24 VOLTS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, ENTRE OUTROS, DA LINHA LEVE E PESADA EM QUANTIDADE ILIMITADA.</p> <p><b>VEÍCULOS LEVES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- AXI-6467 – RENAULT CLIO EXP1016VH FLEX – 2013 / 2014;</li><li>- AYF-4027 – FIAT SIENA ESSENCE 1.6 FLEX – 2014 / 2014;</li><li>- BDD-4G22 – FIAT STRADA HD WK FLEX – 2019 / 2020;</li><li>- BDL-1D55 – FIAT STRADA HD WK FLEX – 2019 / 2020;</li><li>- SDT-4B94 – VOLKSWAGEM GOL MPI FLEX – 2022 / 2023;</li><li>- SFD-5D55 – GM CHEVROLET SPIN 1.8 PREMIER – 2023 /</li></ul>	800	HORAS	80,00	64.000,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

		<p>2024;</p> <p>- <b>SFC-9C40</b> – FIAT STRADA FREEDOM FLEX – 2023 / 2024;</p> <p>- OUTROS VEÍCULOS QUE FOREM ADQURIDOS DURANTE O ANO DE 2025/2026 ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO.</p> <p><b>VEÍCULOS PESADOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>ARK-2561</b> – IVECO CITYCLASS ÔNIBUS / ANO: 2009 / 2009;</li><li>- <b>ARL-2617</b> – M. BENZ MASC GRANMINI ÔNIBUS / ANO: 2009 / - 2009;</li><li>- <b>ARL-7646</b> – M. BENZ MASC GRANMINI ÔNIBUS / ANO: 2009 / 2009;</li><li>- <b>ASD-9331</b> – MARCOPOLO VOLARE V8 ÔNIBUS / ANO: 2009 / 2010;</li><li>- <b>AUC-4514</b> – VOLKSWAGEM 15.190 ÔNIBUS / ANO: 2011 / 2011;</li><li>- <b>AXD-0984</b> – MARCOPOLO VOLARE V4 4X4 / ANO: 2013 / 2013;</li><li>- <b>BBD-2238</b> – M. BENZ OF 1519 ÔNIBUS / ANO: 2016 / 2016;</li><li>- <b>BBS-0829</b> – MARCOPOLO VOLARE V8 ÔNIBUS / ANO: 2017 / 2018;</li><li>- <b>BBS-5065</b> – RENAULT MASTER MICROÔNIBUS / ANO: 2017 / 2018;</li><li>- <b>BEK-1I47</b> – IVECO 10-190 ÔNIBUS / ANO: 2020 / 2021;</li><li>- <b>RHD-5I70</b> – IVECO 10-190 ÔNIBUS / ANO 2020 / 2021;</li><li>- <b>RHX-6G09</b> – MARCOPOLO VOLARE V8 ÔNIBUS / ANO: 2022 / 2022;</li><li>- <b>SEG-5F39</b> – VOLKSWAGEM NEU BUS 8.160 / ANO: 2022 / 2023;</li><li>- <b>SEK-0G44</b> – RENAULT MASTER MARIM PAS / ANO: 2023 / 2023;</li><li>- <b>SEI-0C17</b> – I/CITROEN JUMPY MICRO JI / ANO: 2023 / 2023;</li><li>- <b>TBA-9C79</b> – IVECO BUS 15-210E-C AMARELO / ANO: 2024 / 2025.</li></ul> <p>- OUTROS VEÍCULOS QUE FOREM ADQURIDOS DURANTE O ANO DE 2025/2026 ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO.</p>				
03	3565	<p><b>MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS – AUTO ELÉTRICA:</b></p> <p><b>SECRETARIA DE SAÚDE.</b></p> <p>➔ SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM AUTO ELÉTRICA, RECARGA DE BATERIAS, MOTORES DE PARTIDA, ALTERNADORES, GERADORES, EM VEÍCULOS DE 12 A 24 VOLTS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, ENTRE OUTROS, DA LINHA LEVE E PESADA EM QUANTIDADE ILIMITADA.</p> <p><b>VEÍCULOS LEVES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>BAH-2186</b> – FIAR UNO VIVACE 1.0 FLEX – 2015 / 2015;</li><li>- <b>BAN-0474</b> – FIAT STRADA WORKING FLEX – 2016 / 2016;</li><li>- <b>BAN-7303</b> – FIAT MOBI EASY ON FLEX – 2016 / 2017;</li><li>- <b>BBP-3096</b> – VOLKSWAGEM NOVO GOL TL MCV FLEX – 2017 / 2018;</li><li>- <b>BDA-5A22</b> – PEUGEOT PARTNER GRE FLEX – 2018 / 2019;</li><li>- <b>BEG-3H17</b> – MOTO HONDA CG 160 FAN FLEX – 2020 / 2021;</li><li>- <b>BEQ-2A92</b> – VOLKSWAGEM GOL 1.0L FLEX – 2020 / 2021;</li><li>- <b>BEQ-3H18</b> – MOTO HONDA CG 160 FAN FLEX – 2020 / 2021;</li><li>- <b>BEX-3G27</b> – VOLKSWAGEM GOL 1.0L FLEX – 2021 / 2022;</li><li>- <b>BEY-3I52</b> – VOLKSWAGEM GOL 1.0L FLEX – 2021 / 2022;</li><li>- <b>FDH-5B82</b> – CHEVROLET SPIN 18L MT PREMIER FLEX –</li></ul>	1.000	HORAS	80,00	80.000,00

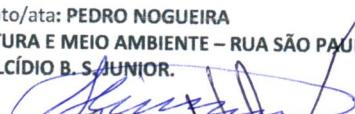


**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

	<p>2020 / 2021;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>RHA-3D85</b> – VOLKSWAGEN GOL 1.0L FLEX – 2021 / 2022;</li><li>- <b>RHY-4E95</b> – HYUNDAI HB20 10M SENDE FLEX – 2022 / 2022;</li><li>- <b>SDV-6F86</b> – FIAT STRADA VOLCANO FLEX – 2022 / 2022;</li><li>- <b>SFD-5J53</b> – GM CHEVROLET SPIN1.8 AT ACT7 FLEX – 2023 / 2024;</li><li>- <b>SFE-4A72</b> – GM CHEVROLET SPIN1.8 PREMIER FLEX – 2023 / 2024;</li><li>- <b>TAY-1F79</b> – RENAULT KWID ZEN 2 -2024 / 2025;</li><li>- OUTROS VEÍCULOS QUE FOREM ADQURIDOS DURANTE O ANO DE 2025/2026 ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO.</li></ul>			
	<p><b>VEÍCULOS PESADOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>ASE-1593</b> – M. BENZ MASCA GRANMINI MICROÔNIBUS / ANO: 2009 / 2010;</li><li>- <b>AZL-8175</b> – RENAULT MASTER ALLT AMB. DIESEL – 2015 / 2016;</li><li>- <b>BAC-7824</b> – MARCOPOLO VOLARE V8 ÔNIBUS / ANO: 2015 / 2016;</li><li>- <b>BBU-7893</b> – RENAULT MASTER EURO AMB. DIESEL – 2017 / 2018;</li><li>- <b>BCO-9912</b> – IVECO DAILY MICROÔNIBUS / ANO: 2018 / 2019;</li><li>- <b>BCL-9476</b> – MARCOPOLO VOLARE V8 ÔNIBUS / ANO: 2018 / 2019;</li><li>- <b>BCW-3F15</b> – IVECO COMIL ÔNIBUS / ANO: 2018 / 2019;</li><li>- <b>BDF-4H19</b> – M. BENZ SPRINTER MICROÔNIBUS / ANO: 2019 / 2019</li><li>- <b>SDS-9D63</b> – MARCOPOLO VOLARE V9 ÔNIBUS / ANO: 2022 / 2022;</li><li>- <b>SDV-3A47</b> – FORD TRANSMIT MICROÔNIBUS / ANO: 2022 / 2022;</li><li>- <b>SDZ-9G67</b> – MARCOPOLO VOLARE V8 ÔNIBUS – ANO: 2022/2023.</li><li>- <b>SEE-5G53</b> – RENAULT MASTER JI MBUS – ANO: 2023/2023;</li><li>- <b>SEO-9E28</b> – RENAULT MASTER NIKS DIESEL – 2023 / 2024;</li><li>- <b>SEO-9E31</b> – RENAULT MASTER NIKS DIESEL – 2023 / 2024;</li><li>- <b>TAT-4H98</b> – RENAULT MASTER PL1 NIKS – 2024 / 2025;</li><li>- <b>TAT-4H95</b> – RENAULT MASTER PL1 NIKS – 2024 / 2025;</li><li>- <b>TBB-9G20</b> – RENAULT MASTER V NIKS P – 2024 / 2025;</li><li>- OUTROS VEÍCULOS QUE FOREM ADQURIDOS DURANTE O ANO DE 2025/2026 ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO.</li></ul>			
	<p><b>SUBTOTAL 02</b></p> <p><b>TOTAL GERAL</b></p>			<p>R\$ 256.000,00</p> <p>R\$ 706.000,00</p>

4. **Observações gerais**

- 4.1. Servidor indicado para fiscalização do contrato/ata: PEDRO NOGUEIRA
- 4.2. Local da Entrega: SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – RUA SÃO PAULO N.º 1.204 – CENTRO.
- 4.3. Servidor responsável para o recebimento: ALCÍDIO B. S. JUNIOR.
- 4.4.

  
HÉLIO LOPEZ DA SILVA  
Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

Kleberson

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: Kleberson Rubens Brando

CNPJ: 36.056.193/0001-40

INS.ESTADUAL: 91179823-91

ENDEREÇO: Rua Paul Curupaná 854

CIDADE: Ribeirão do Pinhal

FONE: 43984483071 EMAIL: kleberson122@gmail.com

SERVIÇOS DE MECÂNICA LINHA LEVE

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITÁRIO	TOTAL
01	3573	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES ( <u>SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIACÃO</u> ). -AKI-7A71 FIAT STRADA FIRE FLEX – 2011 / 2012; -AYF-7596 MOTO HONDA NXR150 BROS GAS.14/ 14; -BCV-6J26 FIAT STRADA HD WK FLEX – 2019 / 2019; -BCV-6J28 VW VOYAGE 1.6 FLEX – 2018 / 2019; -DRR-0012 CHEVROLET S10 – 2005; -RHZ-2C49 FIAT PULSE DRIVE TF200 – 2022 / 2022; -SEL-9E60VW SAVEIRO CS RB MPI FLEX 2023/ 2023; -SFC-9C52 FIAT STRADA FREEDOM FLEX 23/24; -OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.	800	Horas	108,00	
02	3573	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES ( <u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</u> ). -AXI-6467 RENAULT CLIO EXP1016VH FLEX 13/ 14; -AYF-4027 FIAT SIENA ESSENCE 1.6 FLEX 14/14; -BDD-4G22 FIAT STRADA HD WK FLEX 19/20; -BDL-1D55 FIAT STRADA HD WK FLEX 19/20; -SDT-4B94 VOLKSWAGEM GOL MPI FLEX 22/23; -SFC-9C40 FIAT STRADA FREEDOM FLEX 23/24; -SFD-5D55 GM CHEV. SPIN 1.8 PREMIER 23/24; - OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO..	600	Horas	108,00	
03	3565	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES ( <u>SECRETARIA DE SAÚDE</u> ). -BAH-2186 FIAT UNO VIVACE 1.0 FLEX 15/15; -BAN-0474 FIAT STRADA WORKING FLEX 16/16; -BAN-7303 FIAT MOBI EASY ON FLEX 16/17; -BBP-3096 VW NOVO GOL TL MCV FLEX 17/18; -BDA-5A22 PEUGEOT PARTNER GRE FLEX 18/19; -BEG-3H17 MOTO HONDA CG 160 FAN FLEX 20/21; -BEQ-2A92 VW GOL 1.0L FLEX 20/21; -BEQ-3H18 MOTO HONDA CG 160 FAN FLEX 20/21; -BEX-3G27 VW GOL 1.0L FLEX 21/22; -BEY-3I52 VW GOL 1.0L FLEX 21/22; -FDH-5B82 CHEV SPIN 18LMT PREMIER FLEX 20/21; -RHA-3D85 VW GOL 1.0L FLEX 21/22; -RHY-4E95 HYUNDAI HB20 10M SENDE FLEX 22/22; -SDV-6F86 FIAT STRADA VOLCANO FLEX 22/22; -SFD-5J53 CHEV. SPIN1.8 AT ACT7 FLEX 23/24; -SFE-4A72 CHEV SPIN1.8 PREMIER FLEX 23/24; -TAY-1F79 RENAULT KWID ZEN 2 FLEX 24/25; - OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.	1200	Horas	108,00	
04	3565	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES ( <u>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u> ). -	500	Horas		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

	-AUX-1165 FIAT UNO MILLE ECONOMY FLEX 11/12; -AXY-5219 RENAULT CLIO EXP FLEX 13/14; -BAX-5141 CITROEN AIRCROSS FLEX 16/17; -BDP-7G02 FORD ECOSPORT SE FLEX 19/20; -BEP-9H72 VW GOL 1.0 MC4 FLEX 20/21; -BSY-2D09 FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 19/20; -EGJ-2C88 FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 19/20; -IMM-6207 FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 05/06; - OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.						108,00
	TOTAL						

VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

LOCAL E DATA: 07/01/26

*Cleberen Ribeiro Ferreira*

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

Guilherme

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: \_\_\_\_\_

CNPJ: 12.781.049/0001-08

INS. ESTADUAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: Rua: Julio Farah 918

CIDADE: Ribeirão de Pinhal PR

FONE (43)999 006595 EMAIL: rinesagimvaldo@oliveira@.globo.com

SERVIÇOS DE MECÂNICA LINHA LEVE

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITÁRIO	TOTAL
01	3573	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES ( <u>SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIACÃO</u> ). -AKI-7A71 FIAT STRADA FIRE FLEX – 2011 / 2012; -AYF-7596 MOTO HONDA NXR150 BROS GAS.14/ 14; -BCV-6J26 FIAT STRADA HD WK FLEX – 2019 / 2019; -BCV-6J28 VW VOYAGE 1.6 FLEX – 2018 / 2019; -DRR-0012 CHEVROLET S10 – 2005; -RHZ-2C49 FIAT PULSE DRIVE TF200 – 2022 / 2022; -SEL-9E60 VW SAVEIRO CS RB MPI FLEX 2023/ 2023; -SFC-9C52 FIAT STRADA FREEDOM FLEX 23/24; -OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.	800	Horas	<u>105,00</u>	
02	3573	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES ( <u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</u> ). -AXI-6467 RENAULT CLIO EXP1016VH FLEX 13/ 14; -AYF-4027 FIAT SIENA ESSENCE 1.6 FLEX 14/14; -BDD-4G22 FIAT STRADA HD WK FLEX 19/20; -BDL-1D55 FIAT STRADA HD WK FLEX 19/20; -SDT-4B94 VOLKSWAGEM GOL MPI FLEX 22/23; -SFC-9C40 FIAT STRADA FREEDOM FLEX 23/24; -SFD-5D55 GM CHEV. SPIN 1.8 PREMIER 23/24; - OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO..	600	Horas	<u>100,00</u>	
03	3565	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES ( <u>SECRETARIA DE SAÚDE</u> ). -BAH-2186 FIAT UNO VIVACE 1.0 FLEX 15/15; -BAN-0474 FIAT STRADA WORKING FLEX 16/16; -BAN-7303 FIAT MOBI EASY ON FLEX 16/17; -BBP-3096 VW NOVO GOL TL MCV FLEX 17/18; -BDA-5A22 PEUGEOT PARTNER GRE FLEX 18/19; -BEG-3H17 MOTO HONDA CG 160 FAN FLEX 20/21; -BEQ-2A92 VW GOL 1.0L FLEX 20/21; -BEQ-3H18 MOTO HONDA CG 160 FAN FLEX 20/21; -BEX-3G27 VW GOL 1.0L FLEX 21/22; -BEY-3I52 VW GOL 1.0L FLEX 21/22; -FDH-5B82 CHEV SPIN 18LMT PREMIER FLEX 20/21; -RHA-3D85 VW GOL 1.0L FLEX 21/22; -RHY-4E95 HYUNDAI HB20 1.0M SENDE FLEX 22/22; -SDV-6F86 FIAT STRADA VOLCANO FLEX 22/22; -SFD-5J53 CHEV. SPIN1.8 AT ACT FLEX 23/24; -SFE-4A72 CHEV SPIN1.8 PREMIER FLEX 23/24; -TAY-1F79 RENAULT KWID ZEN 2 FLEX 24/25; - OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.	1200	Horas	<u>108,00</u>	
04	3565	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES ( <u>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u> ).	500	Horas		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

		-AUX-1165 FIAT UNO MILLE ECONOMY FLEX 11/12; -AXY-5219 RENAULT CLIO EXP FLEX 13/14; -BAX-5141 CITROEN AIRCROSS FLEX 16/17; -BDP-7G02 FORD ECOSPORT SE FLEX 19/20; -BEP-9H72 VW GOL 1.0 MC4 FLEX 20/21; -BSY-2D09 FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 19/20; -EGJ-2C88 FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 19/20; -IMM-6207 FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 05/06; - OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.				105,00	
		TOTAL					

VALIDADE DA COTAÇÃO: 40 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA: 07/01/26 

### ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

**12.781.049/0001-08**  
A. H. DE OLIVEIRA - COMÉRCIO DE PEÇAS  
ACESSÓRIOS E MECÂNICA EM GERAL  
RUA JÚLIO FARAH, 918  
CENTRO - CEP 86.490-000  
Ribeirão do Pinhal - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

Kleber

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: Ulisses Valveranda Mabilio Vieira  
CNPJ: 14523149/0001-60

INS.ESTADUAL:

ENDEREÇO: Rua Ulisses Valveranda Mabilio Vieira, 1360  
CIDADE: Ribeirão do Pinhal

FONE: 999251727 EMAIL: CVMAKICAR@GMAIL.COM

SERVIÇOS DE MECÂNICA LINHA LEVE

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITÁRIO	TOTAL
01	3573	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES ( <u>SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIACÃO</u> ). -AKI-7A71 FIAT STRADA FIRE FLEX – 2011 / 2012; -AYF-7596 MOTO HONDA NXR150 BROS GAS.14/ 14; -BCV-6J26 FIAT STRADA HD WK FLEX – 2019 / 2019; -BCV-6J28 VW VOYAGE 1.6 FLEX – 2018 / 2019; -DRR-0012 CHEVROLET S10 – 2005; -RHZ-2C49 FIAT PULSE DRIVE TF200 – 2022 / 2022; -SEL-9E60VW SAVEIRO CS RB MPI FLEX 2023/ 2023; -SFC-9C52 FIAT STRADA FREEDOM FLEX 23/24; -OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.	800	Horas	<u>R\$100,00</u>	
02	3573	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES ( <u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</u> ). -AXI-6467 RENAULT CLIO EXP1016VH FLEX 13/ 14; -AYF-4027 FIAT SIENA ESSENCE 1.6 FLEX 14/14; -BDD-4G22 FIAT STRADA HD WK FLEX 19/20; -BDL-1D55 FIAT STRADA HD WK FLEX 19/20; -SDT-4B94 VOLKSWAGEM GOL MPI FLEX 22/23; -SFC-9C40 FIAT STRADA FREEDOM FLEX 23/24; -SFD-5D55 GM CHEV. SPIN 1.8 PREMIER 23/24; - OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO..	600	Horas	<u>R\$106,00</u>	
03	3565	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES ( <u>SECRETARIA DE SAÚDE</u> ). -BAH-2186 FIAT UNO VIVACE 1.0 FLEX 15/15; -BAN-0474 FIAT STRADA WORKING FLEX 16/16; -BAN-7303 FIAT MOBI EASY ON FLEX 16/17; -BBP-3096 VW NOVO GOL TL MCV FLEX 17/18; -BDA-5A22 PEUGEOT PARTNER GRE FLEX 18/19; -BEG-3H17 MOTO HONDA CG 160 FAN FLEX 20/21; -BEQ-2A92 VW GOL 1.0L FLEX 20/21; -BEQ-3H18 MOTO HONDA CG 160 FAN FLEX 20/21; -BEX-3G27 VW GOL 1.0L FLEX 21/22; -BEY-3I52 VW GOL 1.0L FLEX 21/22; -FDH-5B82 CHEV SPIN 18LMT PREMIER FLEX 20/21; -RHA-3D85 VW GOL 1.0L FLEX 21/22; -RHY-4E95 HYUNDAI HB20 10M SENDE FLEX 22/22; -SDV-6F86 FIAT STRADA VOLCANO FLEX 22/22; -SFD-5J53 CHEV. SPIN1.8 AT ACT7 FLEX 23/24; -SFE-4A72 CHEV SPIN1.8 PREMIER FLEX 23/24; -TAY-1F79 RENAULT KWID ZEN 2 FLEX 24/25; - OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.	1200	Horas	<u>R\$106,00</u>	
04	3565	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES ( <u>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u> ). -	500	Horas	<u>R\$100,00</u>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

	-AUX-1165 FIAT UNO MILLE ECONOMY FLEX 11/12; -AXY-5219 RENAULT CLIO EXP FLEX 13/14; -BAX-5141 CITROEN AIRCROSS FLEX 16/17; -BDP-7G02 FORD ECOSPORT SE FLEX 19/20; -BEP-9H72 VW GOL 1.0 MC4 FLEX 20/21; -BSY-2D09 FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 19/20; -EGJ-2C88 FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 19/20; -IMM-6207 FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 05/06; - OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.					
	TOTAL					

VALIDADE DA COTAÇÃO: \_\_\_\_\_

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 00/60

LOCAL E DATA: Ribeirão do Pinhal, 17 de dezembro de 2005  
Liliane Vilela

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

**MAXI CAR**  
AUTO MECÂNICA  
3551-3136 / 9925-1727

MUNICÍPIO DE ITAPAJE  
ITAPAJE-CE

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025051501

Processo Administrativo Nº 2025051501

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGEIRO: IOLANDA MARIA MATOS BARROSO

Data de Publicação: 27/05/2025 16:52:23

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 28/08/2025 16:14:13**  
**LOTE ÚNICO**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: HORA	Unidade: SERVICO	Marca: Serviço	Modelo:	Descrição: SERVIÇO DE BALANÇAMENTO DE VEÍCULO LINHA PESADO (AJUSTE DE RODAS PARA QUE AS MESMAS GIREM SEM PROVOCAR VIBRAÇÕES NO VEÍCULO SEM PRIVOCAR VIBRAÇÕES EM DETERMINADAS VELOCIDADES. OBS: DEFINIÇÃO DE VEÍCULO PESADO SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 116	Valor Unit.: 86,25	Valor Total: 10.005,00
Item: 12	Unidade: HORA	Unidade: SERVICO	Marca: Serviço	Modelo:	Descrição: SERVIÇO DE BALANÇAMENTO DE VEÍCULO LINHA PESADO (AJUSTE DE RODAS PARA QUE AS MESMAS GIREM SEM PROVOCAR VIBRAÇÕES NO VEÍCULO SEM PRIVOCAR VIBRAÇÕES EM DETERMINADAS VELOCIDADES. OBS: DEFINIÇÃO DE VEÍCULO PESADO SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 28	Valor Unit.: 86,25	Valor Total: 2.415,00
Item: 13	Unidade: HORA	Unidade: SERVICO	Marca: Serviço	Modelo:	Descrição: SERVIÇO DE BICO INJETOR EM VEÍCULOS DE LINHA LEVE (TESTE DE RESISTÊNCIA, ESTANQUEIDADE, EQUALIZAÇÃO E LEQUE, SERVICO DE EQUALIZAÇÃO E LIMPEZA E DESCARBONIZAÇÃO DE BICOS INJETOR. OBS: DEFINIÇÃO DE VEÍCULOS LEVE SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 253	Valor Unit.: 50,00	Valor Total: 12.650,00
Item: 14	Unidade: HORA	Unidade: SERVICO	Marca: Serviço	Modelo:	Descrição: SERVIÇO DE BICO INJETOR EM VEÍCULOS DE LINHA PESADO (TESTE DE RESISTÊNCIA, ESTANQUEIDADE, EQUALIZAÇÃO E LEQUE, SERVICO DE EQUALIZAÇÃO E LIMPEZA E DESCARBONIZAÇÃO DE BICOS INJETOR. OBS: DEFINIÇÃO DE VEÍCULOS PESADO SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 1.872	Valor Unit.: 190,00	Valor Total: 355.680,00
Item: 15	Unidade: HORA	Unidade: SERVICO	Marca: Serviço	Modelo:	Descrição: SERVIÇO DE BORRACHARIA DE VEÍCULO LINHA LEVE (REMENDO DE PNEU OBS: DEFINIÇÃO DE VEÍCULO LEVE SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 516	Valor Unit.: 21,50	Valor Total: 11.094,00
Item: 16	Unidade: HORA	Unidade: SERVICO	Marca: Serviço	Modelo:	Descrição: SERVIÇO DE BORRACHARIA DE VEÍCULO LINHA LEVE (VULCANIZAÇÃO DE PNEU OBS: DEFINIÇÃO DE VEÍCULO LEVE SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 260	Valor Unit.: 30,00	Valor Total: 7.800,00
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Unidade: SERVICO	Marca: Serviço	Modelo:	Descrição: SERVIÇO DE BORRACHARIA DE VEÍCULO LINHA LEVE (VULCANIZAÇÃO DE PNEUS OBS: DEFINIÇÃO DE VEÍCULO LEVE SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 196	Valor Unit.: 50,00	Valor Total: 9.800,00
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Unidade: SERVICO	Marca: Serviço	Modelo:	Descrição: SERVIÇO DE BORRACHARIA DE VEÍCULO LINHA LEVE (TROCA DE PNEU. OBS: DEFINIÇÃO DE VEÍCULO LEVE SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 43	Valor Unit.: 100,00	Valor Total: 4.300,00
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Unidade: SERVICO	Marca: Serviço	Modelo:	Descrição: SERVIÇO DE BORRACHARIA DE VEÍCULO LINHA PESADO (TROCA DE PNEU. OBS: DEFINIÇÃO DE VEÍCULO PESADO SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 712	Valor Unit.: 100,00	Valor Total: 71.200,00
Item: 20	Unidade: UNIDADE	Unidade: SERVICO	Marca: Serviço	Modelo:	Descrição: SERVIÇO DE BORRACHARIA DE VEÍCULO LINHA PESADO (VULCANIZAÇÃO DE PNEU. OBS: DEFINIÇÃO DE VEÍCULO PESADO SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 40	Valor Unit.: 100,00	Valor Total: 4.000,00
Item: 21	Unidade: UNIDADE	Unidade: SERVICO	Marca: Serviço	Modelo:	Descrição: SERVIÇO DE BORRACHARIA DE VEÍCULO LINHA PESADO (TROCA DE PNEU. OBS: DEFINIÇÃO DE VEÍCULO PESADO SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 799	Valor Unit.: 100,00	Valor Total: 79.900,00
Item: 22	Unidade: SERVICO	Unidade: SERVICO	Marca: Serviço	Modelo:	Descrição: SERVIÇO DE BORRACHARIA DE VEÍCULO LINHA PESADO. (VULCANIZAÇÃO DE PNEU. OBS: DEFINIÇÃO DE VEÍCULO PESADO SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 130	Valor Unit.: 100,00	Valor Total: 13.000,00
Item: 23	Unidade: SERVICO	Unidade: SERVICO	Marca: Serviço	Modelo:	Descrição: SERVIÇO DE CAMBAGEM DE VEÍCULO LINHA LEVE (AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE RODAS DE UM VEÍCULO EM RELAÇÃO A UM PLANO VERTICAL OBS: DEFINIÇÃO DE VEÍCULO LEVE SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 192	Valor Unit.: 100,00	Valor Total: 19.200,00
Item: 9	Unidade: HORA	Unidade: SERVICO	Marca: Serviço	Modelo:	Descrição: SERVIÇO DE AR CONDICIONADO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO, LIMPEZA DE SISTEMA, REPAROS, RECARGA DE GAS. OBS: DEFINIÇÃO DE VEÍCULO PESADO SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 620	Valor Unit.: 150,00	Valor Total: 93.000,00
Item: 10	Unidade: HORA	Unidade: SERVICO	Marca: Serviço	Modelo:	Descrição: SERVIÇO DE AR CONDICIONADO DE VEÍCULO LINHA PESADO (MONTAGEM DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO, LIMPEZA DE SISTEMA, REPAROS, RECARGA DE GAS OBS: DEFINIÇÃO DE VEÍCULO PESADO SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 120	Valor Unit.: 150,00	Valor Total: 18.000,00
Item: 11	Unidade: HORA	Unidade: SERVICO	Marca: Serviço	Modelo:	Descrição: SERVIÇO DE AR CONDICIONADO DE VEÍCULO LINHA PESADO (MONTAGEM DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO, LIMPEZA DE SISTEMA, REPAROS, RECARGA DE GAS OBS: DEFINIÇÃO DE VEÍCULO PESADO SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 620	Valor Unit.: 150,00	Valor Total: 9.300,00
Item: 12	Unidade: HORA	Unidade: SERVICO	Marca: Serviço	Modelo:	Descrição: SERVIÇO DE BALANÇAMENTO DE VEÍCULO LINHA LEVE (AJUSTE DE RODAS PARA QUE AS MESMAS GIREM SEM PROVOCAR VIBRAÇÕES NO VEÍCULO SEM PRIVOCAR VIBRAÇÕES EM DETERMINADAS VELOCIDADES. OBS: DEFINIÇÃO DE VEÍCULO LEVE SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 192	Valor Unit.: 50,00	Valor Total: 9.600,00

1 de 6

Gerado em: 28/08/2025 16:14:13

2 de 6

MUNICIPIO DE ITAPAJÉ  
ITAPAJÉ-CE

**MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ  
ITAPAJÉ-CE**

**MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ  
ITAPAJÉ-CE**

Item: 48	Unidade: QUILÔMETRO	Marca: Serviço	Modelo:	Unidade: QUILÔMETRO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE REBOQUE (SERVIÇO DE REBOQUE ADEQUADO PARA O TIPO DE VÉHICULO, INCLUINDO MAQUINAS PESADAS E DISPONIVEIS 24HRS. OBS: DEFINIÇÃO DE VÉHICULOS PESADO SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 2.160	Valor Unit.: 12,00	Quantidade: 2.160	Valor Total: 25.920,00	Descrição: SERVIÇO DE TORNEARIA MECÂNICA EM VÉHICULOS DE LINHA LEVE (CONFECÇÃO DE PEÇAS, REFAZER ROSCAS, ALINHAMENTO DE EIXOS. OBS: DEFINIÇÃO DE VÉHICULOS LEVE SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 253	Valor Unit.: 55,00	Valor Total: 13.915,00
Item: 49	Unidade: QUILÔMETRO	Marca: Serviço	Modelo:	Item: 61	Unidade: HORA	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE REBOQUE DE VÉHICULO DE LINHA LEVE (SERVIÇO DE REBOQUE 24HRS. OBS: DEFINIÇÃO DE VÉHICULO LEVE SEGUNDO O CONTRAN)" Quantidade: 15.360	Valor Unit.: 5,00	Valor Total: 76.800,00	Descrição: SERVIÇO DE TORNEARIA MECÂNICA EM VÉHICULOS DE LINHA PESADO (CONFECÇÃO DE PEÇAS, REFAZER ROSCAS, ALINHAMENTO DE EIXOS. OBS: DEFINIÇÃO DE VÉHICULOS PESADO SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 468	Valor Unit.: 75,00	Valor Total: 35.100,00	
Item: 50	Unidade: QUILÔMETRO	Marca: Serviço	Modelo:	Item: 62	Unidade: HORA	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE REBOQUE DE VÉHICULO DE LINHA PESADO SERVICO DE REBOQUE DE VÉHICULO PESADO (SERVIÇO DE REBOQUE 24HRS. OBS: DEFINIÇÃO DE VÉHICULOS PESADO SEGUNDO O CONTRAN)" Quantidade: 11.880	Valor Unit.: 12,00	Valor Total: 142.560,00	Descrição: SERVIÇO DE TORNEARIA MECÂNICA EM VÉHICULOS DE LINHA LEVE (TROCA DE PARABRISA, E VIDROS EM GERAL. OBS: DEFINIÇÃO DE VÉHICULOS LEVE SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 253	Valor Unit.: 60,00	Valor Total: 15.180,00	
Item: 51	Unidade: HORA	Marca: Serviço	Modelo:	Item: 63	Unidade: HORA	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE RECONDICIONAMENTO DE MOTOR EM VÉHICULOS DE LINHA LEVE (TROCA DE PEÇAS DO MOTOR, SERVICO DE RETIFICA, DE MOTOR, OUTROS AJUSTES DO MOTOR. OBS: DEFINIÇÃO DE VÉHICULOS LEVE SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 960	Valor Unit.: 60,00	Valor Total: 57.600,00	Descrição: SERVIÇO DE VIDRACARIA EM VÉHICULOS DE LINHA PESADO (TROCA DE PARABRISA, E VIDROS EM GERAL. OBS: DEFINIÇÃO DE VÉHICULOS PESADO SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 468	Valor Unit.: 81,00	Valor Total: 37.908,00	
Item: 52	Unidade: HORA	Marca: Serviço	Modelo:	Item: 64	Unidade: HORA	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE RECONDICIONAMENTO DE MOTOR EM VÉHICULOS DE LINHA PESADO (TROCA DE PEÇAS DO MOTOR, SERVICO DE RETIFICA DE MOTOR, OUTROS AJUSTES DO MOTOR. OUTROS AJUSTES DO MOTOR. OBS: DEFINIÇÃO DE VÉHICULOS PESADO SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 1.872	Valor Unit.: 180,00	Valor Total: 336.960,00	Descrição: SERVIÇO DE VIDRACARIA EM VÉHICULOS DE LINHA PESADO (TROCA DE PARABRISA, E VIDROS EM GERAL. OBS: DEFINIÇÃO DE VÉHICULOS PESADO SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 261	Valor Unit.: 60,00	Valor Total: 15.660,00	
Item: 53	Unidade: HORA	Marca: Serviço	Modelo:	Item: 65	Unidade: HORA	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE SISTEMA DE ARREFECIMENTO, TROCA DE INTERRUPTOR DE TEMPERATURA, TROCA DE FLUIDOS DO RADIADOR. OBS: DEFINIÇÃO DE VÉHICULO LEVE SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 936	Valor Unit.: 40,00	Valor Total: 38.400,00	Descrição: SERVIÇO DE SISTEMA DE ARREFECIMENTO, TROCA DE RADIADOR, LIMPEZA DE SISTEMA DE ARREFECIMENTO, TROCA DE INTERRUPTOR DE TEMPERATURA, TROCA DE FLUIDOS DO RADIADOR. OBS: DEFINIÇÃO DE VÉHICULO LEVE SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 55	Valor Unit.: 70,00	Valor Total: 65.520,00	
Item: 54	Unidade: HORA	Marca: Serviço	Modelo:	Item: 66	Unidade: HORA	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE SISTEMA DE ARREFECIMENTO, TROCA DE INTERRUPTOR DE TEMPERATURA, TROCA DE FLUIDOS DO RADIADOR. DE SISTEMA DE ARREFECIMENTO, TROCA DE MANGUEIRA DE HIDRÁULICO, REPAROS DIVERSOS NO SISTEMA HIDRÁULICO. OBS: DEFINIÇÃO DE VÉHICULO PESADO SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 253	Valor Unit.: 50,00	Valor Total: 12.650,00	Descrição: SERVIÇO DE SISTEMA HIDRÁULICO EM VÉHICULOS DE LINHA LEVE (TROCA DE MANGUEIRA DE HIDRÁULICO, CONFECÇÃO DE MANGUEIRA DE HIDRÁULICO, REPAROS NA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, REPAROS DIVERSOS NO SISTEMA HIDRÁULICO. OBS: DEFINIÇÃO DE VÉHICULO LEVE SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 488	Valor Unit.: 72,00	Valor Total: 33.696,00	
Item: 55	Unidade: HORA	Marca: Serviço	Modelo:	Item: 67	Unidade: HORA	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE SISTEMA HIDRÁULICO EM VÉHICULOS DE LINHA LEVE, (TROCA DE MANGUEIRA DE HIDRÁULICO, CONFECÇÃO DE MANGUEIRA DE HIDRÁULICO, REPAROS NA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, REPAROS DIVERSOS NO SISTEMA HIDRÁULICO. OBS: DEFINIÇÃO DE VÉHICULO LEVE SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 56	Valor Unit.: 60,00	Valor Total: 12.650,00	Descrição: SERVIÇO DE SOLDA EM GERAL EM VÉHICULOS DE LINHA LEVE (TROCA DE MANGUEIRA DE HIDRÁULICO, CONFECÇÃO DE MANGUEIRA DE HIDRÁULICO, REPAROS NA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, REPAROS DIVERSOS NO SISTEMA HIDRÁULICO. OBS: DEFINIÇÃO DE VÉHICULO PESADO SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 261	Valor Unit.: 60,00	Valor Total: 15.660,00	
Item: 56	Unidade: HORA	Marca: Serviço	Modelo:	Item: 68	Unidade: HORA	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE SISTEMA HIDRÁULICO EM VÉHICULOS DE LINHA PESADO Quantidade: 488	Valor Unit.: 72,00	Valor Total: 33.696,00	Descrição: SERVIÇO DE SOLDA EM GERAL EM VÉHICULOS DE LINHA LEVE (TROCA DE MANGUEIRA DE HIDRÁULICO, CONFECÇÃO DE MANGUEIRA DE HIDRÁULICO, REPAROS NA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, REPAROS DIVERSOS NO SISTEMA HIDRÁULICO. OBS: DEFINIÇÃO DE VÉHICULO LEVE SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 57	Valor Unit.: 60,00	Valor Total: 15.660,00	
Item: 57	Unidade: HORA	Marca: Serviço	Modelo:	Item: 69	Unidade: HORA	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE SOLDA EM GERAL EM VÉHICULOS DE LINHA LEVE (TROCA DE MANGUEIRA DE HIDRÁULICO, CONFECÇÃO DE MANGUEIRA DE HIDRÁULICO, REPAROS NA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, REPAROS DIVERSOS NO SISTEMA HIDRÁULICO. OBS: DEFINIÇÃO DE VÉHICULO PESADO SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 261	Valor Unit.: 82,00	Valor Total: 72.816,00	Descrição: SERVIÇO DE SUSPENSAO EM VÉHICULOS DE LINHA LEVE (TROCA DE AMORTECEDORES, BATEDORES, COXINS, BORRACHAS, MOLAS, PEÇAS DE SUSPENSAO EM GERAL. OBS: DEFINIÇÃO DE VÉHICULOS LEVE SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 1.920	Valor Unit.: 50,00	Valor Total: 96.000,00	
Item: 58	Unidade: HORA	Marca: Serviço	Modelo:	Item: 70	Unidade: HORA	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE SUSPENSAO EM VÉHICULOS DE LINHA LEVE (TROCA DE AMORTECEDORES, BATEDORES, COXINS, BORRACHAS, MOLAS, PEÇAS DE SUSPENSAO EM GERAL. OBS: DEFINIÇÃO DE VÉHICULOS PESADO SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 1.872	Valor Unit.: 97,00	Valor Total: 181.584,00	Descrição: SERVIÇO DE SUSPENSAO EM VÉHICULOS DE LINHA LEVE (TROCA DE AMORTECEDORES, BATEDORES, COXINS, BORRACHAS, MOLAS, PEÇAS DE SUSPENSAO EM GERAL. OBS: DEFINIÇÃO DE VÉHICULOS PESADO SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 1.872	Valor Unit.: 97,00	Valor Total: 181.584,00	

Item: 61	Unidade: HORA	Marca: Serviço	Modelo:	Item: 62	Unidade: HORA	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE TORNEARIA MECÂNICA EM VÉHICULOS DE LINHA LEVE (CONFECÇÃO DE PEÇAS, REFAZER ROSCAS, ALINHAMENTO DE EIXOS. OBS: DEFINIÇÃO DE VÉHICULOS PESADO SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 253	Valor Unit.: 55,00	Valor Total: 13.915,00	Descrição: SERVIÇO DE TORNEARIA MECÂNICA EM VÉHICULOS DE LINHA PESADO (CONFECÇÃO DE PEÇAS, REFAZER ROSCAS, ALINHAMENTO DE EIXOS. OBS: DEFINIÇÃO DE VÉHICULOS PESADO SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 468	Valor Unit.: 75,00	Valor Total: 35.100,00	
Item: 63	Unidade: HORA	Marca: Serviço	Modelo:	Item: 64	Unidade: HORA	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE VIDRACARIA EM VÉHICULOS DE LINHA LEVE (TROCA DE PARABRISA, E VIDROS EM GERAL. OBS: DEFINIÇÃO DE VÉHICULOS LEVE SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 253	Valor Unit.: 60,00	Valor Total: 15.180,00	Descrição: SERVIÇO DE VIDRACARIA EM VÉHICULOS PESADO SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 468	Valor Unit.: 81,00	Valor Total: 37.908,00	
Item: 65	Unidade: HORA	Marca: Serviço	Modelo:	Item: 66	Unidade: HORA	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE VIDRACARIA EM VÉHICULOS DE LINHA PESADO (TROCA DE PARABRISA, E VIDROS EM GERAL. OBS: DEFINIÇÃO DE VÉHICULOS PESADO SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 261	Valor Unit.: 60,00	Valor Total: 15.660,00	Descrição: SERVIÇO DE VIDRACARIA EM VÉHICULOS DE LINHA LEVE (TROCA DE PARABRISA, E VIDROS EM GERAL. OBS: DEFINIÇÃO DE VÉHICULOS LEVE SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 55	Valor Unit.: 70,00	Valor Total: 38.400,00	
Item: 67	Unidade: HORA	Marca: Serviço	Modelo:	Item: 68	Unidade: HORA	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE SISTEMA DE ARREFECIMENTO, TROCA DE RADIADOR, LIMPEZA DE SISTEMA DE ARREFECIMENTO, TROCA DE INTERRUPTOR DE TEMPERATURA, TROCA DE FLUIDOS DO RADIADOR. OBS: DEFINIÇÃO DE VÉHICULO LEVE SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 936	Valor Unit.: 40,00	Valor Total: 65.520,00	Descrição: SERVIÇO DE SISTEMA DE ARREFECIMENTO, TROCA DE RADIADOR, LIMPEZA DE SISTEMA DE ARREFECIMENTO, TROCA DE INTERRUPTOR DE TEMPERATURA, TROCA DE FLUIDOS DO RADIADOR. OBS: DEFINIÇÃO DE VÉHICULO PESADO SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 56	Valor Unit.: 50,00	Valor Total: 12.650,00	
Item: 69	Unidade: HORA	Marca: Serviço	Modelo:	Item: 70	Unidade: HORA	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE SISTEMA HIDRÁULICO EM VÉHICULOS DE LINHA LEVE, (TROCA DE MANGUEIRA DE HIDRÁULICO, CONFECÇÃO DE MANGUEIRA DE HIDRÁULICO, REPAROS NA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, REPAROS DIVERSOS NO SISTEMA HIDRÁULICO. OBS: DEFINIÇÃO DE VÉHICULO LEVE SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 253	Valor Unit.: 60,00	Valor Total: 12.650,00	Descrição: SERVIÇO DE SISTEMA HIDRÁULICO EM VÉHICULOS DE LINHA PESADO Quantidade: 488	Valor Unit.: 72,00	Valor Total: 33.696,00	
Item: 71	Unidade: HORA	Marca: Serviço	Modelo:	Item: 72	Unidade: HORA	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE SOLDA EM GERAL EM VÉHICULOS DE LINHA LEVE (TROCA DE MANGUEIRA DE HIDRÁULICO, CONFECÇÃO DE MANGUEIRA DE HIDRÁULICO, REPAROS NA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, REPAROS DIVERSOS NO SISTEMA HIDRÁULICO. OBS: DEFINIÇÃO DE VÉHICULO PESADO SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 57	Valor Unit.: 60,00	Valor Total: 15.660,00	Descrição: SERVIÇO DE SOLDA EM GERAL EM VÉHICULOS DE LINHA LEVE (TROCA DE MANGUEIRA DE HIDRÁULICO, CONFECÇÃO DE MANGUEIRA DE HIDRÁULICO, REPAROS NA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, REPAROS DIVERSOS NO SISTEMA HIDRÁULICO. OBS: DEFINIÇÃO DE VÉHICULO LEVE SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 58	Valor Unit.: 82,00	Valor Total: 72.816,00	
Item: 73	Unidade: HORA	Marca: Serviço	Modelo:	Item: 74	Unidade: HORA	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE SUSPENSAO EM VÉHICULOS DE LINHA LEVE (TROCA DE AMORTECEDORES, BATEDORES, COXINS, BORRACHAS, MOLAS, PEÇAS DE SUSPENSAO EM GERAL. OBS: DEFINIÇÃO DE VÉHICULOS LEVE SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 1.920	Valor Unit.: 50,00	Valor Total: 96.000,00	Descrição: SERVIÇO DE SUSPENSAO EM VÉHICULOS DE LINHA LEVE (TROCA DE AMORTECEDORES, BATEDORES, COXINS, BORRACHAS, MOLAS, PEÇAS DE SUSPENSAO EM GERAL. OBS: DEFINIÇÃO DE VÉHICULOS PESADO SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 1.872	Valor Unit.: 97,00	Valor Total: 181.584,00	

AUTORIDADE: ANTONIO JADILSON LIMA PEREIRA

MUNICÍPIO DE RIFAINA  
RIFAINA-SP

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 56/2025

Processo Administrativo N° 325/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: LUCAS NASCIMENTO SILVA

Data de Publicação: 05/09/2025 08:23:43

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 09/10/2025 13:33:13**  
**AUTO MECÂNICA LINHA LEVE**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: HORAS	Marca: SERVIÇO	Modelo: CONFORME EDITAL
	Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AUTO MECÂNICA DA LINHA MAQUINHAS E TRATORES CONFORME EDITAL JUNTAMENTE COM ESSE LOTE, UM LOTE DE FORNECIMENTO DE PEÇAS LINHA MAQUINAS E TRATORES		
Quantidade: 455			Valor Total: 96.005,00
		Valor Unit.: 211,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 L.F. DE MACEDO LTDA	774	15.278.295/0001-30	228,19	211,00	Sim
2 D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	171	14.144.192/0001-14	228,19	215,00	Não

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 09/10/2025 13:33:13**  
**AUTO MECÂNICA LINHA PESADA**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: HORAS	Marca: SERVIÇO	Modelo: CONFORME EDITAL
	Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AUTO MECÂNICA DA LINHA PESADA, CONFORME EDITAL JUNTAMENTE COM ESSE LOTE, UM LOTE DE FORNECIMENTO DE PEÇAS LINHA PESADA		
Quantidade: 1.200		Valor Unit.: 215,00	Valor Total: 258.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 L.F. DE MACEDO LTDA	895	15.278.295/0001-30	231,71	215,00	Sim
2 D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	498	14.144.192/0001-14	231,71	219,25	Não
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME

MUNICÍPIO DE RIFAINA  
RIFAINA-SP

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: HORAS	Marca: SERVIÇO	Modelo: CONFORME EDITAL
	Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AUTO MECÂNICA DA LINHA MAQUINHAS E TRATORES CONFORME EDITAL JUNTAMENTE COM ESSE LOTE, UM LOTE DE FORNECIMENTO DE PEÇAS LINHA MAQUINAS E TRATORES		
Quantidade: 455		Valor Total: 96.005,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 L.F. DE MACEDO LTDA	774	15.278.295/0001-30	228,19	211,00	Sim
2 D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	171	14.144.192/0001-14	228,19	215,00	Não

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: HORAS	Marca: SERVIÇO	Modelo: CONFORME EDITAL
	Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AUTO MECÂNICA DA LINHA MAQUINHAS E TRATORES CONFORME EDITAL JUNTAMENTE COM ESSE LOTE, UM LOTE DE FORNECIMENTO DE PEÇAS LINHA MAQUINAS E TRATORES		
Quantidade: 455		Valor Total: 96.005,00	

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 09/10/2025 13:33:14**  
**AUTO ELÉTRICA LINHA LEVE**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: HORAS	Marca: propria	Modelo: conf edital
	Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AUTO ELÉTRICA DA LINHA LEVE, CONFORME EDITAL JUNTAMENTE COM ESSE LOTE, UM LOTE DE FORNECIMENTO DE PEÇAS LINHA LEVE.		
Quantidade: 505		Valor Unit.: 160,00	Valor Total: 80.800,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 JP AUTO CENTER MANUTENCAO E	945	45.099.060/0001-41	170,00	160,00	Sim
2 D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	388	14.144.192/0001-14	175,02	165,00	Não
3 AUTO CENTER GRILOCAR LTDA	865	02.612.691/0001-00	170,00	170,00	Sim
4 L.F. DE MACEDO LTDA	242	15.278.295/0001-30	175,02	175,02	Sim

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 09/10/2025 13:33:14**  
**AUTO ELÉTRICA LINHA PESADA**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: HORAS	Marca: SERVIÇO	Modelo: CONFORME EDITAL
	Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AUTO ELÉTRICA DA LINHA PESADA, CONFORME EDITAL JUNTAMENTE COM ESSE LOTE, UM LOTE DE FORNECIMENTO DE PEÇAS LINHA PESADA		
Quantidade: 890		Valor Unit.: 182,82	Valor Total: 162.709,80

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME

MUNICÍPIO DE RIFAINA  
RIFAINA-SP

Razão Social	INABILITADOS	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 09/10/2025 13:33:14  
SERVIÇO DE LANTERNAGEM E FUNILARIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HORAS	Descrição: SERVIÇO DE LANTERNAGEM E FUNILARIA DA LINHA VEÍCULOS EM GERAL, CONFORME EDITAL JUNTAMENTE COM ESSE LOTE, UM LOTE DE PEÇAS	Marca: veículos em geral	Modelo:	Valor Total: 99.567,00
Quantidade: 585	Valor Unit.: 170,20				

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	INABILITADOS	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANTÓNIO MARCOS DOS REIS		244	19 694 909/0001-15	170,20	170,20	0,00	Sim
2 L.F. DE MACEDO LTDA		861	15 278 295/0001-30	170,24	170,24	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	INABILITADOS	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Razão Social	INABILITADOS	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: WILSON ALVES DA SILVA JÚNIOR

<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ORC 1</b>	<b>ORC 2</b>	<b>ORC 3</b>	<b>ORC 4</b>	<b>ORC 5</b>	<b>MEDIA</b>	<b>TOTAL</b>
1	1100	HORA AUTO ELÉTRICA - SEC TRANSPORTE	R\$ 130,00	R\$ 106,00	R\$ 110,00	R\$ 150,00	R\$ 140,00	R\$ 127,20	<b>R\$ 139.920,00</b>
2	800	HORA AUTO ELÉTRICA - SEC EDUCAÇÃO	R\$ 130,00	R\$ 106,00	R\$ 110,00	R\$ 150,00	R\$ 140,00	R\$ 127,20	<b>R\$ 101.760,00</b>
3	1000	HORA AUTO ELÉTRICA - SEC SAÚDE	R\$ 130,00	R\$ 106,00	R\$ 110,00	R\$ 150,00	R\$ 140,00	R\$ 127,20	<b>R\$ 127.200,00</b>
4	300	HORA AUTO ELÉTRICA - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 130,00	R\$ 106,00	R\$ 110,00	R\$ 150,00	R\$ 140,00	R\$ 127,20	<b>R\$ 38.160,00</b>
									<b>R\$ 407.040,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

### PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

Aguinaldo

NOME: Aline Rocha dos Santos Oliveira

CNPJ: 36.701.889/0001-81

INS.ESTADUAL: (Avenida Silveira Pinto, 1525) ISENTO

ENDEREÇO: Avenida Silveira Pinto, 1525

CIDADE: Ribeirão do Pinhal - PR

FONE: 43-996017619 EMAIL: aline.oliveira@hotmail.com

### SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA - LINHAS LEVE E LINHA PESADA

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITÁRIO	TOTAL
01	3565	<p>MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS <u>SECRETARIA DE TRANSPORTE.</u></p> <p><u>LINHA LEVE</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-AKI-7A71 – FIAT STRADA FIRE FLEX – 2011 / 2012;</li><li>-AYF-7596 – MOTO HONDA NXR150 BROS GAS. 2014 / 2014;</li><li>-BCV-6J26 – FIAT STRADA HD WK FLEX – 2019 / 2019;</li><li>-BCV-6J28 – VW VOYAGE 1.6 FLEX – 2018 / 2019;</li><li>-DRR-0012 – CHEVROLET S10 – 2005;</li><li>-RHZ-2C49 – FIAT PULSE DRIVE TF200 – 2022 / 2022;</li><li>-SEL-9E60 – VW SAVEIRO CS RB MPI FLEX 2023/2023;</li><li>-SFC-9C52 – FIAT STRADA FREEDOM FLEX – 2023 / 2024;</li></ul> <p><u>LINHA PESADA</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-ATY-1473 – FORD CARGO 1317 / ANO: 2010 / 2011</li><li>-AUA-3796 – FORD CARGO 1317 / ANO: 2011 / 2011</li><li>-AWS-4740 – FORD CARGO 1719 / ANO: 2013 / 2013</li><li>-AYF-2790 – M. BENZ ATRON 2729 K / ANO: 2014 / 2014</li><li>-BAT-9140 – FORD CARGO 1723 / ANO: 2015 / 2015</li><li>-BCH-3442 – IVECO TECTOR 260E30ID / ANO: 2018 / 2019</li><li>-BCQ-0J53 – M.BENZ ATRON 1635S (PRANCHA) / ANO: 2018 / 2018</li><li>-BCQ-4F03 – IVECO TECTOR 150E21 (C. SELETIVA)/ANO 2018 / 2019</li><li>-BEH-4I30 – IVECO TECTOR 11.190 (PIPA)/ANO: 2020 / 2020</li><li>-LSS-0F61 – VOLKSWAGEN 7.110 / ANO: 2004 / 2004</li><li>-RHW-7F74 – M. BENZ ATEGO 1419 (PIPA) / ANO: 2021 / 2021</li><li>-SDQ-0H12-M.BENZ ATEGO1419 (C.SELETIVA)/ANO: 2022 / 2022</li><li>-FORD CARGO AUTOMATICO 2431 / ANO: 2020</li><li>-TAX-4B53 – VOLVO VM 290 6x4 R / ANO: 2024 / 2025.</li></ul> <p><u>MAQUINÁRIOS</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS220LC 2019</li><li>-MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K 2014</li><li>-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR</li><li>-PA CARREGADEIRA JCB 422ZX 2019</li><li>-RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416</li><li>-ROLO COMPACTADOR XCMGZS123 2018</li><li>-ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA 1985</li><li>-TRATOR FARMTRAC 6090</li><li>-TRATOR JHON DEERE JONDIR 7515 2006</li><li>- E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.</li></ul> <p><u>EQUIPAMENTOS</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-CARRETA CAMINHÃO SR/WM PRANCHA 3E – BCP-5J73/ANO 2018/2019.</li><li>-EQUIPAMENTO AGREGADO EAR 800 (ROÇADEIRA)/ ANO: 2015.</li><li>-EXTRUSORA DE PEDRA IMB 400 / ANO: 2015.</li><li>-ROÇADEIRA DE HIDRÁULICO TRASEIRA / ANO: 2018</li></ul>	1200	Horas	130,00	156.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

		<p>-ROÇADEIRA HIDRÁULICA LAVRARE, LATERAL ARTICULADA (RHA), TOMADA DE CAPACIDADE 9540/CAT II, 6 COMANDOS HIDRÁULICO -TANQUE DAL 4000 / ANO: 2019 -TANQUE DELN 4000 / ANO: 2019 -TANQUE REBOQUE EXPARGIDOR DE PICHE / ANO: 2005 -CARRETAS DE METAS DE 4 RODAS, HIDRÁULICA BASCULANTE</p> <p><b><u>VEÍCULOS – SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER</u></b></p> <p>- RHB-8D63 IVECO COMIL VERS.ÔNIBUS 18/19; - E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.</p>				
02	3565	<p>MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (<b><u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</u></b>)</p> <p><b>LINHA LEVE</b></p> <p>-AXI-6467 – RENAULT CLIO EXP1016VH FLEX – 2013 / 2014; -AYF-4027 – FIAT SIENA ESSENCE 1.6 FLEX – 2014 / 2014; -BDD-4G22 – FIAT STRADA HD WK FLEX – 2019 / 2020; -BDL-1D55 – FIAT STRADA HD WK FLEX – 2019 / 2020; -SDT-4B94 – VOLKSWAGEM GOL MPI FLEX – 2022 / 2023; -SFC-9C40 – FIAT STRADA FREEDOM FLEX – 2023 / 2024; -SFD-5D55 – GM CHEVROLET SPIN 1.8 PREMIER – 2023/2024</p> <p><b>LINHA PESADA</b></p> <p>-ARK-2561 – IVECO CITYCLASS ÔNIBUS / ANO: 2009 / 2009; -ARL-2617 – M. BENZ MASC GRANMINI ÔNIBUS/ 09/09; -ARL-7646 – M. BENZ MASC GRANMINI ÔNIBUS/ 09/09; -ASD-9331 – MARCOPOLLO VOLARE V8 ÔNIBUS / 09/10; -AUC-4514 – VOLKSWAGEM 15.190 ÔNIBUS / 11/11; -AXD-0984 – MARCOPOLLO VOLARE V4 4X4 / 13/13; -BBD-2238 – M. BENZ OF 1519 ÔNIBUS / ANO: 2016 / 2016; -BBS-0829 – MARCOPOLLO VOLARE V8 ÔNIBUS 17/18; -BBS-5065 – RENAULT MASTER MICROÔNIBUS / 17/18; -BEK-1147 – IVECO 10-190 ÔNIBUS / ANO: 2020 / 2021; -RHD-5170 – IVECO 10-190 ÔNIBUS / ANO 2020 / 2021; -RHX-6G09 – MARCOPOLLO VOLARE V8 ÔNIBUS/ 22/22; -SEG-5F39 – VOLKSWAGEM NEU BUS 8.160 / 22/23; -SEK-0G44 – RENAULT MASTER MARIM PAS / 23/23; -SEI-0C17 – I/CITROEN JUMPY MICRO JI / ANO: 2023 / 2023; -TBA-9C79 – IVECO BUS 15-210E-C AMARELO / 24/25. - E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.</p>	800	Horas	128,00	102.400,00
03	3565	<p>MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (<b><u>SECRETARIA DE SAÚDE</u></b>)</p> <p><b>LINHA LEVE</b></p> <p>-BAH-2186 – FIAT UNO VIVACE 1.0 FLEX – 2015 / 2015; -BAN-0474 – FIAT STRADA WORKING FLEX – 2016 / 2016; -BAN-7303 – FIAT MOBI EASY ON FLEX – 2016 / 2017; -BBP-3096 – VW NOVO GOL TL MCV FLEX – 2017 / 2018; -BDA-5A22 – PEUGEOT PARTNER GRE FLEX – 2018 / 2019; -BEG-3H17 – MOTO HONDA CG 160 FAN FLEX 2020 / 2021; -BEQ-2A92 – VOLKSWAGEM GOL 1.0L FLEX – 2020 / 2021; -BEQ-3H18 – MOTO HONDA CG 160 FAN FLEX – 20/21; -BEX-3G27 – VW GOL 1.0L FLEX – 2021 / 2022; -BEY-3I52 – VW GOL 1.0L FLEX – 2021 / 2022; -FDH-5B82 – CHEV. SPIN 18LMT PREMIER FLEX 20/21; -RHA-3D85 – VW GOL 1.0L FLEX – 2021 / 2022; -RHY-4E95 – HYUNDAI HB20 10M SENDE FLEX 2022 / 2022; -SDV-6F86 – FIAT STRADA VOLCANO FLEX – 2022 / 2022; -SFD-5J53 – CHEVROLET SPIN1.8 AT ACT7 FLEX 23/24; -SFE-4A72 – CHEVROLET SPIN1.8 PREMIER FLEX 23/24; -TAY-1F79 – RENAULT KWID ZEN 2 FLEX – 2024 / 2025;</p> <p><b>LINHA PESADA</b></p> <p>-ASE-1593 M.BENZ MASCAGRANMINI MICROÔNIBUS 09/10; -AZL-8175 – RENAULT MASTER ALLT AMB. DIESEL – 15/16; -BAC-7824 – MARCOPOLLO VOLARE V8 ÔNIBUS/ANO 15/16; -BBU-7893 – RENAULT MASTER EURO AMB. DIESEL 17/18 -BCO-9912 – IVECO DAILY MICROÔNIBUS/ANO 2018/2019; -BCL-9476 – MARCOPOLLO VOLARE V8 ÔNIBUS/ANO 18/19; -BCW-3F15 – IVECO COMIL ÔNIBUS/ANO 2018/2019; -BDF-4H19 – M. BENZ SPRINTER MICROÔNIBUS/ANO 19/19 -SDS-9D63 – MARCOPOLLO VOLARE V9 ÔNIBUS/ANO 22/22; -SDV-3A47 – FORD TRANSMIT MICROÔNIBUS/ANO 22/22; -SDZ-9G67 – MARCOPOLLO VOLARE V8 ÔNIBUS ANO 22/23. -SEE-5G53 – RENAULT MASTER JI MBUS ANO 2023/2023; -SEO-9E28 – RENAULT MASTER NIKS / ANO: 2023 / 2024;</p>	1000	Horas	125,00	125.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

		-SEO-9E31 – RENAULT MASTER NIKS / ANO: 2023 / 2024; -TAT-4H98 – RENAULT MASTER PL1 NIKS ANO: ANO: 24/25; -TAT-4H95 – RENAULT MASTER PL1 NIKS/ANO 2024/2025; -TBB-9G20 – RENAULT MASTER V NIKS /ANO 2024 / 2025 - E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.				
04	3565	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS <u>(SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)</u> . <u>LINHA LEVE</u> - AUX-1165 – FIAT UNO MILLE ECONOMY FLEX 2011 / 2012; - AXY-5219 – RENAULT CLIO EXP FLEX – 2013 / 2014; - BAX-5141 – CITROEN AIRCROSS FLEX – 2016 / 2017; - BDP-7G02 – FORD ECOSPORT SE FLEX – 2019 / 2020; - BEP-9H72 – VW GOL 1.0 MC4 FLEX 2020 / 2021; - BSY-2D09 – FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 2019 / 2020; - EGJ-2C88 – FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 2019 / 2020; - IMM-6207 – FIAT UNO MILLE FIRE FLEX – 2005 / 2006; <u>LINHA PESADA</u> - BAW-1076 FIAT DUCATO MICROÔNIBUS 16/17; - BCP-2682 MARCOPOLO VOLARE MICROÔNIBUS 18/19 - E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.	400	Horas	120,00	48.000,00
		TOTAL				431.400,00

VALIDADE DA COTAÇÃO: \_\_\_\_\_

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA: Ribeirão do Pinhal - PR, 09/01/2025.

Audiônio

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

### PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: João Batista de Lima

CNPJ: 27.797.154/0001-02

INS. ESTADUAL:

ENDEREÇO: Rod PR 218 nº 358

CIDADE: Ribeirão do Pinhal

FONE: 43 998488304 EMAIL: Lima.jow2016@outlook.com

### SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA - LINHAS LEVE E LINHA PESADA

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITÁRIO	TOTAL	
01	3565	<p>MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS <u>(SECRETARIA DE TRANSPORTE)</u></p> <p><u>LINHA LEVE</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-AKI-7A71 – FIAT STRADA FIRE FLEX – 2011 / 2012;</li><li>-AYF-7596 – MOTO HONDA NXR150 BROS GAS. 2014 / 2014;</li><li>-BCV-6J26 – FIAT STRADA HD WK FLEX – 2019 / 2019;</li><li>-BCV-6J28 – VW VOYAGE 1.6 FLEX – 2018 / 2019;</li><li>-DRR-0012 – CHEVROLET S10 – 2005;</li><li>-RHZ-2C49 – FIAT PULSE DRIVE TF200 – 2022 / 2022;</li><li>-SEL-9E60 – VW SAVEIRO CS RB MPI FLEX 2023/2023;</li><li>-SFC-9C52 – FIAT STRADA FREEDOM FLEX – 2023 / 2024;</li></ul> <p><u>LINHA PESADA</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-ATY-1473 – FORD CARGO 1317 / ANO: 2010 / 2011</li><li>-AUA-3796 – FORD CARGO 1317 / ANO: 2011 / 2011</li><li>-AWS-4740 – FORD CARGO 1719 / ANO: 2013 / 2013</li><li>-AYF-2790 – M. BENZ ATRON 2729 K / ANO: 2014 / 2014</li><li>-BAT-9140 – FORD CARGO 1723 / ANO: 2015 / 2015</li><li>-BCH-3442 – IVECO TECTOR 260E30ID / ANO: 2018 / 2019</li><li>-BCQ-0J53 – M.BENZ ATRON 1635S (PRANCHAS) / ANO: 2018 / 2018</li><li>-BCQ-4F03 – IVECO TECTOR 150E21 (C. SELETIVA)/ANO 2018 / 2019</li><li>-BEH-4I30 – IVECO TECTOR 11.190 (PIPA)/ANO: 2020 / 2020</li><li>-LSS-0F61 – VOLKSWAGEN 7.110 / ANO: 2004 / 2004</li><li>-RHW-7F74 – M. BENZ ATEGO 1419 (PIPA) / ANO: 2021 / 2021</li><li>-SDQ-0H12-M.BENZ ATEGO1419 (C.SELETIVA)/ANO: 2022 / 2022</li><li>-FORD CARGO AUTOMATICO 2431 / ANO: 2020</li><li>-TAX-4B53 – VOLVO VM 290 6x4 R / ANO: 2024 / 2025.</li></ul> <p><u>MAQUINÁRIOS</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS220LC 2019</li><li>-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K 2014</li><li>-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR</li><li>-PA CARREGADEIRA JCB 422ZX 2019</li><li>-RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416</li><li>-ROLO COMPACTADOR XCMGZS123 2018</li><li>-ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA 1985</li><li>-TRATOR FARMTRAC 6090</li><li>-TRATOR JHON DEERE JONDIR 7515 2006</li><li>-E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.</li></ul> <p><u>EQUIPAMENTOS</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-CARRETA CAMINHÃO SR/WM PRANCHA 3E – BCP-5J73/ANO 2018/2019.</li><li>-EQUIPAMENTO AGREGADO EAR 800 (ROÇADEIRA)/ ANO: 2015.</li><li>-EXTRUSORA DE PEDRA IMB 400 / ANO: 2015.</li><li>-ROÇADEIRA DE HIDRÁULICO TRASEIRA / ANO: 2018</li></ul>	1200	Horas	<u>110,00</u>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

		<p>-ROÇADEIRA HIDRÁULICA LAVRARE, LATERAL ARTICULADA (RHA), TOMADA DE CAPACIDADE 9540/CAT II, 6 COMANDOS HIDRÁULICO -TANQUE DAL 4000 / ANO: 2019 -TANQUE DELN 4000 / ANO: 2019 -TANQUE REBOQUE EXPARGIDOR DE PICHE / ANO: 2005 -CARRETAS DE METAS DE 4 RODAS, HIDRÁULICA BASCULANTE</p> <p><b>VEÍCULOS – SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER</b></p> <p>- RHB-8D63 IVECO COMIL VERS.ÔNIBUS 18/19; - E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.</p>				
02	3565	<p>MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>). <b>LINHA LEVE</b></p> <p>-AXI-6467 – RENAULT CLIO EXP1016VH FLEX – 2013 / 2014; -AYF-4027 – FIAT SIENA ESSENCE 1.6 FLEX – 2014 / 2014; -BDD-4G22 – FIAT STRADA HD WK FLEX – 2019 / 2020; -BDL-1D55 – FIAT STRADA HD WK FLEX – 2019 / 2020; -SDT-4B94 – VOLKSWAGEM GOL MPI FLEX – 2022 / 2023; -SFC-9C40 – FIAT STRADA FREEDOM FLEX – 2023 / 2024; -SFD-5D55 – GM CHEVROLET SPIN 1.8 PREMIER – 2023/2024</p> <p><b>LINHA PESADA</b></p> <p>-ARK-2561 – IVECO CITYCLASS ÔNIBUS / ANO: 2009 / 2009; -ARL-2617 – M. BENZ MASC GRANMINI ÔNIBUS/ 09/09; -ARL-7646 – M. BENZ MASC GRANMINI ÔNIBUS/ 09/09; -ASD-9331 – MARCOPOLLO VOLARE V8 ÔNIBUS / 09/10; -AUC-4514 – VOLKSWAGEM 15.190 ÔNIBUS / 11/11; -AXD-0984 – MARCOPOLLO VOLARE V4 4X4 / 13/13; -BBD-2238 – M. BENZ OF 1519 ÔNIBUS / ANO: 2016 / 2016; -BBS-0829 – MARCOPOLLO VOLARE V8 ÔNIBUS 17/18; -BBS-5065 – RENAULT MASTER MICROÔNIBUS / 17/18; -BEK-1147 – IVECO 10-190 ÔNIBUS / ANO: 2020 / 2021; -RHD-5I70 – IVECO 10-190 ÔNIBUS / ANO 2020 / 2021; -RHX-6G09 – MARCOPOLLO VOLARE V8 ÔNIBUS/ 22/22; -SEG-5F39 – VOLKSWAGEM NEU BUS 8.160 / 22/23; -SEK-0G44 – RENAULT MASTER MARIM PAS / 23/23; -SEI-0C17 – I/CITROEN JUMPY MICRO JI / ANO: 2023 / 2023; -TBA-9C79 – IVECO BUS 15-210E-C AMARELO / 24/25. - E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.</p>	800	Horas	110,00	
03	3565	<p>MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>). <b>LINHA LEVE</b></p> <p>-BAH-2186 – FIAT UNO VIVACE 1.0 FLEX – 2015 / 2015; -BAN-0474 – FIAT STRADA WORKING FLEX – 2016 / 2016; -BAN-7303 – FIAT MOBI EASY ON FLEX – 2016 / 2017; -BBP-3096 – VW NOVO GOL TL MCV FLEX – 2017 / 2018; -BDA-5A22 – PEUGEOT PARTNER GRE FLEX – 2018 / 2019; -BEG-3H17 – MOTO HONDA CG 160 FAN FLEX 2020 / 2021; -BEQ-2A92 – VOLKSWAGEM GOL 1.0L FLEX – 2020 / 2021; -BEQ-3H18 – MOTO HONDA CG 160 FAN FLEX – 20/21; -BEX-3G27 – VW GOL 1.0L FLEX – 2021 / 2022; -BEY-3I52 – VW GOL 1.0L FLEX – 2021 / 2022; -FDH-5B82-CHEV. SPIN 18LMT PREMIER FLEX 20/21; -RHA-3D85 – VW GOL 1.0L FLEX – 2021 / 2022; -RHY-4E95 – HYUNDAI HB20 10M SENDE FLEX 2022 / 2022; -SDV-6F86 – FIAT STRADA VOLCANO FLEX – 2022 / 2022; -SFD-5J53 – CHEVROLET SPIN1.8 AT ACT7 FLEX 23/24; -SFE-4A72 – CHEVROLET SPIN1.8 PREMIER FLEX 23/24; -TAY-1F79 – RENAULT KWID ZEN 2 FLEX – 2024 / 2025;</p> <p><b>LINHA PESADA</b></p> <p>-ASE-1593 M.BENZ MASCGRANMINI MICROÔNIBUS 09/10; -AZL-8175 – RENAULT MASTER ALLT AMB. DIESEL – 15/16; -BAC-7824 – MARCOPOLLO VOLARE V8 ÔNIBUS/ANO 15/16; -BBU-7893 – RENAULT MASTER EURO AMB. DIESEL 17/18 -BCO-9912 – IVECO DAILY MICROÔNIBUS/ANO 2018/2019; -BCL-9476 – MARCOPOLLO VOLARE V8 ÔNIBUS/ANO 18/19; -BCW-3F15 – IVECO COMIL ÔNIBUS/ANO 2018/2019; -BDF-4H19 – M. BENZ SPRINTER MICROÔNIBUS/ANO 19/19 -SDS-9D63 – MARCOPOLLO VOLARE V9 ÔNIBUS/ANO 22/22; -SDV-3A47 – FORD TRANSMIT MICROÔNIBUS/ANO 22/22; -SDZ-9G67 – MARCOPOLLO VOLARE V8 ÔNIBUS ANO 22/23. -SEE-5G53 – RENAULT MASTER JI MBUS ANO 2023/2023; -SEO-9E28 – RENAULT MASTER NIKS / ANO: 2023 / 2024;</p>	1000	Horas	110,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

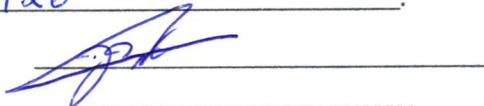
## - ESTADO DO PARANÁ -

		-SEO-9E31 – RENAULT MASTER NIKS / ANO: 2023 / 2024; -TAT-4H98 – RENAULT MASTER PL1 NIKS ANO: ANO: 24/25; -TAT-4H95 – RENAULT MASTER PL1 NIKS/ANO 2024/2025; -TBB-9G20 – RENAULT MASTER V NIKS /ANO 2024/ 2025 - E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.				
04	3565	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS <u>(SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)</u> . <b>LINHA LEVE</b> - AUX-1165 – FIAT UNO MILLE ECONOMY FLEX 2011 / 2012; - AXY-5219 – RENAULT CLIO EXP FLEX – 2013 / 2014; - BAX-5141 – CITROEN AIRCROSS FLEX – 2016 / 2017; - BDP-7G02 – FORD ECOSPORT SE FLEX – 2019 / 2020; - BEP-9H72 – VW GOL 1.0 MC4 FLEX 2020 / 2021; - BSY-2D09 – FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 2019 / 2020; - EGJ-2C88 – FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 2019 / 2020; - IMM-6207 – FIAT UNO MILLE FIRE FLEX – 2005 / 2006; <b>LINHA PESADA</b> - BAW-1076 FIAT DUCATO MICROÔNIBUS 16/17; - BCP-2682 MARCOPOLO VOLARE MICROÔNIBUS 18/19 - E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.	400	Horas	110,00	
		TOTAL				

VALIDADE DA COTAÇÃO: \_\_\_\_\_

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA: 12/01/26 \_\_\_\_\_.



ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

### PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: Imacino Custo Center

CNPJ: 43.969.853/0001-68

INS.ESTADUAL: 91028720-69

ENDEREÇO: Rua Hermenegildo Camponiere nº1364

CIDADE: Ribeirão do Pinhal

FONE: (43) 999579192 EMAIL: jordam-matthew@hotmail.com

### SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA - LINHAS LEVE E LINHA PESADA

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITÁRIO	TOTAL	
01	3565	<p>MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS <u>SECRETARIA DE TRANSPORTE.</u> <u>LINHA LEVE</u> -AKI-7A71 – FIAT STRADA FIRE FLEX – 2011 / 2012; -AYF-7596 – MOTO HONDA NXR150 BROS GAS. 2014 / 2014; -BCV-6J26 – FIAT STRADA HD WK FLEX – 2019 / 2019; -BCV-6J28 – VW VOYAGE 1.6 FLEX – 2018 / 2019; -DRR-0012 – CHEVROLET S10 – 2005; -RHZ-2C49 – FIAT PULSE DRIVE TF200 – 2022 / 2022; -SEL-9E60 – VW SAVEIRO CS RB MPI FLEX 2023/ 2023; -SFC-9C52 – FIAT STRADA FREEDOM FLEX – 2023 / 2024; <u>LINHA PESADA</u> -ATY-1473 – FORD CARGO 1317 / ANO: 2010 / 2011 -AUA-3796 – FORD CARGO 1317 / ANO: 2011 / 2011 -AWS-4740 – FORD CARGO 1719 / ANO: 2013 / 2013 -AYF-2790 – M. BENZ ATRON 2729 K / ANO: 2014 / 2014 -BAT-9140 – FORD CARGO 1723 / ANO: 2015 / 2015 -BCH-3442 – IVECO TECTOR 260E30ID / ANO: 2018 / 2019 -BCQ-0J53 – M.BENZ ATRON 1635S (PRANCHA) / ANO: 2018 / 2018 -BCQ-4F03 – IVECO TECTOR 150E21 (C. SELETIVA)/ANO 2018 / 2019 -BEH-4I30 – IVECO TECTOR 11.190 (PIPA)/ANO: 2020 / 2020 -LSS-0F61 – VOLKSWAGEN 7.110 / ANO: 2004 / 2004 -RHW-7F74 – M. BENZ ATEGO 1419 (PIPA) / ANO: 2021 / 2021 -SDQ-0H12-M.BENZ ATEGO1419 (C.SELETIVA)/ANO: 2022 / 2022 -FORD CARGO AUTOMATICO 2431 / ANO: 2020 -TAX-4B53 – VOLVO VM 290 6x4 R / ANO: 2024 / 2025. <u>MAQUINÁRIOS</u> -ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS220LC 2019 -MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K 2014 -MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR -PA CARREGADEIRA JCB 422ZX 2019 -RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 -ROLO COMPACTADOR XCMGZS123 2018 -ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA 1985 -TRATOR FARMTRAC 6090 -TRATOR JHON DEERE JONDIR 7515 2006 - E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO. <u>EQUIPAMENTOS</u> -CARRETA CAMINHÃO SR/WM PRANCHA 3E – BCP-5J73/ANO 2018/2019. -EQUIPAMENTO AGREGADO EAR 800 (ROÇADEIRA)/ ANO: 2015. -EXTRUSORA DE PEDRA IMB 400 / ANO: 2015. -ROÇADEIRA DE HIDRÁULICO TRASEIRA / ANO: 2018</p>	1200	Horas			<u>130,00</u> <u>150,00</u> <u>150,00</u> <u>150,00</u>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

		<p>-ROÇADEIRA HIDRÁULICA LAVRARE, LATERAL ARTICULADA (RHA), TOMADA DE CAPACIDADE 9540/CAT II, 6 COMANDOS HIDRÁULICO -TANQUE DAL 4000 / ANO: 2019 -TANQUE DELN 4000 / ANO: 2019 -TANQUE REBOQUE EXPARGIDOR DE PICHE / ANO: 2005 -CARRETAS DE METAS DE 4 RODAS, HIDRÁULICA BASCULANTE</p> <p><b>VEÍCULOS – SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER</b></p> <p>- RHB-8D63 IVECO COMIL VERS.ÔNIBUS 18/19; - E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.</p>				
02	3565	<p><b>MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</u>)</b></p> <p><b>LINHA LEVE</b></p> <p>-AXI-6467 – RENAULT CLIO EXP1016VH FLEX – 2013 / 2014; -AYF-4027 – FIAT SIENA ESSENCE 1.6 FLEX – 2014 / 2014; -BDD-4G22 – FIAT STRADA HD WK FLEX – 2019 / 2020; -BDL-1D55 – FIAT STRADA HD WK FLEX – 2019 / 2020; -SDT-4B94 – VOLKSWAGEM GOL MPI FLEX – 2022 / 2023; -SFC-9C40 – FIAT STRADA FREEDOM FLEX – 2023 / 2024; -SFD-5D55 – GM CHEVROLET SPIN 1.8 PREMIER – 2023/2024</p> <p><b>LINHA PESADA</b></p> <p>-ARK-2561 – IVECO CITYCLASS ÔNIBUS / ANO: 2009 / 2009; -ARL-2617 – M. BENZ MASC GRANMINI ÔNIBUS/ 09/09; -ARL-7646 – M. BENZ MASC GRANMINI ÔNIBUS/ 09/09; -ASD-9331 – MARCOPOLLO VOLARE V8 ÔNIBUS / 09/10; -AUC-4514 – VOLKSWAGEM 15.190 ÔNIBUS / 11/11; -AXD-0984 – MARCOPOLLO VOLARE V4 4X4 / 13/13; -BBD-2238 – M. BENZ OF 1519 ÔNIBUS / ANO: 2016 / 2016; -BBS-0829 – MARCOPOLLO VOLARE V8 ÔNIBUS 17/18; -BBS-5065 – RENAULT MASTER MICROÔNIBUS / 17/18; -BEK-1147 – IVECO 10-190 ÔNIBUS / ANO: 2020 / 2021; -RHD-5I70 – IVECO 10-190 ÔNIBUS / ANO 2020 / 2021; -RHX-6G09 – MARCOPOLLO VOLARE V8 ÔNIBUS/ 22/22; -SEG-5F39 – VOLKSWAGEM NEU BUS 8.160 / 22/23; -SEK-0G44 – RENAULT MASTER MARIM PAS / 23/23; -SEI-0C17 – I/CITROEN JUMPY MICROR JI / ANO: 2023 / 2023; -TBA-9C79 – IVECO BUS 15-210E-C AMARELO / 24/25. - E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.</p>	800	Horas		130,00
03	3565	<p><b>MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (<u>SECRETARIA DE SAÚDE</u>)</b></p> <p><b>LINHA LEVE</b></p> <p>-BAH-2186 – FIAT UNO VIVACE 1.0 FLEX – 2015 / 2015; -BAN-0474 – FIAT STRADA WORKING FLEX – 2016 / 2016; -BAN-7303 – FIAT MOBI EASY ON FLEX – 2016 / 2017; -BBP-3096 – VW NOVO GOL TL MCV FLEX – 2017 / 2018; -BDA-5A22 – PEUGEOT PARTNER GRE FLEX – 2018 / 2019; -BEG-3H17 – MOTO HONDA CG 160 FAN FLEX 2020 / 2021; -BEQ-2A92 – VOLKSWAGEM GOL 1.0L FLEX – 2020 / 2021; -BEQ-3H18 – MOTO HONDA CG 160 FAN FLEX – 20/21; -BEX-3G27 – VW GOL 1.0L FLEX – 2021 / 2022; -BEY-3I52 – VW GOL 1.0L FLEX – 2021 / 2022; -FDH-5B82 – CHEV. SPIN 18LMT PREMIER FLEX 20/21; -RHA-3D85 – VW GOL 1.0L FLEX – 2021 / 2022; -RHY-4E95 – HYUNDAI HB20 10M SENDE FLEX 2022 / 2022; -SDV-6F86 – FIAT STRADA VOLCANO FLEX – 2022 / 2022; -SFD-5J53 – CHEVROLET SPIN1.8 AT ACT7 FLEX 23/24; -SFE-4A72 – CHEVROLET SPIN1.8 PREMIER FLEX 23/24; -TAY-1F79 – RENAULT KWID ZEN 2 FLEX – 2024 / 2025;</p> <p><b>LINHA PESADA</b></p> <p>-ASE-1593 M.BENZ MASCGRANMINI MICROÔNIBUS 09/10; -AZL-8175 – RENAULT MASTER ALLT AMB. DIESEL – 15/16; -BAC-7824 – MARCOPOLLO VOLARE V8 ÔNIBUS/ANO 15/16; -BBU-7893 – RENAULT MASTER EURO AMB. DIESEL 17/18 -BCO-9912 – IVECO DAILY MICROÔNIBUS/ANO 2018/2019; -BCL-9476 – MARCOPOLLO VOLARE V8 ÔNIBUS/ANO 18/19; -BCW-3F15 – IVECO COMIL ÔNIBUS/ANO 2018/2019; -BDF-4H19 – M. BENZ SPRINTER MICROÔNIBUS/ANO 19/19 -SDS-9D63 – MARCOPOLLO VOLARE V9 ÔNIBUS/ANO 22/22; -SDV-3A47 – FORD TRANSMIT MICROÔNIBUS/ANO 22/22; -SDZ-9G67 – MARCOPOLLO VOLARE V8 ÔNIBUS ANO 22/23. -SEE-5G53 – RENAULT MASTER JI MBUS ANO 2023/2023; -SEO-9E28 – RENAULT MASTER NIKS / ANO: 2023 / 2024;</p>	1000	Horas		130,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

		<p>-SEO-9E31 – RENAULT MASTER NIKS / ANO: 2023 / 2024; -TAT-4H98 – RENAULT MASTER PL1 NIKS ANO: ANO: 24/25; -TAT-4H95 – RENAULT MASTER PL1 NIKS/ANO 2024/2025; -TBB-9G20 – RENAULT MASTER V NIKS /ANO 2024/ 2025 - E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.</p>				
04	3565	<p>MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS <u>(SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)</u>.</p> <p><u>LINHA LEVE</u></p> <p>- AUX-1165 – FIAT UNO MILLE ECONOMY FLEX 2011 / 2012; - AXY-5219 – RENAULT CLIO EXP FLEX – 2013 / 2014; - BAX-5141 – CITROEN AIRCROSS FLEX – 2016 / 2017; - BDP-7G02 – FORD ECOSPORT SE FLEX – 2019 / 2020; - BEP-9H72 – VW GOL 1.0 MC4 FLEX 2020 / 2021; - BSY-2D09 – FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 2019 / 2020; - EGJ-2C88 – FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 2019 / 2020; - IMM-6207 – FIAT UNO MILLE FIRE FLEX – 2005 / 2006;</p> <p><u>LINHA PESADA</u></p> <p>- BAW-1076 FIAT DUCATO MICROÔNIBUS 16/17; - BCP-2682 MARCOPOLO VOLARE MICROÔNIBUS 18/19 - E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.</p>	400	Horas	130,00	
		TOTAL				150,00

VALIDADE DA COTAÇÃO: 90 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

LOCAL E DATA: Ribeirão do Pinhal / PR - 08/01/26

Fádon M. T. Albyquez

**TROIANO**  
Auto center  
CNPJ 43.959.853/0001-68

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

### PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

Alan

NOME: I A V dos Santos Auto Elétrica e Serviços automotivos  
CNPJ: 31.472.795/0001-64

INS. ESTADUAL: 91053607-94

ENDEREÇO: Rodovia PR 218 nº 1228

CIDADE: Ribeirão do Pinhal

FONE: 43996285149 EMAIL: alonautelétrico.66@gmail.com

### SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA - LINHAS LEVE E LINHA PESADA

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITÁRIO	TOTAL
01	3565	<p>MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS <u>SECRETARIA DE TRANSPORTE.</u></p> <p><b>LINHA LEVE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-AKI-7A71 – FIAT STRADA FIRE FLEX – 2011 / 2012;</li><li>-AYF-7596 – MOTO HONDA NXR150 BROS GAS. 2014 / 2014;</li><li>-BCV-6J26 – FIAT STRADA HD WK FLEX – 2019 / 2019;</li><li>-BCV-6J28 – VW VOYAGE 1.6 FLEX – 2018 / 2019;</li><li>-DRR-0012 – CHEVROLET S10 – 2005;</li><li>-RHZ-2C49 – FIAT PULSE DRIVE TF200 – 2022 / 2022;</li><li>-SEL-9E60 – VV SAVEIRO CS RB MPI FLEX 2023/ 2023;</li><li>-SFC-9C52 – FIAT STRADA FREEDOM FLEX – 2023 / 2024;</li></ul> <p><b>LINHA PESADA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-ATY-1473 – FORD CARGO 1317 / ANO: 2010 / 2011</li><li>-AUA-3796 – FORD CARGO 1317 / ANO: 2011 / 2011</li><li>-AWS-4740 – FORD CARGO 1719 / ANO: 2013 / 2013</li><li>-AYF-2790 – M. BENZ ATRON 2729 K / ANO: 2014 / 2014</li><li>-BAT-9140 – FORD CARGO 1723 / ANO: 2015 / 2015</li><li>-BCH-3442 – IVECO TECTOR 260E30ID / ANO: 2018 / 2019</li><li>-BCQ-0J53 –M.BENZ ATRON 1635S (PRANCHA) / ANO: 2018 / 2018</li><li>-BCQ-4F03 – IVECO TECTOR 150E21 (C. SELETIVA)/ANO 2018 / 2019</li><li>-BEH-4I30 – IVECO TECTOR 11.190 (PIPA)/ANO: 2020 / 2020</li><li>-LSS-0F61 – VOLKSWAGEN 7.110 / ANO: 2004 / 2004</li><li>-RHW-7F74 – M. BENZ ATEGO 1419 (PIPA) / ANO: 2021 / 2021</li><li>-SDQ-0H12-M.BENZ ATEGO1419 (C.SELETIVA)/ANO: 2022 / 2022</li><li>-FORD CARGO AUTOMATICO 2431 / ANO: 2020</li><li>-TAX-4B53 – VOLVO VM 290 6x4 R / ANO: 2024 / 2025.</li></ul> <p><b>MAQUINÁRIOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS220LC 2019</li><li>-MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K 2014</li><li>-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR</li><li>-PA CARREGADEIRA JCB 422ZX 2019</li><li>-RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416</li><li>-ROLO COMPACTADOR XCMGZS123 2018</li><li>-ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA 1985</li><li>-TRATOR FARMTRAC 6090</li><li>-TRATOR JHON DEERE JONDIR 7515 2006</li><li>- E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.</li></ul> <p><b>EQUIPAMENTOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-CARRETA CAMINHÃO SR/WM PRANCHA 3E – BCP-5J73/ANO 2018/2019.</li><li>-EQUIPAMENTO AGREGADO EAR 800 (ROÇADEIRA)/ ANO: 2015.</li><li>-EXTRUSORA DE PEDRA IMB 400 / ANO: 2015.</li><li>-ROÇADEIRA DE HIDRÁULICO TRASEIRA / ANO: 2018</li></ul>	1200	Horas	140,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

		<p>-ROÇADEIRA HIDRÁULICA LAVRARE, LATERAL ARTICULADA (RHA), TOMADA DE CAPACIDADE 9540/CAT II, 6 COMANDOS HIDRÁULICO -TANQUE DAL 4000 / ANO: 2019 -TANQUE DELN 4000 / ANO: 2019 -TANQUE REBOQUE EXPARGIDOR DE PICHE / ANO: 2005 -CARRETAS DE METAS DE 4 RODAS, HIDRÁULICA BASCULANTE</p> <p><b>VEÍCULOS – SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER</b></p> <p>- RHB-8D63 IVECO COMIL VERS.ÔNIBUS 18/19; - E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.</p>				
02	3565	<p>MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</u>). <b>LINHA LEVE</b></p> <p>-AXI-6467 – RENAULT CLIO EXP1016VH FLEX – 2013 / 2014; -AYF-4027 – FIAT SIENA ESSENCE 1.6 FLEX – 2014 / 2014; -BDD-4G22 – FIAT STRADA HD WK FLEX – 2019 / 2020; -BDL-1D55 – FIAT STRADA HD WK FLEX – 2019 / 2020; -SDT-4B94 – VOLKSWAGEM GOL MPI FLEX – 2022 / 2023; -SFC-9C40 – FIAT STRADA FREEDOM FLEX – 2023 / 2024; -SFD-5D55 – GM CHEVROLET SPIN 1.8 PREMIER – 2023/2024</p> <p><b>LINHA PESADA</b></p> <p>-ARK-2561 – IVECO CITYCLASS ÔNIBUS / ANO: 2009 / 2009; -ARL-2617 – M. BENZ MASC GRANMINI ÔNIBUS/ 09/09; -ARL-7646 – M. BENZ MASC GRANMINI ÔNIBUS/ 09/09; -ASD-9331 – MARCOPOLLO VOLARE V8 ÔNIBUS / 09/10; -AUC-4514 – VOLKSWAGEM 15.190 ÔNIBUS / 11/11; -AXD-0984 – MARCOPOLLO VOLARE V4 4X4 / 13/13; -BBD-2238 – M. BENZ OF 1519 ÔNIBUS / ANO: 2016 / 2016; -BBS-0829 – MARCOPOLLO VOLARE V8 ÔNIBUS 17/18; -BBS-5065 – RENAULT MASTER MICROÔNIBUS / 17/18; -BEK-1147 – IVECO 10-190 ÔNIBUS / ANO: 2020 / 2021; -RHD-5I70 – IVECO 10-190 ÔNIBUS / ANO 2020 / 2021; -RHX-6G09 – MARCOPOLLO VOLARE V8 ÔNIBUS/ 22/22; -SEG-5F39 – VOLKSWAGEM NEU BUS 8.160 / 22/23; -SEK-0G44 – RENAULT MASTER MARIM PAS / 23/23; -SEI-0C17 – I/CITROEN JUMPY MICRO JI / ANO: 2023 / 2023; -TBA-9C79 – IVECO BUS 15-210E-C AMARELO / 24/25. - E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.</p>	800	Horas	130,00	130,00
03	3565	<p>MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (<u>SECRETARIA DE SAÚDE</u>). <b>LINHA LEVE</b></p> <p>-BAH-2186 – FIAT UNO VIVACE 1.0 FLEX – 2015 / 2015; -BAN-0474 – FIAT STRADA WORKING FLEX – 2016 / 2016; -BAN-7303 – FIAT MOBI EASY ON FLEX – 2016 / 2017; -BBP-3096 – VW NOVO GOL TL MCV FLEX – 2017 / 2018; -BDA-5A22 – PEUGEOT PARTNER GRE FLEX – 2018 / 2019; -BEG-3H17 – MOTO HONDA CG 160 FAN FLEX 2020 / 2021; -BEQ-2A92 – VOLKSWAGEM GOL 1.0L FLEX – 2020 / 2021; -BEQ-3H18 – MOTO HONDA CG 160 FAN FLEX – 20/21; -BEX-3G27 – VW GOL 1.0L FLEX – 2021 / 2022; -BEY-3I52 – VW GOL 1.0L FLEX – 2021 / 2022; -FDH-5B82 – CHEV. SPIN 18LMT PREMIER FLEX 20/21; -RHA-3D85 – VW GOL 1.0L FLEX – 2021 / 2022; -RHY-4E95 – HYUNDAI HB20 10M SENDE FLEX 2022 / 2022; -SDV-6F86 – FIAT STRADA VOLCANO FLEX – 2022 / 2022; -SFD-5J53 – CHEVROLET SPIN1.8 AT ACT7 FLEX 23/24; -SFE-4A72 – CHEVROLET SPIN1.8 PREMIER FLEX 23/24; -TAY-1F79 – RENAULT KWID ZEN 2 FLEX – 2024 / 2025;</p> <p><b>LINHA PESADA</b></p> <p>-ASE-1593 M.BENZ MASCGRANMINI MICROÔNIBUS 09/10; -AZL-8175 – RENAULT MASTER ALLT AMB. DIESEL – 15/16; -BAC-7824 – MARCOPOLLO VOLARE V8 ÔNIBUS/ANO 15/16; -BBU-7893 – RENAULT MASTER EURO AMB. DIESEL 17/18 -BCO-9912 – IVECO DAILY MICROÔNIBUS/ANO 2018/2019; -BCL-9476 – MARCOPOLLO VOLARE V8 ÔNIBUS/ANO 18/19; -BCW-3F15 – IVECO COMIL ÔNIBUS/ANO 2018/2019; -BDF-4H19 – M. BENZ SPRINTER MICROÔNIBUS/ANO 19/19 -SDS-9D63 – MARCOPOLLO VOLARE V9 ÔNIBUS/ANO 22/22; -SDV-3A47 – FORD TRANSMIT MICROÔNIBUS/ANO 22/22; -SDZ-9G67 – MARCOPOLLO VOLARE V8 ÔNIBUS ANO 22/23. -SEE-5G53 – RENAULT MASTER JI MBUS ANO 2023/2023; -SEO-9E28 – RENAULT MASTER NIKS / ANO: 2023 / 2024;</p>	1000	Horas	120,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

		-SEO-9E31 – RENAULT MASTER NIKS / ANO: 2023 / 2024; -TAT-4H98 – RENAULT MASTER PL1 NIKS ANO: ANO: 24/25; -TAT-4H95–RENAULT MASTER PL1 NIKS/ANO 2024/2025; -TBB-9G20 – RENAULT MASTER V NIKS /ANO 2024/ 2025 - E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.				
04	3565	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS <i>(SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)</i> . <u>LINHA LEVE</u> - AUX-1165 – FIAT UNO MILLE ECONOMY FLEX 2011 / 2012; - AXY-5219 – RENAULT CLIO EXP FLEX – 2013 / 2014; - BAX-5141 – CITROEN AIRCROSS FLEX – 2016 / 2017; - BDP-7G02 – FORD ECOSPORT SE FLEX – 2019 / 2020; - BEP-9H72 – VW GOL 1.0 MC4 FLEX 2020 / 2021; - BSY-2D09 – FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 2019 / 2020; - EGJ-2C88 – FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 2019 / 2020; - IMM-6207 – FIAT UNO MILLE FIRE FLEX – 2005 / 2006; <u>LINHA PESADA</u> - BAW-1076 FIAT DUCATO MICROÔNIBUS 16/17; - BCP-2682 MARCOPOLO VOLARE MICROÔNIBUS 18/19 - E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.	400	Horas		120,00
		TOTAL				

VALIDADE DA COTAÇÃO: 40 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA: 10/01/26

Isabellle Vitorino

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

**ALAN AUTO ELÉTRICA**

CNPJ: 31 472.795/0001-64

⌚(43) 99628-5149

MUNICIPIO DE CARACOL MS  
CARACOL-MS

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 84/2025**

Processo Administrativo N° 84/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: VANDERLI VIEIRA XIMENES

Data de Publicação: 14/07/2025 10:52:15

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 05/08/2025 08:13:21**

Ampla concorrência 28369

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item:	1	Unidade:	HORAS	Marca:	Serviço	Modelo:
Descrição: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO-ELÉTRICA, EM VEICULOS PESADOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (CASO NECESSÁRIO) VISANDO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, MATO GROSSO DO SUL, ATÉ O LIMITE DE HORAS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.						
Quantidade:	1.150	Valor Unit.:	115,00			Valor Total: 132.250,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 AUTO ELETTRICA BACURI LTDA	031	08.233.816/0001-77	118,00	115,00		Sim
<b>DESCLASSIFICADOS</b>						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
<b>INABILITADOS</b>						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 05/08/2025 08:13:21**

Ampla concorrência 28370

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item:	2	Unidade:	HORAS	Marca:	Serviço	Modelo:
Descrição: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO-ELÉTRICA, EM VEICULOS LEVES COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (CASO NECESSÁRIO) VISANDO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, MATO GROSSO DO SUL, ATÉ O LIMITE DE HORAS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.						
Quantidade:	1.550	Valor Unit.:	106,00			Valor Total: 164.300,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 AUTO ELETTRICA BACURI LTDA	848	08.233.816/0001-77	109,00	106,00		Sim
<b>DESCLASSIFICADOS</b>						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
<b>INABILITADOS</b>						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME

MUNICIPIO DE CARACOL MS  
CARACOL-MS

---

AUTORIDADE: CARLOS ANTONIO DOS SANTOS GOUVÉA

MUNICIPIO DE RIFAINA  
RIFAINA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025

Processo Administrativo Nº 325/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: LUCAS NASCIMENTO SILVA

Data de Publicação: 05/09/2025 08:23:43

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 09/10/2025 13:33:13  
AUTO MECÂNICA LINHA LEVE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HORAS	Marca: própria	Modelo: conf edital
Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AUTO MECÂNICA DA LINHA LEVE, CONFORME EDITAL JUNTAMENTE COM ESSE LOTE, UM LOTE DE FORNECIMENTO DE PEÇAS LINHA LEVE.			
Quantidade: 790	Valor Unit.: 130,00		Valor Total: 102.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 JP AUTO CENTER MANUTENCAO E	396	45.099.060/0001-41	165,00	130,00		Sim
2 D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	212	14.144.192/0001-14	170,04	158,00	21,54	Não
3 L.F. DE MACEDO LTDA	418	15.278.295/0001-30	170,04	170,04	7,62	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
AUTO CENTER GRILLOCAR LTDA	990	02.612.691/0001-00	170,00	120,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 09/10/2025 13:33:13  
AUTO MECÂNICA LINHA PESADA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HORAS	Marca: SERVIÇO	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AUTO MECÂNICA DA LINHA PESADA, CONFORME EDITAL JUNTAMENTE COM ESSE LOTE, UM LOTE DE FORNECIMENTO DE PEÇAS LINHA PESADA			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 215,00		Valor Total: 258.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 L.F. DE MACEDO LTDA	895	15.278.295/0001-30	231,71	215,00		Sim
2 D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	498	14.144.192/0001-14	231,71	219,25	1,98	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 09/10/2025 13:33:14  
AUTO MECÂNICA MAQUINAS E TRATORES

**MUNICIPIO DE RIFAINA  
RIFAINA-SP**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: HORAS	Marca: SERVIÇO	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AUTO MECÂNICA DA LINHA MAQUINHAS E TRATORES, CONFORME EDITAL JUNTAMENTE COM ESSE LOTE, UM LOTE DE FORNECIMENTO DE PEÇAS LINHA MAQUINAS E TRATORES			
Quantidade: 455	<b>Valor Unit.:</b> 211,00		<b>Valor Total:</b> 96.005,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 L.F. DE MACEDO LTDA	774	15.278.295/0001-30	228,19	211,00		Sim
2 D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	171	14.144.192/0001-14	228,19	215,00	1,90	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 09/10/2025 13:33:14  
AUTO ELETRICA LINHA LEVE**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: HORAS	Marca: própria	Modelo: conf edital
Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AUTO ELÉTRICA DA LINHA LEVE, CONFORME EDITAL JUNTAMENTE COM ESSE LOTE, UM LOTE DE FORNECIMENTO DE PEÇAS LINHA LEVE.			
Quantidade: 505	<b>Valor Unit.:</b> 160,00		<b>Valor Total:</b> 80.800,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 JP AUTO CENTER MANUTENCAO E	945	45.099.060/0001-41	170,00	160,00		Sim
2 D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	388	14.144.192/0001-14	175,02	165,00	3,13	Não
3 AUTO CENTER GRILOCAR LTDA	865	02.612.691/0001-00	170,00	170,00	3,03	Sim
4 L.F. DE MACEDO LTDA	242	15.278.295/0001-30	175,02	175,02	2,95	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 09/10/2025 13:33:14  
AUTO ELETRICA LINHA PESADA**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: HORAS	Marca: SERVIÇO	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AUTO ELÉTRICA DA LINHA PESADA, CONFORME EDITAL JUNTAMENTE COM ESSE LOTE, UM LOTE DE FORNECIMENTO DE PEÇAS LINHA PESADA			
Quantidade: 890	<b>Valor Unit.:</b> 182,82		<b>Valor Total:</b> 162.709,80

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 L.F. DE MACEDO LTDA	736	15.278.295/0001-30	182,82	182,82		Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
INABILITADOS						

**MUNICIPIO DE RIFAINA  
RIFAINA-SP**

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----------	----

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 09/10/2025 13:33:14  
SERVIÇO DE LANTERNAGEM E FUNILARIA**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: HORAS	Marca: veiculos em geral	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LANTERNAGEM E FUNILARIA DA LINHA VEÍCULOS EM GERAL, CONFORME EDITAL JUNTAMENTE COM ESSE LOTE, UM LOTE DE PEÇAS			
Quantidade: 585	Valor Unit.: 170,20		Valor Total: 99.567,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 ANTONIO MARCOS DOS REIS	244 19.694.909/0001-15	170,20	170,20		Sim
2 L.F. DE MACEDO LTDA	861 15.278.295/0001-30	170,24	170,24	0,02	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME

\_\_\_\_\_  
**AUTORIDADE: WILSON ALVES DA SILVA JÚNIOR**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

DOCUMENTO DE FORMALIÇÃO DE DEMANDA (DFD) – PEDIDO N.º 008/2025

Órgão: SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIAS: TRANSPORTE E VIAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER.

Responsável pela Demanda: HÉLIO LOPES DA SILVA

DATA: 01/04/2025

E-mail: [samaribeiraodopinhal@gmail.com](mailto:samaribeiraodopinhal@gmail.com)

Fone: (43)3551-2599

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA DE LINHA PESADA PARA AS SECRETARIAS: TRANSPORTE E VIAÇÃO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER.

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 373.750,00.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: LIVRE.

PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS: ANO DE 2026.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Esses serviços são extremamente importantes para garantir o funcionamento dos veículos em tempo ágil e segurança dos seus motoristas e passageiros. Os serviços serão realizados conforme as necessidades de cada veículo dos respectivos setores. Os serviços contratados, atenderão cerca de 73 veículos da linha pesada entre caminhões, maquinários e equipamentos, ônibus e micro-ônibus pertencentes as secretarias. O município dispõe de apenas 01 (um) mecânico que é insuficiente para atender toda a demanda de manutenção e reparos dos veículos da frota municipal, sendo necessário a contratação dos serviços para dar maior suporte e agilidade na manutenção e tempo de reparo/entrega. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, transmissões, embuchamento, sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor e camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de rastre com mapeamento e outros.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	CATSERV	Descrição	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
1	3573	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO / AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	3250	HORAS	115,00	373.750,00
01		<b>CAMINHÕES</b> - ATY-1473 – FORD CARGO 1317 / ANO: 2010 / 2011 - AUA-3796 – FORD CARGO 1317 / ANO: 2011 / 2011 - AWS-4740 – FORD CARGO 1719 / ANO: 2013 / 2013 - AYF-2790 – M. BENZ ATRON 2729 K / ANO: 2014 / 2014 - BAT-9140 – FORD CARGO 1723 / ANO: 2015 / 2015 - BCH-3442 – IVECO TECTOR 260E30ID / ANO: 2018 / 2019 - BCQ-0153 – M. BENZ ATRON 1635S (PRANCHAS) / ANO: 2018 / 2018 - BCQ-4F03 – IVECO TECTOR 150E21 (COL. SELETIVA) / ANO: 2018 / 2019 - BEH-4130 – IVECO TECTOR 11.190 (PIPA) / ANO: 2020 / 2020 - LSS-0F61 – VOLKSWAGEN 7.110 / ANO: 2004 / 2004 - RHW-7F74 – M. BENZ ATEGO 1419 (PIPA) / ANO: 2021 / 2021 - SDQ-0H12 – M. BENZ ATEGO 1419 (COL. SELETIVA) / ANO: 2022 / 2022 - SEM PLACA – FORD CARGO AUTOMATICO 2431 / ANO: 2020 - TAX-4B53 – VOLVO VM 290 6x4 R / ANO: 2024 / 2025. - E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO 2025/2026 ATÉ O FINAL DO CONTRATO.	8785	HORAS		
		<b>EQUIPAMENTOS</b> - CARRETA CAMINHÃO SR / WM PRANCHA 3E – BCP-5J73 / ANO: 2018 / 2019 - EQUIPAMENTO AGREGADO EAR 800 (ROÇADEIRA) / ANO: 2015 - EXTRUSORA DE PEDRA IMB 400 / ANO: 2015 - ROÇADEIRA DE HIDRÁULICO TRASEIRA / ANO: 2018 - ROÇADEIRA HIDRÁULICA LAVRAR, LATERAL ARTICULADA (RHA), TOMADA DE CAPACIDADE 9540/CAT II, 6 COMANDOS HIDRÁULICO - TANQUE DAL 4000 / ANO: 2019 - TANQUE DELN 4000 / ANO: 2019 - TANQUE REBOQUE EXPARGIDOR DE PICHE / ANO: 2005 - CARRETAS DE METAS DE 4 RODAS, HIDRÁULICA BASCULANTE - E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO 2025/2026 ATÉ O FINAL DO CONTRATO.				
		<b>MAQUINÁRIOS</b> - ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS220LC 2019 - MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K 2014 - MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR - PA CARREGADEIR JCB 422ZX 2019 - RETROESCAVADORA CATERPILLAR 416 - ROLO COMPACTADOR XCMG ZS123 2018 - ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA 1985 - TRATOR FARMTRAC FARMTRAC 6090 - TRATOR JHON DEERE JONDIR 7515 2006 - E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO 2025/2026 ATÉ O FINAL DO CONTRATO.				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

	<b>VEÍCULOS – SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER</b> - RH-B-8D63 – IVECO COMIL VERSATILE R ÔNIBUS / ANO: 2018 / 2019; - E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO 2025/2026 ATÉ O FINAL DO CONTRATO.				
02	<b>VEÍCULOS – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> - BAW-1076 – FIAT DUCATO MICROÔNIBUS / ANO: 2016 / 2017; - BCP-2682 – MARCOPOLI VOLARE MICROÔNIBUS / ANO 2018 / 2019; - E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO 2025/2026 ATÉ O FINAL DO CONTRATO.	150	HORAS		
03	<b>VEÍCULOS – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b> - ARK-2561 – IVECO CITYCLASS ÔNIBUS / ANO: 2009 / 2009; - ARL-2617 – M. BENZ MASC GRANMINI ÔNIBUS / ANO: 2009 / 2009; - ARL-7646 – M. BENZ MASC GRANMINI ÔNIBUS / ANO: 2009 / 2009; - ASD-9331 – MARCOPOLI VOLARE V8 ÔNIBUS / ANO: 2009 / 2010; - AUC-4514 – VOLKSWAGEM 15.190 ÔNIBUS / ANO: 2011 / 2011; - AXD-0984 – MARCOPOLI VOLARE V4 4X4 / ANO: 2013 / 2013; - BBD-2238 – M. BENZ OF 1519 ÔNIBUS / ANO: 2016 / 2016; - BBS-0829 – MARCOPOLI VOLARE V8 ÔNIBUS / ANO: 2017 / 2018; - BBS-5065 – RENAULT MASTER MICROÔNIBUS / ANO: 2017 / 2018; - BEK-1147 – IVECO 10-190 ÔNIBUS / ANO: 2020 / 2021; - RHD-5170 – IVECO 10-190 ÔNIBUS / ANO 2020 / 2021; - RHX-6G09 – MARCOPOLI VOLARE V8 ÔNIBUS / ANO: 2022 / 2022; - SEG-5F39 – VOLKSWAGEN NEU BUS 8.160 / ANO: 2022 / 2023; - SEK-0G44 – RENAULT MASTER MARIM PAS / ANO: 2023 / 2023; - SEI-0C17 – I/CITROEN JUMPY MICRO JI / ANO: 2023 / 2023; - TBA-9C79 – IVECO BUS 15-210E-C AMARELO / ANO: 2024 / 2025. - E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO 2025/2026 ATÉ O FINAL DO CONTRATO.	1.000	HORAS		
04	<b>VEÍCULOS – SECRETARIA DA SAÚDE</b> - ASE-1593 – M. BENZ MASCA GRANMINI MICROÔNIBUS / ANO: 2009 / 2010; - AZL-8175 – RENAULT MASTER ALLT AMB. DIESEL – 2015 / 2016; - BAC-7824 – MARCOPOLI VOLARE V8 ÔNIBUS / ANO: 2015 / 2016; - BBU-7893 – RENAULT MASTER EURO AMB. DIESEL – 2017 / 2018 - BCO-9912 – IVECO DAILY MICROÔNIBUS / ANO: 2018 / 2019; - BCL-9476 – MARCOPOLI VOLARE V8 ÔNIBUS / ANO: 2018 / 2019; - BCW-3F15 – IVECO COMIL ÔNIBUS / ANO: 2018 / 2019; - BDF-4H19 – M. BENZ SPRINTER MICROÔNIBUS / ANO: 2019 / 2019 - SDS-9D63 – MARCOPOLI VOLARE V9 ÔNIBUS / ANO: 2022 / 2022; - SDV-3A47 – FORD TRANSMIT MICROÔNIBUS / ANO: 2022 / 2022; - SDZ-9G67 – MARCOPOLI VOLARE V8 ÔNIBUS – ANO: 2022/2023. - SEE-5G53 – RENAULT MASTER JI MBUS – ANO: 2023/2023; - SEO-9E28 – RENAULT MASTER NIKS / ANO: 2023 / 2024; - SEO-9E31 – RENAULT MASTER NIKS / ANO: 2023 / 2024; - TAT-4H98 – RENAULT MASTER PL1 NIKS / ANO: 2024 / 2025; - TAT-4H95 – RENAULT MASTER PL1 NIKS / ANO: 2024 / 2025; - TBB-9G20 – RENAULT MASTER V NIKS P / ANO: 2024 / 2025 - E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO 2025/2026 ATÉ O FINAL DO CONTRATO.	1100	HORAS		

#### 4. Observações gerais

- 4.1. Servidor indicado para fiscalização do contrato/ata: **PEDRO NOGUEIRA**.
- 4.2. Local da Entrega: **SERVIÇO SERÁ REALIZADO NA EMPRESA RESPONSÁVEL**.

HÉLIO LOPEZ DA SILVA

Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

Dinei

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: Claudinei Borges  
CNPJ: 33842 4940001 00

INS.ESTADUAL:

ENDEREÇO: Rua Paraná 843  
CIDADE: Ribeirão do Pinhal

FONE: 43998264381 EMAIL: Mecanica.dieselBorges@gmail.com

SERVIÇOS DE MECÂNICA LINHA PESADA

ITEM	CATSERV	DESCRÍÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITÁRIO	TOTAL	
01	3573	<p>MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS <u>(SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIACÃO)</u></p> <p><b>CAMINHÕES</b></p> <p>-ATY-1473 – FORD CARGO 1317 / ANO: 2010 / 2011 -AUA-3796 – FORD CARGO 1317 / ANO: 2011 / 2011 -AWS-4740 – FORD CARGO 1719 / ANO: 2013 / 2013 -AYF-2790 – M.BENZ ATRON 2729K ANO: 2014 / 2014 -BAT-9140 – FORD CARGO 1723 / ANO: 2015 / 2015 -BCH-3442 – IVECO TECTOR 260E30ID / ANO: 18/19 -BCQ-0J53 – M.BENZ ATRON 1635S PRANCHAS ANO: 18/18 -BCQ-4F03 IVECO TECTOR 150E21 (C. SELETIVA) 18/19 -BEH-4I30 IVECO TECTOR 11.190 (PIPA)/ANO: 20/20 -LSS-0F61 – VOLKSWAGEN 7.110 / ANO: 2004 / 2004 -RHW-7F74 – M. BENZ ATEGO 1419 (PIPA) / ANO: 2021 / 2021 -SDQ-0H12-M.BENZ ATEGO1419 (C.SELETIVA)/ANO: 2022 / 2022 -FORD CARGO AUTOMATICO 2431 / ANO: 2020 -TAX-4B53 VOLVO VM 290 6x4 R / ANO: 2024 / 2025. - E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.</p> <p><b>MAQUINÁRIOS</b></p> <p>-ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS220LC 2019 -MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K 2014 -MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR -PA CARREGADEIRA JCB 422ZX 2019 -RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 -ROLO COMPACTADOR XCMGZS123 2018 -ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA 1985 -TRATOR FARMTRAC 6090 -TRATOR JHON DEERE JONDIR 7515 2006 - E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.</p> <p><b>EQUIPAMENTOS</b></p> <p>-CARRETA CAMINHÃO SR / WM PRANCHAS 3E – BCP-5J73 / ANO: 2018 / 2019. -EQUIPAMENTO AGREGADO EAR 800 (ROÇADEIRA) / ANO: 2015. - EXTRUSORA DE PEDRA IMB 400 / ANO: 2015. - ROÇADEIRA DE HIDRÁULICO TRASEIRA / ANO: 2018 -ROÇADEIRA HIDRÁULICA LAVRAR, LATERAL ARTICULADA (RHA), TOMADA DE CAPACIDADE</p>	1.300	Horas	114		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

		9540/CAT II, 6 COMANDOS HIDRÁULICO -TANQUE DAL 4000 / ANO: 2019 -TANQUE DELN 4000 / ANO: 2019 -TANQUE REBOQUE EXPARGIDOR DE PICHE / ANO: 2005 -CARRETAS DE METAS DE 4 RODAS, HIDRÁULICA BASCULANTE - E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO. <b>VEÍCULOS - SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER</b> - RHB-8D63 IVECO COMIL VERS.ÔNIBUS 18/19; E OUTROS			
02	3573	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS <b>(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).</b> -ARK-2561 – IVECO CITYCLASS ÔNIBUS / ANO: 2009 / 2009; -ARL-2617 – M. BENZ MASC GRANMINI ÔNIBUS/ ANO: 2009 / 2009; -ARL-7646 – M. BENZ MASC GRANMINI ÔNIBUS/ANO: 2009 / 2009; -ASD-9331 – MARCOPOLO VOLARE V8 ÔNIBUS / ANO: 2009 / 2010; -AUC-4514 – VOLKSWAGEM 15.190 ÔNIBUS / ANO: 2011 / 2011; -AXD-0984 – MARCOPOLO VOLARE V4 4X4 / ANO: 2013 / 2013; -BBD-2238 – M. BENZ OF 1519 ÔNIBUS / ANO: 2016 / 2016; -BBS-0829 – MARCOPOLO VOLARE V8 ÔNIBUS / ANO: 2017 / 2018; -BBS-5065 – RENAULT MASTER MICROÔNIBUS / ANO: 2017 / 2018; -BEK-1147 – IVECO 10-190 ÔNIBUS / ANO: 2020 / 2021; -RHD-5170 – IVECO 10-190 ÔNIBUS / ANO 2020 / 2021; -RHX-6G09 – MARCOPOLO VOLARE V8 ÔNIBUS/ ANO: 2022 / 2022; -SEG-5F39 – VOLKSWAGEM NEU BUS 8.160 / ANO: 2022 / 2023; -SEK-0G44 – RENAULT MASTER MARIM PAS / ANO: 2023 / 2023; -SEI-0C17 – I/CITROEN JUMPY MICRO JI / ANO: 2023 / 2023; -TBA-9C79 – IVECO BUS 15-210E-C AMARELO / ANO: 2024 / 2025. - E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.	1.100	Horas <i>114</i>	
03	3565	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS <b>(SECRETARIA DA SAÚDE)</b> -ASE-1593 – M. BENZ MASC GRANMINI MICROÔNIBUS/ANO: 2009 / 2010; -AZL-8175 – RENAULT MASTER ALLT AMB. DIESEL – 2015/2016; -BAC-7824 – MARCOPOLO VOLARE V8 ÔNIBUS/ANO 2015/ 2016; -BBU-7893 – RENAULT MASTER EURO AMB. DIESEL 2017/2018 -BCO-9912 – IVECO DAILY MICROÔNIBUS/ANO 2018/2019; -BCL-9476 – MARCOPOLO VOLARE V8 ÔNIBUS/ANO 2018/2019; -BCW-3F15 – IVECO COMIL ÔNIBUS/ANO 2018/2019; -BDF-4H19 – M. BENZ SPRINTER MICROÔNIBUS/ANO 2019/2019	1.300	Horas <i>114</i>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

		<p>- SDS-9D63 – MARCOPOLO VOLARE V9 ÔNIBUS/ANO 2022/2022; - SDV-3A47 – FORD TRANSMIT MICROÔNIBUS/ANO 2022/2022; - SDZ-9G67 – MARCOPOLO VOLARE V8 ÔNIBUS ANO 2022/2023. - SEE-5G53 – RENAULT MASTER JI MBUS ANO 2023/2023; - SEO-9E28 – RENAULT MASTER NIKS / ANO: 2023 / 2024; - SEO-9E31 – RENAULT MASTER NIKS / ANO: 2023 / 2024; - TAT-4H98 – RENAULT MASTER PL1 NIKS / ANO: ANO: 2024 / 2025; - TAT-4H95 – RENAULT MASTER PL1 NIKS/ANO 2024/2025; - TBB-9G20 – RENAULT MASTER V NIKS /ANO 2024/2025 - E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.</p>			
04	3565	<p>MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS <b>(SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).</b> - BAW-1076 FIAT DUCATO MICROÔNIBUS 16/17; - BCP-2682 MARCOPOLO VOLARE MICROÔNIBUS 18/19 - E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.</p>	200	Horas <i>114</i>	
		TOTAL			

VALIDADE DA COTAÇÃO: \_\_\_\_\_

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA: 11/12/2025

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: Thierryan Ribeiro Leandro

CNPJ: 36.056.193/0001-40

INS. ESTADUAL: 31179823-91

ENDEREÇO: Rua Paul Cunham 854

CIDADE: Ribeirão do Pinhal

FONE: 43984483071 EMAIL: thierryan.122@gmail.com

SERVIÇOS DE MECÂNICA LINHA PESADA

ITEM	CATSERV	DESCRÍÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITÁRIO	TOTAL
01	3573	<p>MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS <u>(SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIACÃO)</u></p> <p><b>CAMINHÕES</b></p> <p>-ATY-1473 – FORD CARGO 1317 / ANO: 2010 / 2011 -AUA-3796 – FORD CARGO 1317 / ANO: 2011 / 2011 -AWS-4740 – FORD CARGO 1719 / ANO: 2013 / 2013 -AYF-2790 – M.BENZ ATRON 2729K ANO: 2014 / 2014 -BAT-9140 – FORD CARGO 1723 / ANO: 2015 / 2015 -BCH-3442 – IVECO TECTOR 260E30ID / ANO: 18/19 -BCQ-0J53 – M.BENZ ATRON 1635S PRANCHAS ANO: 18/18 -BCQ-4F03 IVECO TECTOR 150E21 (C. SELETIVA) 18/19 -BEH-4I30 IVECO TECTOR 11.190 (PIPA)/ANO: 20/20 -LSS-0F61 – VOLKSWAGEN 7.110 / ANO: 2004 / 2004 -RHW-7F74 – M. BENZ ATEGO 1419 (PIPA) / ANO: 2021 / 2021 -SDQ-0H12-M.BENZ ATEGO1419 (C.SELETIVA)/ANO: 2022 / 2022 -FORD CARGO AUTOMATICO 2431 / ANO: 2020 -TAX-4B53 VOLVO VM 290 6x4 R / ANO: 2024 / 2025. - E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.</p> <p><b>MAQUINÁRIOS</b></p> <p>-ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS220LC 2019 -MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K 2014 -MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR -PA CARREGADEIRA JCB 422ZX 2019 -RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 -ROLO COMPACTADOR XCMGZS123 2018 -ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA 1985 -TRATOR FARMTRAC 6090 -TRATOR JHON DEERE JONDIR 7515 2006 - E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.</p> <p><b>EQUIPAMENTOS</b></p> <p>-CARRETA CAMINHÃO SR / WM PRANCHAS 3E – BCP-5J73 / ANO: 2018 / 2019. -EQUIPAMENTO AGREGADO EAR 800 (ROÇADEIRA) / ANO: 2015. - EXTRUSORA DE PEDRA IMB 400 / ANO: 2015. - ROÇADEIRA DE HIDRÁULICO TRASEIRA / ANO: 2018 -ROÇADEIRA HIDRÁULICA LAVRAR, LATERAL ARTICULADA (RHA), TOMADA DE CAPACIDADE</p>	1.300	Horas	R\$ 115,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

		9540/CAT II, 6 COMANDOS HIDRÁULICO -TANQUE DAL 4000 / ANO: 2019 -TANQUE DELN 4000 / ANO: 2019 -TANQUE REBOQUE EXPARGIDOR DE PICHE / ANO: 2005 -CARRETAS DE METAS DE 4 RODAS, HIDRÁULICA BASCULANTE - E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO. <b>VEÍCULOS – SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER</b> - RHB-8D63 IVECO COMIL VERS.ÔNIBUS 18/19; E OUTROS				
02	3573	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS <b>(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).</b> -ARK-2561 – IVECO CITYCLASS ÔNIBUS / ANO: 2009 / 2009; -ARL-2617 – M. BENZ MASC GRANMINI ÔNIBUS/ ANO: 2009 / 2009; -ARL-7646 – M. BENZ MASC GRANMINI ÔNIBUS/ANO: 2009 / 2009; -ASD-9331 – MARCOPOLO VOLARE V8 ÔNIBUS / ANO: 2009 / 2010; -AUC-4514 – VOLKSWAGEM 15.190 ÔNIBUS / ANO: 2011 / 2011; -AXD-0984 – MARCOPOLO VOLARE V4 4X4 / ANO: 2013 / 2013; -BBD-2238 – M. BENZ OF 1519 ÔNIBUS / ANO: 2016 / 2016; -BBS-0829 – MARCOPOLO VOLARE V8 ÔNIBUS / ANO: 2017 / 2018; -BBS-5065 – RENAULT MASTER MICROÔNIBUS / ANO: 2017 / 2018; -BEK-1147 – IVECO 10-190 ÔNIBUS / ANO: 2020 / 2021; -RHD-5I70 – IVECO 10-190 ÔNIBUS / ANO 2020 / 2021; -RHX-6G09 – MARCOPOLO VOLARE V8 ÔNIBUS/ ANO: 2022 / 2022; -SEG-5F39 – VOLKSWAGEM NEU BUS 8.160 / ANO: 2022 / 2023; -SEK-0G44 – RENAULT MASTER MARIM PAS / ANO: 2023 / 2023; -SEI-0C17 – I/CITROEN JUMPY MICRO JI / ANO: 2023 / 2023; -TBA-9C79 – IVECO BUS 15-210E-C AMARELO / ANO: 2024 / 2025. - E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.	1.100	Horas	R\$ 115,00	
03	3565	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS <b>(SECRETARIA DA SAÚDE)</b> -ASE-1593 – M. BENZ MASC GRANMINI MICROÔNIBUS/ANO: 2009 / 2010; -AZL-8175 – RENAULT MASTER ALLT AMB. DIESEL – 2015/2016; -BAC-7824 – MARCOPOLO VOLARE V8 ÔNIBUS/ANO 2015 / 2016; -BBU-7893 – RENAULT MASTER EURO AMB. DIESEL 2017/2018 -BCO-9912 – IVECO DAILY MICROÔNIBUS/ANO 2018/2019; -BCL-9476 – MARCOPOLO VOLARE V8 ÔNIBUS/ANO 2018/2019; -BCW-3F15 – IVECO COMIL ÔNIBUS/ANO 2018/2019; -BDF-4H19 – M. BENZ SPRINTER MICROÔNIBUS/ANO 2019/2019	1.300	Horas	R\$ 113,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

		-SDS-9D63 – MARCOPOLI VOLARE V9 ÔNIBUS/ANO 2022/2022; -SDV-3A47 – FORD TRANSMIT MICROÔNIBUS/ANO 2022/2022; -SDZ-9G67 – MARCOPOLI VOLARE V8 ÔNIBUS ANO 2022/2023. -SEE-5G53 – RENAULT MASTER J1 MBUS ANO 2023/2023; -SEO-9E28 – RENAULT MASTER NIKS / ANO: 2023 / 2024; -SEO-9E31 – RENAULT MASTER NIKS / ANO: 2023 / 2024; -TAT-4H98 – RENAULT MASTER PL1 NIKS / ANO: ANO: 2024 / 2025; -TAT-4H95–RENAULT MASTER PL1 NIKS/ANO 2024/2025; -TBB-9G20 – RENAULT MASTER V NIKS /ANO 2024/ 2025 - E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.			
04	3565	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS <b>(SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).</b> - BAW-1076 FIAT DUCATO MICROÔNIBUS 16/17; - BCP-2682 MARCOPOLI VOLARE MICROÔNIBUS 18/19 - E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.	200	Horas	R\$115,00
		TOTAL			

VALIDADE DA COTAÇÃO: \_\_\_\_\_

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA: 11/01/26

*Chávez Alves Resende*

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

Magauíres

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: *Milton Galdino Jimenes*  
CNPJ: *79 188 009 / 0001 / 28*

INS. ESTADUAL:

ENDEREÇO: *Raul Curupira 111*

CIDADE: *Ribeirão do Pinhal*

FONE: *49 999 505 962* EMAIL: *Galdino Magauíres 123@gmail.com*

SERVIÇOS DE MECÂNICA LINHA PESADA

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITÁRIO	TOTAL
01	3573	<p>MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS <b>(SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIACÃO).</b></p> <p><b>CAMINHÕES</b></p> <p>-ATY-1473 – FORD CARGO 1317 / ANO: 2010 / 2011 -AUA-3796 – FORD CARGO 1317 / ANO: 2011 / 2011 -AWS-4740 – FORD CARGO 1719 / ANO: 2013 / 2013 -AYF-2790 – M.BENZ ATRON 2729K ANO: 2014 / 2014 -BAT-9140 – FORD CARGO 1723 / ANO: 2015 / 2015 -BCH-3442 – IVECO TECTOR 260E30ID / ANO: 18/19 -BCQ-0J53 – M.BENZ ATRON 1635S PRANCHAS ANO: 18/18 -BCQ-4F03 IVECO TECTOR 150E21 (C. SELETIVA) 18/19 -BEH-4I30 IVECO TECTOR 11.190 (PIPA)/ANO: 20/20 -LSS-0F61 – VOLKSWAGEN 7.110 / ANO: 2004 / 2004 -RHW-7F74 – M. BENZ ATEGO 1419 (PIPA) / ANO: 2021 / 2021 -SDQ-0H12-M.BENZ ATEGO1419 (C.SELETIVA)/ANO: 2022 / 2022 -FORD CARGO AUTOMATICO 2431 / ANO: 2020 -TAX-4B53 VOLVO VM 290 6x4 R / ANO: 2024 / 2025. - E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.</p> <p><b>MAQUINÁRIOS</b></p> <p>-ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS220LC 2019 -MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K 2014 -MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR -PA CARREGADEIRA JCB 422ZX 2019 -RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 -ROLO COMPACTADOR XCMGZS123 2018 -ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA 1985 -TRATOR FARMTRAC 6090 -TRATOR JHON DEERE JONDIR 7515 2006 - E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.</p> <p><b>EQUIPAMENTOS</b></p> <p>-CARRETA CAMINHÃO SR / WM PRANCHAS 3E – BCP-5J73 / ANO: 2018 / 2019. -EQUIPAMENTO AGREGADO EAR 800 (ROÇADEIRA) / ANO: 2015. - EXTRUSORA DE PEDRA IMB 400 / ANO: 2015. - ROÇADEIRA DE HIDRÁULICO TRASEIRA / ANO: 2018 -ROÇADEIRA HIDRÁULICA LAVRARE, LATERAL ARTICULADA (RHA), TOMADA DE CAPACIDADE</p>	1.300	Horas	11800	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

		9540/CAT II, 6 COMANDOS HIDRÁULICO -TANQUE DAL 4000 / ANO: 2019 -TANQUE DELN 4000 / ANO: 2019 -TANQUE REBOQUE EXPARGIDOR DE PICHE / ANO: 2005 -CARRETAS DE METAS DE 4 RODAS, HIDRÁULICA BASCULANTE - E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO. <b>VEÍCULOS – SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER</b> - RHB-8D63 IVECO COMIL VERS.ÔNIBUS 18/19; E OUTROS				
02	3573	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS <b>(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).</b> -ARK-2561 – IVECO CITYCLASS ÔNIBUS / ANO: 2009 / 2009; -ARL-2617 – M. BENZ MASC GRANMINI ÔNIBUS/ ANO: 2009 / 2009; -ARL-7646 – M. BENZ MASC GRANMINI ÔNIBUS/ANO: 2009 / 2009; -ASD-9331 – MARCOPOLO VOLARE V8 ÔNIBUS / ANO: 2009 / 2010; -AUC-4514 – VOLKSWAGEM 15.190 ÔNIBUS / ANO: 2011 / 2011; -AXD-0984 – MARCOPOLO VOLARE V4 4X4 / ANO: 2013 / 2013; -BBD-2238 – M. BENZ OF 1519 ÔNIBUS / ANO: 2016 / 2016; -BBS-0829 – MARCOPOLO VOLARE V8 ÔNIBUS / ANO: 2017 / 2018; -BBS-5065 – RENAULT MASTER MICROÔNIBUS / ANO: 2017 / 2018; -BEK-1147 – IVECO 10-190 ÔNIBUS / ANO: 2020 / 2021; -RHD-5I70 – IVECO 10-190 ÔNIBUS / ANO 2020 / 2021; -RHX-6G09 – MARCOPOLO VOLARE V8 ÔNIBUS/ ANO: 2022 / 2022; -SEG-5F39 – VOLKSWAGEM NEU BUS 8.160 / ANO: 2022 / 2023; -SEK-0G44 – RENAULT MASTER MARIM PAS / ANO: 2023 / 2023; -SEI-0C17 – I/CITROEN JUMPY MICRO JI / ANO: 2023 / 2023; -TBA-9C79 – IVECO BUS 15-210E-C AMARELO / ANO: 2024 / 2025. - E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.	1.100	Horas	115,00	
03	3565	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS <b>(SECRETARIA DA SAÚDE)</b> -ASE-1593 – M. BENZ MASC GRANMINI MICROÔNIBUS/ANO: 2009 / 2010; -AZL-8175 – RENAULT MASTER ALLT AMB. DIESEL – 2015/2016; -BAC-7824 – MARCOPOLO VOLARE V8 ÔNIBUS/ANO 2015/ 2016; -BBU-7893 – RENAULT MASTER EURO AMB. DIESEL 2017/2018 -BCO-9912 – IVECO DAILY MICROÔNIBUS/ANO 2018/2019; -BCL-9476 – MARCOPOLO VOLARE V8 ÔNIBUS/ANO 2018/2019; -BCW-3F15 – IVECO COMIL ÔNIBUS/ANO 2018/2019; -BDF-4H19 – M. BENZ SPRINTER MICROÔNIBUS/ANO 2019/2019	1.300	Horas	150,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

		-SDS-9D63 – MARCOPOLI VOLARE V9 ÔNIBUS/ANO 2022/2022; -SDV-3A47 – FORD TRANSMIT MICROÔNIBUS/ANO 2022/2022; -SDZ-9G67 – MARCOPOLI VOLARE V8 ÔNIBUS ANO 2022/2023. -SEE-5G53 – RENAULT MASTER JI MBUS ANO 2023/2023; -SEO-9E28 – RENAULT MASTER NIKS / ANO: 2023 / 2024; -SEO-9E31 – RENAULT MASTER NIKS / ANO: 2023 / 2024; -TAT-4H98 – RENAULT MASTER PL1 NIKS / ANO: ANO: 2024 / 2025; -TAT-4H95-RENAULT MASTER PL1 NIKS/ANO 2024/2025; -TBB-9G20 – RENAULT MASTER V NIKS /ANO 2024/ 2025 - E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.			
04	3565	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS <b>(SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).</b> - BAW-1076 FIAT DUCATO MICROÔNIBUS 16/17; - BCP-2682 MARCOPOLI VOLARE MICROÔNIBUS 18/19 - E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.	200	Horas <i>M/S</i>	
		TOTAL			

VALIDADE DA COTAÇÃO: \_\_\_\_\_

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA: 09/01/26

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

MUNICÍPIO DE RIFAINA  
RIFAINA-SP

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025

Processo Administrativo Nº 325/2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: LUCAS NASCIMENTO SILVA  
Data de Publicação: 05/09/2025 08:23:43

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 09/10/2025 13:33:13**

**AUTO MECÂNICA LINHA LEVE**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: HORAS	Marca: próprio	Modelo: conf edital
	Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AUTO MECÂNICA DA LINHA LEVE, CONFORME EDITAL JUNTAMENTE COM ESSE LOTE, UM LOTE DE FORNECIMENTO DE PEÇAS LINHA LEVE.		
Quantidade: 790	Valor Unit.: 130,00		Valor Total: 102.700,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1. JP AUTO CENTER MANUTENCAO E	396 45.059.060/0001-41	165,00	130,00	-21,54	Sim
2 D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	212 14.144.192/0001-14	170,04	158,00	-21,54	Não
3 L.F. DE MACEDO LTDA	418 15.278.295/0001-30	170,04	170,04	0,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
AUTO CENTER GRILLOCAR LTDA	990 02.612.691/0001-00	170,00	120,00	-29,00	Sim

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 09/10/2025 13:33:13**

**AUTO MECÂNICA LINHA PESADA**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: HORAS	Marca: SERVIÇO	Modelo: CONFORME EDITAL
	Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AUTO MECÂNICA DA LINHA PESADA, CONFORME EDITAL JUNTAMENTE COM ESSE LOTE, UM LOTE DE FORNECIMENTO DE PEÇAS LINHA PESADA		
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 215,00		Valor Total: 258.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 L.F. DE MACEDO LTDA	895 15.278.295/0001-30	231,71	215,00	-7,08	Sim
2 D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	498 14.144.192/0001-14	231,71	219,25	-5,35	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 09/10/2025 13:33:14**

**AUTO MECÂNICA MAQUINAS E TRATORES**

MUNICÍPIO DE RIFAINA  
RIFAINA-SP

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: HORAS	Marca: SERVIÇO	Modelo: CONFORME EDITAL
	Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AUTO MECÂNICA DA LINHA PESADA, CONFORME EDITAL JUNTAMENTE COM ESSE LOTE, UM LOTE DE FORNECIMENTO DE PEÇAS LINHA PESADA		
Quantidade: 890	Valor Unit.: 182,82		Valor Total: 162.709,80

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 L.F. DE MACEDO LTDA	736 15.278.295/0001-30	182,82	182,82	0,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: HORAS	Marca: própria	Modelo: CONFORME EDITAL
	Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AUTO MECÂNICA DA LINHA PESADA, CONFORME EDITAL JUNTAMENTE COM ESSE LOTE, UM LOTE DE FORNECIMENTO DE PEÇAS LINHA PESADA		
Quantidade: 890	Valor Unit.: 182,82		Valor Total: 162.709,80

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 L.F. DE MACEDO LTDA	736 15.278.295/0001-30	182,82	182,82	0,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: HORAS	Marca: SERVIÇO	Modelo: CONFORME EDITAL
	Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AUTO MECÂNICA DA LINHA PESADA, CONFORME EDITAL JUNTAMENTE COM ESSE LOTE, UM LOTE DE FORNECIMENTO DE PEÇAS LINHA PESADA		
Quantidade: 890	Valor Unit.: 182,82		Valor Total: 162.709,80

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 L.F. DE MACEDO LTDA	736 15.278.295/0001-30	182,82	182,82	0,00	Sim

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 09/10/2025 13:33:14**

**AUTO MECÂNICA MAQUINAS E TRATORES**

MUNICÍPIO DE RIFAINA  
RIFAINA-SP

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>						

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 09/10/2025 13:33:14**  
**SERVIÇO DE LANTERNAGEM E FUNILARIA**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: HORAS  
Descrição: SERVIÇO DE LANTERNAGEM E FUNILARIA DA LINHA VEÍCULOS EM GERAL, CONFORME EDITAL JUNTAMENTE COM ESSE LOTE, UM LOTE DE PEÇAS  
Quantidade: 585  
Valor Unit: 170,20  
Valor Total: 99.567,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANTONIO MARCOS DOS REIS	244	19.694.909/0001-15	170,20	170,20	0,02	Sim
2 L.F. DE MACEDO LTDA	861	15.278.295/0001-30	170,24	170,24	0,02	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: WILSON ALVES DA SILVA JÚNIOR



MUNICIPIO DE ITAPAJÉ  
ITAPAJÉ-CE

**MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ**  
**ITAPAJÉ-CE**

**MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ**  
**ITAPAJÉ-CE**

Item: 48	Unidade: QUILÔMETRO	Marca: Serviço	Descrição: SERVIÇO DE REBOQUE (SERVIÇO DE REBOQUE ADEQUADO PARA O TIPO DE VEÍCULO, INCLUINDO MAQUINAS PESADAS E DISPONÍVEIS 24HRS. OBS: DEFINIÇÃO DE VEÍCULOS PESADO SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 2.160	Valor Unit.: 12,00	Modelo:	Unidade: HORA	Descrição: SERVIÇO DE TORNEARIA MECÂNICA EM VEÍCULOS DE LINHA LEVE (CONFECCÃO DE PEÇAS, REFABRAS ROSCAS, ALINHAMENTO DE EIXOS. OBS: DEFINIÇÃO DE VEÍCULOS LEVE SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 253	Valor Unit.: 55,00	Modelo:	Unidade: HORA	Descrição: SERVIÇO DE TORNEARIA MECÂNICA EM VEÍCULOS DE LINHA PESADO (CONFECCÃO DE PEÇAS, REFABRAS ROSCAS, ALINHAMENTO DE EIXOS. OBS: DEFINIÇÃO DE VEÍCULOS PESADO SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 468	Valor Unit.: 75,00	Modelo:
Item: 49	Unidade: QUILÔMETRO	Marca: Serviço	Descrição: SERVIÇO DE REBOQUE DE VEÍCULO DE LINHA LEVE (SERVIÇO DE REBOQUE 24HRS. OBS: DEFINIÇÃO DE VEÍCULO LEVE, SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 15.360	Valor Unit.: 5,00	Modelo:	Unidade: HORA	Descrição: SERVIÇO DE VIDRACARIA EM VEÍCULOS DE LINHA LEVE (TROCA DE PARABRISA, E VIDROS EM GERAL. OBS: DEFINIÇÃO DE VEÍCULOS LEVE SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 50	Valor Total: 25.920,00	Modelo:	Unidade: HORA	Descrição: SERVIÇO DE VIDRACARIA EM VEÍCULOS DE LINHA LEVE (TROCA DE PARABRISA, E VIDROS EM GERAL. OBS: DEFINIÇÃO DE VEÍCULOS LEVE SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 53	Valor Total: 35.100,00	Modelo:
Item: 50	Unidade: QUILÔMETRO	Marca: Serviço	Descrição: SERVIÇO DE REBOQUE DE VEÍCULO DE LINHA PESADO (SERVIÇO DE REBOQUE 24HRS. OBS: DEFINIÇÃO DE VEÍCULOS PESADO SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 11.880	Valor Unit.: 12,00	Modelo:	Unidade: HORA	Descrição: SERVIÇO DE VIDRACARIA EM VEÍCULOS DE LINHA PESADO (SERVIÇO DE VIDRACARIA EM VEÍCULOS DE LINHA PESADO SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 51	Valor Total: 76.800,00	Modelo:	Unidade: HORA	Descrição: SERVIÇO DE VIDRACARIA EM VEÍCULOS DE LINHA PESADO (TROCA DE PARABRISA, E VIDROS EM GERAL. OBS: DEFINIÇÃO DE VEÍCULOS PESADO SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 52	Valor Total: 142.560,00	Modelo:
Item: 51	Unidade: HORA	Marca: Serviço	Descrição: SERVIÇO DE RECONDICIONAMENTO DE MOTOR EM VEÍCULOS DE LINHA LEVE (TROCA DE PEÇAS DO MOTOR, OUTROS AJUSTES DO MOTOR, OUTROS AJUSTES DO MOTOR. OBS: DEFINIÇÃO DE VEÍCULOS LEVE SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 960	Valor Unit.: 60,00	Modelo:	Unidade: HORA	Descrição: SERVIÇO DE RECONDICIONAMENTO DE MOTOR EM VEÍCULOS DE LINHA PESADO (TROCA DE PEÇAS DO MOTOR, OUTROS AJUSTES DO MOTOR, OUTROS AJUSTES DO MOTOR. OBS: DEFINIÇÃO DE VEÍCULOS PESADO SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 53	Valor Total: 57.600,00	Modelo:	Unidade: HORA	Descrição: SERVIÇO DE ARREFECCIMENTO DE VEÍCULO, TROCA DE INTERRUPTOR DE TEMPERATURA, TROCA DE FLUIDOS DO RADIADOR. OBS: DEFINIÇÃO DE VEÍCULO LEVE, SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 960	Valor Total: 336.960,00	Modelo:
Item: 52	Unidade: HORA	Marca: Serviço	Descrição: SERVIÇO DE ARREFECCIMENTO DE MOTOR EM VEÍCULOS DE LINHA PESADO (TROCA DE PEÇAS DO MOTOR, OUTROS AJUSTES DO MOTOR, OUTROS AJUSTES DO MOTOR. OBS: DEFINIÇÃO DE VEÍCULOS PESADO SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 1.872	Valor Unit.: 180,00	Modelo:	Unidade: HORA	Descrição: SERVIÇO DE ARREFECCIMENTO DE VEÍCULO DE LINHA LEVE (TROCA DE RADIADOR, LIMPEZA DE SISTEMA DE ARREFECCIMENTO, TROCA DE INTERRUPTOR DE TEMPERATURA, TROCA DE FLUIDOS DO RADIADOR. OBS: DEFINIÇÃO DE VEÍCULO LEVE, SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 54	Valor Total: 38.400,00	Modelo:	Unidade: HORA	Descrição: SERVIÇO DE ARREFECCIMENTO, TROCA DE INTERRUPTOR DE TEMPERATURA, TROCA DE FLUIDOS DO RADIADOR DE SISTEMA DE ARREFECCIMENTO, TROCA DE INTERRUPTOR DE TEMPERATURA, TROCA DE FLUIDOS DO RADIADOR OBS: DEFINIÇÃO DE VEÍCULO PESADO SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 936	Valor Total: 65.520,00	Modelo:
Item: 55	Unidade: HORA	Marca: Serviço	Descrição: SERVIÇO DE SISTEMA HIDRÁULICO EM VEÍCULOS DE LINHA LEVE (TROCA DE MANGUEIRA DE HIDRÁULICO, CONFECÇÃO DE MANGUEIRA DE HIDRÁULICO, REPAROS NA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, REPAROS DIVERSOS NO SISTEMA HIDRÁULICO. OBS: DEFINIÇÃO DE VEÍCULO LEVE SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 253	Valor Unit.: 50,00	Modelo:	Unidade: HORA	Descrição: SERVIÇO DE SISTEMA HIDRÁULICO EM VEÍCULOS DE LINHA PESADO (TROCA DE MANGUEIRA DE HIDRÁULICO, CONFECÇÃO DE MANGUEIRA DE HIDRÁULICO, REPAROS NA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, REPAROS DIVERSOS NO SISTEMA HIDRÁULICO. OBS: DEFINIÇÃO DE VEÍCULO LEVE SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 56	Valor Total: 12.650,00	Modelo:	Unidade: HORA	Descrição: SERVIÇO DE SISTEMA HIDRÁULICO EM VEÍCULOS DE LINHA PESADO (TROCA DE MANGUEIRA DE HIDRÁULICO, CONFECÇÃO DE MANGUEIRA DE HIDRÁULICO, REPAROS NA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, REPAROS DIVERSOS NO SISTEMA HIDRÁULICO. OBS: DEFINIÇÃO DE VEÍCULO LEVE SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 57	Valor Total: 33.696,00	Modelo:
Item: 58	Unidade: HORA	Marca: Serviço	Descrição: SERVIÇO DE SOLDA EM GERAL EM VÉHICULO DE HIDRÁULICO, REPAROS NA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, REPAROS DIVERSOS NO SISTEMA HIDRÁULICO OBS: DEFINIÇÃO DE VEÍCULO LEVE SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 261	Valor Unit.: 80,00	Modelo:	Unidade: HORA	Descrição: SERVIÇO DE SOLDA EM GERAL EM VÉHICULO DE HIDRÁULICO, REPAROS NA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, REPAROS DIVERSOS NO SISTEMA HIDRÁULICO OBS: DEFINIÇÃO DE VEÍCULO LEVE SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 59	Valor Total: 72.816,00	Modelo:	Unidade: HORA	Descrição: SERVIÇO DE SUSPENSAO EM VÉHICULO PESADO EM GERAL. OBS: DEFINIÇÃO DE VEÍCULOS LEVE SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 888	Valor Unit.: 82,00	Modelo:
Item: 60	Unidade: HORA	Marca: Serviço	Descrição: SERVIÇO DE SUSPENSAO EM VÉHICULO PESADO EM GERAL. OBS: DEFINIÇÃO DE VEÍCULOS PESADO SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 1.872	Valor Unit.: 97,00	Modelo:	Unidade: HORA	Descrição: SERVIÇO DE SUSPENSAO EM VÉHICULO PESADO EM GERAL. OBS: DEFINIÇÃO DE VEÍCULOS PESADO SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 900	Valor Total: 96.000,00	Modelo:	Unidade: HORA	Descrição: SERVIÇO DE SUSPENSAO EM VÉHICULO PESADO EM GERAL. OBS: DEFINIÇÃO DE VEÍCULOS PESADO SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 900	Valor Total: 181.584,00	Modelo:

5 de 6

**MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ**  
**ITAPAJÉ-CE**

CLASSIFICAÇÃO												
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME						
1 R CRIBEIRO PEÇAS LTDA	169	23.731.565/0001-44	14.591.700,35	3.929.997,00	Não							
2 E BONFIM ALBUQUERQUE COMERCIO E	304	56.659.331/0001-92	4.150.000,00	5.60	Sim							
3 PORTO ENGENHARIA LTDA	489	01.933.463/0001-79	4.603.000,00	10,92	Não							
4 ALLMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA	583	48.574.627/0001-82	14.591.700,35	23,07	Sim							
5 JAM BARBOSA	337	06.936.328/0001-09	14.591.700,35	5.964.500,00	5,29	Sim						
6 CARIRI COMBUSTIVEL E PROTECAO	346	47.918.862/0001-61	14.591.700,35	5.968.760,00	0,07	Sim						
7 PACTUS SERVIÇOS COMERCIO E	259	44.815.194/0001-59	14.591.684,15	6.300.400,00	5,56	Sim						
8 CLICK SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	319	55.897.459/0001-21	14.591.700,35	6.377.700,00	1,23	Não						
9 ATLAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	724	39.680.295/0001-00	14.591.700,35	6.390.000,00	0,19	Sim						
10 HJG COMERCIO, SERVIÇOS E	341	33.798.405/0001-76	14.591.700,35	6.948.100,00	8,73	Sim						
11 COMERCIAL ESTRELA LTDA	729	27.612.440/0001-56	14.591.700,35	7.000.010,00	0,75	Sim						
12 ALLMAX CONSTRUÇOES E SERVICOS	996	43.570.564/0001-72	14.591.700,35	7.291.000,00	4,16	Sim						
13 GMO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	246	13.941.409/0001-54	14.591.700,35	7.295.830,18	0,07	Sim						
14 SAMPLA COMERCIO E SERVICOS	211	40.219.546/0001-52	14.591.700,35	7.295.840,18	0,00	Sim						
15 MT MARTINS BATISTA LTDA	929	07.453.545/0001-00	14.591.700,35	7.295.850,18	0,00	Sim						
16 SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO	802	35.959.058/0001-41	14.591.700,35	9.230.100,00	26,51	Sim						
17 GMC SERVIÇOS LTDA	164	10.968.501/0001-10	15.469.786,00	15.469.786,00	67,60	Sim						

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME

AUTORIDADE: ANTONIO JADILSON LIMA PEREIRA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

### DOCUMENTO DE FORMALIÇÃO DE DEMANDA (DFD) – PEDIDO N.º 010/2025

<b>Órgão:</b> SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	
<b>Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):</b> TRANSPORTE E VIAÇÃO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER.	
Responsável pela Demanda: HÉLIO LOPES DA SILVA	
<b>DATA:</b> 20/05/2025	
E-mail: <a href="mailto:samaribeiraodopinhal@gmail.com">samaribeiraodopinhal@gmail.com</a>	Fone: (43)3551-2599
<b>1. OBJETO: CONTRATAÇÃO (ANUAL) DE SERVIÇO DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO-GEOMETRIA, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DAS SECRETARIAS: TRANSPORTE E VIAÇÃO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER.</b>	
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 101.200,00.	
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: LIVRE.	
PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS: ANO DE 2026.	
<b>2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO</b>	
Esses serviços de manutenção de pneus (borracharia), alinhamento, balanceamento, cambagem são extremamente importantes para garantir o funcionamento dos veículos em tempo ágil e segurança dos seus motoristas e passageiros. Os serviços de borracharia serão realizados em toda frota municipal somando um total de aproximadamente 110 veículos (leves e pesados, equipamentos e maquinários) de acordo com as necessidades de cada secretaria. Já o serviço de alinhamento, balanceamento e cambagem serão realizados em aproximadamente 40 veículos da linha leve e em aproximadamente 16 veículos da linha pesada de acordo com a necessidade de cada setor. A manutenção dos pneus referente à borracharia, alinhamento, balanceamento, cambagem atenderão todos os veículos da frota municipal que necessitam do serviço, sendo indispensável a contratação do mesmo.	
-Os SERVIÇOS DE BORRACHARIA compreenderão: conserto, rodízio, montagem, desmontagem de pneus diversos, com fornecimento de materiais.	
- Os SERVIÇOS DE ALINAMENTO/BALANCEAMENTO/CAMBAGEM/GEOMETRIA compreenderão:	

#### 3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Item	Catserv	Descrição	Qtde	Unid	Vr.Unit.	Total
		<b>REPARO DE PNEU / CÂMARA DE AR (BORRACHARIA)</b> <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				
01	13552	Conserto e troca Pneu 175x70 R13	12	Srv.	35,00	420,00
02	13552	Conserto e troca Pneu 175x70 R14	20	Srv.	35,00	700,00
03	13552	Conserto e troca Pneu 185x65 R14	20	Srv.	35,00	700,00
04	13552	Conserto e troca Pneu 185x70 R14	20	Srv.	35,00	700,00
05	13552	Conserto e troca Pneu 195x55 R16	30	Srv.	35,00	1050,00
06	13552	Conserto e troca Pneu 205x65 R15	20	Srv.	35,00	700,00
07	13552	Conserto e troca Pneu 205x60 R16	30	Srv.	35,00	1050,00
08	13552	Conserto e troca Pneu 215x75 R16	30	Srv.	35,00	1050,00
09	13552	Conserto e troca Pneu 225x65 R16	30	Srv.	35,00	1050,00
10	13552	Conserto e troca Pneu 1000x20	32	Srv.	50,00	1600,00
11	13552	Conserto e troca Pneu 750x16	20	Srv.	80,00	1600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

12	13552	Conserto e troca Pneu 215x75 R17,5	60	Srv.	80,00	4800,00
13	13552	Conserto e troca Pneu 235x75 R17,5	20	Srv.	80,00	1600,00
14	13552	Conserto e troca Pneu 275x80 R22,5	22	Srv.	60,00	1320,00
		Total estimado				18340,00
		<b>REPARO DE PNEU / CÂMARA DE AR (BORRACHARIA)</b> <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>				
01	13552	Conserto e troca Pneu 90x90 R18	10	Srv.	35,00	350,00
02	13552	Conserto e troca Pneu 2.75x18	10	Srv.	35,00	350,00
03	13552	Conserto e troca Pneu 175x70 R13	20	Srv.	35,00	700,00
04	13552	Conserto e troca pneu 175x70 R14	12	Srv.	35,00	420,00
05	13552	Conserto e troca Pneu 185x65 R14	12	Srv.	35,00	420,00
06	13552	Conserto e troca Pneu 185x70 R14	12	Srv.	35,00	420,00
07	13552	Conserto e troca Pneu 205x60 R16	20	Srv.	35,00	700,00
08	13552	Conserto e troca Pneu 205x75 R16	20	Srv.	35,00	700,00
09	13552	Conserto e troca Pneu 225x65 R16	20	Srv.	35,00	700,00
10	13552	Conserto e troca Pneu 225x75 R16	20	Srv.	35,00	700,00
11	13552	Conserto e troca Pneu 235x60 R16	20	Srv.	35,00	700,00
12	13552	Conserto e troca Pneu 275x80 R22,5	20	Srv.	60,00	1200,00
13	13552	Conserto e troca Pneu 215x75 R17,5	20	Srv.	80,00	1600,00
		Total estimado				8960,00
		<b>REPARO DE PNEU / CÂMARA DE AR (BORRACHARIA)</b> <b>SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>				0
01	13552	Conserto e troca Pneu 90x90 R19	04	Srv.	35,00	140,00
02	13552	Conserto e troca Pneu 110x90 R17	04	Srv.	35,00	140,00
03	13552	Conserto e troca Pneu 175x70 R13	10	Srv.	35,00	350,00
04	13552	Conserto e troca Pneu 175x70 R14	20	Srv.	35,00	700,00
05	13552	Conserto e troca Pneu 195x55 R15	10	Srv.	35,00	350,00
06	13552	Conserto e troca Pneu 195x60 R15	10	Srv.	35,00	350,00
07	13552	Conserto e troca Pneu 195x65 R15	10	Srv.	35,00	350,00
08	13552	Conserto e troca Pneu 195x65 R16	10	Srv.	35,00	350,00
09	13552	Conserto e troca Pneu 205x60 R16	10	Srv.	35,00	350,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

10	13552	Conserto e troca Pneu 225x75 R16	10	Srv.	35,00	350,00
11	13552	Conserto e troca Pneu 245x70 R16	10	Srv.	35,00	350,00
12	13552	Conserto e troca Pneu 235x75 R17,5	20	Srv.	80,00	1600,00
13	13552	Conserto e troca Pneu 275x80 R22,5	40	Srv.	80,00	3200,00
14	13552	Conserto e troca Pneu 700x16	20	Srv.	80,00	1600,00
15	13552	Conserto e troca Pneu 1000x20	60	Srv.	50,00	3000,00
16	13552	Conserto e troca Pneu 1400x24	20	Srv.	160,00	3200,00
17	13552	Conserto e troca Pneu 12,40x24	10	Srv.	160,00	1600,00
18	13552	Conserto e troca Pneu 12,5x80x18	08	Srv.	190,00	1520,00
19	13552	Conserto e troca Pneu 17,50x25	60	Srv.	190,00	11400,00
20	13552	Conserto e troca Pneu 18,4x26	12	Srv.	190,00	2280,00
21	13552	Conserto e troca Pneu 18,40x30	08	Srv.	190,00	1520,00
22	13552	Conserto e troca Pneu 19,5Lx24	20	Srv.	190,00	3800,00
23	13552	Conserto e troca Pneu 23,10x26	20	Srv.	190,00	3800,00
24	13552	Conserto e troca Pneu 24,5x32	20	Srv.	190,00	3800,00
		Total estimado				46100,00
		<b>REPARO DE PNEU / CÂMARA DE AR (BORRACHARIA)</b> <b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
						0
01	13552	Conserto e troca Pneu 175x70 R13	30	Srv.	35,00	1050,00
02	13552	Conserto e troca Pneu 175x70 R14	30	Srv.	35,00	1050,00
03	13552	Conserto e troca Pneu 195x55 R16	12	Srv.	35,00	420,00
04	13552	Conserto e troca Pneu 195x65 R16	12	Srv.	35,00	420,00
05	13552	Conserto e troca Pneu 195x60 R15	12	Srv.	35,00	420,00
06	13552	Conserto e troca Pneu 205x65 R15	12	Srv.	35,00	420,00
07	13552	Conserto e troca Pneu 205x70 R15	12	Srv.	35,00	420,00
08	13552	Conserto e troca Pneu 225x75 R16	20	Srv.	35,00	700,00
09	13552	Conserto e troca Pneu 215x75 R17,5	20	Srv.	80,00	1600,00
		Total estimado				6500,00
		TOTAL GERAL				79.900,00

**ALINHAMENTO E CAMBAGEM**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

ITEM	CATSERV	DESCRÍÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
		<b>ALINHAMENTO EM VEÍCULO AUTOMOTIVO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				
01	10146	- AXI-6467 – RENAULT CLIO EXP1016VH FLEX 2013/2014	02	Srv.	60,00	120,00
02	10146	- AYF-4027 – FIAT SIENA ESSENCE 1.6 FLEX 2014/2014	02	Srv.	60,00	120,00
03	10146	- BDD-4G22 – FIAT STRADA HD WK FLEX 2019/2020	02	Srv.	60,00	120,00
04	10146	- BDL-1D55 – FIAT STRADA HD WK FLEX 2019/2020	02	Srv.	60,00	120,00
05	10146	- SDT-4B94 – VOLKSWAGEM GOL MPI FLEX 2022/2023	02	Srv.	60,00	120,00
06	10146	- SFC-9C40 – FIAT STRADA FREEDOM FLEX 2023/2024	02	Srv.	60,00	120,00
07	10146	- SFD-5D55 – CHEVROLET SPIN 1.8 PREMIER 2023/ 2024	02	Srv.	60,00	120,00
		Total estimado				840,00
		<b>CAMBAGEM E CASTER EM VEÍCULO AUTOMOTIVO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				
01	10162	- AXI-6467 – RENAULT CLIO EXP1016VH FLEX 2013/2014	02	Srv.	60,00	120,00
02	10162	- AYF-4027 – FIAT SIENA ESSENCE 1.6 FLEX 2014/2014	02	Srv.	60,00	120,00
03	10162	- BDD-4G22 – FIAT STRADA HD WK FLEX 2019/2020	02	Srv.	60,00	120,00
04	10162	- BDL-1D55 – FIAT STRADA HD WK FLEX 2019/2020	02	Srv.	60,00	120,00
05	10162	- SDT-4B94 – VOLKSWAGEM GOL MPI FLEX 2022/2023	02	Srv.	60,00	120,00
06	10162	- SFC-9C40 – FIAT STRADA FREEDOM FLEX 2023/2024	02	Srv.	60,00	120,00
07	10162	- SFD-5D55 – CHEVROLET SPIN 1.8 PREMIER 2023/ 2024	02	Srv.	60,00	120,00
		Total estimado				840,00
ITEM	CATSERV	DESCRÍÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
		<b>ALINHAMENTO EM VEÍCULO AUTOMOTIVO SECRETARIA DE SAÚDE</b>				
01	10146	- BAH-2186 FIAT UNO VIVACE 1.0 FLEX 2015/2015	02	Srv.	60,00	120,00
02	10146	- BAN-0474 FIAT STRADA WORKING FLEX 2016/2016	02	Srv.	60,00	120,00
03	10146	- BAN-7303 FIAT MOBI EASY ON FLEX 2016/2017	02	Srv.	60,00	120,00
04	10146	- SDV-6F86 FIAT STRADA VOLCANO FLEX 2022/2022	02	Srv.	60,00	120,00
05	10146	- BBP-3096 VW NOVO GOL TL MCV FLEX 2017/2018	02	Srv.	60,00	120,00
06	10146	- BEQ-2A92 VW GOL 1.0L FLEX 2020/2021	02	Srv.	60,00	120,00
07	10146	- BEX-3G27 VW GOL 1.0L FLEX 2021/2022	02	Srv.	60,00	120,00
08	10146	- BEY-3I52 VW GOL 1.0L FLEX 2021/2022	02	Srv.	60,00	120,00
09	10146	- RHA-3D85 VW GOL 1.0L FLEX 2021/2022	02	Srv.	60,00	120,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

10	10146	- FDH-5B82 CHEVROLET SPIN1.8L MT PREMIER FLEX 2020/2021	02	Srv.	60,00	120,00
11	10146	- SFD-5J53 CHEVROLET SPIN1.8 AT ACT7 FLEX 2023/2024	02	Srv.	60,00	120,00
12	10146	- SFE-4A72 CHEVROLET SPIN1.8 PREMIER FLEX 2023/2024	02	Srv.	60,00	120,00
13	10146	- RHY-4E95 HYUNDAI HB20 10M SENDE FLEX 2022/2022	02	Srv.	60,00	120,00
14	10146	- BDA-5A22 – PEUGEOT PARTNER GRE FLEX 2018/2019	02	Srv.	60,00	120,00
15	10146	- TAY-1F79 RENAULT KWID ZEN 2 FLEX 2024/2025	02	Srv.	60,00	120,00
16	10146	- BDF-4H19 M. BENZ SPRINTER MICROÔNIBUS ANO 2019/2019	02	Srv.	100,00	200,00
17	10146	- SDV-3A47 – FORD TRANSMIT MICROÔNIBUS ANO 2022/2022	02	Srv.	100,00	200,00
18	10146	- SEE-5G53 – RENAULT MASTER JI MBUS ANO 2023/2023	02	Srv.	100,00	200,00
19	10146	- TBB-9G20 – RENAULT MASTER V NIKS P ANO 2024/2025	02	Srv.	100,00	200,00
		Total estimado				2600,00
		<b>CAMBAGEM E CASTER EM VEÍCULO AUTOMOTIVO SECRETARIA DE SAÚDE</b>				0,00
01	10162	- BAH-2186 FIAT UNO VIVACE 1.0 FLEX 2015/2015	02	Srv.	60,00	120,00
02	10162	- BAN-0474 FIAT STRADA WORKING FLEX 2016/2016	02	Srv.	60,00	120,00
03	10162	- BAN-7303 FIAT MOBI EASY ON FLEX 2016/2017	02	Srv.	60,00	120,00
04	10162	- SDV-6F86 FIAT STRADA VOLCANO FLEX 2022/2022	02	Srv.	60,00	120,00
05	10162	- BBP-3096 VW NOVO GOL TL MCV FLEX 2017/2018	02	Srv.	60,00	120,00
06	10162	- BEQ-2A92 VW GOL 1.0L FLEX 2020/2021	02	Srv.	60,00	120,00
07	10162	- BEX-3G27 VW GOL 1.0L FLEX 2021/2022	02	Srv.	60,00	120,00
08	10162	- BEY-3I52 VW GOL 1.0L FLEX 2021/2022	02	Srv.	60,00	120,00
09	10162	- RHA-3D85 VW GOL 1.0L FLEX 2021/2022	02	Srv.	60,00	120,00
10	10162	- FDH-5B82 CHEVROLET SPIN1.8L MT PREMIER FLEX 2020/2021	02	Srv.	60,00	120,00
11	10162	- SFD-5J53 CHEVROLET SPIN1.8 AT ACT7 FLEX 2023/2024	02	Srv.	60,00	120,00
12	10162	- SFE-4A72 CHEVROLET SPIN1.8 PREMIER FLEX 2023/2024	02	Srv.	60,00	120,00
13	10162	- RHY-4E95 HYUNDAI HB20 10M SENDE FLEX 2022/2022	02	Srv.	60,00	120,00
14	10162	- BDA-5A22 – PEUGEOT PARTNER GRE FLEX 2018/2019	02	Srv.	60,00	120,00
15	10162	- TAY-1F79 RENAULT KWID ZEN 2 FLEX 2024/2025	02	Srv.	60,00	120,00
16	10162	- BDF-4H19 M. BENZ SPRINTER MICROÔNIBUS ANO 2019/2019	02	Srv.	100,00	200,00
17	10162	- SDV-3A47 – FORD TRANSMIT MICROÔNIBUS ANO 2022/2022	02	Srv.	100,00	200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

18	10162	- SEE-5G53 – RENAULT MASTER JI MBUS ANO 2023/2023	02	Srv.	100,00	200,00	
19	10162	- TBB-9G20 – RENAULT MASTER V NIKS P ANO 2024/2025	02	Srv.	100,00	200,00	
		Total estimado					2600,00
		<b>ALINHAMENTO EM VEÍCULO AUTOMOTIVO</b> <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					0,00
01	10146	- AXI-6467 – RENAULT CLIO EXP1016VH FLEX 2013/2014	02	Srv.	60,00	120,00	
02	10146	- AYF-4027 – FIAT SIENA ESSENCE 1.6 FLEX 2014/2014	02	Srv.	60,00	120,00	
03	10146	- BDD-4G22 – FIAT STRADA HD WK FLEX 2019/2020	02	Srv.	60,00	120,00	
04	10146	- BDL-1D55 – FIAT STRADA HD WK FLEX 2019/2020	02	Srv.	60,00	120,00	
05	10146	- SDT-4B94 – VOLKSWAGEM GOL MPI FLEX 2022/2023	02	Srv.	60,00	120,00	
06	10146	- SFC-9C40 – FIAT STRADA FREEDOM FLEX 2023/2024	02	Srv.	60,00	120,00	
07	10146	- SFD-5D55 –CHEVROLET SPIN 1.8 PREMIER 2023/ 2024	02	Srv.	60,00	120,00	
08	10146	- BBS-5065 RENAULT MASTER MICROÔNIBUS ANO 2017/2018	02	Srv.	100,00	200,00	
09	10146	- SEK-0G44 RENAULT MASTER MARIM PAS ANO 2023/2023	02	Srv.	100,00	200,00	
10	10146	- SEI-0C17 CITROEN JUMPY MICRO JI ANO 2023/2023	02	Srv.	100,00	200,00	
		Total estimado					1440,00
		<b>CAMBAGEM E CASTER EM VEÍCULO AUTOMOTIVO</b> <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					0,00
01	10162	- AXI-6467 – RENAULT CLIO EXP1016VH FLEX 2013/2014	02	Srv.	60,00	120,00	
02	10162	- AYF-4027 – FIAT SIENA ESSENCE 1.6 FLEX 2014/2014	02	Srv.	60,00	120,00	
03	10162	- BDD-4G22 – FIAT STRADA HD WK FLEX 2019/2020	02	Srv.	60,00	120,00	
04	10162	- BDL-1D55 – FIAT STRADA HD WK FLEX 2019/2020	02	Srv.	60,00	120,00	
05	10162	- SDT-4B94 – VOLKSWAGEM GOL MPI FLEX 2022/2023	02	Srv.	60,00	120,00	
06	10162	- SFC-9C40 – FIAT STRADA FREEDOM FLEX 2023/2024	02	Srv.	60,00	120,00	
07	10162	- SFD-5D55 –CHEVROLET SPIN 1.8 PREMIER 2023/ 2024	02	Srv.	60,00	120,00	
08	10162	- BBS-5065 RENAULT MASTER MICROÔNIBUS ANO 2017/2018	02	Srv.	100,00	200,00	
09	10162	- SEK-0G44 RENAULT MASTER MARIM PAS ANO 2023/2023	02	Srv.	100,00	200,00	
10	10162	- SEI-0C17 CITROEN JUMPY MICRO JI ANO 2023/2023	02	Srv.	100,00	200,00	
		Total estimado					1440,00
		<b>ALINHAMENTO EM VEÍCULO AUTOMOTIVO</b> <b>SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>					0,00
01	10146	- AKI-7A71 FIAT STRADA FIRE FLEX 2011/2012	02	Srv.	60,00	120,00	
02	10146	- BCV-6J26 FIAT STRADA HD WK FLEX 2019/2019	02	Srv.	60,00	120,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

03	10146	- SFC-9C52 FIAT STRADA FREEDOM FLEX 2023/2024	02	Srv.	60,00	120,00	
04	10146	- RHZ-2C49 FIAT PULSE DRIVE TF200 2022/2022	02	Srv.	60,00	120,00	
05	10146	- DRR-0012 CHEVROLET S10 2005	02	Srv.	60,00	120,00	
06	10146	- BCV-6J28 VW VOYAGE 1.6 FLEX 2018/2019	02	Srv.	60,00	120,00	
07	10146	- SEL-9E60 VW SAVEIRO CS RB MPI FLEX 2023/2023	02	Srv.	60,00	120,00	
08	10146	- BCO-9912 VAN VOLARE V8L EURO V FURGÃO 2018/2019	02	Srv.	100,00	200,00	
		Total estimado					1040,00
		<b>CAMBAGEM E CASTER EM VEÍCULO AUTOMOTIVO</b> <b>SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>					0,00
01	10162	- AKI-7A71 FIAT STRADA FIRE FLEX 2011/2012	02	Srv.	60,00	120,00	
02	10162	- BCV-6J26 FIAT STRADA HD WK FLEX 2019/2019	02	Srv.	60,00	120,00	
03	10162	- SFC-9C52 FIAT STRADA FREEDOM FLEX 2023/2024	02	Srv.	60,00	120,00	
04	10162	- RHZ-2C49 FIAT PULSE DRIVE TF200 2022/2022	02	Srv.	60,00	120,00	
05	10162	- DRR-0012 CHEVROLET S10 2005	02	Srv.	60,00	120,00	
06	10162	- BCV-6J28 VW VOYAGE 1.6 FLEX 2018/2019	02	Srv.	60,00	120,00	
07	10162	- SEL-9E60 VW SAVEIRO CS RB MPI FLEX 2023/2023	02	Srv.	60,00	120,00	
08	10162	- BCO-9912 VAN VOLARE V8L EURO V FURGÃO 2018/2019	02	Srv.	100,00	200,00	
		Total estimado					1040,00
		<b>ALINHAMENTO EM VEÍCULO AUTOMOTIVO</b> <b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					0,00
01	10146	- AXY-5219 RENAULT CLIO EXP FLEX 2013/2014	02	Srv.	60,00	120,00	
02	10146	- BAX-5141 CITROEN AIRCROSS FLEX 2016/2017	02	Srv.	60,00	120,00	
03	10146	- BDP-7G02 FORD ECOSPORT SE FLEX 2019/2020	02	Srv.	60,00	120,00	
04	10146	- BEP-9H72 VW GOL 1.0 MC4 FLEX 2020/2021	02	Srv.	60,00	120,00	
05	10146	- BSY-2D09 FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 2019/2020	02	Srv.	60,00	120,00	
06	10146	- EGJ-2C88 FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 2019/2020	02	Srv.	100,00	200,00	
07	10146	- IMM-6207 FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 2005/2006	02	Srv.	100,00	200,00	
08	10146	- AUX-1165 FIAT UNO MILLE ECONOMY FLEX 2011/2012	02	Srv.	100,00	200,00	
09	10146	- BAW-1076 FIAT DUCATO MICROÔNIBUS ANO 2016/2017	02	Srv.	100,00	200,00	
		Total estimado					1400,00
		<b>CAMBAGEM E CASTER EM VEÍCULO AUTOMOTIVO</b> <b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					0,00
01	10162	- AXY-5219 RENAULT CLIO EXP FLEX 2013/2014	02	Srv.	60,00	120,00	
02	10162	- BAX-5141 CITROEN AIRCROSS FLEX 2016/2017	02	Srv.	60,00	120,00	
03	10162	- BDP-7G02 FORD ECOSPORT SE FLEX 2019/2020	02	Srv.	60,00	120,00	
04	10162	- BEP-9H72 VW GOL 1.0 MC4 FLEX 2020/2021	02	Srv.	60,00	120,00	
05	10162	- BSY-2D09 FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 2019/2020	02	Srv.	60,00	120,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

06	10162	- EGJ-2C88 FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 2019/2020	02	Srv.	60,00	120,00	
07	10162	- IMM-6207 FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 2005/2006	02	Srv.	60,00	120,00	
08	10162	- AUX-1165 FIAT UNO MILLE ECONOMY FLEX 2011/2012	02	Srv.	60,00	120,00	
09	10162	- BAW-1076 FIAT DUCATO MICROÔNIBUS ANO 2016/2017	02	Srv.	100,00	200,00	
		Total estimado				1160,00	
		<b>BALANCEAMENTO EM VEÍCULO AUTOMOTIVO</b> <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				0,00	
01	10154	Pneu 175x70 R13	10	Srv.	30,00	120,00	
02	10154	Pneu 175x70 R14	10	Srv.	30,00	180,00	
03	10154	Pneu 185x65 R14	10	Srv.	30,00	180,00	
04	10154	Pneu 185x70 R14	10	Srv.	30,00	120,00	
05	10154	Pneu 195x55 R16	08	Srv.	30,00	180,00	
06	10154	Pneu 205x65 R15	08	Srv.	30,00	180,00	
07	10154	Pneu 205x60 R16	08	Srv.	30,00	180,00	
08	10154	Pneu 215x75 R16	08	Srv.	30,00	180,00	
09	10154	Pneu 225x65 R16	08	Srv.	30,00	180,00	
		Total estimado				2400,00	
		<b>BALANCEAMENTO EM VEÍCULO AUTOMOTIVO</b> <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>				0,00	
01	10154	Pneu 175x70 R13	08	Srv.	30,00	240,00	
02	10154	Pneu 175x70 R14	04	Srv.	30,00	120,00	
03	10154	Pneu 185x65 R14	04	Srv.	30,00	120,00	
04	10154	Pneu 185x70 R14	04	Srv.	30,00	120,00	
05	10154	Pneu 205x60 R16	08	Srv.	30,00	240,00	
06	10154	Pneu 205x75 R16	08	Srv.	30,00	240,00	
07	10154	Pneu 225x65 R16	08	Srv.	30,00	240,00	
08	10154	Pneu 225x75 R16	08	Srv.	30,00	240,00	
09	10154	Pneu 235x60 R16	08	Srv.	30,00	240,00	
		Total estimado				1800,00	
		<b>BALANCEAMENTO EM VEÍCULO AUTOMOTIVO</b> <b>SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>				0,00	
01	10154	Pneu 175x70 R13	04	Srv.	30,00	180,00	
02	10154	Pneu 175x70 R14	08	Srv.	30,00	300,00	
03	10154	Pneu 195x55 R15	04	Srv.	30,00	120,00	
04	10154	Pneu 195x60 R15	04	Srv.	30,00	120,00	
05	10154	Pneu 195x65 R15	04	Srv.	30,00	120,00	
06	10154	Pneu 195x65 R16	04	Srv.	30,00	120,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

07	10154	Pneu 205x60 R16	04	Srv.	30,00	120,00	
08	10154	Pneu 225x75 R16	04	Srv.	30,00	120,00	
09	10154	Pneu 245x70 R16	04	Srv.	30,00	120,00	
		Total estimado				1200,00	
		BALANCEAMENTO EM VEÍCULO AUTOMOTIVO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				0,00	
01	13552	Pneu 175x70 R13	10	Srv.	30,00	300,00	
02	13552	Pneu 175x70 R14	12	Srv.	30,00	360,00	
03	13552	Pneu 195x55 R16	04	Srv.	30,00	120,00	
04	13552	Pneu 195x65 R16	04	Srv.	30,00	120,00	
05	13552	Pneu 195x60 R15	04	Srv.	30,00	120,00	
06	13552	Pneu 205x65 R15	04	Srv.	30,00	120,00	
07	13552	Pneu 205x70 R15	04	Srv.	30,00	120,00	
08	13552	Pneu 225x75 R16	08	Srv.	30,00	240,00	
		Total estimado				1500,00	
		TOTAL GERAL				21.300,00	

#### 4. Observações gerais

- 4.1. Servidor indicado para fiscalização do contrato/ata: PEDRO NOGUEIRA
- 4.2. Local da Entrega: SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – RUA SÃO PAULO N.º 1.204 – CENTRO.
- 4.3. Servidor responsável para o recebimento: ALCÍDIO B. S. JUNIOR.

HÉLIO LOPEZ DA SILVA  
Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.

ITEM	QTDE	DESCRÍÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	ORC 4	MÉDIA	TOTAL
1	12	175x70 R13 ✓	R\$ 46,01	R\$ 29,90	R\$ 25,00	R\$ 27,00	<b>R\$ 31,98</b>	R\$ 383,73
2	20	175x70 R14 ✓	R\$ 46,01	R\$ 29,90	R\$ 25,00	R\$ 27,00	<b>R\$ 31,98</b>	R\$ 639,55
3	20	185x65 R14 ✓	R\$ 46,01	R\$ 29,90	R\$ 25,00	R\$ 27,00	<b>R\$ 31,98</b>	R\$ 639,55
4	20	185x70 R14 ✓	R\$ 46,01	R\$ 29,90	R\$ 25,00	R\$ 27,00	<b>R\$ 31,98</b>	R\$ 639,55
5	30	195x55 R16 ✓	R\$ 56,20	R\$ 29,90	R\$ 25,00	R\$ 27,00	<b>R\$ 34,53</b>	R\$ 1.035,75
6	20	205x65 R15 ✓	R\$ 46,01	R\$ 29,90	R\$ 25,00	R\$ 27,00	<b>R\$ 31,98</b>	R\$ 639,55
7	30	205x60 R16 ✓	R\$ 56,20	R\$ 29,90	R\$ 25,00	R\$ 27,00	<b>R\$ 34,53</b>	R\$ 1.035,75
8	30	215x75 R16 ✓	R\$ 56,20	R\$ 29,90	R\$ 30,00	R\$ 32,00	<b>R\$ 37,03</b>	R\$ 1.110,75
9	30	225x65 R16 ✓	R\$ 56,20	R\$ 29,90	R\$ 30,00	R\$ 32,00	<b>R\$ 37,03</b>	R\$ 1.110,75
10	32	1000x20 ✓	R\$ 79,40	R\$ 100,00	R\$ 45,00	R\$ 50,00	<b>R\$ 68,60</b>	R\$ 2.195,20
11	20	750x16 ✓	R\$ 79,40	R\$ 75,00	R\$ 45,00	R\$ 50,00	<b>R\$ 62,35</b>	R\$ 1.247,00
12	60	215x75 R17,5 ✓	R\$ 56,20	R\$ 77,99	R\$ 45,00	R\$ 50,00	<b>R\$ 57,30</b>	R\$ 3.437,85
13	20	235x75 R17,5 ✓	R\$ 56,20	R\$ 29,90	R\$ 45,00	R\$ 50,00	<b>R\$ 45,28</b>	R\$ 905,50
14	22	275x80 R22,5 ✓	R\$ 79,40	R\$ 54,70	R\$ 45,00	R\$ 50,00	<b>R\$ 57,28</b>	R\$ 1.260,05
<b>TOTAL EDUCAÇÃO</b>							<b>R\$ 16.280,53</b>	
15	10	90x90 R18 ✓	R\$ 29,90	R\$ 42,00	R\$ 25,00	R\$ 27,00	<b>R\$ 30,98</b>	R\$ 309,75
16	10	2.75x18 ✓	R\$ 29,90	R\$ 42,00	R\$ 25,00	R\$ 27,00	<b>R\$ 30,98</b>	R\$ 309,75
17	20	175x70 R13 ✓	R\$ 46,01	R\$ 29,90	R\$ 25,00	R\$ 27,00	<b>R\$ 31,98</b>	R\$ 639,55
18	12	175x70 R14 ✓	R\$ 46,01	R\$ 29,90	R\$ 25,00	R\$ 27,00	<b>R\$ 31,98</b>	R\$ 383,73
19	12	185x65 R14 ✓	R\$ 46,01	R\$ 29,90	R\$ 25,00	R\$ 27,00	<b>R\$ 31,98</b>	R\$ 383,73
20	12	185x70 R14 ✓	R\$ 46,01	R\$ 29,90	R\$ 25,00	R\$ 27,00	<b>R\$ 31,98</b>	R\$ 383,73
21	20	205x60 R16 ✓	R\$ 56,20	R\$ 29,90	R\$ 30,00	R\$ 27,00	<b>R\$ 35,78</b>	R\$ 715,50
22	20	205x75 R16 ✓	R\$ 56,20	R\$ 29,90	R\$ 30,00	R\$ 32,00	<b>R\$ 37,03</b>	R\$ 740,50
23	20	225x65 R16 ✓	R\$ 56,20	R\$ 29,90	R\$ 30,00	R\$ 32,00	<b>R\$ 37,03</b>	R\$ 740,50
24	20	225x75 R16 ✓	R\$ 56,20	R\$ 29,90	R\$ 30,00	R\$ 32,00	<b>R\$ 37,03</b>	R\$ 740,50
25	20	235x60 R16 ✓	R\$ 56,20	R\$ 29,90	R\$ 30,00	R\$ 32,00	<b>R\$ 37,03</b>	R\$ 740,50
26	20	275x80 R22,5 ✓	R\$ 79,40	R\$ 54,70	R\$ 45,00	R\$ 50,00	<b>R\$ 57,28</b>	R\$ 1.145,50
27	20	215x75 R17,5 ✓	R\$ 56,20	R\$ 77,99	R\$ 45,00	R\$ 50,00	<b>R\$ 57,30</b>	R\$ 1.145,95
<b>TOTAL SAÚDE</b>							<b>R\$ 8.379,19</b>	
28	4	90x90 R19 ✓	R\$ 29,90	R\$ 42,00	R\$ 28,00	R\$ 25,00	<b>R\$ 31,23</b>	R\$ 124,90
29	4	110x90 R17 ✓	R\$ 56,20	R\$ 29,90	R\$ 28,00	R\$ 25,00	<b>R\$ 34,78</b>	R\$ 139,10

30	10	175x70 R13	R\$ 46,01	R\$ 29,90	R\$ 28,00	R\$ 25,00	<b>R\$ 32,23</b>	R\$ 322,28
31	20	175x70 R14	R\$ 46,01	R\$ 29,90	R\$ 28,00	R\$ 25,00	<b>R\$ 32,23</b>	R\$ 644,55
32	10	195x55 R15	R\$ 56,20	R\$ 29,90	R\$ 28,00	R\$ 25,00	<b>R\$ 34,78</b>	R\$ 347,75
33	10	195x60 R15	R\$ 56,20	R\$ 29,90	R\$ 28,00	R\$ 25,00	<b>R\$ 34,78</b>	R\$ 347,75
34	10	195x65 R15	R\$ 56,20	R\$ 29,90	R\$ 28,00	R\$ 25,00	<b>R\$ 34,78</b>	R\$ 347,75
35	10	195x65 R16	R\$ 56,20	R\$ 29,90	R\$ 28,00	R\$ 25,00	<b>R\$ 34,78</b>	R\$ 347,75
36	10	205x60 R16	R\$ 56,20	R\$ 29,90	R\$ 28,00	R\$ 25,00	<b>R\$ 34,78</b>	R\$ 347,75
37	10	225x75 R16	R\$ 56,20	R\$ 29,90	R\$ 28,00	R\$ 25,00	<b>R\$ 34,78</b>	R\$ 347,75
38	10	245x70 R16	R\$ 56,20	R\$ 29,90	R\$ 28,00	R\$ 25,00	<b>R\$ 34,78</b>	R\$ 347,75
39	20	235x75 R17,5	R\$ 56,20	R\$ 90,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00	<b>R\$ 60,30</b>	R\$ 1.206,00
40	40	275x80 R22,5	R\$ 79,40	R\$ 90,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00	<b>R\$ 66,10</b>	R\$ 2.644,00
41	20	700x16	R\$ 79,40	R\$ 75,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00	<b>R\$ 62,35</b>	R\$ 1.247,00
42	60	1000x20	R\$ 79,40	R\$ 100,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00	<b>R\$ 68,60</b>	R\$ 4.116,00
43	20	1400x24	R\$ 100,33	R\$ 147,80	R\$ 160,00	R\$ 150,00	<b>R\$ 139,53</b>	R\$ 2.790,65
44	10	12,40x24	R\$ 149,90	R\$ 134,23	R\$ 110,00	R\$ 100,00	<b>R\$ 123,53</b>	R\$ 1.235,33
45	8	12,5x80x18	R\$ 149,90	R\$ 233,00	R\$ 80,00	R\$ 70,00	<b>R\$ 133,23</b>	R\$ 1.065,80
46	60	17,50x25	R\$ 145,52	R\$ 233,00	R\$ 220,00	R\$ 200,00	<b>R\$ 199,63</b>	R\$ 11.977,80
47	12	18,4x26	R\$ 149,90	R\$ 233,00	R\$ 160,00	R\$ 150,00	<b>R\$ 173,23</b>	R\$ 2.078,70
48	8	18,40x30	R\$ 149,90	R\$ 233,00	R\$ 160,00	R\$ 150,00	<b>R\$ 173,23</b>	R\$ 1.385,80
49	20	19,5Lx24	R\$ 115,00	R\$ 149,90	R\$ 160,00	R\$ 150,00	<b>R\$ 143,73</b>	R\$ 2.874,50
50	20	23,10x26	R\$ 149,90	R\$ 233,00	R\$ 220,00	R\$ 200,00	<b>R\$ 200,73</b>	R\$ 4.014,50
51	20	24,5x32	R\$ 149,90	R\$ 233,00	R\$ 220,00	R\$ 200,00	<b>R\$ 200,73</b>	R\$ 4.014,50
<b>TOTAL TRANSPORTE</b>								
52	30	175x70 R13	R\$ 46,01	R\$ 29,90	R\$ 28,00	R\$ 25,00	<b>R\$ 32,23</b>	R\$ 966,83
53	30	175x70 R14	R\$ 46,01	R\$ 29,90	R\$ 28,00	R\$ 25,00	<b>R\$ 32,23</b>	R\$ 966,83
54	12	195x55 R16	R\$ 56,20	R\$ 29,90	R\$ 28,00	R\$ 25,00	<b>R\$ 34,78</b>	R\$ 417,30
55	12	195x65 R16	R\$ 56,20	R\$ 29,90	R\$ 28,00	R\$ 25,00	<b>R\$ 34,78</b>	R\$ 417,30
56	12	195x60 R15	R\$ 56,20	R\$ 29,90	R\$ 28,00	R\$ 25,00	<b>R\$ 34,78</b>	R\$ 417,30
57	12	205x65 R15	R\$ 46,01	R\$ 29,90	R\$ 28,00	R\$ 25,00	<b>R\$ 32,23</b>	R\$ 386,73
58	12	205x70 R15	R\$ 46,01	R\$ 29,90	R\$ 28,00	R\$ 25,00	<b>R\$ 32,23</b>	R\$ 386,73
59	20	225x75 R16	R\$ 56,20	R\$ 29,90	R\$ 35,00	R\$ 30,00	<b>R\$ 37,78</b>	R\$ 755,50
60	20	215x75 R17,5	R\$ 56,20	R\$ 77,99	R\$ 50,00	R\$ 45,00	<b>R\$ 57,30</b>	R\$ 1.145,95
<b>TOTAL ASSISTÊNCIA</b>								



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

Borach Trevo

### PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: Kátia Nunes dos Santos

CNPJ: 58.027.599 /0001.37.

INS.ESTADUAL: Isento

ENDEREÇO: Avenida Silviano Pinto N 736 Centro

CIDADE: Ribeirão do Pinhal

FONE: (43)996045443 EMAIL: NunesKátia.356@gmail.com

### SERVIÇOS DE BORRACHARIA

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VR.UNITÁRIO
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>						
01	13552	Conserto e troca Pneu 175x70 R13 (incluindo material, montagem e desmontagem)	12	Srv.		25,00
02	13552	Conserto e troca Pneu 175x70 R14 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.		25,00
03	13552	Conserto e troca Pneu 185x65 R14 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.		25,00
04	13552	Conserto e troca Pneu 185x70 R14 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.		25,00
05	13552	Conserto e troca Pneu 195x55 R16 (incluindo material, montagem e desmontagem)	30	Srv.		25,00
06	13552	Conserto e troca Pneu 205x65 R15 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.		25,00
07	13552	Conserto e troca Pneu 205x60 R16 (incluindo material, montagem e desmontagem)	30	Srv.		25,00
08	13552	Conserto e troca Pneu 215x75 R16 (incluindo material, montagem e desmontagem)	30	Srv.		30,00
09	13552	Conserto e troca Pneu 225x65 R16 (incluindo material, montagem e desmontagem)	30	Srv.		30,00
10	13552	Conserto e troca Pneu 1000x20 (incluindo material, montagem e desmontagem)	32	Srv.		45,00
11	13552	Conserto e troca Pneu 750x16 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.		45,00
12	13552	Conserto e troca Pneu 215x75 R17,5 (incluindo material, montagem e desmontagem)	60	Srv.		45,00
13	13552	Conserto e troca Pneu 235x75 R17,5 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.		45,00
14	13552	Conserto e troca Pneu 275x80 R22,5 (incluindo material, montagem e desmontagem)	22	Srv.		45,00
SUB TOTAL						
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>						
01	13552	Conserto e troca Pneu 90x90 R18 (incluindo material, montagem e desmontagem)	10	Srv.		25,00
02	13552	Conserto e troca Pneu 2.75x18 (incluindo material, montagem e desmontagem)	10	Srv.		25,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

03	13552	Conserto e troca Pneu 175x70 R13 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.		25,00
04	13552	Conserto e troca pneu 175x70 R14 (incluindo material, montagem e desmontagem)	12	Srv.		25,00
05	13552	Conserto e troca Pneu 185x65 R14 (incluindo material, montagem e desmontagem)	12	Srv.		25,00
06	13552	Conserto e troca Pneu 185x70 R14 (incluindo material, montagem e desmontagem)	12	Srv.		25,00
07	13552	Conserto e troca Pneu 205x60 R16 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.		30,00
08	13552	Conserto e troca Pneu 205x75 R16 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.		30,00
09	13552	Conserto e troca Pneu 225x65 R16 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.		30,00
10	13552	Conserto e troca Pneu 225x75 R16 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.		30,00
11	13552	Conserto e troca Pneu 235x60 R16 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.		30,00
12	13552	Conserto e troca Pneu 275x80 R22,5 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.		45,00
13	13552	Conserto e troca Pneu 215x75 R17,5 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.		45,00
		SUB TOTAL				
		SECRETARIA DE TRANSPORTE				
01	13552	Conserto e troca Pneu 90x90 R19 (incluindo material, montagem e desmontagem)	04	Srv.		28,00
02	13552	Conserto e troca Pneu 110x90 R17 (incluindo material, montagem e desmontagem)	04	Srv.		28,00
03	13552	Conserto e troca Pneu 175x70 R13 (incluindo material, montagem e desmontagem)	10	Srv.		28,00
04	13552	Conserto e troca Pneu 175x70 R14 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.		28,00
05	13552	Conserto e troca Pneu 195x55 R15 (incluindo material, montagem e desmontagem)	10	Srv.		28,00
06	13552	Conserto e troca Pneu 195x60 R15 (incluindo material, montagem e desmontagem)	10	Srv.		28,00
07	13552	Conserto e troca Pneu 195x65 R15 (incluindo material, montagem e desmontagem)	10	Srv.		28,00
08	13552	Conserto e troca Pneu 195x65 R16 (incluindo material, montagem e desmontagem)	10	Srv.		28,00
09	13552	Conserto e troca Pneu 205x60 R16 (incluindo material, montagem e desmontagem)	10	Srv.		28,00
10	13552	Conserto e troca Pneu 225x75 R16 (incluindo material, montagem e desmontagem)	10	Srv.		35,00
11	13552	Conserto e troca Pneu 245x70 R16 (incluindo material, montagem e desmontagem)	10	Srv.		35,00
12	13552	Conserto e troca Pneu 235x75 R17,5 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.		50,00
13	13552	Conserto e troca Pneu 275x80 R22,5 (incluindo material, montagem e desmontagem)	40	Srv.		50,00
14	13552	Conserto e troca Pneu 700x16 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.		50,00
15	13552	Conserto e troca Pneu 1000x20 (incluindo material, montagem e desmontagem)	60	Srv.		50,00
16	13552	Conserto e troca Pneu 1400x24 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.		160,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

17	13552	Conserto e troca Pneu 12,40x24 (incluindo material, montagem e desmontagem)	10	Srv.		110,00
18	13552	Conserto e troca Pneu 12,5x80x18 (incluindo material, montagem e desmontagem)	08	Srv.		80,00
19	13552	Conserto e troca Pneu 17,50x25 (incluindo material, montagem e desmontagem)	60	Srv.		220,00
20	13552	Conserto e troca Pneu 18,4x26 (incluindo material, montagem e desmontagem)	12	Srv.		160,00
21	13552	Conserto e troca Pneu 18,40x30 (incluindo material, montagem e desmontagem)	08	Srv.		160,00
22	13552	Conserto e troca Pneu 19,5Lx24 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.		160,00
23	13552	Conserto e troca Pneu 23,10x26 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.		220,00
24	13552	Conserto e troca Pneu 24,5x32 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.		220,00
		SUB TOTAL				
		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01	13552	Conserto e troca Pneu 175x70 R13 (incluindo material, montagem e desmontagem)	30	Srv.		28,00
02	13552	Conserto e troca Pneu 175x70 R14 (incluindo material, montagem e desmontagem)	30	Srv.		28,00
03	13552	Conserto e troca Pneu 195x55 R16 (incluindo material, montagem e desmontagem)	12	Srv.		28,00
04	13552	Conserto e troca Pneu 195x65 R16 (incluindo material, montagem e desmontagem)	12	Srv.		28,00
05	13552	Conserto e troca Pneu 195x60 R15 (incluindo material, montagem e desmontagem)	12	Srv.		28,00
06	13552	Conserto e troca Pneu 205x65 R15 (incluindo material, montagem e desmontagem)	12	Srv.		28,00
07	13552	Conserto e troca Pneu 205x70 R15 (incluindo material, montagem e desmontagem)	12	Srv.		28,00
08	13552	Conserto e troca Pneu 225x75 R16 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.		35,00
09	13552	Conserto e troca Pneu 215x75 R17,5 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.		50,00
		SUB TOTAL				
		TOTAL				

VALIDADE DA COTAÇÃO: 90 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA: 17/12/25

Kátia Neves dos Santos

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

Jonas

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: S.L. FACS ME

CNPJ: 11168423/0001-31

INS.ESTADUAL:

ENDEREÇO: Rod PR 218 Km 88

CIDADE: Ribeirão do Pinhal

FONE: 43 393888530 EMAIL:

SERVIÇOS DE BORRACHARIA

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VR.UNITÁRIO
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>						
01	13552	Conserto e troca Pneu 175x70 R13 (incluindo material, montagem e desmontagem)	12	Srv.		27,00
02	13552	Conserto e troca Pneu 175x70 R14 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.		27,00
03	13552	Conserto e troca Pneu 185x65 R14 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.		27,00
04	13552	Conserto e troca Pneu 185x70 R14 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.		27,00
05	13552	Conserto e troca Pneu 195x55 R16 (incluindo material, montagem e desmontagem)	30	Srv.		27,00
06	13552	Conserto e troca Pneu 205x65 R15 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.		27,00
07	13552	Conserto e troca Pneu 205x60 R16 (incluindo material, montagem e desmontagem)	30	Srv.		27,00
08	13552	Conserto e troca Pneu 215x75 R16 (incluindo material, montagem e desmontagem)	30	Srv.		32,00
09	13552	Conserto e troca Pneu 225x65 R16 (incluindo material, montagem e desmontagem)	30	Srv.		32,00
10	13552	Conserto e troca Pneu 1000x20 (incluindo material, montagem e desmontagem)	32	Srv.		50,00
11	13552	Conserto e troca Pneu 750x16 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.		50,00
12	13552	Conserto e troca Pneu 215x75 R17,5 (incluindo material, montagem e desmontagem)	60	Srv.		50,00
13	13552	Conserto e troca Pneu 235x75 R17,5 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.		50,00
14	13552	Conserto e troca Pneu 275x80 R22,5 (incluindo material, montagem e desmontagem)	22	Srv.		50,00
SUB TOTAL						
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>						
01	13552	Conserto e troca Pneu 90x90 R18 (incluindo material, montagem e desmontagem)	10	Srv.		27,00
02	13552	Conserto e troca Pneu 2.75x18 (incluindo material, montagem e desmontagem)	10	Srv.		27,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

03	13552	Conserto e troca Pneu 175x70 R13 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.		27,00
04	13552	Conserto e troca pneu 175x70 R14 (incluindo material, montagem e desmontagem)	12	Srv.		27,00
05	13552	Conserto e troca Pneu 185x65 R14 (incluindo material, montagem e desmontagem)	12	Srv.		27,00
06	13552	Conserto e troca Pneu 185x70 R14 (incluindo material, montagem e desmontagem)	12	Srv.		27,00
07	13552	Conserto e troca Pneu 205x60 R16 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.		27,00
08	13552	Conserto e troca Pneu 205x75 R16 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.		32,00
09	13552	Conserto e troca Pneu 225x65 R16 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.		32,00
10	13552	Conserto e troca Pneu 225x75 R16 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.		32,00
11	13552	Conserto e troca Pneu 235x60 R16 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.		32,00
12	13552	Conserto e troca Pneu 275x80 R22,5 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.		50,00
13	13552	Conserto e troca Pneu 215x75 R17,5 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.		50,00
		SUB TOTAL				
		<b>SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>				
01	13552	Conserto e troca Pneu 90x90 R19 (incluindo material, montagem e desmontagem)	04	Srv.		25,00
02	13552	Conserto e troca Pneu 110x90 R17 (incluindo material, montagem e desmontagem)	04	Srv.		25,00
03	13552	Conserto e troca Pneu 175x70 R13 (incluindo material, montagem e desmontagem)	10	Srv.		25,00
04	13552	Conserto e troca Pneu 175x70 R14 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.		25,00
05	13552	Conserto e troca Pneu 195x55 R15 (incluindo material, montagem e desmontagem)	10	Srv.		25,00
06	13552	Conserto e troca Pneu 195x60 R15 (incluindo material, montagem e desmontagem)	10	Srv.		25,00
07	13552	Conserto e troca Pneu 195x65 R15 (incluindo material, montagem e desmontagem)	10	Srv.		25,00
08	13552	Conserto e troca Pneu 195x65 R16 (incluindo material, montagem e desmontagem)	10	Srv.		25,00
09	13552	Conserto e troca Pneu 205x60 R16 (incluindo material, montagem e desmontagem)	10	Srv.		25,00
10	13552	Conserto e troca Pneu 225x75 R16 (incluindo material, montagem e desmontagem)	10	Srv.		30,00
11	13552	Conserto e troca Pneu 245x70 R16 (incluindo material, montagem e desmontagem)	10	Srv.		30,00
12	13552	Conserto e troca Pneu 235x75 R17,5 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.		45,00
13	13552	Conserto e troca Pneu 275x80 R22,5 (incluindo material, montagem e desmontagem)	40	Srv.		45,00
14	13552	Conserto e troca Pneu 700x16 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.		45,00
15	13552	Conserto e troca Pneu 1000x20 (incluindo material, montagem e desmontagem)	60	Srv.		45,00
16	13552	Conserto e troca Pneu 1400x24 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.		150,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

17	13552	Conserto e troca Pneu 12,40x24 (incluindo material, montagem e desmontagem)	10	Srv.		100,00
18	13552	Conserto e troca Pneu 12,5x80x18 (incluindo material, montagem e desmontagem)	08	Srv.		70,00
19	13552	Conserto e troca Pneu 17,50x25 (incluindo material, montagem e desmontagem)	60	Srv.		200,00
20	13552	Conserto e troca Pneu 18,4x26 (incluindo material, montagem e desmontagem)	12	Srv.		150,00
21	13552	Conserto e troca Pneu 18,40x30 (incluindo material, montagem e desmontagem)	08	Srv.		150,00
22	13552	Conserto e troca Pneu 19,5Lx24 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.		150,00
23	13552	Conserto e troca Pneu 23,10x26 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.		200,00
24	13552	Conserto e troca Pneu 24,5x32 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.		200,00
		SUB TOTAL				
		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01	13552	Conserto e troca Pneu 175x70 R13 (incluindo material, montagem e desmontagem)	30	Srv.		25,00
02	13552	Conserto e troca Pneu 175x70 R14 (incluindo material, montagem e desmontagem)	30	Srv.		25,00
03	13552	Conserto e troca Pneu 195x55 R16 (incluindo material, montagem e desmontagem)	12	Srv.		25,00
04	13552	Conserto e troca Pneu 195x65 R16 (incluindo material, montagem e desmontagem)	12	Srv.		25,00
05	13552	Conserto e troca Pneu 195x60 R15 (incluindo material, montagem e desmontagem)	12	Srv.		25,00
06	13552	Conserto e troca Pneu 205x65 R15 (incluindo material, montagem e desmontagem)	12	Srv.		25,00
07	13552	Conserto e troca Pneu 205x70 R15 (incluindo material, montagem e desmontagem)	12	Srv.		25,00
08	13552	Conserto e troca Pneu 225x75 R16 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.		30,00
09	13552	Conserto e troca Pneu 215x75 R17,5 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.		45,00
		SUB TOTAL				
		TOTAL				

VALIDADE DA COTAÇÃO: 90 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA: 11/12/25

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

**11.168.423/0001-31**

**J. L. PAES - ME**

**ROD. PR 218 - KM 89**

**CEP 86.490-000**

**RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA  
NOVA SANTA ROSA-PR

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025  
Processo Administrativo Nº 090/2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ELIZANDRA ELIZA ZWICK  
Data de Publicação: 01/10/2025 09:27:30

**LOTE 1**

Item: 1	Quant.: 103	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 19,10
Descrição: SERVIÇOS DE BORRACHARIA/PNEUS 175/70 R13 A 225/70 R15 UTILIZADOS EM VEÍCULOS LEVES COM OU SEM CÂMARA DE AR, CONERTO SIMPLES, APENAS COM REMENDO.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALECIO SCHERER	Serviço	19,10

**LOTE 2**

Item: 1	Quant.: 68	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 46,01
Descrição: SERVIÇOS DE BORRACHARIA/PNEUS 175/70 R13 A 225/70 R15 UTILIZADOS EM VEÍCULOS LEVES COM OU SEM CÂMARA DE AR, CONERTO SIMPLES, APENAS COM REMENDO.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALECIO SCHERER	Serviço	46,01

**LOTE 3**

Item: 1	Quant.: 45	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 30,00
Descrição: SERVIÇOS DE BORRACHARIA/PNEUS 650 R16 A 215/75 R17,5 UTILIZADOS EM VEÍCULOS MÉDIOS, COM OU SEM CÂMARA DE AR, CONERTO SIMPLES, APENAS COM REMENDO.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALECIO SCHERER	Serviço	30,00

**LOTE 4**

Item: 1	Quant.: 20	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 56,20
Descrição: SERVIÇOS DE BORRACHARIA/PNEUS 650 R16 A 215/75 R17,5 UTILIZADOS EM VEÍCULOS MÉDIOS, COM OU SEM CÂMARA DE AR, CONERTO SIMPLES, APENAS COM REMENDO.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALECIO SCHERER	Serviço	56,20

**LOTE 5**

Item: 1	Quant.: 80	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 39,98
Descrição: SERVIÇOS DE BORRACHARIA/PNEUS 900X20 A 1000X20, 275/80 R 22,5 E 295/80 R 22,5 UTILIZADOS EM VEÍCULOS PESADOS COM OU SEM CÂMARA DE AR, CONERTO SIMPLES, APENAS COM REMENDO.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALECIO SCHERER	Serviço	39,98

**LOTE 6**

Item: 1	Quant.: 30	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 39,98
---------	------------	------------------	------------------

1 de 9

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA  
NOVA SANTA ROSA-PR

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025  
Processo Administrativo Nº 090/2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ELIZANDRA ELIZA ZWICK  
Data de Publicação: 01/10/2025 09:27:30

**LOTE 13**

Item: 1	Quant.: 8	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 148,25
Descrição: SERVIÇOS DE BORRACHARIA/PNEUS 19,5X24 UTILIZADO EM MÁQUINAS PESADAS COM OU SEM CÂMARA DE AR, COM UTILIZAÇÃO DE MANCHÃO (NÃO IMPORTANDO O N° E TAMANHO UTILIZADO). CONERTO MÉDIO.			

**Autor**

Autor: MARCA/MODELO: Serviço Valor: 148,25

**LOTE 14**

Item: 1	Quant.: 8	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 100,95
Descrição: SERVIÇOS DE BORRACHARIA/PNEUS 19,5X24 UTILIZADO EM MÁQUINAS PESADAS COM OU SEM CÂMARA DE AR, CONERTO SIMPLES, APENAS COM REMENDOS.			

**Autor**

Autor: MARCA/MODELO: Serviço Valor: 100,95

**LOTE 15**

Item: 1	Quant.: 8	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 100,94
Descrição: SERVIÇOS DE BORRACHARIA/PNEUS 19,5X24 UTILIZADO EM MÁQUINAS PESADAS COM OU SEM CÂMARA DE AR, COM UTILIZAÇÃO DE MANCHÃO (NÃO IMPORTANDO O N° E TAMANHO UTILIZADO). CONERTO MÉDIO.			

**Autor**

Autor: MARCA/MODELO: Serviço Valor: 100,94

**LOTE 16**

Item: 1	Quant.: 6	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 67,92
Descrição: SERVIÇOS DE BORRACHARIA/PNEUS 18,4X26 UTILIZADO EM MÁQUINAS PESADAS COM OU SEM CÂMARA DE AR, CONERTO SIMPLES, APENAS COM REMENDOS.			

**Autor**

Autor: MARCA/MODELO: Serviço Valor: 67,92

**LOTE 17**

Item: 1	Quant.: 30	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 197,20
Descrição: SERVIÇOS DE BORRACHARIA/PNEUS 17,5X25 UTILIZADO EM MÁQUINAS PESADAS COM OU SEM CÂMARA DE AR, CONERTO SIMPLES, APENAS COM REMENDOS.			

**Autor**

Autor: MARCA/MODELO: Serviço Valor: 197,20

**LOTE 18**

Item: 1	Quant.: 30	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 145,52
Descrição: SERVIÇOS DE BORRACHARIA/PNEUS 17,5X25 UTILIZADO EM MÁQUINAS PESADAS COM OU SEM CÂMARA DE AR, CONERTO SIMPLES, APENAS COM REMENDOS.			

**Autor**

Autor: MARCA/MODELO: Serviço Valor: 145,52

**LOTE 19**

Item: 1	Quant.: 20	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 148,25
Descrição: SERVIÇOS DE BORRACHARIA/PNEUS 1400X24 UTILIZADO EM MÁQUINAS PESADAS COM OU SEM CÂMARA DE AR, CONERTO SIMPLES, APENAS COM REMENDOS.			

**Autor**

Autor: MARCA/MODELO: Serviço Valor: 148,25

3 de 9

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA  
NOVA SANTA ROSA-PR

Descrição: SERVIÇOS DE BORRACHARIA/PNEUS 900X20 A 1000X20, 275/80 R 22,5 E 295/80 R 22,5 UTILIZADOS EM VEÍCULOS PESADOS COM OU SEM CÂMARA DE AR, CONERTO MÉDIO, APENAS COM REMENDO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALECIO SCHERER	Serviço	39,98

**LOTE 7**

Item: 1	Quant.: 25	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 79,40
---------	------------	------------------	------------------

Descrição: SERVIÇOS DE BORRACHARIA/PNEUS 900X20 A 1000X20, 275/80 R 22,5 E 295/80 R 22,5 UTILIZADOS EM VEÍCULOS PESADOS COM OU SEM CÂMARA DE AR, CONERTO COM UTILIZAÇÃO DE MANCHÃO (NÃO IMPORTANDO O N°, NEM TAMANHO UTILIZADO), CONERTO MÉDIO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALECIO SCHERER	Serviço	79,40

**LOTE 8**

Item: 1	Quant.: 96	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 28,33
---------	------------	------------------	------------------

Descrição: TAXA DE REMOÇÃO NO PERÍMETRO URBANO

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALECIO SCHERER	Serviço	28,33

**LOTE 9**

Item: 1	Quant.: 116	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 50,00
---------	-------------	------------------	------------------

Descrição: TAXA DE REMOÇÃO NO PERÍMETRO URBANO

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALECIO SCHERER	Serviço	50,00

**LOTE 10**

Item: 1	Quant.: 6	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 97,02
---------	-----------	------------------	------------------

Descrição: SERVIÇOS DE BORRACHARIA/PNEUS 1300X24 R15 UTILIZADO EM MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS COM OU SEM CÂMARA DE AR, CONERTO SIMPLES, APENAS COM REMENDOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALECIO SCHERER	Serviço	97,02

**LOTE 11**

Item: 1	Quant.: 12	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 97,28
---------	------------	------------------	------------------

Descrição: SERVIÇOS DE BORRACHARIA/PNEUS 1300X24 R15 UTILIZADO EM MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS COM OU SEM CÂMARA DE AR, CONERTO MÉDIO, APENAS COM REMENDOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALECIO SCHERER	Serviço	97,28

**LOTE 12**

Item: 1	Quant.: 10	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 148,25
---------	------------	------------------	-------------------

Descrição: SERVIÇOS DE BORRACHARIA/PNEUS 1300X24 R15 UTILIZADO EM MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS COM OU SEM CÂMARA DE AR, COM UTILIZAÇÃO DE MANCHÃO (NÃO IMPORTANDO O N° E TAMANHO UTILIZADO), CONERTO MÉDIO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALECIO SCHERER	Serviço	148,25

2 de 9

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA  
NOVA SANTA ROSA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
Autor: MARCA/MODELO: Serviço Valor: 148,25		

**LOTE 20**

Item: 1	Quant.: 20	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 100,33

<tbl\_r cells="4" ix="1" maxcspan="1"

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA  
NOVA EUROPA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025  
Processo Administrativo Nº 124/2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: GISELE GONÇALVES DOS SANTOS  
Data de Publicação: 29/07/2025 14:41:00

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/09/2025 16:38:18  
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	1	Unidade:	UN	Marca:	Serviço	Modelo:	
Descrição:	SERVÍCIOS DE BORRACHARIA (CONERTO/TROCA DE PNEU) PARA VEÍCULOS LEVES	Quantidade:	250	Valor Unit.:	42,00	Valor Total:	10.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RONALDO ROGERIO BORATTO	971	17.813.325/0001-98	73,30	42,00	-44,82	Sim
2 VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO	164	37.769.137/0001-15	73,30	74,52	1,62	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
WR SAO JORGE CENTRO AUTOMOTIVO	070	50.589.599/0001-19	72,00	32,00	-55,56	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 01/09/2025 16:38:18

Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	2	Unidade:	UN	Marca:	Serviço	Modelo:	
Descrição:	SERVÍCIOS DE BORRACHARIA (CONERTO/TROCA DE PNEU) PARA VEÍCULOS MÉDIOS - VANS	Quantidade:	150	Valor Unit.:	44,00	Valor Total:	6.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RONALDO ROGERIO BORATTO	668	17.813.325/0001-98	75,75	44,00	-44,82	Sim
2 VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO	660	37.769.137/0001-15	75,75	72,16	3,44	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
WR SAO JORGE CENTRO AUTOMOTIVO	932	50.589.599/0001-19	74,00	34,00	-55,56	Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 01/09/2025 16:38:18

Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 01/09/2025 16:38:19

1 de 4

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA  
NOVA EUROPA-SP

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RONALDO ROGERIO BORATTO	408	17.813.325/0001-98	115,18	44,00	-65,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
WR SAO JORGE CENTRO AUTOMOTIVO	842	50.589.599/0001-19	114,00	54,00	-52,00	Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 01/09/2025 16:38:18

Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	4	Unidade:	UN	Marca:	Serviço	Modelo:	
Descrição:	SERVÍCIOS DE BORRACHARIA (CONERTO/TROCA DE PNEU) PARA VEÍCULOS PESADOS - ÔNIBUS	Quantidade:	100	Valor Unit.:	44,00	Valor Total:	4.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RONALDO ROGERIO BORATTO	429	17.813.325/0001-98	134,23	63,00	-53,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
WR SAO JORGE CENTRO AUTOMOTIVO	177	50.589.599/0001-19	133,00	53,00	-59,00	Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 01/09/2025 16:38:18

Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	5	Unidade:	UN	Marca:	Serviço	Modelo:	
Descrição:	SERVÍCIOS DE BORRACHARIA (CONERTO/TROCA DE PNEU) PARA VEÍCULOS PESADOS - MICRO-ÔNIBUS	Quantidade:	150	Valor Unit.:	81,00	Valor Total:	12.150,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RONALDO ROGERIO BORATTO	682	17.813.325/0001-98	112,35	81,00	-28,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
WR SAO JORGE CENTRO AUTOMOTIVO	351	50.589.599/0001-19	111,00	71,00	-36,00	Sim

Gerado em: 01/09/2025 16:38:19

2 de 4

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA  
NOVA EUROPA-SP

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 01/09/2025 16:38:18

Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	6	Unidade:	UN	Marca:	Serviço	Modelo:
Descrição:	SERVÍCIOS DE BORRACHARIA (CONERTO/TROCA DE PNEU) PARA VEÍCULOS PESADOS - TRATORES	Quantidade:	150	Valor Unit.:	233,00	Valor Total: 34.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RONALDO ROGERIO BORATTO	084	17.813.325/0001-98	244,48	233,00	-4,58	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
WR SAO JORGE CENTRO AUTOMOTIVO	149	50.589.599/0001-19	243,00	223,00	-8,22	Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 01/09/2025 16:38:18

Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	7	Unidade:	UN	Marca:	Serviço	Modelo:
Descrição:	SERVÍCIOS DE BORRACHARIA (CONERTO/TROCA DE PNEU) PARA MÁQUINAS PESADAS - RETROESCAVADEIRA /MOTONIVELADORA / PÁ CARREGADEIRA	Quantidade:	250	Valor Unit.:	239,00	Valor Total: 59.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RONALDO ROGERIO BORATTO	500	17.813.325/0001-98	305,24	239,00	-21,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME


<tbl



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025/PMCNR

Por CPL - 12 de setembro de 2025.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/PMCNR-SUPEL/2025.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01019/2025.

SECRETARIA GESTORA: SEMUSA

SECRETARIAS/AUTARQUIAS PARTICIPANTES: SEMAS, SEMAD, SEAMA, SEMOSP, SEMTEC e SEMED

#### PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 2250, Setor 02, em Campo Novo de Rondônia/RO, CEP 76.887-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2025, Homologado e publicado nos sites oficiais da Prefeitura Municipal, Portal Transparência e ARON em 02/09/2025, processo administrativo gerenciador nº 01019/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, pelo período de 12 (doze) meses, especificado(s) no(s) item(ns) 02 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 012/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente da transcrição.

#### 2. OS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TIAGO RIBEIRO COSTA - 61.780.043/0001-21 Endereço: AV RIO BRANCO, 000, Campo Novo de Rondonia - Rondonia - 76887-000. E-mail: <a href="mailto:tiagoribeirocosta@outlook.com.br">tiagoribeirocosta@outlook.com.br</a> Telefone: (69) 8446-0401, Representante: TIAGO RIBEIRO COSTA Código do Fornecedor: 2320						
Item	Especificação	Marca/Modelo	Class.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
6	CONERTO DE PNEU	SERVIÇO	SERVIÇO	205,00	R\$ 54,70	R\$ 11.213,50

<https://camponovo.ro.gov.br/ata-de-registro-de-precos-no-042-2025-pmcnr/>

REMENDO EM FUR DE PNEU MOTONIVELADORA R24						
28	CONERTO DE REMENDO EM FUR DE PNEU TIPO 18.4-34-10PR-R1	SERVIÇO	SERVIÇO	12,00	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
29	CONERTO DE REMENDO EM FUR DE PNEU DE PNEUS 12,5/80-18 SG L3 TL (12 LONAS) FLORESTAL	SERVIÇO	SERVIÇO	62,00	R\$ 69,90	R\$ 4.333,80
31	CONERTO TIPO REMENDO DE CÂMERA DE AR DE PNEU 80 / 100 - 14 ST6 E 60/100-17 ST-6 (MOTO)	SERVIÇO	SERVIÇO	550,00	R\$ 19,90	R\$ 10.945,00
32	DESMONTAGEM, CONERTO DA CÂMARA E MONTAGEM DE PNEU 750X15 (CAMINHAO).	SERVIÇO	SERVIÇO	12,00	R\$ 37,90	R\$ 454,80

1/19

<https://camponovo.ro.gov.br/ata-de-registro-de-precos-no-042-2025-pmcnr/>

3/19

33	DESMONTAGEM, CONERTO DA CÂMARA E MONTAGEM DE PNEU 900X20 (ÔNIBUS).	SERVIÇO	SERVIÇO	30,00	R\$ 59,90	R\$ 1.797,00
34	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12.5/80-18	SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	R\$ 79,90	R\$ 319,60
35	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.9-24-6PR-R1	SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	R\$ 70,00	R\$ 280,00
36	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5-25	SERVIÇO	SERVIÇO	30,00	R\$ 49,90	R\$ 1.497,00
37	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 18.4-34-10PR-R1	SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	R\$ 129,00	R\$ 516,00
38	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80 R22,5 RADIAL	SERVIÇO	SERVIÇO	66,00	R\$ 59,90	R\$ 3.953,40
39	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 3.25-8	SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	R\$ 17,50	R\$ 70,00
40	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	SERVIÇO	SERVIÇO	22,00	R\$ 49,90	R\$ 1.097,80

2/19

<https://camponovo.ro.gov.br/ata-de-registro-de-precos-no-042-2025-pmcnr/>

4/19

<https://camponovo.ro.gov.br/ata-de-registro-de-precos-no-042-2025-pmcnr/>

## 3.3. Divisão de quantitativos por secretaria:

Item	SEMUSA	SEMED	SEMAD	SENTEC	SEMOESP	SEAMA	SEMAS
6	-	-	-	-	145	60	-
7	60	10	2		35	8	40
9	16	10	2	50	40	12	30
12	-	-	-	-	60	46	-
17	-	-	-	50	-	-	-
18	-	-	-	-	-	4	-
20	16	-	-	-	40	28	-
23	-	-	-	-	80	-	-
25	-	-	-	-	60	12	-
28	-	-	-	-	-	12	-
29	-	-	-	-	50	12	-
31	550	-	-	-	-	-	-
32	-	12	-	-	-	-	-
33	-	30	-	-	-	-	-
34	-	-	-	-	-	4	-
35	-	-	-	-	-	4	-
36	-	-	-	-	-	30	-
37	-	-	-	-	-	4	-
38	-	30	-	-	-	36	-
39	-	-	-	-	-	4	-
40	-	12	-	-	-	10	-
41	-	30	-	-	-	-	-
42	26	8	2	35	-	20	30
43	93	8	2	-	-	16	34
47	32	-	-	-	-	18	10
56	-	-	-	-	-	18	-
57	5	30	-	-	-	60	-
58	4	-	2	35	-	16	10
61	-	-	-	-	20	8	4
63	8	-	1	-	-	-	10

Quantidades conforme Quadro de Referência MEDIANA (01/12/2025).

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PNEU ARO 15 AO ARO 18 (CAMINHO NETE)	SERVIÇO	SERVIÇO	67,00	R\$ 74,90	R\$ 5.018,30
VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 205/65/16 R; 205/75/16 R; 215/75/17, SR	SERVIÇO	SERVIÇO	19,00	R\$ 90,00	R\$ 1.710,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 120.292,50</b>

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SEMAS, SEMAD, SEAMA, SEMIOSP, SENTEC e SEMED.

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

## Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do Art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado posteriormente da ULTIMA assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a assinatura do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará o momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização de contratos ou do instrumento substituto deverão haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação do cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.1.3.1. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso de repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociação de redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação de majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Sítio Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na Lema de Registro de Preços, contendo o prazo de ATÉ 05 (cinco) dias ÚTEIS para sua efetivação.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajuste ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso de repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociação de redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação de majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirão ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nele estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, das quantitativas dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio de remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de

vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar as licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos Artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### 10. DEFINIÇÃO DE PRAZO, LOCAL E DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. A prestação do serviço deverá ser realizada nas dependências da contratada, em local próprio no perímetro urbano do município de Campo Novo de Rondonia e nos distritos, para esta forma, não gerar prejuízos ao erário Público, em função do deslocamento dos veículos e ou maquinários.

10.1.2. O objeto desta licitação será executado mediante apresentação de requisição assinada por pessoa autorizada e/ou pelo Secretário ou seus substitutos imediatos, e os serviços serão realizados nas dependências da contratada dentro do Município de Campo Novo de Rondonia e nos distritos, disponibilizando, inclusive, espaço amplo e adequado para prestação dos serviços,

10.1.3. A contratada deverá iniciar a execução dos serviços de borracharia no prazo máximo de até 2 (duas) horas após o recebimento da solicitação formal da Secretaria demandante, enviada por e-mail, telefone ou outro meio oficialmente reconhecido, sob pena de penalidades contratuais, salvo justificativa aceita pela contratante. Em casos emergenciais, o atendimento deverá ocorrer de forma imediata.

10.1.4. Poderá ser solicitada a realização dos serviços aos finais de semana, devido à natureza de realização dos serviços, porém somente em casos de urgência.

#### 10.2. DOS PRAZOS:

10.2.1. A contratada deverá iniciar a execução dos serviços de borracharia no prazo máximo de até 2 (duas) horas após o recebimento da solicitação formal da Secretaria demandante, enviada por e-mail, telefone ou outro meio oficialmente reconhecido.

10.2.2. O prazo de pagamento, decorrente da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência será efetuado no prazo de ATÉ 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 141, inciso III, combinado com o Art. 140, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.1. O fiscal Administrativo do Contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

#### 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Atendendo a ordem cronológica financeira, depois do devido recebimento dos materiais pela comissão de recebimento, considerando que cada secretaria participante avaliará seus respectivos serviços individualmente.

12.2. O prazo de pagamento, decorrente da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência será efetuado no prazo de ATÉ 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 141, inciso III, combinado com o Art. 140, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

12.3. En conformidade com o Decreto nº 108, de 06 de setembro de 2023 – Retenção do IRPF e a IN RFB nº 1.234/2012, todos os documentos fiscais emitidos deverão apresentar o destaque do imposto de Renda.

12.4. Pessoas Jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR. No entanto, esta condição deverá ser comprovada juntamente com o documento fiscal a ser entregue no pagamento.

12.5. A contratada deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento.

12.6. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.7. Os pagamentos estarão condicionados à adequada prestação do serviço, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada.

12.8. Ocorrendo erro no documento de cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da representação do mesmo.

12.9. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão requerente ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar inévidas.

12.10. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

12.11. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

12.12. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

12.13. O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

10.2.3. O prazo de vigência da ARP será de 1(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, nas condições previstas no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2.4. O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições do termo de referência.

10.2.5. O prazo para assinatura da ARP será de ATÉ 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação encaminhada à licitante, podendo ser via e-mail ou/ e telefone.

#### 10.3. DO RECEBIMENTO:

a) PROVISORIAMENTE, de forma sumária no ato da entrega do veículo, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

#### 11.1.1. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. O gerenciamento/fiscalização da prestação dos serviços será feito por servidores indicados via Portaria de nomeação de fiscais de contrato, elaborado pelo Município CONTRATANTE, bem como poderá ser nomeado o Gestor do Contrato.

11.2. A execução dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

11.3. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor.

11.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará imediatamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11.8. O gestor do Contrato corrigirá a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.9. O gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.10. O gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.4.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.4.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Campo Novo de Rondonia, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Multa:

13.4.3.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) a cada 01 (uma) hora de atraso injustificado, limitada esta a 24 (vinte e quatro) horas, após os quais será considerada inexecução contratual.

13.4.3.2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas e a h do subitem 23.1, de 10% do valor do Contrato;

13.4.3.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea c do subitem 23.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.

13.4.3.4. Para infração descrita na alínea b do subitem 23.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.

13.4.3.5. Para infrações descritas na alínea d do subitem 23.1, a multa será de 2% a 3% do valor do Contrato.

13.4.3.6. Para a infração descrita na alínea a do subitem 23.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata lavrada após Ata de Realização do Pregão,

Parecer Final, Adjudicação, Homologação e Publicações

neste dia 11 de setembro de 2025, que, depois de lida e lida em ordem, assinada pelas partes

e replicada em processo de órgãos participantes.

Campo Novo de Rondonia/RO, 11 de Setembro de 2025

[assinatura eletrônica]

EDIMARA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Port. N° 013/2021

TIAGO RIBEIRO COSTA - 61.780.043/0001-21

Representante: Tiago Ribeiro Costa

13.4.3.7. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.4.3.8. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.4. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, observando-se os procedimentos previstos nos caput e parágrafos dos arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. Transcorrido o prazo, com ou sem a apresentação de defesa, ainda que intempestiva, a mesma será objeto de análise pela Assessoria Jurídica que emitirá parecer sobre o assunto, cabendo ao Prefeito e/ou Secretário gestor do contrato acatar ou não.

13.4.5.2. Se após apresentação de defesa e parecer jurídico, for decidida pela manutenção de sanções elencadas nos itens 23.2.2. e 23.2.3., a mesma deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios.

13.4.5.3. Se após apresentação de defesa e parecer jurídico, for decidida pela manutenção de sanções elencadas nos itens 23.2.5 a 23.2.10 do TR o processo será encaminhado ao Setor de tributos que ficará responsável pelo lançamento do débito, bem como o envio da respectiva DAM, para que a empresa efetue o pagamento da multa em até 30 (trinta) dias úteis, sob pena de protesto e/ou execução pela Procuradoria Geral OU poderá ter os débitos resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13.4.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4.7. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**14. CONDIÇÕES GERAIS**

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Parana  
ESTADO DO PARANA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 280/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 93/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 53/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, inscrito no CPF sob nº XXX.886.600-XX e portador da Carteira de Identidade nº XXX.308.139-X SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade estipulada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 14.133/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico N° 53/2025 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Empresa 45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA, com sede na Rua Sobradinho, N° 780, Bairro Centro, na cidade de Três Barras do Paraná/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 45.498.612/0001-94 representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR  
CNPJ 78.121.936.0001-68 - E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)



Prefeitura Municipal de Três Barras do Parana  
ESTADO DO PARANA

**PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A validade da Ata de Registro de Preços será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei N° 14.133/2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de declarar o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133/2021.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei N° 14.133/2021.

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR  
CNPJ 78.121.936.0001-68 - E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)



Prefeitura Municipal de Três Barras do Parana  
ESTADO DO PARANA

nesta Ata, Sra. ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA, inscrito no CPF N° XXX.957.809-XX e portador do RG N° X.236.529-X SSP/PR, residente na Rua Sobradinho, N° 780, Bairro Centro, na cidade de Três Barras do Paraná/PR, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

**LOTE 02 - SERVIÇO DE BORRACHARIA - CAMINHÕES**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	2.000	SOCORRO PARA CAMINHÕES (KM RODADO)	1,00	9.000,00
27	150	CONSERTO PNEU 295/80 R22,5	50,00	7.500,00
28	150	MONTAGEM PNEU 295/80 R22,5	48,00	7.200,00
29	150	TROCA PNEU 295/80 R22,5	48,00	7.200,00
30	180	CONERTO PNEU 1000 X 26	50,00	9.000,00
31	180	MONTAGEM PNEU 1000 X 26	50,00	9.000,00
32	180	TROCA PNEU 1000 X 26	48,00	8.640,00
33	150	CONERTO PNEU 1100 X 22	50,00	7.500,00
34	150	MONTAGEM PNEU 1100 X 22	45,00	6.750,00
35	150	TROCA PNEU 1100 X 22	40,00	6.000,00
36	70	CONCERTO PNEU 275/80 R22,5	50,00	3.500,00
37	70	MONTAGEM PNEU 275/80 R22,5	40,00	2.800,00
38	70	TROCA PNEU 275/80 R22,5	40,00	2.800,00
39	80	CONERTO PNEU 750 X 16	40,00	3.200,00
40	90	MONTAGEM PNEU 750 X 16	35,00	2.800,00
41	80	TROCA PNEU 750 X 16	30,00	2.400,00
42	100	CONERTO PNEU 215/75 R17,5	39,99	3.999,00
43	100	MONTAGEM PNEU 215/75 R17,5	38,00	3.800,00
44	100	TROCA PNEU 215/75 R17,5	25,00	2.500,00
45	30	CONERTO PNEU 285/70 R19,5	45,00	1.350,00
46	30	MONTAGEM PNEU 285/70 R19,5	50,00	1.500,00
47	30	TROCA PNEU 285/70 R19,5	45,00	1.350,00
48	40	CONERTO PNEU 235/75 R17,5	45,00	1.800,00
49	40	MONTAGEM PNEU 235/75 R17,5	45,00	1.800,00
50	40	TROCA PNEU 235/75 R17,5	25,00	1.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>114.389,00</b>

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O valor total registrado para o fornecedor é de R\$ 114.389,00  
(Centro e quatorze mil trezentos e oitenta e nove reais)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE**

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR  
CNPJ 78.121.936.0001-68 - E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)



Prefeitura Municipal de Três Barras do Parana  
ESTADO DO PARANA

- b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniente de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao lote registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - No caso de preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

- b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubstancial o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei N° 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR  
CNPJ 78.121.936.0001-68 - E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**

ESTADO DO PARANÁ

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- k) A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicada exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado;
- f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei N° 14.133/2021;
- g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR

CNPJ 78.121.936.0001-68 - E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**

ESTADO DO PARANÁ

responsabilização, a ser confundido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliara fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de um conjunto de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As condições de fornecimento dos serviços são as mesmas contidas no Edital do Pregão Eletrônico N° 53/2025 e seus anexos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO**

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR  
CNPJ 78.121.936.0001-68 - E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**

ESTADO DO PARANÁ

Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei N° 14.133/2021;
- g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR  
CNPJ 78.121.936.0001-68 - E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**

ESTADO DO PARANÁ

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos oferecidos pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizadas pelas Instituições Financeiras, em que figure identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.39.00
- b) 02.02.04.122.0002.2.003.000.3.3.90.39.00
- c) 02.03.04.122.0002.2.005.000.3.3.90.39.00
- d) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- e) 04.02.04.123.0004.2.008.000.3.3.90.39.00
- f) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- g) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- h) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.39.00
- i) 06.01.08.243.0009.2.058.000.3.3.90.39.00
- j) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR  
CNPJ 78.121.936.0001-68 - E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)



CARTA DE CRÉDITO

- k) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
- l) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
- m) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
- n) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- o) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- p) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
- q) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
- r) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
- s) 09.01.12.361.0010.2.101.000.3.3.90.39.00
- t) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- u) 09.01.12.361.0010.2.102.000.3.3.90.39.00
- v) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- w) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
- x) 09.02.12.365.0011.2.103.000.3.3.90.39.00
- y) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.39.00
- z) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.39.00
- aa) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- bb) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
- cc) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.39.00
- dd) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.39.00

#### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficam designados como gestores deste contrato:

- a) DEBORA NÁDIA PILAT VIDÓR, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 038.XXX.XXX-37;
- b) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação, CPF nº 034.XXX.XXX-70;
- c) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração, CPF nº 000.XXX.XXX-95;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR  
CNPJ 78.121.936.0001-68 – E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)

9



CARTA DE CRÉDITO

#### CLAÚSULA DECIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 07 de novembro de 2025.

Gerson Francisco Gusso

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
GERSON FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

Eloir Aparecida Detofano da Silva  
45.498.612  
ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA  
Representante Legal

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR  
CNPJ 78.121.936.0001-68 – E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)

11



CARTA DE CRÉDITO

- d) VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF nº 014.XXXX.XX-30;
- e) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF nº 070.XXXX.XXX-09;
- f) WALDIR ANTONIO TODDESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF nº 906.XXX.XXX-59;
- g) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretaria Municipal de Assistência Social, CPF nº 471.XXX.XXX-00 e
- h) DANIEL DOS PASSOS HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF nº 047.XXX.XXX-92.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a) DOUGLÁS POLTRONIERI, Chefe de Divisão de Controle de Frotas, CPF nº XXX.712.459-XX, fiscal titular.
- b) JOSÉ LUIZ BERNIS, Diretor de Departamento de Limpeza Urbana, CPF nº XXX.385.049-XX, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, fiscal suplente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Competirão aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao resarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR  
CNPJ 78.121.936.0001-68 – E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)

10

ITEM	QTDE	DESCRICAÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MÉDIA	TOTAL
<b>ALINHAMENTO EDUCAÇÃO</b> 10146							
1	2	RENAULT CLIO EXP1016VH FLEX 2013/2014	R\$ 90,00	R\$ 106,78	R\$ 50,00	R\$ 82,26	R\$ 164,52
2	2	FIAT SIENA ESSENCE 1.6 FLEX 2014/2014	R\$ 90,00	R\$ 106,78	R\$ 50,00	R\$ 82,26	R\$ 164,52
3	2	FIAT STRADA HD WK FLEX 2019/2020	R\$ 90,00	R\$ 106,78	R\$ 50,00	R\$ 82,26	R\$ 164,52
4	2	FIAT STRADA HD WK FLEX 2019/2020	R\$ 90,00	R\$ 106,78	R\$ 50,00	R\$ 82,26	R\$ 164,52
5	2	VOLKSWAGEN GOL MPI FLEX 2022/2023	R\$ 90,00	R\$ 106,78	R\$ 50,00	R\$ 82,26	R\$ 164,52
6	2	FIAT STRADA FREEDOM FLEX 2023/2024	R\$ 90,00	R\$ 106,78	R\$ 50,00	R\$ 82,26	R\$ 164,52
7	2	CHEVROLET SPIN 1.8 PREMIER 2023/ 2024	R\$ 90,00	R\$ 106,78	R\$ 50,00	R\$ 82,26	R\$ 164,52
8	2	RENAULT MASTER MICROÔNIBUS ANO 2017/2018	R\$ 100,00	R\$ 165,75	R\$ 100,00	R\$ 121,92	R\$ 243,83
9	2	RENAULT MASTER MARIM PAS ANO 2023/2023	R\$ 90,00	R\$ 106,78	R\$ 100,00	R\$ 98,93	R\$ 197,85
10	2	CITROËN JUMPY MICRO JI ANO 2023/2023	R\$ 90,00	R\$ 106,78	R\$ 100,00	R\$ 98,93	R\$ 197,85
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 1.791,18</b>
<b>CAMBAGEM EDUCAÇÃO</b> 10162							
11	2	RENAULT CLIO EXP1016VH FLEX 2013/2014	R\$ 100,00	R\$ 103,23	R\$ 50,00	R\$ 84,41	R\$ 168,82
12	2	FIAT SIENA ESSENCE 1.6 FLEX 2014/2014	R\$ 100,00	R\$ 103,23	R\$ 50,00	R\$ 84,41	R\$ 168,82
13	2	FIAT STRADA HD WK FLEX 2019/2020	R\$ 100,00	R\$ 103,23	R\$ 50,00	R\$ 84,41	R\$ 168,82
14	2	FIAT STRADA HD WK FLEX 2019/2020	R\$ 100,00	R\$ 103,23	R\$ 50,00	R\$ 84,41	R\$ 168,82
15	2	VOLKSWAGEN GOL MPI FLEX 2022/2023	R\$ 100,00	R\$ 103,23	R\$ 50,00	R\$ 84,41	R\$ 168,82
16	2	FIAT STRADA FREEDOM FLEX 2023/2024	R\$ 100,00	R\$ 103,23	R\$ 50,00	R\$ 84,41	R\$ 168,82
17	2	CHEVROLET SPIN 1.8 PREMIER 2023/ 2024	R\$ 100,00	R\$ 103,23	R\$ 50,00	R\$ 84,41	R\$ 168,82
18	2	RENAULT MASTER MICROÔNIBUS ANO 2017/2018	R\$ 100,00	R\$ 161,64	R\$ 50,00	R\$ 103,88	R\$ 207,76
19	2	RENAULT MASTER MARIM PAS ANO 2023/2023	R\$ 100,00	R\$ 103,23	R\$ 50,00	R\$ 84,41	R\$ 168,82
20	2	CITROËN JUMPY MICRO JI ANO 2023/2023	R\$ 100,00	R\$ 103,23	R\$ 50,00	R\$ 84,41	R\$ 168,82
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 1.727,14</b>
<b>BALANCEAMENTO EDUCAÇÃO</b> 10152							
21	6	PNEU 175X70 R13	R\$ 50,00	R\$ 82,31	R\$ 20,00	R\$ 50,77	R\$ 304,62
22	10	PNEU 175X70 R14	R\$ 50,00	R\$ 82,31	R\$ 20,00	R\$ 50,77	R\$ 507,70
23	10	PNEU 185X65 R14	R\$ 50,00	R\$ 82,31	R\$ 20,00	R\$ 50,77	R\$ 507,70
24	10	PNEU 185X70 R14	R\$ 50,00	R\$ 82,31	R\$ 20,00	R\$ 50,77	R\$ 507,70
25	14	PNEU 195X55 R16	R\$ 86,25	R\$ 111,61	R\$ 20,00	R\$ 72,62	R\$ 1.016,68
26	10	PNEU 205X65 R15	R\$ 86,25	R\$ 111,61	R\$ 20,00	R\$ 72,62	R\$ 726,20

27	14	8	PNEU 205X60 R16	R\$ 86,25	R\$ 111,61	R\$ 30,00	<b>R\$ 75,95</b>	R\$ 1.063,35
28	14	9	PNEU 215X75 R16	R\$ 86,25	R\$ 111,61	R\$ 30,00	<b>R\$ 75,95</b>	R\$ 1.063,35
29	14	9	PNEU 225X65 R16	R\$ 86,25	R\$ 111,61	R\$ 30,00	<b>R\$ 75,95</b>	R\$ 1.063,35
			<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 6.760,64</b>

ALINHAMENTO SAÚDE

30	2	FIAT UNO VIVACE 1.0 FLEX 2015/2015	R\$ 90,00	R\$ 106,78	R\$ 50,00	R\$ 82,26	R\$ 164,52
31	2	FIAT STRADA WORKING FLEX 2016/2016	R\$ 90,00	R\$ 106,78	R\$ 50,00	R\$ 82,26	R\$ 164,52
32	2	FIAT MOBI EASY ON FLEX 2016/2017	R\$ 90,00	R\$ 106,78	R\$ 50,00	R\$ 82,26	R\$ 164,52
33	2	FIAT STRADA VOLCANO FLEX 2022/2022	R\$ 90,00	R\$ 106,78	R\$ 50,00	R\$ 82,26	R\$ 164,52
34	2	VW NOVO GOL TL MCV FLEX 2017/2018	R\$ 90,00	R\$ 106,78	R\$ 50,00	R\$ 82,26	R\$ 164,52
35	2	VW GOL 1.0L FLEX 2020/2021	R\$ 90,00	R\$ 106,78	R\$ 50,00	R\$ 82,26	R\$ 164,52
36	2	VW GOL 1.0L FLEX 2021/2022	R\$ 90,00	R\$ 106,78	R\$ 50,00	R\$ 82,26	R\$ 164,52
37	2	VW GOL 1.0L FLEX 2021/2022	R\$ 90,00	R\$ 106,78	R\$ 50,00	R\$ 82,26	R\$ 164,52
38	2	VW GOL 1.0L FLEX 2021/2022	R\$ 90,00	R\$ 106,78	R\$ 50,00	R\$ 82,26	R\$ 164,52
39	2	CHEVROLET SPIN1.8L MT PREMIER FLEX 2020/2021	R\$ 90,00	R\$ 106,78	R\$ 50,00	R\$ 82,26	R\$ 164,52
40	2	CHEVROLET SPIN1.8 AT ACT7 FLEX 2023/2024	R\$ 90,00	R\$ 106,78	R\$ 50,00	R\$ 82,26	R\$ 164,52
41	2	CHEVROLET SPIN1.8 PREMIER FLEX 2023/2024	R\$ 90,00	R\$ 106,78	R\$ 50,00	R\$ 82,26	R\$ 164,52
42	2	HYUNDAI HB20 10M SENDE FLEX 2022/2022	R\$ 90,00	R\$ 106,78	R\$ 50,00	R\$ 82,26	R\$ 164,52
43	2	BDA-5A22 PEUGEOT PARTNER GRE FLEX	R\$ 90,00	R\$ 106,78	R\$ 50,00	R\$ 82,26	R\$ 164,52
44	2	RENAULT KWID ZEN 2 FLEX 2024/2025	R\$ 90,00	R\$ 106,78	R\$ 50,00	R\$ 82,26	R\$ 164,52
45	2	M. BENZ SPRINTER MICROÔNIBUS ANO 2019/2019	R\$ 100,00	R\$ 165,75	R\$ 100,00	R\$ 121,92	R\$ 243,83
46	2	FORD TRANSMIT MICROÔNIBUS ANO 2022/2022	R\$ 100,00	R\$ 165,75	R\$ 100,00	R\$ 121,92	R\$ 243,83
47	2	RENAULT MASTER J1 MBUS ANO 2023/2023	R\$ 90,00	R\$ 106,78	R\$ 100,00	R\$ 98,93	R\$ 197,85
48	2	RENAULT MASTER V NIKS P ANO 2024/2025	R\$ 90,00	R\$ 106,78	R\$ 100,00	R\$ 98,93	R\$ 197,85
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 3.351,17</b>
<b>CAMBAGEM SAÚDE / 016,82</b>							
49	2	FIAT UNO VIVACE 1.0 FLEX 2015/2015	R\$ 100,00	R\$ 103,23	R\$ 50,00	R\$ 84,41	R\$ 168,82
50	2	FIAT STRADA WORKING FLEX 2016/2016	R\$ 100,00	R\$ 103,23	R\$ 50,00	R\$ 84,41	R\$ 168,82
51	2	FIAT MOBI EASY ON FLEX 2016/2017	R\$ 100,00	R\$ 103,23	R\$ 50,00	R\$ 84,41	R\$ 168,82
52	2	FIAT STRADA VOLCANO FLEX 2022/2022	R\$ 100,00	R\$ 103,23	R\$ 50,00	R\$ 84,41	R\$ 168,82
53	2	VW NOVO GOL TL MCV FLEX 2017/2018	R\$ 100,00	R\$ 103,23	R\$ 50,00	R\$ 84,41	R\$ 168,82
54	2	VW GOL 1.0L FLEX 2020/2021	R\$ 100,00	R\$ 103,23	R\$ 50,00	R\$ 84,41	R\$ 168,82

55	2	VW GOL 1.0L FLEX 2021/2022	R\$ 100,00	R\$ 103,23	R\$ 50,00	R\$ 84,41	R\$ 168,82
56	2	VW GOL 1.0L FLEX 2021/2022	R\$ 100,00	R\$ 103,23	R\$ 50,00	R\$ 84,41	R\$ 168,82
57	2	VW GOL 1.0L FLEX 2021/2022	R\$ 100,00	R\$ 103,23	R\$ 50,00	R\$ 84,41	R\$ 168,82
58	2	CHEVROLET SPIN1.8L MT PREMIER FLEX 2020/2021	R\$ 100,00	R\$ 103,23	R\$ 50,00	R\$ 84,41	R\$ 168,82
59	2	CHEVROLET SPIN1.8 AT ACT7 FLEX 2023/2024	R\$ 100,00	R\$ 103,23	R\$ 50,00	R\$ 84,41	R\$ 168,82
60	2	CHEVROLET SPIN1.8 PREMIER FLEX 2023/2024	R\$ 100,00	R\$ 103,23	R\$ 50,00	R\$ 84,41	R\$ 168,82
61	2	HYUNDAI HB20 10M SENDE FLEX 2022/2022	R\$ 100,00	R\$ 103,23	R\$ 50,00	R\$ 84,41	R\$ 168,82
62	2	BDA-5A22 PEUGEOT PARTNER GRE FLEX	R\$ 100,00	R\$ 103,23	R\$ 50,00	R\$ 84,41	R\$ 168,82
63	2	RENAULT KWID ZEN 2 FLEX 2024/2025	R\$ 100,00	R\$ 103,23	R\$ 50,00	R\$ 84,41	R\$ 168,82
64	2	M. BENZ SPRINTER MICROÔNIBUS ANO 2019/2019	R\$ 100,00	R\$ 161,64	R\$ 50,00	R\$ 103,88	R\$ 207,76
65	2	FORD TRANSMIT MICROÔNIBUS ANO 2022/2022	R\$ 100,00	R\$ 161,64	R\$ 50,00	R\$ 103,88	R\$ 207,76
66	2	RENAULT MASTER J1 MBUS ANO 2023/2023	R\$ 100,00	R\$ 161,64	R\$ 100,00	R\$ 120,55	R\$ 241,09
67	2	RENAULT MASTER V NIKS P ANO 2024/2025	R\$ 100,00	R\$ 103,23	R\$ 100,00	R\$ 101,08	R\$ 202,15
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 3.391,07</b>
<b>BALANCEAMENTO SAÚDE</b>							
68	10	PNEU 175X70 R13	R\$ 50,00	R\$ 82,31	R\$ 20,00	<b>R\$ 50,77</b>	R\$ 507,70
69	6	PNEU 175X70 R14	R\$ 50,00	R\$ 82,31	R\$ 20,00	<b>R\$ 50,77</b>	R\$ 304,62
70	6	PNEU 185X65 R14	R\$ 86,20	R\$ 111,61	R\$ 20,00	<b>R\$ 72,60</b>	R\$ 435,62
71	6	PNEU 185X70 R14	R\$ 86,20	R\$ 111,61	R\$ 20,00	<b>R\$ 72,60</b>	R\$ 435,62
72	10	PNEU 205X60 R16	R\$ 86,20	R\$ 111,61	R\$ 20,00	<b>R\$ 72,60</b>	R\$ 726,03
73	10	PNEU 205X75 R16	R\$ 86,20	R\$ 111,61	R\$ 20,00	<b>R\$ 72,60</b>	R\$ 726,03
74	10	PNEU 225X65 R16	R\$ 86,20	R\$ 111,61	R\$ 30,00	<b>R\$ 75,94</b>	R\$ 759,37
75	10	PNEU 225X75 R16	R\$ 86,20	R\$ 111,61	R\$ 30,00	<b>R\$ 75,94</b>	R\$ 759,37
76	10	PNEU 235X60 R16	R\$ 86,20	R\$ 111,61	R\$ 30,00	<b>R\$ 75,94</b>	R\$ 759,37
		<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 5.413,73</b>
							<b>R\$ 12.155,97</b>
<b>ALINHAMENTO TRANSPORTE</b>							
77	2	FIAT STRADA FIRE FLEX 2011/2012	R\$ 90,00	R\$ 106,78	R\$ 50,00	<b>R\$ 82,26</b>	R\$ 164,52
78	2	FIAT STRADA HD WK FLEX 2019/2019	R\$ 90,00	R\$ 106,78	R\$ 50,00	<b>R\$ 82,26</b>	R\$ 164,52
79	2	FIAT STRADA FREEDOM FLEX 2023/2024	R\$ 90,00	R\$ 106,78	R\$ 50,00	<b>R\$ 82,26</b>	R\$ 164,52
80	2	FIAT PULSE DRIVE TF200 2022/2022	R\$ 90,00	R\$ 106,78	R\$ 50,00	<b>R\$ 82,26</b>	R\$ 164,52
81	2	CHEVROLET S10 2005	R\$ 90,00	R\$ 106,78	R\$ 50,00	<b>R\$ 82,26</b>	R\$ 164,52
82	2	VW VOYAGE 1.6 FLEX 2018/2019	R\$ 90,00	R\$ 106,78	R\$ 50,00	<b>R\$ 82,26</b>	R\$ 164,52

83	2	VW SAVEIRO CS RB MPI FLEX 2023/2023	R\$ 90,00	R\$ 106,78	R\$ 100,00	R\$ 98,93	R\$ 197,85
84	2	VAN VOLARE V8L EURO V FURGÃO 2018/2019	R\$ 100,00	R\$ 165,75	R\$ 100,00	R\$ 121,92	R\$ 243,83
		<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.428,81</b>
<b>CAMBAGEM TRANSPORTE</b>							
85	2	FIAT STRADA FIRE FLEX 2011/2012	R\$ 100,00	R\$ 103,23	R\$ 50,00	<b>R\$ 84,41</b>	R\$ 168,82
86	2	FIAT STRADA HD WK FLEX 2019/2019	R\$ 100,00	R\$ 103,23	R\$ 50,00	<b>R\$ 84,41</b>	R\$ 168,82
87	2	FIAT STRADA FREEDOM FLEX 2023/2024	R\$ 100,00	R\$ 103,23	R\$ 50,00	<b>R\$ 84,41</b>	R\$ 168,82
88	2	FIAT PULSE DRIVE TF200 2022/2022	R\$ 100,00	R\$ 103,23	R\$ 50,00	<b>R\$ 84,41</b>	R\$ 168,82
89	2	CHEVROLET S10 2005	R\$ 100,00	R\$ 103,23	R\$ 50,00	<b>R\$ 84,41</b>	R\$ 168,82
90	2	VW VOYAGE 1.6 FLEX 2018/2019	R\$ 100,00	R\$ 103,23	R\$ 50,00	<b>R\$ 84,41</b>	R\$ 168,82
91	2	VW SAVEIRO CS RB MPI FLEX 2023/2023	R\$ 100,00	R\$ 103,23	R\$ 50,00	<b>R\$ 84,41</b>	R\$ 168,82
92	2	VAN VOLARE V8L EURO V FURGÃO 2018/2019	R\$ 100,00	R\$ 161,64	R\$ 50,00	<b>R\$ 103,88</b>	R\$ 207,76
		<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.389,50</b>
<b>BALANCEAMENTO TRANSPORTE</b>							
93	6	PNEU 175X70 R13	R\$ 50,00	R\$ 82,31	R\$ 20,00	<b>R\$ 50,77</b>	R\$ 304,62
94	10	PNEU 175X70 R14	R\$ 50,00	R\$ 82,31	R\$ 20,00	<b>R\$ 50,77</b>	R\$ 507,70
95	4	PNEU 195X55 R15	R\$ 86,25	R\$ 111,61	R\$ 20,00	<b>R\$ 72,62</b>	R\$ 290,48
96	4	PNEU 195X60 R15	R\$ 86,25	R\$ 111,61	R\$ 20,00	<b>R\$ 72,62</b>	R\$ 290,48
97	4	PNEU 195X65 R15	R\$ 86,25	R\$ 111,61	R\$ 20,00	<b>R\$ 72,62</b>	R\$ 290,48
98	6	PNEU 195X65 R16	R\$ 86,25	R\$ 111,61	R\$ 20,00	<b>R\$ 72,62</b>	R\$ 435,72
99	6	PNEU 205X60 R16	R\$ 86,25	R\$ 111,61	R\$ 20,00	<b>R\$ 72,62</b>	R\$ 435,72
100	6	PNEU 225X75 R16	R\$ 86,25	R\$ 111,61	R\$ 30,00	<b>R\$ 75,95</b>	R\$ 455,72
101	6	PNEU 245X70 R16	R\$ 86,25	R\$ 111,61	R\$ 30,00	<b>R\$ 75,95</b>	R\$ 455,72
		<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.466,64</b>
						<i>\$4.84,55</i>	<b>R\$ 6.284,95</b>
<b>ALINHAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>							
102	2	RENAULT CLIO EXP FLEX 2013/2014	R\$ 90,00	R\$ 106,78	R\$ 50,00	<b>R\$ 82,26</b>	R\$ 164,52
103	2	CITROEN AIRCROSS FLEX 2016/2017	R\$ 90,00	R\$ 106,78	R\$ 50,00	<b>R\$ 82,26</b>	R\$ 164,52
104	2	FORD ECOSPORT SE FLEX 2019/2020	R\$ 90,00	R\$ 106,78	R\$ 50,00	<b>R\$ 82,26</b>	R\$ 164,52
105	2	VW GOL 1.0 MC4 FLEX 2020/2021	R\$ 90,00	R\$ 106,78	R\$ 50,00	<b>R\$ 82,26</b>	R\$ 164,52
106	2	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 2019/2020	R\$ 90,00	R\$ 106,78	R\$ 50,00	<b>R\$ 82,26</b>	R\$ 164,52
107	2	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 2019/2020	R\$ 90,00	R\$ 106,78	R\$ 50,00	<b>R\$ 82,26</b>	R\$ 164,52
108	2	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 2005/2006	R\$ 90,00	R\$ 106,78	R\$ 50,00	<b>R\$ 82,26</b>	R\$ 164,52

109	2	FIAT UNO MILLE ECONOMY FLEX 2011/2012	R\$ 90,00	R\$ 106,78	R\$ 50,00	R\$ 82,26	R\$ 164,52
110	2	FIAT DUCATO MICROÔNIBUS ANO 2016/2017	R\$ 100,00	R\$ 165,75	R\$ 100,00	R\$ 121,92	R\$ 243,83
		<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.559,99</b>

#### CAMBAGEM - ASSISTÊNCIA SOCIAL

111	2	RENAULT CLIO EXP FLEX 2013/2014	R\$ 100,00	R\$ 103,23	R\$ 50,00	R\$ 84,41	R\$ 168,82
112	2	CITROËN AIRCROSS FLEX 2016/2017	R\$ 100,00	R\$ 103,23	R\$ 50,00	R\$ 84,41	R\$ 168,82
113	2	FORD ECOSPORT SE FLEX 2019/2020	R\$ 100,00	R\$ 103,23	R\$ 50,00	R\$ 84,41	R\$ 168,82
114	2	VW GOL 1.0 MCA FLEX 2020/2021	R\$ 100,00	R\$ 103,23	R\$ 50,00	R\$ 84,41	R\$ 168,82
115	2	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 2019/2020	R\$ 100,00	R\$ 103,23	R\$ 50,00	R\$ 84,41	R\$ 168,82
116	2	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 2019/2020	R\$ 100,00	R\$ 103,23	R\$ 50,00	R\$ 84,41	R\$ 168,82
117	2	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 2005/2006	R\$ 100,00	R\$ 103,23	R\$ 50,00	R\$ 84,41	R\$ 168,82
118	2	FIAT UNO MILLE ECONOMY FLEX 2011/2012	R\$ 100,00	R\$ 103,23	R\$ 50,00	R\$ 84,41	R\$ 168,82
119	2	FIAT DUCATO MICROÔNIBUS ANO 2016/2017	R\$ 100,00	R\$ 161,64	R\$ 100,00	R\$ 120,55	R\$ 241,09
		<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.591,65</b>

#### BALANCEAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL

120	14	10 PNEU 175X70 R13	R\$ 50,00	R\$ 82,31	R\$ 20,00	R\$ 50,77	R\$ 710,78
121	14	12 PNEU 175X70 R14	R\$ 50,00	R\$ 82,31	R\$ 20,00	R\$ 50,77	R\$ 710,78
122	6	4 PNEU 195X55 R16	R\$ 86,25	R\$ 111,61	R\$ 20,00	R\$ 72,62	R\$ 435,72
123	6	4 PNEU 195X65 R16	R\$ 86,25	R\$ 111,61	R\$ 20,00	R\$ 72,62	R\$ 435,72
125	6	4 PNEU 195X60 R15	R\$ 86,25	R\$ 111,61	R\$ 20,00	R\$ 72,62	R\$ 435,72
126	6	4 PNEU 205X65 R15	R\$ 86,25	R\$ 111,61	R\$ 20,00	R\$ 72,62	R\$ 435,72
127	6	4 PNEU 205X70 R15	R\$ 86,25	R\$ 111,61	R\$ 20,00	R\$ 72,62	R\$ 435,72
128	10	6 PNEU 225X75 R16	R\$ 86,25	R\$ 111,61	R\$ 30,00	R\$ 75,95	R\$ 759,53
		<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 4.359,69</b>

6.398,58 R\$ 7.511,34

6.176,94



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

*Jonas*

### PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: J.L PAIS ME

CNPJ: 11108423/0001-31

INS. ESTADUAL: 3088029318

ENDEREÇO: Rod- PR 218 Km 89

CIDADE: Ribeirão do Pinhal PR

FONE: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

### SERVIÇOS DE ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO/CAMBAGEM

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VR.UNITÁRIO
ALINHAMENTO EM VEÍCULO AUTOMOTIVO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
01	10146	RENAULT CLIO EXP1016VH FLEX 2013/2014 PLACA AXI-6467	02	Srv.		<u>50,00</u>
02	10146	FIAT SIENA ESSENCE 1.6 FLEX 2014/2014 PLACA AYF-4027	02	Srv.		<u>50,00</u>
03	10146	FIAT STRADA HD WK FLEX 2019/2020 PLACA BDD-4G22	02	Srv.		<u>50,00</u>
04	10146	FIAT STRADA HD WK FLEX 2019/2020 PLACA BDL-1D55	02	Srv.		<u>50,00</u>
05	10146	VOLKSWAGEM GOL MPI FLEX 2022/2023 PLACA SDT-4B94	02	Srv.		<u>50,00</u>
06	10146	FIAT STRADA FREEDOM FLEX 2023/2024 PLACA SFC-9C40	02	Srv.		<u>50,00</u>
07	10146	CHEVROLET SPIN 1.8 PREMIER 2023/ 2024 PLACA SFD-5D55	02	Srv.		<u>50,00</u>
08	10146	RENAULT MASTER MICROÔNIBUS ANO 2017/2018 PLACA BBS-5065	02	Srv.		<u>100,00</u>
09	10146	RENAULT MASTER MARIM PAS ANO 2023/2023 PLACA SEK-0G44	02	Srv.		<u>100,00</u>
10	10146	CITROEN JUMPY MICRO JI ANO 2023/2023 PLACA SEI-0C17	02	Srv.		<u>100,00</u>
		Sub total				
CAMBAGEM E CASTER EM VEÍCULO AUTOMOTIVO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
01	10162	RENAULT CLIO EXP1016VH FLEX 2013/2014 PLACA AXI-6467	02	Srv.		<u>50,00</u>
02	10162	FIAT SIENA ESSENCE 1.6 FLEX 2014/2014 PLACA AYF-4027	02	Srv.		<u>50,00</u>
03	10162	FIAT STRADA HD WK FLEX 2019/2020 PLACA BDD-4G22	02	Srv.		<u>50,00</u>
04	10162	FIAT STRADA HD WK FLEX 2019/2020 PLACA BDL-1D55	02	Srv.		<u>50,00</u>
05	10162	VOLKSWAGEM GOL MPI FLEX 2022/2023 PLACA SDT-4B94	02	Srv.		<u>50,00</u>
06	10162	FIAT STRADA FREEDOM FLEX 2023/2024 PLACA SFC-9C40	02	Srv.		<u>50,00</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

07	10162	CHEVROLET SPIN 1.8 PREMIER 2023/ 2024 PLACA SFD-5D55	02	Srv.		50,00
08	10162	RENAULT MASTER MICROÔNIBUS ANO 2017/2018 PLACA BBS-5065	02	Srv.		50,00
09	10162	RENAULT MASTER MARIM PAS ANO 2023/2023 PLACA SEK-0G44	02	Srv.		50,00
10	10162	CITROEN JUMPY MICRO JI ANO 2023/2023 PLACA SEI-0C17	02	Srv.		50,00
		Sub total				
		<b>BALANCEAMENTO EM VEÍCULO AUTOMOTIVO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				
01	10154	Pneu 175x70 R13	06	Srv.		20,00
02	10154	Pneu 175x70 R14	10	Srv.		20,00
03	10154	Pneu 185x65 R14	10	Srv.		20,00
04	10154	Pneu 185x70 R14	10	Srv.		20,00
05	10154	Pneu 195x55 R16	14	Srv.		20,00
06	10154	Pneu 205x65 R15	10	Srv.		20,00
07	10154	Pneu 205x60 R16	14	Srv.		30,00
08	10154	Pneu 215x75 R16	14	Srv.		30,00
09	10154	Pneu 225x65 R16	14	Srv.		30,00
		Sub total				
		<b>SECRETARIA DE SAÚDE - ALINHAMENTO</b>				
01	10146	FIAT UNO VIVACE 1.0 FLEX 2015/2015 PLACA BAH-2186	02	Srv.		50,00
02	10146	FIAT STRADA WORKING FLEX 2016/2016 PLACA BAN-0474	02	Srv.		50,00
03	10146	FIAT MOBI EASY ON FLEX 2016/2017 PLACA BAN-7303	02	Srv.		50,00
04	10146	FIAT STRADA VOLCANO FLEX 2022/2022 PLACA SDV-6F86	02	Srv.		50,00
05	10146	VW NOVO GOL TL MCV FLEX 2017/2018 PLACA BBP-3096	02	Srv.		50,00
06	10146	VW GOL 1.0L FLEX 2020/2021 PLACA BEQ-2A92	02	Srv.		50,00
07	10146	VW GOL 1.0L FLEX 2021/2022 PLACA BEX-3G27	02	Srv.		50,00
08	10146	VW GOL 1.0L FLEX 2021/2022 PLACA BEY-3I52	02	Srv.		50,00
09	10146	VW GOL 1.0L FLEX 2021/2022 PLACA RHA-3D85	02	Srv.		50,00
10	10146	CHEVROLET SPIN1.8L MT PREMIER FLEX 2020/2021 PLACA FDH-5B82	02	Srv.		50,00
11	10146	CHEVROLET SPIN1.8 AT ACT7 FLEX 2023/2024 PLACA SFD-5J53	02	Srv.		50,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

12	10146	CHEVROLET SPIN1.8 PREMIER FLEX 2023/2024 PLACA SFE-4A72	02	Srv.		50,00
13	10146	HYUNDAI HB20 10M SENDE FLEX 2022/2022 PLACA RHY-4E95	02	Srv.		50,00
14	10146	PLACA BDA-5A22 PEUGEOT PARTNER GRE FLEX 2018/2019	02	Srv.		50,00
15	10146	RENAULT KWID ZEN 2 FLEX 2024/2025 PLACA TAY-1F79	02	Srv.		50,00
16	10146	M. BENZ SPRINTER MICROÔNIBUS ANO 2019/2019 PLACA BDF-4H19	02	Srv.		100,00
17	10146	FORD TRANSMIT MICROÔNIBUS ANO 2022/2022 PLACA SDV-3A47	02	Srv.		100,00
18	10146	RENAULT MASTER JI MBUS ANO 2023/2023 PLACA SEE-5G53	02	Srv.		100,00
19	10146	RENAULT MASTER V NIKS P ANO 2024/2025 PLACA TBB-9G20	02	Srv.		100,00
		Sub total				
		<b>SECRETARIA DE SAÚDE - CAMBAGEM EM VEÍCULO AUTOMOTIVO</b>				
01	10162	FIAT UNO VIVACE 1.0 FLEX 2015/2015 PLACA BAH-2186	02	Srv.		50,00
02	10162	FIAT STRADA WORKING FLEX 2016/2016 PLACA BAN-0474	02	Srv.		50,00
03	10162	FIAT MOBI EASY ON FLEX 2016/2017 PLACA BAN-7303	02	Srv.		50,00
04	10162	FIAT STRADA VOLCANO FLEX 2022/2022 PLACA SDV-6F86	02	Srv.		50,00
05	10162	VW NOVO GOL TL MCV FLEX 2017/2018 PLACA BBP-3096	02	Srv.		50,00
06	10162	VW GOL 1.0L FLEX 2020/2021 PLACA BEQ-2A92	02	Srv.		50,00
07	10162	VW GOL 1.0L FLEX 2021/2022 PLACA BEX-3G27	02	Srv.		50,00
08	10162	VW GOL 1.0L FLEX 2021/2022 PLACA BEY-3I52	02	Srv.		50,00
09	10162	VW GOL 1.0L FLEX 2021/2022 PLACA RHA-3D85	02	Srv.		50,00
10	10162	CHEVROLET SPIN1.8L MT PREMIER FLEX 2020/2021 PLACA FDH-5B82	02	Srv.		50,00
11	10162	CHEVROLET SPIN1.8 AT ACT7 FLEX 2023/2024 PLACA SFD-5J53	02	Srv.		50,00
12	10162	CHEVROLET SPIN1.8 PREMIER FLEX 2023/2024 PLACA SFE-4A72	02	Srv.		50,00
13	10162	HYUNDAI HB20 10M SENDE FLEX 2022/2022 PLACA RHY-4E95	02	Srv.		50,00
14	10162	PLACA BDA-5A22 PEUGEOT PARTNER GRE FLEX 2018/2019	02	Srv.		50,00
15	10162	RENAULT KWID ZEN 2 FLEX 2024/2025 PLACA TAY-1F79	02	Srv.		50,00
16	10162	M. BENZ SPRINTER MICROÔNIBUS ANO 2019/2019 PLACA BDF-4H19	02	Srv.		50,00
17	10162	FORD TRANSMIT MICROÔNIBUS ANO 2022/2022 PLACA SDV-3A47	02	Srv.		50,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

18	10162	RENAULT MASTER JI MBUS ANO 2023/2023 PLACA SEE-5G53	02	Srv.		100,00
19	10162	RENAULT MASTER V NIKS P ANO 2024/2025 PLACA TBB-9G20	02	Srv.		100,00
		Sub total				
		<b>SECRETARIA DE SAÚDE - BALANCEAMENTO EM VEÍCULO AUTOMOTIVO</b>				
01	10154	Pneu 175x70 R13	10	Srv.		20,00
02	10154	Pneu 175x70 R14	06	Srv.		20,00
03	10154	Pneu 185x65 R14	06	Srv.		20,00
04	10154	Pneu 185x70 R14	06	Srv.		20,00
05	10154	Pneu 205x60 R16	10	Srv.		20,00
06	10154	Pneu 205x75 R16	10	Srv.		20,00
07	10154	Pneu 225x65 R16	10	Srv.		30,00
08	10154	Pneu 225x75 R16	10	Srv.		30,00
09	10154	Pneu 235x60 R16	10	Srv.		30,00
		Sub total				
		<b>SECRETARIA DE TRANSPORTE - ALINHAMENTO</b>				
01	10146	FIAT STRADA FIRE FLEX 2011/2012 PLACA AKI-7A71	02	Srv.		50,00
02	10146	FIAT STRADA HD WK FLEX 2019/2019 PLACA BCV-6J26	02	Srv.		50,00
03	10146	FIAT STRADA FREEDOM FLEX 2023/2024 PLACA SFC-9C52	02	Srv.		50,00
04	10146	FIAT PULSE DRIVE TF200 2022/2022 PLACA RHZ-2C49	02	Srv.		50,00
05	10146	CHEVROLET S10 2005 PLACA DRR-0012	02	Srv.		50,00
06	10146	VW VOYAGE 1.6 FLEX 2018/2019 PLACA BCV-6J28	02	Srv.		50,00
07	10146	VW SAVEIRO CS RB MPI FLEX 2023/2023 PLACA SEL-9E60	02	Srv.		50,00
08	10146	VAN VOLARE V8L EURO V FURGÃO 2018/2019 PLACA BCO-9912	02	Srv.		100,00
		Sub total				
		<b>SECRETARIA DE TRANSPORTE - CAMBAGEM</b>				
01	10162	FIAT STRADA FIRE FLEX 2011/2012 PLACA AKI-7A71	02	Srv.		50,00
02	10162	FIAT STRADA HD WK FLEX 2019/2019 PLACA BCV-6J26	02	Srv.		50,00
03	10162	FIAT STRADA FREEDOM FLEX 2023/2024 PLACA SFC-9C52	02	Srv.		50,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

04	10162	FIAT PULSE DRIVE TF200 2022/2022 PLACA RHZ-2C49	02	Srv.		50,00
05	10162	CHEVROLET S10 2005 PLACA DRR-0012	02	Srv.		50,00
06	10162	VW VOYAGE 1.6 FLEX 2018/2019 PLACA BCV-6J28	02	Srv.		50,00
07	10162	VW SAVEIRO CS RB MPI FLEX 2023/2023 PLACA SEL-9E60	02	Srv.		50,00
08	10162	VAN VOLARE V8L EURO V FURGÃO 2018/2019 PLACA BCO-9912	02	Srv.		50,00
		Sub total				
		<b>SECRETARIA DE TRANSPORTE - BALANCEAMENTO EM VEÍCULO AUTOMOTIVO</b>				
01	10154	Pneu 175x70 R13	06	Srv.		20,00
02	10154	Pneu 175x70 R14	10	Srv.		20,00
03	10154	Pneu 195x55 R15	04	Srv.		20,00
04	10154	Pneu 195x60 R15	04	Srv.		20,00
05	10154	Pneu 195x65 R15	04	Srv.		20,00
06	10154	Pneu 195x65 R16	06	Srv.		20,00
07	10154	Pneu 205x60 R16	06	Srv.		20,00
08	10154	Pneu 225x75 R16	06	Srv.		30,00
09	10154	Pneu 245x70 R16	06	Srv.		30,00
		Sub total				
		<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ALINHAMENTO</b>				
01	10146	RENAULT CLIO EXP FLEX 2013/2014 PLACA AXY-5219	02	Srv.		50,00
02	10146	CITROEN AIRCROSS FLEX 2016/2017 PLACA BAX-5141	02	Srv.		50,00
03	10146	FORD ECOSPORT SE FLEX 2019/2020 PLACA BDP-7G02	02	Srv.		50,00
04	10146	VW GOL 1.0 MC4 FLEX 2020/2021 PLACA BEP-9H72	02	Srv.		50,00
05	10146	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 2019/2020 PLACA BSY-2D09	02	Srv.		50,00
06	10146	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 2019/2020 PLACA EGJ-2C88	02	Srv.		50,00
07	10146	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 2005/2006 PLACA IMM-6207	02	Srv.		50,00
08	10146	FIAT UNO MILLE ECONOMY FLEX 2011/2012 PLACA AUX-1165	02	Srv.		50,00
09	10146	FIAT DUCATO MICROÔNIBUS ANO 2016/2017 PLACA BAW-1076	02	Srv.		100,00
		Sub total				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAMBAGEM					
01	10162	RENAULT CLIO EXP FLEX 2013/2014 PLACA AXY-5219	02	Srv.	50,00
02	10162	CITROEN AIRCROSS FLEX 2016/2017 PLACA BAX-5141	02	Srv.	50,00
03	10162	FORD ECOSPORT SE FLEX 2019/2020 PLACA BDP-7G02	02	Srv.	50,00
04	10162	VW GOL 1.0 MC4 FLEX 2020/2021 PLACA BEP-9H72	02	Srv.	50,00
05	10162	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 2019/2020 PLACA BSY-2D09	02	Srv.	50,00
06	10162	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 2019/2020 PLACA EGJ-2C88	02	Srv.	50,00
07	10162	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 2005/2006 PLACA IMM-6207	02	Srv.	50,00
08	10162	FIAT UNO MILLE ECONOMY FLEX 2011/2012 PLACA AUX-1165	02	Srv.	50,00
09	10162	FIAT DUCATO MICROÔNIBUS ANO 2016/2017 PLACA BAW-1076	02	Srv.	100,00
		Sub total			
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BALANCEAMENTO EM VEÍCULO AUTOMOTIVO					
01	13552	Pneu 175x70 R13	14	Srv.	20,00
02	13552	Pneu 175x70 R14	14	Srv.	20,00
03	13552	Pneu 195x55 R16	06	Srv.	20,00
04	13552	Pneu 195x65 R16	06	Srv.	20,00
05	13552	Pneu 195x60 R15	06	Srv.	20,00
06	13552	Pneu 205x65 R15	06	Srv.	20,00
07	13552	Pneu 205x70 R15	06	Srv.	20,00
08	13552	Pneu 225x75 R16	10	Srv.	30,00
		Sub total			
		TOTAL			

VALIDADE DA COTAÇÃO: \_\_\_\_\_

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

11.168.423/0001-31  
ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA  
J. L. PAES - ME

ROD. PR 218 - KM 89

CEP 86.490-000

RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

MUNICIPIO DE ITAPAJÉ  
ITAPAJÉ-CE

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025051501**  
Processo Administrativo N° 2025051501  
**Tipo: AQUISIÇÃO**  
**REGÓEIRO: IOLANDA MARIA MATOS BARR**  
Data de Publicação: 27/05/2025 16:52:23

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 28/08/2025 16:14:13  
LOTE ÚNICO

MUNICIPIO DE ITAPAJÉ  
ITAPAJÉ-CE

MUNICIPIO DE ITAPAJÉ  
ITAPAJÉ-CE

Item: 24	Unidade: SERVIÇO DE CAMBAGEM DE VEÍCULO LINHA PESADA (AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE UM PLANO VERTICAL. OBS: DEFINIÇÃO DE VEÍCULO PESADO SEGUNDO O CONTRAN)."	Marca: Serviço	Modelo:	
Quantidade: 136	Valor Unit.: 100,00			
Item: 25	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Quantidade: 64	Valor Unit.: 400,00	Descrição: SERVIÇO DE CAPOTARIA EM VEÍCULOS DE LINHA LEVE (REFORMA DE BANCOS DIANTEIROS, OU TRASEIROS. ORROS. OBS: DEFINIÇÃO DE VEÍCULOS LEVE SEGUNDO O CONTRAN)." Valor Total: 25.600,00		
Item: 26	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Quantidade: 1.928	Valor Unit.: 60,00	Descrição: SERVIÇO DE CAPOTARIA EM VEÍCULOS DE LINHA LEVE (SUBSTITUIÇÃO DE CARPETES E SAPATAS, DISCOS DE FREIO, PEÇAS DE FREIO EM GERAL. OBS: DEFINIÇÃO DE VEÍCULOS LEVE SEGUNDO O CONTRAN)." Valor Total: 115.680,00		
Item: 27	Unidade: HORA	Marca: Serviço	Modelo:	
Quantidade: 1.928	Valor Unit.: 60,00	Descrição: SERVIÇO DE FREIOS EM VEÍCULO DE LINHA LEVE (AJUSTES NO SISTEMA DE FREIO, TROCA DE PASTILHAS, SAPATAS, DISCOS DE FREIO, PEÇAS DE FREIO EM GERAL, PECAS DE FREIO AMASSADAS, ARRANHÕES OU CORTES. OBS: DEFINIÇÃO DE VEÍCULOS PESADO SEGUNDO O CONTRAN)." Valor Total: 1.872		
Item: 28	Unidade: HORA	Marca: Serviço	Modelo:	
Quantidade: 960	Valor Unit.: 60,00	Descrição: SERVIÇO DE FREIOS EM VEÍCULOS DE LINHA LEVE (AJUSTES NO SISTEMA DE FREIO, TROCA DE PASTILHAS, SAPATAS, DISCOS DE FREIO, PEÇAS DE FREIO EM GERAL, PECAS DE FREIO AMASSADAS, ARRANHÕES OU CORTES. OBS: DEFINIÇÃO DE VEÍCULOS PESADO SEGUNDO O CONTRAN)." Valor Total: 57.600,00		
Item: 29	Unidade: HORA	Marca: Serviço	Modelo:	
Quantidade: 936	Valor Unit.: 79,00	Descrição: SERVIÇO DE FUNILARIA EM VEÍCULOS DE LINHA LEVE "SERVIÇO DE FUNILARIA EM GERAL DE VEÍCULOS LEVE ARRANHÕES OU CORTES. OBS: DEFINIÇÃO DE VEÍCULOS PESADO SEGUNDO O CONTRAN)." Valor Total: 73.944,00		
Item: 30	Unidade: HORA	Marca: Serviço	Modelo:	
Quantidade: 480	Valor Unit.: 79,00	Descrição: SERVIÇO DE FUNILARIA EM VEÍCULOS DE LINHA LEVE "SERVIÇO DE FUNILARIA EM GERAL DE VEÍCULOS PESADO ARRANHÕES OU CORTES. OBS: DEFINIÇÃO DE VEÍCULOS PESADO SEGUNDO O CONTRAN)." Valor Total: 38.900,00		
Item: 31	Unidade: HORA	Marca: Serviço	Modelo:	
Quantidade: 480	Valor Unit.: 60,00	Descrição: SERVIÇO DE INJEÇÃO ELÉTRONICA EM VEÍCULOS DE LINHA LEVE (SERVIÇO DE ACESSO AOS DADOS, INFORMADOS PELA CENTRAL ELÉTRONICA (TROCA DE LAMPADAS, REPAROS NOS SISTEMA ELÉTRICO, EXECUÇÃO DE CABOS E VELAS. OBS: DEFINIÇÃO DE VEÍCULO LEVE SEGUNDO O COOTRAN)." Valor Total: 28.800,00		
Item: 32	Unidade: HORA	Marca: Serviço	Modelo:	
Quantidade: 480	Valor Unit.: 60,00	Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA (TROCA DE LAMPADAS, REPAROS NOS SISTEMA ELÉTRICO. OBS: DEFINIÇÃO DE INSTALAÇÃO DE VEÍCULO, COLOCAÇÃO DE BUZINA E REPAROS NO SISTEMA ELÉTRICO. OBS: DEFINIÇÃO DE VEÍCULO LEVE SEGUNDO O COOTRAN)." Valor Total: 158.880,00		
Item: 33	Unidade: HORA	Marca: Serviço	Modelo:	
Quantidade: 96	Valor Unit.: 60,00	Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA (TROCA DE LAMPADAS, REPAROS NOS SISTEMA ELÉTRICO. OBS: DEFINIÇÃO DE INSTALAÇÃO DE VEÍCULO, COLOCAÇÃO DE BUZINA E REPAROS NO SISTEMA ELÉTRICO. OBS: DEFINIÇÃO DE VEÍCULO PESADO SEGUNDO O COOTRAN)." Valor Total: 8.832,00		
Item: 34	Unidade: HORA	Marca: Serviço	Modelo:	
Quantidade: 96	Valor Unit.: 92,00	Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA (TROCA DE LAMPADAS, REPAROS NOS SISTEMA ELÉTRICO, EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE VEÍCULO, COLOCAÇÃO DE BUZINA E REPAROS NO SISTEMA ELÉTRICO. OBS: DEFINIÇÃO DE VEÍCULO PESADO SEGUNDO O COOTRAN)." Valor Total: 8.832,00		
Item: 35	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Quantidade: 384	Valor Unit.: 80,00	Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO DE LINHA LEVE (LAVAGEM DE CARPETES E BANCOS, HIGIENIZAÇÃO DE CARPETES E BANCOS, LUBRIFICAÇÃO DE PARTE INFERIOR COM ÓLEO DE MAMONA, APLICAÇÃO DE CERA E ENGRAIXAMENTO OBS: DEFINIÇÃO DE VEÍCULO LEVE SEGUNDO O CONTRAN)." Valor Total: 30.720,00		

**MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ**  
**ITAPAJÉ-CE**

**MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ**  
**ITAPAJÉ-CE**

Item: 48	Unidade: QUILÔMETRO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE REBOQUE (SERVIÇO DE REBOQUE ADEQUADO PARA O TIPO DE VEÍCULO, INCLUINDO MAQUINAS PESADAS E DISPONÍVEIS 24HRS. OBS: DEFINIÇÃO DE VEÍCULOS PESADO SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 2:160	Valor Unit.: 12,00	Valor Total: 25.920,00	Valor Total: 25.915,00
Item: 49	Unidade: QUILÔMETRO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE REBOQUE DE VÉHICULO DE LINHA LEVE (SERVIÇO DE REBOQUE 24HRS. OBS: DEFINIÇÃO DE VEÍCULO LEVE, SEGUNDO O COOTRAN)." Quantidade: 15:360	Valor Unit.: 5,00	Valor Total: 76.800,00	Valor Total: 75.000
Item: 50	Unidade: QUILÔMETRO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE REBOQUE DE VÉHICULO DE LINHA PESADO (SERVIÇO DE REBOQUE 24HRS. OBS: DEFINIÇÃO DE VEÍCULOS PESADO SEGUNDO O CONTRAN)" Quantidade: 11.880	Valor Unit.: 12,00	Valor Total: 142.560,00	Valor Total: 60,00
Item: 51	Unidade: HORA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE RECONDICIONAMENTO DE MOTOR EM VÉHICULOS DE LINHA LEVE (TROCA DE PEÇAS DO MOTOR, SERVICO DE RETIFICA DE MOTOR, OUTROS AJUSTES DO MOTOR, OBS: DEFINIÇÃO DE VEÍCULOS LEVE SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 960	Valor Unit.: 60,00	Valor Total: 57.600,00	Valor Total: 60,00
Item: 52	Unidade: HORA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE RECONDICIONAMENTO DE MOTOR EM VÉHICULOS DE LINHA PESADO (TROCA DE PEÇAS DO MOTOR, SERVICO DE RETIFICA DE MOTOR, OUTROS AJUSTES DO MOTOR, OBS: DEFINIÇÃO DE VEÍCULOS PESADO SEGUNDO O CONTRAN)" Quantidade: 1.872	Valor Unit.: 180,00	Valor Total: 336.960,00	Valor Total: 144.000,00
Item: 53	Unidade: HORA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE SISTEMA DE ARREFECIMENTO DE VÉHICULO DE LINHA LEVE (TROCA DE RADIADOR, LIMPEZA DE SISTEMA DE ARREFECIMENTO, TROCA DE INTERRUPTOR DE TEMPERATURA, TROCA DE FLUIDOS DO RADIADOR OBS: DEFINIÇÃO DE VÉHICULO LEVE SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 960	Valor Unit.: 40,00	Valor Total: 38.400,00	Valor Total: 65.520,00
Item: 54	Unidade: HORA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE SISTEMA DE ARREFECIMENTO DE VÉHICULO PESADO (TROCA DE RADIADOR, LIMPEZA DE SISTEMA DE ARREFECIMENTO, TROCA DE INTERRUPTOR DE TEMPERATURA, TROCA DE FLUIDOS DO RADIADOR OBS: DEFINIÇÃO DE VÉHICULO PESADO SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 936	Valor Unit.: 70,00	Valor Total: 65.520,00	Valor Total: 65.520,00
Item: 55	Unidade: HORA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE SISTEMA HIDRÁULICO EM VÉHICULOS DE LINHA LEVE (TROCA DE MANGUEIRA DE HIDRÁULICO, CONFECÇÃO DE MANGUEIRA DE HIDRÁULICO, REPAROS NA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, REPAROS DIVERSOS NO SISTEMA HIDRÁULICO OBS: DEFINIÇÃO DE VÉHICULO LEVE SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 253	Valor Unit.: 50,00	Valor Total: 12.650,00	Valor Total: 12.650,00
Item: 56	Unidade: HORA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE SISTEMA HIDRÁULICO EM VÉHICULOS DE LINHA PESADO (TROCA DE MANGUEIRA DE HIDRÁULICO, REPAROS NA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, REPAROS DIVERSOS NO SISTEMA HIDRÁULICO OBS: DEFINIÇÃO DE VÉHICULO PESADO SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 488	Valor Unit.: 72,00	Valor Total: 33.696,00	Valor Total: 15.660,00
Item: 57	Unidade: HORA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE SOLDA EM GERAL EM VÉHICULO DE LINHA LEVE (TROCA DE MANGUEIRA DE HIDRÁULICO, CONFECÇÃO DE MANGUEIRA DE HIDRÁULICO, REPAROS NA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, REPAROS DIVERSOS NO SISTEMA HIDRÁULICO OBS: DEFINIÇÃO DE VÉHICULO PESADO SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 261	Valor Unit.: 60,00	Valor Total: 15.660,00	Valor Total: 15.660,00
Item: 58	Unidade: HORA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE SOLDA EM GERAL EM VÉHICULO DE LINHA LEVE (TROCA DE MANGUEIRA DE HIDRÁULICO, CONFECÇÃO DE MANGUEIRA DE HIDRÁULICO, REPAROS NA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, REPAROS DIVERSOS NO SISTEMA HIDRÁULICO OBS: DEFINIÇÃO DE VÉHICULO PESADO SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 888	Valor Unit.: 50,00	Valor Total: 72.816,00	Valor Total: 96.000,00
Item: 59	Unidade: HORA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE SUSPENSÃO EM VÉHICULO DE LINHA LEVE (TROCA DE AMORTECEDORES, BATEDORES, COXINS, BORRACHAS, MOLAS, PEÇAS DE SUSPENSÃO EM GERAL. OBS: DEFINIÇÃO DE VÉHICULOS LEVE SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 1.920	Valor Unit.: 50,00	Valor Total: 96.000,00	Valor Total: 181.584,00
Item: 60	Unidade: HORA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE SUSPENSÃO EM VÉHICULO DE LINHA PESADO (TROCA DE AMORTECEDORES, BATEDORES, COXINS, BORRACHAS, MOLAS, PEÇAS DE SUSPENSÃO EM GERAL. OBS: DEFINIÇÃO DE VÉHICULOS PESADO SEGUNDO O CONTRAN)." Quantidade: 1.872	Valor Unit.: 97,00	Valor Total: 97.000,00	Valor Total: 187.000,00

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)
1 R C RIBEIRO PEÇAS LTDA	169	23.731.565/0001-44	14.591.700,35	3.929.997,00	Não
2 E BONFIM ALBUQUERQUE COMÉRCIO E	304	56.659.331/0001-92	14.591.700,35	4.150.000,00	5,60
3 PORTO ENGENHARIA LTDA	489	01.933.463/0001-79	14.591.700,35	4.603.000,00	10,92
4 ALMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA	583	48.574.627/0001-82	14.591.700,35	5.664.900,00	23,07
5 JAM BARBOSA	337	06.936.328/0001-08	14.591.700,35	5.964.500,00	5,29
6 CARRIL COMBUSTIVEL E PROTECAO	346	47.918.862/0001-61	14.591.700,35	5.968.780,00	0,07
7 PACTUS SERVICE COMÉRCIO E	259	44.815.194/0001-59	14.591.694,15	6.300.400,00	5,56
8 CLICK SERVICOS E COMERCIO LTDA	319	55.897.459/0001-21	14.591.700,35	6.377.700,00	1,23
9 ATLAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	724	39.690.295/0001-00	14.591.700,35	6.390.000,00	0,18
10 HUG COMERCIO, SERVICOS E	341	33.798.405/0001-76	14.591.700,35	6.948.100,00	8,73
11 COMERCIAL ESTRELLA LTDA	729	27.612.440/0001-56	14.591.700,35	7.000.010,00	0,75
12 ALLMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	996	43.570.564/0001-72	14.591.700,35	4.16	Sim
13 GMO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	246	13.941.409/0001-54	14.591.700,35	7.295.830,18	0,07
14 SAMPLA COMERCIO E SERVICOS	211	40.219.546/0001-52	14.591.700,35	7.295.840,18	0,00
15 MT MARTINS BATISTA LTDA	929	07.453.545/0001-00	14.591.700,35	7.295.850,18	0,00
16 SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO	802	35.959.058/0001-41	14.591.700,35	9.230.100,00	26,51
17 GMC SERVIÇOS LTDA	164	10.968.501/0001-10	14.469.786,00	67,60	Sim
<b>DESCLASSIFICADOS</b>					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)
AUTORIDADE: ANTONIO JADILSON LIMA PEREIRA					

Gerado em: 28/08/2025 16:14:13  
5 de 6

Gerado em: 28/08/2025 16:14:13  
6 de 6

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARE  
BARRA DO JACARÉ-PR

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

Processo Administrativo Nº 85.2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO

Data de Publicação: 29/10/2025 08:48:38

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARE  
BARRA DO JACARÉ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
55.623.725 JOSE BRAZ DA CUNHA	Serviço	111,61
SOLUÇÕES ESTRATEGICAS LTDA	Serviço	110,00
EDUARDO LUIZ HIEDA 066.874.599-10	Serviço	111,61
SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA	Serviço	110,00
<b>LOTE 5</b>		
Item: 1	Quant.: 200	Unidade: SERVIÇO
Descrição: SERVIÇOS DE CAMBAGEM E CASTER EM VEÍCULO LEVE		Val. Ref.: 103,23
Autor	Marca/Modelo	Valor
55.623.725 JOSE BRAZ DA CUNHA	Serviço	100,00
SOLUÇÕES ESTRATEGICAS LTDA	Serviço	103,23
EDUARDO LUIZ HIEDA 066.874.599-10	Serviço	103,23
<b>LOTE 6</b>		
Item: 1	Quant.: 200	Unidade: SERVIÇO
Descrição: SERVIÇOS DE CAMBAGEM E CASTER EM VEÍCULO PESADO		Val. Ref.: 161,64
Autor	Marca/Modelo	Valor
55.623.725 JOSE BRAZ DA CUNHA	Serviço	160,00
SOLUÇÕES ESTRATEGICAS LTDA	Serviço	161,64
EDUARDO LUIZ HIEDA 066.874.599-10	Serviço	161,64
SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA	Serviço	160,00
<b>LOTE 7</b>		
Item: 1	Quant.: 2.500	Unidade: HORAS
Descrição: SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA - LINHA PESADA		Val. Ref.: 203,51
Autor	Marca/Modelo	Valor
55.623.725 JOSE BRAZ DA CUNHA	Serviço	200,00
SOLUÇÕES ESTRATEGICAS LTDA	Serviço	200,00
EDUARDO LUIZ HIEDA 066.874.599-10	Serviço	200,00
SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA	Serviço	200,00
<b>LOTE 8</b>		
Item: 1	Quant.: 200	Unidade: HORAS
Descrição: SERVIÇO DE BALANCEAMENTO POR EIXO EM VEÍCULO LEVE		Val. Ref.: 112,60
Autor	Marca/Modelo	Valor
55.623.725 JOSE BRAZ DA CUNHA	Serviço	200,00
SOLUÇÕES ESTRATEGICAS LTDA	Serviço	111,00
EDUARDO LUIZ HIEDA 066.874.599-10	Serviço	112,60
JULIANO MAFRA DE SOUZA AUTOCENTER	Serviço	49,00
<b>LOTE 9</b>		
Item: 1	Quant.: 400	Unidade: HORAS
Descrição: SERVIÇO DE BALANCEAMENTO POR EIXO EM VEÍCULO PESADO		Val. Ref.: 242,78

**MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARE**  
**BARRA DO JACARÉ-PR**

Descrição: SERVIÇOS DE RETIFICA E USINAGEM DE MOTORES ALCOOL E GASOLINA

**MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARE**  
**BARRA DO JACARÉ-PR**

Val. Ref.: 270,90

**Item: 1** Quant.: 100 Unidade: SERVIÇO  
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEICULAR - RECARGA DE GÁS R134A

Autor	Marca/Modelo	Valor	Autor	Marca/Modelo	Valor
SOLUÇÕES ESTRATEGICAS LTDA	Serviço	242,00	SOLUÇÕES ESTRATEGICAS LTDA	Serviço	270,00
RETIFICA DE MOTORES MARINHO LTDA	Serviço	242,78	AUTOFY COMERCIO DE PEÇAS LTDA	Serviço	250,00
			EDUARDO LUIZ HIEDA 066.874.599-10	Serviço	270,90
<b>LOTE 10</b>		Val. Ref.: 336,97			

**Item: 1** Quant.: 400 Unidade: HORAS  
Descrição: SERVIÇOS DE RETIFICA E USINAGEM DE MOTORES DIESEL

Autor	Marca/Modelo	Valor	Autor	Marca/Modelo	Valor
SOLUÇÕES ESTRATEGICAS LTDA	Serviço	336,00	SOLUÇÕES ESTRATEGICAS LTDA	Serviço	336,97
RETIFICA DE MOTORES MARINHO LTDA	Serviço				
<b>LOTE 11</b>		Val. Ref.: 135,83			

**Item: 1** Quant.: 1.000 Unidade: HORAS  
Descrição: SERVICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE.

Autor	Marca/Modelo	Valor
55.623.725 JOSE BRAZ DA CUNHA	Serviço	135,83
SOLUÇÕES ESTRATEGICAS LTDA	Serviço	135,00
M C MARTINS TECNOCAR AUTO ELETRICA	Serviço	133,00
EDUARDO LUIZ HIEDA 066.874.599-10	Serviço	135,83
<b>LOTE 12</b>		Val. Ref.: 175,39

**Item: 1** Quant.: 1.000 Unidade: HORAS  
Descrição: SERVICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS E MAQUINARIOS DA LINHA PESADA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
SOLUÇÕES ESTRATEGICAS LTDA	Serviço	17,00
M C MARTINS TECNOCAR AUTO ELETRICA	Serviço	173,00
EDUARDO LUIZ HIEDA 066.874.599-10	Serviço	175,39
55.623.725 JOSE BRAZ DA CUNHA	Serviço	175,39
<b>LOTE 13</b>		Val. Ref.: 253,60

**Item: 1** Quant.: 200 Unidade: HORAS  
Descrição: SERVICO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEICULAR -MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

Autor	Marca/Modelo	Valor
SOLUÇÕES ESTRATEGICAS LTDA	Serviço	253,00
AUTOFY COMERCIO DE PEÇAS LTDA	Serviço	195,00
EDUARDO LUIZ HIEDA 066.874.599-10	Serviço	253,60
<b>LOTE 14</b>		Val. Ref.: 253,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 12 de janeiro de 2026.

Prezado Senhor,

O Departamento de Compras e Licitações, vem solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária e recursos financeiros** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânicos, elétricos, de borracharia, alinhamento, balanceamento e cambagem nos veículos da linha leve e pesada.**

Informo que os valores a serem contratados serão de aproximadamente:

ITEM	SERVIÇO	TRANSPORTE	EDUCAÇÃO	SAÚDE	ASSIST.SOCIAL	TOTAL
01	Mecânica linha leve	R\$ 116.000,00	R\$ 116.000,00	R\$ 127.600,00	R\$ 17.400,00	R\$ 377.000,00
02	Mecânica linha pesada	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 73.500,00	R\$ 10.500,00	R\$ 168.000,00
03	Borracharia leve/pesada	R\$ 44.375,65	R\$ 16.280,53	R\$ 8.379,19	R\$ 5.860,46	R\$ 74.895,83
04	Alinh/Balanc/Cambagem	R\$ 5.487,55	R\$ 8.533,84	R\$ 10.916,44	R\$ 6.328,58	R\$ 31.266,41
05	Auto elétrica leve/pesada	R\$ 139.920,00	R\$ 101.760,00	R\$ 127.200,00	R\$ 38.160,00	R\$ 407.040,00
					TOTAL GERAL	R\$ 1.058.202,24

Segue em anexo documento de formalização de demanda e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PATRÍCIA CORRÊA LOPEST  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor  
**MARCELO CORINTH**  
M.D. Contador  
E  
**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**  
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



## PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

### MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico automotivo, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponibilidade nos valores abaixo descrito, para a celebração pretendida, conforme segue.

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção de Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0005.2016 - Atividades dos Serviços Rodoviários.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00810 / 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 139.920,00 (*cento e trinta e nove mil novecentos e vinte reais*).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006-2017 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00930 / 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 00940 / 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.361.0006-2019 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01170 / 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01180 / 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.361.0006-2020 - Gestão do Transporte Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01270 / 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01280 / 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01290 / 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Código reduzido - 01300 / 00103 - 0103/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.

Projeto/Atividade - 12.365.0006-2021 - Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01480 / 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01490 / 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 101.760,00 (*cento e um mil setecentos e sessenta reais*).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal da Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2039 - Gestão da SAÚDE Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01900 / 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 127.200,00 (*cento e vinte e sete mil e duzentos reais*).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ

Projeto/Atividade - 08.244.0009.2043 - Atividades da Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02070 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 38.160,00 (*trinta e oito mil cento e sessenta reais*).

Ribeirão do Pinhal, 12 de janeiro de 2026.

Marcelo Corinth  
Contador

Ao  
Departamento de Compras/Lição  
Nesta



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

**RIBEIRÃO DO PINHAL, 12 DE JANEIRO DE 2026.**

**PARECER FINANCEIRO**

Valor R\$ 1.058.202,24

**REFERÊNCIA:** Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnico automotivo, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros para as fontes 000, 103, 104, 107, 1013 e 303.

**Sem mais para o momento,**

**Atenciosamente,**

**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta os devidos estudos para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânicos, elétricos e de borracharia nos veículos da linha leve e pesada pertencente ao município.

#### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. Em razão do alcance do prazo máximo de 60 meses, estabelecido no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, os atuais contratos de prestação de serviço na manutenção de veículos da frota de veículos da linha leve (026, 027 e 028/2021), perderão a vigência em 18/02/2026, fazendo-se necessária nova contratação.
- 1.2. O município não dispõe, atualmente, de infraestrutura e força de trabalho no seu quadro de pessoal em número suficiente e com qualificação técnica necessária, voltada para essa demanda, razão pela qual há de se recorrer à contratação de empresa especializada, objetivando-se evitar interrupções nas manutenções da frota, preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos mesmos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para um atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte, seja na locomoção de alunos, pacientes e/ou servidores, e, consequentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes ao município.
- 1.3. A necessidade de contratação desses serviços também fica evidenciada pela diversidade de veículos, maquinários e equipamentos existentes, os quais demandam de conhecimentos técnicos específicos em mecânica, elétrica e borracharia. Além disso, a manutenção preventiva ajuda a evitar falhas imprevistas, custos elevados com reparos emergenciais e contribui para a segurança dos usuários e operadores. A manutenção contínua e especializada é, portanto, essencial para assegurar a disponibilidade e a eficácia dos serviços públicos prestados à população, além de prolongar a vida útil da frota e reduzir riscos operacionais.
- 1.4. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que uma interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a necessidade para dar condições de mobilidade da frota veículos, para cumprimento das atividades essenciais.
- 1.5. Em observância aos princípios da economicidade (gastos nos deslocamentos para conserto/reparos dos veículos) e da racionalidade, deverão ser contratadas empresas sediadas no município de Ribeirão do Pinhal.

#### 2 - ÁREA REQUISITANTE

JOSITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	HÉLIO LOPES DA SILVA

#### 3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 3.1 Os serviços objeto de tal contratação estão em conformidade com o Plano Anual de Contratações de 2026.

#### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos do Artigo 6º XIII da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2 A prestação dos serviços será executada de forma contínua, pois sua essencialidade visa atender à necessidade pública, de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.
- 4.3 As oficinas, concessionárias e centros automotivos participantes do processo licitatório devem atender, para executar de maneira satisfatória a manutenção dos veículos da frota municipal, no mínimo, as seguintes especificações:
  - a) Possuir área murada e coberta para a guarda e a realização dos serviços nos veículos da contratante e capacidade de atendimento para no mínimo 05 (cinco) veículos;;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

- b) Dispor de aparelhamento técnico para testes, diagnósticos e limpeza de bicos injetores e opacímetros para testes necessários para a perfeita execução dos trabalhos;
- c) Possuir em seu quadro de pessoal, equipe técnica qualificada para a realização dos serviços.

4.4 Os serviços a serem executados compreenderão:

4.4.1 *Mecânica pesada*: montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, transmissões, embuchamento, sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor e camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros. Ar condicionado: Consiste nos serviços de reparo do sistema de resfriamento do ar do interior do veículo e equipamentos, inclusive troca de gás, de elemento filtrante, conserto e substituição do compressor, higienização, troca de componentes eletrônicos, e todos os outros serviços afins;

4.4.2 *Mecânica leve*: scanner automotivo para diagnóstico de defeitos em sistemas injeção eletrônica como atuadores, sensores e chicotes do sistema de injeção eletrônica, de testes em sistemas injeção eletrônica e reparação eletrônica em veículos, sistema de embreagens, sistemas de freios, sistemas de suspensão, sistema câmbio, rodas, cubos, rolamentos, molas, correias, correias dentadas, velas, cabos de velas, remoção e instalação de cabeçotes e regulagem, sistema de motores, sistema de escapamentos, sistema de direção e sistemas hidráulicos e outros, Serviços de vistorias periódicas e emissão de orçamentos de peças e pareceres com apontamento das causas da manutenção;

4.4.3 *Elétrica*: recarga de baterias, motores de partida, alternadores, geradores, em veículos de 12 a 24 volts, Consiste no serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos veículos e equipamentos como faróis, lâmpadas, condutores, comandos, setas, vidros elétricos, limpadores de parabrisa, serviços de ar condicionado, tais como reparo do sistema de resfriamento do ar do interior do veículo/maquinário e equipamentos, inclusive troca de gás, de elemento filtrante, conserto e substituição do compressor, higienização, troca de componentes eletrônicos,

4.4.4 *Borracharia*: manutenção e recuperação, consertos e serviços em geral, aplicação de remendos em pneus com e sem câmara de ar, troca de pneus, de câmaras de ar, colocação de rodas, calotas, desempeno e recuperação de rodas de ferro ou de liga leve, bicos e todos os outros serviços afins;

4.4.5 *Alinhamento, balanceamento e cambagem*: serviços de regulagem, simples e computadorizadas, do sistema de rodagem do veículo e equipamentos, e todos os outros serviços afins, além do fornecimento de materiais relativos aos serviços;

4.5 Os serviços objeto da contratação devem ser executados somente a partir do envio da Ordem de Serviços e deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias.

4.6 A Contratada deverá executar os serviços de manutenção corretiva no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis para os casos de retífica de motor e 03 (três) dias úteis para os demais serviços, contados a partir da autorização da realização do serviço e substituição de peças, mediante aprovação do orçamento apresentado; após a execução do serviço.

4.7 O prazo a que se refere o subitem 4.6 supra, poderá ser prorrogado até o limite do prazo inicial, mediante solicitação fundamentada, que deverá ser encaminhada à Contratante antes do vencimento do prazo inicial, cabendo ao Fiscal do Contrato, manifestar-se quanto à prorrogação ou não do prazo.

4.8 A ausência de peças no mercado, desde que comprovada, poderá suspender o prazo de execução até a chegada da mercadoria.

4.9 A contratada deverá se responsabilizar por todos os equipamentos, profissionais e outras despesas que forem necessárias para a realização do serviço, exceto as peças, as quais serão disponibilizadas pela CONTRATANTE.

## 5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

5.1. As quantidades a serem contratadas são estimadas e foram realizadas como base nos número de serviços realizados ao longo dos últimos anos tendo por base na quantidade de veículos, maquinários e equipamentos da frota, na frequência média de manutenções preventivas e corretivas e na experiência prática da administração com tais situações.

5.2. Para cada tipo de serviço, foi considerado o consumo médio esperado, com base na frequência de utilização dos veículos e equipamentos, bem como no desgaste natural decorrente das operações diárias.

5.3. A estimativa detalhada das quantidades necessárias para contratação encontra-se em planilha anexa com as quantidades aproximadas para o período contratual e será discriminada no termo de referência.

## 6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO.

6.1. Foram avaliadas diferentes alternativas disponíveis no mercado, considerando critérios de vantajosidade econômica, eficiência administrativa, sustentabilidade e continuidade do serviço.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

6.2. Inicialmente, foram analisadas as seguintes alternativas:

### 6.2.1. Contratação de Profissionais Mecânicos:

Através da realização de concurso público ou processo seletivo simplificado para criação de cargos na estrutura administrativa, trata-se de uma solução viável, pois permite o controle direto sobre os serviços executados, porém apresenta um alto custo inicial alto para a criação de novos cargos, necessitando ainda de infraestrutura e equipamentos próprios para realização dos serviços sem deixar de citar a limitação na capacidade de atender picos de demanda devido à dependência de mão de obra interna. Com isto o município correria o risco de contratar profissionais que não atendessem todas as marcas dos veículos e maquinários o que tornaria a contratação desvantajosa.

### 6.2.2. Manutenção Realizada por Oficinas Mecânicas Locais com Contratos Avulsos:

Essa solução consiste na contratação de oficinas mecânicas locais de maneira avulsa, com pagamento por serviço executado. Apesar de apresentar flexibilidade e atender a demandas emergenciais, essa alternativa carece de planejamento adequado, podendo gerar custos elevados e desorganização administrativa. Além disso, a falta de contratos formais pode comprometer o controle e a fiscalização da qualidade e regularidade dos serviços prestados.

### 6.2.3. Contratação de empresa especializada Serviços Mecânicos, Elétricos, Borracharia, Alinhamento, Balanceamento e cambagem:

Trata-se de uma solução que garante maior segurança jurídica e operacional, permitindo a formalização de contratos que prevejam condições claras de execução, cronogramas definidos, preços ajustados e critérios de qualidade, possibilitando a padronização das manutenções, o controle financeiro e a transparência no uso dos recursos públicos.

### 6.2.4. Credenciamento de Oficinas Mecânicas:

Solução onde permite-se que oficinas interessadas, desde que preencham os requisitos estabelecidos pelo município, sejam habilitadas para prestar serviços mecânicos conforme a necessidade. Essa solução proporciona flexibilidade na escolha dos prestadores, maior abrangência de serviços e agilidade no atendimento de demandas, porém exige um acompanhamento contínuo e eficaz da execução dos serviços, a fim de garantir a qualidade e evitar falhas contratuais.

### 6.2.5. Contrato de Manutenção Integrada:

Outra solução possível é a celebração de contratos integrados que abrangem manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e serviços incluídos. Essa modalidade transfere a responsabilidade integral para a contratada, garantindo maior eficiência no gerenciamento da frota e minimizando o trabalho administrativo do município. Contudo, o custo inicial pode ser mais elevado, e a contratação exige maior detalhamento técnico e rigor na fiscalização.

6.3 Com base nos requisitos definidos foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização conforme tabela abaixo:

LICITAÇÃO	MUNICIPIO	Objeto	LINK
PE 25/2025	TRÊS BARRAS –PR.	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO MECÂNICAS, BEM COMO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA.	<a href="https://tresbarras.pr.gov.br/attachments/article/18054/10%20-%20Edital%20Preg%C3%A3o%20Eletr%C3%A3nico%20-%20REGISTRO%20DE%20PRE%C3%8BOS.pdf">https://tresbarras.pr.gov.br/attachments/article/18054/10%20-%20Edital%20Preg%C3%A3o%20Eletr%C3%A3nico%20-%20REGISTRO%20DE%20PRE%C3%8BOS.pdf</a>
PE 24/2025	LARANJAL – PR.	REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS LEVES E PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL	<a href="https://www.laranjal.pr.gov.br/arquivos/c88c37ed501c2150f439cbf7328cd704.pdf">https://www.laranjal.pr.gov.br/arquivos/c88c37ed501c2150f439cbf7328cd704.pdf</a>
PE 90056/2025	CELSO RAMOS – SC.	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DE LEVE/MÉDIO PORTE E MOTOCICLETAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.	<a href="https://governadorcelsoramos.sc.gov.br/licitacao/regiao-eletronico-no-90056-2025-fornecimento-de-mao-de-obra-e-peças-para-manutencao-preventiva-e-corretiva-de-veiculos-de-ponte-leves-medio-e-motocicletas-para-fundo-municipal-de-saude-de-governado/">https://governadorcelsoramos.sc.gov.br/licitacao/regiao-eletronico-no-90056-2025-fornecimento-de-mao-de-obra-e-peças-para-manutencao-preventiva-e-corretiva-de-veiculos-de-ponte-leves-medio-e-motocicletas-para-fundo-municipal-de-saude-de-governado/</a>
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025	SALINAS DA MARGARIDA – BA.	Contratação de empresas e/ou prestadores para prestação de serviços mecânicos em geral, com fornecimento de peças, a fim de atender às demandas da frota de veículos do Município de Salinas da Margarida/BA	<a href="file:///C:/Users/lemex05/Downloads/Edital+e+anexos%20(1).pdf">file:///C:/Users/lemex05/Downloads/Edital+e+anexos%20(1).pdf</a>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

7.1 O custo estimado da contratação é de até **R\$ 1.058.202,24** (um milhão cinquenta e oito mil duzentos e dois reais e vinte e quatro centavos) conforme planilhas em anexo.

7.2 Considerando o Art. 19º III do decreto nº 020/2023, foi utilizado como método para obtenção do preço estimado por item, a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexistentes, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

7.3. A metodologia aplicada para o alcance da estimativa de preço supracitada foi obtido de acordo com o decreto municipal 020/2023 Artigo 18 II, V, VI, de 27 de março de 2023.

### 8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

8.1. Considerando às necessidades da Administração, a solução escolhida é a **6.2.3 contratação de empresa especializada serviços mecânicos, elétricos, borracharia, alinhamento, balanceamento e cambagem**, por sua eficiência, transparência e capacidade de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, em termos de preço e qualidade, para a Administração Pública. Esta solução também propõe uma maior organização e planejamento das manutenções, com a possibilidade de estabelecer contratos de longo prazo ou aditivos contratuais, o que proporcionará maior previsibilidade e continuidade nos serviços.

6.4. Por questões de logística, economicidade e vantajosidade para a administração, a(s) empresa(s) a se(rem) contrata(s) Ribeirão estão localizadas **dentro do perímetro urbano do município**, haja visto que o gasto com deslocamento, carregamento, locação de guinchos para realização das manutenções e consertos seriam muito altos.

4.7 A contratação será por registro de preços, pois a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.8 Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda estar em quantidade estimada, podendo ocorrer alterações durante o decorrer do ano ou fatos que leve a diminuir ou aumentar a demanda, portanto será utilizado o registro de acordo com a necessidade do Setorial. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda. Enfatizamos que pelo fato da quantidade licitada está estimada, não significa que iremos adquirir todos os produtos licitados, por tanto as empresas estão cientes da situação.

4.8.1 Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:

- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.
  - Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.
  - Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
  - Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
  - A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados.
- A ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.
  - Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
  - Atendimento de demandas imprevisíveis.
  - Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.

### 9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

9.1 A adjudicação da licitação será **POR LOTE E HORA TRABALHADA**, visto que o objeto em questão trata-se de serviços, e tal divisão, poderia prejudicar a correta execução dos mesmos.

9.2 Os lotes deverão ser divididos dentro da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Transporte e Viação e Secretaria de Assistência Social.

### 10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A contratação tem por finalidade o cumprimento de suas funções institucionais, a promoção de meios que possibilitem a execução de suas metas, onde a manutenção da frota é imprescindível para que os mesmos atendam adequadamente às necessidades do que o município se propõe a executar em benefício da coletividade, enquanto serviço



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

público, buscando sempre a melhoria dos serviços prestados por cada órgão, para o alcance e sucesso da atuação administrativa além de preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil da frota municipal.

### 11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Não serão necessárias quaisquer adequações ou providências prévias, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedural ou regimental.

### 12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES.

12.1 Não se faz necessária

### 13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, as empresas deverão atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

13.2 Destaca-se, as recomendações contidas na Instrução Normativa SLTI/MP N° 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

13.3 A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

13.4 Em razão do automóvel ser um dos produtos que poluem o meio ambiente, seja durante o seu desenvolvimento, sua utilização e também em quanto a sua reparação, neste sentido é de grande importância a observação que as oficinas e centros de reparação possuem processos ambientalmente sustentáveis e contam com procedimentos de descarte e reparos adequados. Visando estimular e estabelecer procedimentos de descarte, reparos adequados e soluções eficientes que causem menos impactos na natureza, o fornecedor deverá atender aos seguintes procedimentos durante a prestação dos serviços:

13.4.1. Alocar os resíduos passíveis de reciclagem coletados, nos contêineres próprios destinados à Coleta Seletiva Solidária.

13.4.2. Propiciar o recolhimento do óleo lubrificante acabado à destinação de reciclagem por meio de processo de refino, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, nos termos das Resoluções CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005 e Nº 450, de 06 de março de 2012.

13.4.3. Providenciar a destinação final adequada dos pneumáticos, seja para a reutilização, reforma e reciclagem, tendo em vista que esses constituem passivo ambiental, em observância à Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009, e legislação correlata.

13.4.4. Encaminhar as baterias para destinação ambientalmente adequada, de responsabilidade do fabricante ou portador. A destinação ambientalmente adequada é a destinação que minimiza os riscos ao meio ambiente e adota procedimentos técnicos de coleta, recebimento, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final de acordo com a legislação ambiental vigente. Essa obrigação visa ao atendimento da Resolução CONAMA nº 401 /2008.

13.4.5. O fornecedor deverá zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como capacitar e treinar os seus funcionários para as atividades correlatas à prestação dos serviços e para atendimento adequado.

13.5 É vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais descritos no art. 1, parágrafo único do decreto nº 2.783, de 17 de setembro de 1998, e o art. 4 da Resolução CONAMA nº 267, de 14 de setembro de 2000.

13.6 Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

13.6.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes; de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

13.6.2. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;

13.6.3 Reciclagem/destinação adequada dos resíduos em suas atividades. A Proponente deve reconhecer seu compromisso sócio ambiental e manter-se disponível a fiscalização pelos órgãos responsáveis. Nestes termos, a probabilidade de impactos ambientais é ínfima.

### 14 - DA LOCALIZAÇÃO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

14.1 As empresas a serem contratadas deverão estar localizadas dentro do perímetro urbano do município de Ribeirão do Pinhal. Tal exigência é crucial para evitar gastos extras os quais tornariam a contratação com alto custo para a administração, apresentando como vantagem:

14.1.2 Acessibilidade e Proximidade: A execução dos serviços dentro das proximidades do município garante maior rapidez na execução das manutenções, minimizando o tempo de inatividade dos veículos e equipamentos. A proximidade entre o prestador de serviços e a frota a ser atendida facilita o atendimento emergencial e a realização de reparos urgentes, o que é essencial para a continuidade das atividades da administração pública.

14.1.3. Redução de Custos Operacionais: contribui para a redução de custos relacionados ao transporte de veículos e equipamentos para localidades distantes, como gastos com combustível, tempo de deslocamento e riscos de avarias adicionais durante o transporte.

14.1.4. Fomento à Economia Local: Ao optar por prestadores de serviços do município contribui-se diretamente para o fomento da economia local, gerando empregos e fortalecendo o mercado, além de facilitar a supervisão do serviço e o acompanhamento da qualidade, promovendo um melhor controle sobre a execução.

### 15. JUSTIFICATIVA PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO.

1 Tratam-se de serviços comuns sendo alguns serviços mais complexos que podem vir a demandar da necessidade de subcontratação por parte da Contratada, tais como retífica de motores, ar condicionado e scanner, carecendo da participação de terceiros na prestação dos serviços. Por esse motivo, fica autorizada a subcontratação parcial do objeto, ficando limitada, sempre com aval e supervisão da contratante.

15.2. Caso a subcontratada não consiga prestar o atendimento nos níveis de qualidade exigidos dentro da especificação técnica, será responsabilidade da CONTRATADA prestar o atendimento.

### 16 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

16.1 Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a equipe responsável declara que a presente contratação é procedente e viável, uma vez que os benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, serão alcançados pela Administração, devendo-se dar prosseguimento ao processo.

Ribeirão do Pinhal, 15 de janeiro de 2026.

### 14 – RESPONSÁVEIS.

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

PEDRO NOGUEIRA  
MECÂNICO

HÉLIO LOPES DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR  
RESP. TRANSPORTE E VIAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

### MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânicos, elétricos, de borracharia, alinhamento, balanceamento e cambagem nos veículos da linha leve e pesada pertencente ao município.

#### I - INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.  
Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

#### II - DEFINIÇÃO DOS IMPACTOS

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escala da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

Descrição dos impactos:

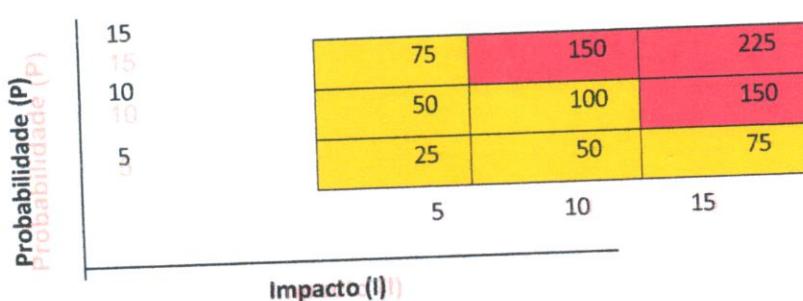
CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Baixo	05
Médio	10
Alto	15

\* **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

• **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

• **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.  
A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato/ata de registro de preços.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.



#### MATRIZ PROBABILIDADE X IMPACTO

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto.

Caso o risco enquadre-se na **região verde**, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

Se estiver na **região amarela**, entende-se como médio e na **região vermelha**, entende-se como nível de risco alto.

Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

#### II - ÁREAS ENVOLVIDAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

Secretaria de Transporte e Viação.

IV - RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO			
RISCO 01:	<i>Atraso ou demora na análise interna do processo</i>	<b>PROBABILIDADE:</b> <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta <b>IMPACTO:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta <b>CLASSIFICAÇÃO:</b> Interna.	
DANO(S):	Atraso no processo licitatório	<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b> Revisão de forma segregada, do processo administrativo interno a fim de se identificar possíveis falhas e verificação da conformidade com as exigências da Lei 14.133/2021. Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação.	<b>Responsável:</b> Equipe de planejamento e departamento de compras
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar planejamento antecipado a fim de realizar a contratação pretendida em tempo hábil.	<b>Responsável:</b> Unidade requisitante	
RISCO 02:	<i>Estudos preliminares deficientes com falta de clareza na descrição do objeto</i>	<b>PROBABILIDADE:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta <b>IMPACTO:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta <b>CLASSIFICAÇÃO:</b> Técnica e Interna.	
DANO(S):	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.	<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b> Verificar se os requisitos previstos no §1º, art. 18, da Lei 14.133/21 foram cumpridos, para elaboração de Estudo Técnico Preliminar acurado, levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, pesquisar em bancos de preços públicos, de modo a buscar o maior número possível de fontes	<b>Responsável:</b> Equipe de planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realização de Estudo Técnico Preliminar cuja descrição dos requisitos da contratação estejam em conformidade com a usualidade de outras contratações similares de outros órgãos públicos.	<b>Responsável:</b> Equipe de planejamento	
RISCO 03:	<i>Atraso na conclusão da licitação em razão de impugnações ou interposições de recursos</i>	<b>PROBABILIDADE:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta <b>IMPACTO:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta <b>CLASSIFICAÇÃO:</b> Interna	
DANO(S):	Não finalizar os trâmites licitatórios no prazo necessário, prejudicando o atendimento da demanda	<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b> Estabelecer exigências habilitatórias imprescindíveis a execução do objeto, sem, contudo, estabelecer exigências ilegais.	<b>Responsável:</b> Equipe de pregão
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Julgá-la documentação anexada ao sistema pelos licitantes em estrita observância aos princípios básicos norteadores dos procedimentos licitatórios públicos	<b>Responsável:</b> Pregoeiro	
RISCO 04:	<i>Elaboração do Termo de Referência inadequado</i>	<b>PROBABILIDADE:</b> <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta <b>IMPACTO:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta <b>CLASSIFICAÇÃO:</b> Interna	
DANO(S):	Utilização, por parte da CONTRATADA, de produtos de baixa qualidade.	<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b> Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente	<b>Responsável:</b> Equipe de planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Refazer o Termo de Referência.	<b>Responsável:</b> Equipe de planejamento	
RISCO 05:	<i>Licitante não assinar o contrato quando convocado.</i>	<b>PROBABILIDADE:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta <b>IMPACTO:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta <b>CLASSIFICAÇÃO:</b> Interna	
DANO(S):	Retardamento da licitação/contratação	<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b> Dar ciência aos licitantes que os atos de infração administrativa serão sujeitos às sanções administrativas previstas em lei.	<b>Responsável:</b> Pregoeiro
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Instaurar processo de sanção administrativa, observada a fase da contratação e contratação de fornecedor remanescente do cadastro de reserva, se houver.	<b>Responsável:</b> Fiscal e Gestor	
RISCO 06:	<i>Atraso na prestação dos serviços.</i>	<b>PROBABILIDADE:</b> <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta <b>IMPACTO:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta <b>CLASSIFICAÇÃO:</b> Externa	
DANO(S):	Irregularidade da Contratada; atraso nos serviços; rescisão do contrato; potencial criação de passivo trabalhista para a administração.	<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b> Exigência da documentação de regularidade fiscal da Contratada. Fiscalizar preventivamente e ostensivamente o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e efetuar a solicitação com antecedência	<b>Responsável:</b> Pregoeiro e setor requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar o fornecedor por atraso; verificar a possibilidade de estender o prazo de entrega; suspensão do pagamento até a regularização fiscal, retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto - para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não satisfeitas; abertura de processo	<b>Responsável:</b> Fiscal e Gestor	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

sancionatório.		
RISCO 07:	<b>Falhas na Fiscalização do Contrato</b>	<b>PROBABILIDADE:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta <b>IMPACTO:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
DANO(S):	Não acompanhar o processo devidamente, atentando para pontos importantes	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b> Interna
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar e treinar adequadamente os fiscais para o contrato.	<b>Responsável:</b> Setor requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Acompanhar a forma como a empresa executa as atividades. Em caso de negligencia, proceder com notificação. Elaborar cronograma para fazer as devidas verificações.	<b>Responsável:</b> Fiscal do Contrato
RISCO 08:	<b>Falta de pessoal capacitado em numero suficiente.</b>	<b>PROBABILIDADE:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta <b>IMPACTO:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
DANO(S):	Atendimento inadequado.	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b> Interna
AÇÃO PREVENTIVA:	Solicitar relação do pessoal técnico.	<b>Responsável:</b> Diretor Dpto. Compras e Licitações
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Adequação do termo de referência	<b>Responsável:</b> Diretor Dpto. Compras e Licitações
RISCO 09:	<b>Morosidade nas tramitações processuais dos pagamentos dos produtos entregues pela Contratada.</b>	<b>PROBABILIDADE:</b> <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta <b>IMPACTO:</b> <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta
DANO(S):	Prejuízos a empresa Contratada. Multa contratual em desfavor da Administração.	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b> Externa
AÇÃO PREVENTIVA:	Aprimorar os mecanismos de monitoramento e de controle de rotinas referentes à gestão e fiscalização do contrato e aos setores envolvidos nos pagamentos pelos serviços executados; acompanhamento eficiente, por parte do Gestor e Fiscal do contrato.	<b>Responsável:</b> Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a regularização da situação procrastinadora, quanto à efetivação dos pagamentos pelos serviços prestados pela Contratada.	<b>Responsável:</b> Fiscal do Contrato

### RELAÇÃO DE RISCOS

ID	RISCO	P	I	NÍVEL DE RISCO (PxI)	CLASSIFICAÇÃO
01	Atraso ou demora na análise interna do processo	05	15	75	MÉDIO
02	Estudos preliminares deficientes	10	15	150	ALTO
03	Atraso na conclusão da licitação	10	15	150	ALTO
04	Elaboração do Termo de Referência inadequado.	05	10	50	BAIXO
05	Licitante não assinar a ata de registro de preços quando convocado	10	10	100	MÉDIO
06	Atraso na prestação dos serviços.	05	15	75	MÉDIO
07	Falhas na Fiscalização do Contrato	10	15	150	ALTO
08	Falta de pessoal capacitado em numero suficiente	10	15	150	ALTO
09	Morosidade nas tramitações processuais dos pagamentos	05	05	25	BAIXO

Ribeirão do Pinhal, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

PEDRO NOGUEIRA  
MECÂNICO

HELIQ LOPES DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR  
RESP. TRANSPORTE E VIAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026**, O QUAL VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, NOS MOLDES DA LEI 14.133/2021.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 15 DE JANEIRO DE 2026.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
- PREFEITO MUNICIPAL -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2026. EXCLUSIVO PARA LOCAIS

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital “PREGÃO ELETRÔNICO”, do tipo “MENOR PREÇO”, em regime de contratação “Menor Preço Por lote”, modo de disputa “ABERTO”, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânicos, elétricos, de borracharia, alinhamento, balanceamento e cambagem nos veículos da linha leve e pesada pertencente ao município, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br) no link Licitações e/ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no link BLL Compras.

**DATA DA SESSÃO: 06/02/2026.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 09h00 min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 09h01min às 09h29min.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h30min.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.058.202,24 (um milhão cinquenta e oito mil duzentos e dois reais e vinte e quatro centavos).

A Licitação será regida pela [Lei nº 14.133, de 2021](#) e [Decreto Municipal 020/2023](#), e demais legislação aplicável, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS

#### 01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2026.**  
**EXCLUSIVO PARA LOCAIS**

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global **por lote**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânicos, elétricos, de borracharia, alinhamento, balanceamento e cambagem nos veículos da linha leve e pesada pertencente ao município, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A realização do Pregão Eletrônico será no dia **06/02/2026** com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 1.058.202,24** (um milhão cinquenta e oito mil duzentos e dois reais e vinte e quatro centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmpinhal@uol.com.br](mailto:pmpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

**DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS:** poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 15 de janeiro de 2026.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
Pregoeiro Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior** nomeado através da **portaria 001/2026**, e-mail para contato: [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

### **02. DOCUMENTOS INTEGRANTES**

ANEXO 01	Termo de referência
ANEXO 02	Minuta de Contrato/ata registro de preços
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
ANEXO 05	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto
ANEXO 06	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 06.1	Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações bll – Bolsa de Licitações do Brasil Indicação de usuário do sistema.
ANEXO 07	Custo pela Utilização do Sistema

### **03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### **04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

4.1. As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e apresentarem os documentos nele exigidos;

4.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.3 Poderão participar às **MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREendedor INDIVIDUAL – MEI**, (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

04.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no **CREDENCIAIMENTO** a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo 04**).

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

- 4.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.5.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

4.5.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.6. agente público do órgão ou entidade licitante. (estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica);

4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021:

04.6. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do (**ANEXO 06**).

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência (**ANEXO 01**).

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. (**Anexo 07**).

## 05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar e adjudicar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **CRENDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no ANEXO 06, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

### PARTICIPAÇÃO

5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br), [suporte@bll.org.br](mailto:suporte@bll.org.br), ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

### DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrará-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16 Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;

5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

### DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário Marca Modelo (quando for o caso)**.

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.

5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no Anexo 01 deste Edital.

### ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”.

5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

5.35. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.36. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

5.37. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

5.37.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.38. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos;

5.39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

5.40 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa;

5.40.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.41. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

5.42. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

5.43. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;

5.44. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

5.45. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;

5.46. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.47. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;

5.48. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.

5.49. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de "classificação/habilitação" até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de "em adjudicação", logo após a conferência dos documentos enviados.

5.50. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

5.51. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

5.52. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

### PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.56. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

- 5.57. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.58. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.59. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.60. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.
- 5.61. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.62. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.63. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

### **06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.
- 6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo mesmo.
- 6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

### **07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

- 7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;

7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **08. HABILITAÇÃO**

8.1 Conforme ANEXO 03.

### **09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO.**

09.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983

– Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.

9.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o

recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.

9.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

9.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

9.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

9.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

9.11.. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.14. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

### **10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

- 10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal.
- 10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 10.2.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 10.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 10.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 10.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintessanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
- a) advertência;
  - b) multa;
  - c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade pelo prazo de até 03 (três) anos.
- 10.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### 11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- 11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços ou documento equivalente específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;
- 11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município. As assinaturas poderão ser digitais.
- 11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 10, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

### 12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

- 12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá executar os serviços a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02**.

### 13 - PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

### 15 - REAJUSTAMENTO

15.1. Os preços poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) conforme previsto na cláusula segunda da minuta de Ata Registro de Preços/Contrato.

15.2. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.

15.3. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, publicações oficiais devendo, nos preços supracitados, estarem incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

### 16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumprí-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país "Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis".

### 17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata de registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 15 de janeiro de 2026.

Faycal Melhem Chamma Junior  
Pregoeiro Oficial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).**

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânicos, elétricos, de borracharia, alinhamento, balanceamento e cambagem nos veículos da linha leve e pesada pertencente ao município, de acordo com condições, quantidades e exigências, nos termos da tabela abaixo.

**LOTE 01 – SERVIÇOS DE MECÂNICA LINHA LEVE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – VALOR MÁXIMO: R\$ 42.000,00**

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	UNIT.	TOTAL
01	3573	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES -AXI-6467 – RENAULT CLIO EXP1016VH FLEX – 2013 / 2014; -AYF-4027 – FIAT SIENA ESSENCE 1.6 FLEX – 2014 / 2014; -BDD-4G22 – FIAT STRADA HD WK FLEX – 2019 / 2020; -BDL-1D55 – FIAT STRADA HD WK FLEX – 2019 / 2020; -SDT-4B94 – VOLKSWAGEM GOL MPI FLEX – 2022 / 2023; -SFC-9C40 – FIAT STRADA FREEDOM FLEX – 2023 / 2024; -SFD-5D55 – GM CHEVROLET SPIN 1.8 PREMIER – 2023/2024; - E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.	400	Horas	105,00	42.000,00

**LOTE 02 – SERVIÇOS DE MECÂNICA LINHA LEVE SECRETARIA ASSIT.SOCIAL – VALOR MÁXIMO: R\$ 10.500,00**

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	UNIT.	TOTAL
01	3565	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - AUX-1165 – FIAT UNO MILLE ECONOMY FLEX – 2011 / 2012; - AXY-5219 – RENAULT CLIO EXP FLEX – 2013 / 2014; - BAX-5141 – CITROEN AIRCROSS FLEX – 2016 / 2017; - BDP-7G02 – FORD ECOSPORT SE FLEX – 2019 / 2020; - BEP-9H72 – VOLKSWAGEM GOL 1.0 MC4 FLEX – 2020 / 2021; - BSY-2D09 – FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX – 2019 / 2020; - EGJ-2C88 – FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX – 2019 / 2020; - IMM-6207 – FIAT UNO MILLE FIRE FLEX – 2005 / 2006; - E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.	100	Horas	105,00	10.500,00

**LOTE 03 – SERVIÇOS DE MECÂNICA LINHA LEVE SECRETARIA TRANSPORTE – VALOR MÁXIMO: R\$ 42.000,00**

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	UNIT.	TOTAL
01	3573	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES -AKI-7A71 – FIAT STRADA FIRE FLEX – 2011 / 2012; -AYF-7596 – MOTO HONDA NXR150 BROS GAS. 2014 / 2014; -BCV-6J26 – FIAT STRADA HD WK FLEX – 2019 / 2019; -BCV-6J28 – VW VOYAGE 1.6 FLEX – 2018 / 2019; -DRR-0012 – CHEVROLET S10 – 2005; -RHZ-2C49 – FIAT PULSE DRIVE TF200 – 2022 / 2022; -SEL-9E60 – VW SAVEIRO CS RB MPI FLEX 2023/2023; -SFC-9C52 – FIAT STRADA FREEDOM FLEX – 2023 / 2024; - E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.	400	Horas	105,00	42.000,00

**LOTE 04 – SERVIÇOS DE MECÂNICA LINHA LEVE SECRETARIA SAÚDE – VALOR MÁXIMO: R\$ 73.500,00**

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	UNIT.	TOTAL
01	3565	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES -BAH-2186 – FIAR UNO VIVACE 1.0 FLEX – 2015 / 2015; -BAN-0474 – FIAT STRADA WORKING FLEX – 2016 / 2016; -BAN-7303 – FIAT MOBI EASY ON FLEX – 2016 / 2017; -BBP-3096 – VW NOVO GOL TL MCV FLEX – 2017 / 2018; -BDA-5A22 – PEUGEOT PARTNER GRE FLEX – 2018 / 2019; -BEG-3H17 – MOTO HONDA CG 160 FAN FLEX – 2020 / 2021; -BEQ-2A92 – VOLKSWAGEM GOL 1.0L FLEX – 2020 / 2021; -BEQ-3H18 – MOTO HONDA CG 160 FAN FLEX – 2020 / 2021; -BEX-3G27 – VW GOL 1.0L FLEX – 2021 / 2022; -BEY-3I52 – VW GOL 1.0L FLEX – 2021 / 2022; -FDH-5B82 – CHEVROLET SPIN 18LMT PREMIER FLEX 20/21; -RHA-3D85 – VW GOL 1.0L FLEX – 2021 / 2022; -RHY-4E95 – HYUNDAI HB20 10M SENDE FLEX – 2022 / 2022;	700	Horas	105,00	73.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

		<p>-SDV-6F86 – FIAT STRADA VOLCANO FLEX – 2022 / 2022;          -SFD-5J53 – CHEVROLET SPIN1.8 AT ACT7 FLEX 2023 / 2024;          -SFE-4A72 –CHEVROLET SPIN1.8 PREMIER FLEX – 2023 / 2024;          -TAY-1F79 – RENAULT KWID ZEN 2 FLEX – 2024 / 2025;          - E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.</p>				
--	--	---	--	--	--	--

**LOTE 05 – SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA LINHAS LEVE E PESADA SECRETARIA TRANSPORTE – VALOR MÁXIMO: R\$ 139.920,00**

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	UNIT.	TOTAL
01	3565	<p><b>AUTO ELÉTRICA - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS</b></p> <p><b>LINHA LEVE</b></p> <p>-AKI-7A71 – FIAT STRADA FIRE FLEX – 2011 / 2012;          -AYF-7596 – MOTO HONDA NXR150 BROS GAS. 2014 / 2014;          -BCV-6J26 – FIAT STRADA HD WK FLEX – 2019 / 2019;          -BCV-6J28 – VW VOYAGE 1.6 FLEX – 2018 / 2019;          -DRR-0012 – CHEVROLET S10 – 2005;          -RHZ-2C49 – FIAT PULSE DRIVE TF200 – 2022 / 2022;          -SEL-9E60 – VW SAVEIRO CS RB MPI FLEX 2023/2023;          -SFC-9C52 – FIAT STRADA FREEDOM FLEX – 2023 / 2024;</p> <p><b>LINHA PESADA</b></p> <p>-ATY-1473 – FORD CARGO 1317 / ANO: 2010 / 2011          -AUA-3796 – FORD CARGO 1317 / ANO: 2011 / 2011          -AWS-4740 – FORD CARGO 1719 / ANO: 2013 / 2013          -AYF-2790 – M. BENZ ATRON 2729 K / ANO: 2014 / 2014          -BAT-9140 – FORD CARGO 1723 / ANO: 2015 / 2015          -BCH-3442 – IVECO TECTOR 260E30ID / ANO: 2018 / 2019          -BCQ-0J53 –M. BENZ ATRON 1635S (PRANCHA) / ANO: 2018 / 2018          -BCQ-4F03 – IVECO TECTOR 150E21 (C. SELETIVA)/ANO 2018 / 2019          -BEH-4I30 – IVECO TECTOR 11.190 (PIPA)/ANO: 2020 / 2020          -LSS-0F61 – VOLKSWAGEN 7.110 / ANO: 2004 / 2004          -RHW-7F74 – M. BENZ ATEGO 1419 (PIPA) / ANO: 2021 / 2021          -SDQ-0H12-M.BENZ ATEGO1419 (C SELETIVA)/ANO: 2022 / 2022          -FORD CARGO AUTOMATICO 2431 / ANO: 2020          -TAX-4B53 – VOLVO VM 290 6x4 R / ANO: 2024 / 2025.</p> <p><b>MAQUINÁRIOS</b></p> <p>-ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS220LC 2019          -MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K 2014          -MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR          -PA CARREGADEIRA JCB 422ZX 2019          -RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416          -ROLO COMPACTADOR XCMGZS123 2018          -ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA 1985          -TRATOR FARMTRAC 6090          -TRATOR JHON DEERE JONDIR 7515 2006          - E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.</p> <p><b>EQUIPAMENTOS</b></p> <p>-CARRETA CAMINHÃO SR/WM PRANCHA 3E – BCP-5J73/ANO 2018/2019.          -EQUIPAMENTO AGREGADO EAR 800 (ROÇADEIRA)/ ANO: 2015.          -EXTRUSORA DE PEDRA IMB 400 / ANO: 2015.          -ROÇADEIRA DE HIDRÁULICO TRASEIRA / ANO: 2018          -ROÇADEIRA HIDRÁULICA LAVRARE, LATERAL ARTICULADA (RHA), TOMADA DE CAPACIDADE 9540/CAT II, 6 COMANDOS HIDRÁULICO          -TANQUE DAL 4000 / ANO: 2019          -TANQUE DELN 4000 / ANO: 2019          -TANQUE REBOQUE EXPARGIDOR DE PICHE / ANO: 2005          -CARRETAS DE METAS DE 4 RODAS, HIDRÁULICA BASCULANTE</p> <p><b>VEÍCULOS – SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER</b></p> <p>- RHB-8D63 IVECO COMIL VERS.ÔNIBUS 18/19;          - E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.</p>	1100	Horas	127,20	139.920,00

**LOTE 06 – SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA LINHAS LEVE E PESADA SECRETARIA ASSIST.SOCIAL – VALOR MÁXIMO: R\$ 38.160,00**

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	UNIT.	TOTAL
01	3565	<p><b>AUTO ELÉTRICA - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS</b></p> <p><b>LINHA LEVE</b></p> <p>- AUX-1165 – FIAT UNO MILLE ECONOMY FLEX – 2011 / 2012;          -AXY-5219 – RENAULT CLIO EXP FLEX – 2013 / 2014;          -BAX-5141 – CITROEN AIRCROSS FLEX – 2016 / 2017;          -BDP-7G02 – FORD ECOSPORT SE FLEX – 2019 / 2020;          -BEP-9H72 – VOLKSWAGEM GOL 1.0 MC4 FLEX – 2020 / 2021;</p>	300	Horas	127,20	38.160,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

		<ul style="list-style-type: none"> <li>-BSY-2D09 – FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX – 2019 / 2020;</li> <li>-EGJ-2C88 – FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX – 2019 / 2020;</li> <li>-IMM-6207 – FIAT UNO MILLE FIRE FLEX – 2005 / 2006;</li> </ul> <p><b>LINHA PESADA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- BAW-1076 FIAT DUCATO MICROÔNIBUS 16/17;</li> <li>- BCP-2682 MARCOPOLO VOLARE MICROÔNIBUS 18/19</li> <li>- E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.</li> </ul>				
--	--	---	--	--	--	--

**LOTE 07 – SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA LINHAS LEVE E PESADA SECRETARIA EDUCAÇÃO – VALOR MÁXIMO: R\$ 101.760,00**

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	UNIT.	TOTAL
01	3565	<p><b>AUTO ELÉTRICA - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS</b></p> <p><b>LINHA LEVE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-AXI-6467 – RENAULT CLIO EXP1016VH FLEX – 2013 / 2014;</li> <li>-AYF-4027 – FIAT SIENA ESSENCE 1.6 FLEX – 2014 / 2014;</li> <li>-BDD-4G22 – FIAT STRADA HD WK FLEX – 2019 / 2020;</li> <li>-BDL-1D55 – FIAT STRADA HD WK FLEX – 2019 / 2020;</li> <li>-SDT-4B94 – VOLKSWAGEM GOL MPI FLEX – 2022 / 2023;</li> <li>-SFC-9C40 – FIAT STRADA FREEDOM FLEX – 2023 / 2024;</li> <li>-SFD-5D55 – GM CHEVROLET SPIN 1.8 PREMIER – 2023/2024</li> </ul> <p><b>LINHA PESADA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-ARK-2561 – IVECO CITYCLASS ÔNIBUS / ANO: 2009 / 2009;</li> <li>-ARL-2617 – M. BENZ MASC GRANMINI ÔNIBUS/ANO: 2009 / 2009;</li> <li>-ARL-7646 – M. BENZ MASC GRANMINI ÔNIBUS/ANO: 2009 / 2009;</li> <li>-ASD-9331 – MARCOPOLO VOLARE V8 ÔNIBUS / ANO: 2009 / 2010;</li> <li>-AUC-4514 – VOLKSWAGEM 15.190 ÔNIBUS / ANO: 2011 / 2011;</li> <li>-AXD-0984 – MARCOPOLO VOLARE V4 4X4 / ANO: 2013 / 2013;</li> <li>-BBB-2238 – M. BENZ OF 1519 ÔNIBUS / ANO: 2016 / 2016;</li> <li>-BBS-0829 – MARCOPOLO VOLARE V8 ÔNIBUS / ANO: 2017 / 2018;</li> <li>-BBS-5065 – RENAULT MASTER MICROÔNIBUS / ANO: 2017 / 2018;</li> <li>-BEK-1147 – IVECO 10-190 ÔNIBUS / ANO: 2020 / 2021;</li> <li>-RHD-5170 – IVECO 10-190 ÔNIBUS / ANO 2020 / 2021;</li> <li>-RHX-6G09 – MARCOPOLO VOLARE V8 ÔNIBUS/ ANO: 2022 / 2022;</li> <li>-SEG-5F39 – VOLKSWAGEM NEU BUS 8.160 / ANO: 2022 / 2023;</li> <li>-SEK-0G44 – RENAULT MASTER MARIM PAS / ANO: 2023 / 2023;</li> <li>-SEI-0C17 – I/CITROEN JUMPY MICRO JI / ANO: 2023 / 2023;</li> <li>-TBA-9C79 – IVECO BUS 15-210E-C AMARELO / ANO: 2024 / 2025.</li> </ul> <p>- E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.</p>	800	Horas	127,20	101.760,00

**LOTE 08 – SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA LINHAS LEVE E PESADA SECRETARIA SAÚDE – VALOR MÁXIMO: R\$ 127.200,00**

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	UNIT.	TOTAL
01	3565	<p><b>AUTO ELÉTRICA - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS</b></p> <p><b>LINHA LEVE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-BAH-2186 – FIAT UNO VIVACE 1.0 FLEX – 2015 / 2015;</li> <li>-BAN-0474 – FIAT STRADA WORKING FLEX – 2016 / 2016;</li> <li>-BAN-7303 – FIAT MOBI EASY ON FLEX – 2016 / 2017;</li> <li>-BBP-3096 – VW NOVO GOL TL MCV FLEX – 2017 / 2018;</li> <li>-BDA-5A22 – PEUGEOT PARTNER GRE FLEX – 2018 / 2019;</li> <li>-BEG-3H17 – MOTO HONDA CG 160 FAN FLEX – 2020 / 2021;</li> <li>-BEQ-2A92 – VOLKSWAGEM GOL 1.0L FLEX – 2020 / 2021;</li> <li>-BEQ-3H18 – MOTO HONDA CG 160 FAN FLEX – 2020 / 2021;</li> <li>-BEX-3G27 – VW GOL 1.0L FLEX – 2021 / 2022;</li> <li>-BEY-3I52 – VW GOL 1.0L FLEX – 2021 / 2022;</li> <li>-FDH-5B82 – CHEVROLET SPIN 18LMT PREMIER FLEX 20/21;</li> <li>-RHA-3D85 – VW GOL 1.0L FLEX – 2021 / 2022;</li> <li>-RHY-4E95 – HYUNDAI HB20 10M SENDE FLEX – 2022 / 2022;</li> <li>-SDV-6F86 – FIAT STRADA VOLCANO FLEX – 2022 / 2022;</li> <li>-SFD-5J53 – CHEVROLET SPIN1.8 AT ACT7 FLEX 2023 / 2024;</li> <li>-SFE-4A72 – CHEVROLET SPIN1.8 PREMIER FLEX – 2023 / 2024;</li> <li>-TAY-1F79 – RENAULT KWID ZEN 2 FLEX – 2024 / 2025;</li> </ul> <p><b>LINHA PESADA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-ASE-1593 – M. BENZ MASCA GRANMINI MICROÔNIBUS/ANO: 2009 / 2010;</li> <li>-AZL-8175 – RENAULT MASTER ALLT AMB. DIESEL – 2015/2016;</li> <li>-BAC-7824 – MARCOPOLO VOLARE V8 ÔNIBUS/ANO 2015/ 2016;</li> <li>-BBU-7893 – RENAULT MASTER EURO AMB. DIESEL 2017/2018</li> <li>-BCO-9912 – IVECO DAILY MICROÔNIBUS/ANO 2018/2019;</li> <li>-BCL-9476 – MARCOPOLO VOLARE V8 ÔNIBUS/ANO 2018/2019;</li> <li>-BCW-3F15 – IVECO COMIL ÔNIBUS/ANO 2018/2019;</li> <li>-BDF-4H19 – M. BENZ SPRINTER MICROÔNIBUS/ANO 2019/2019</li> <li>-SDS-9D63 – MARCOPOLO VOLARE V9 ÔNIBUS/ANO 2022/2022;</li> <li>-SDV-3A47 – FORD TRANSMIT MICROÔNIBUS/ANO 2022/2022;</li> </ul>	1000	Horas	127,20	127.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

		<ul style="list-style-type: none"> <li>-SDZ-9G67 – MARCOPOLLO VOLARE V8 ÔNIBUS ANO 2022/2023;</li> <li>-SEE-5G53 – RENAULT MASTER J1 MBUS ANO 2023/2023;</li> <li>-SEO-9E28 – RENAULT MASTER NIKS / ANO: 2023 / 2024;</li> <li>-SEO-9E31 – RENAULT MASTER NIKS / ANO: 2023 / 2024;</li> <li>-TAT-4H98 – RENAULT MASTER PL1 NIKS / ANO: 2024 / 2025;</li> <li>-TAT-4H95 – RENAULT MASTER PL1 NIKS/ANO 2024/2025;</li> <li>-TBB-9G20 – RENAULT MASTER V NIKS /ANO 2024/ 2025</li> <li>- E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.</li> </ul>			
--	--	---	--	--	--

**LOTE 09 – SERVIÇOS DE MECÂNICA LINHA PESADA SECRETARIA TRANSPORTE– VALOR MÁXIMO: R\$ 116.000,00**

ITEM	CATSERV	DESCRÍÇÃO	QTDE	UNID	UNIT.	TOTAL
01	3573	<p><b><u>MECÂNICA LINHA PESADA - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS CAMINHÕES</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-ATY-1473 – FORD CARGO 1317 / ANO: 2010 / 2011</li> <li>-AUA-3796 – FORD CARGO 1317 / ANO: 2011 / 2011</li> <li>-AWS-4740 – FORD CARGO 1719 / ANO: 2013 / 2013</li> <li>-AYF-2790 – M. BENZ ATRON 2729 K / ANO: 2014 / 2014</li> <li>-BAT-9140 – FORD CARGO 1723 / ANO: 2015 / 2015</li> <li>-BCH-3442 – IVECO TECTOR 260E30ID / ANO: 2018 / 2019</li> <li>-BCQ-0J53 – M.BENZ ATRON 1635S (PRANCHA) / ANO: 2018 / 2018</li> <li>-BCQ-4F03 – IVECO TECTOR 150E21 (C. SELETIVA)/ANO 2018 / 2019</li> <li>-BEH-4I30 – IVECO TECTOR 11.190 (PIPA)/ANO: 2020 / 2020</li> <li>-LSS-0F61 – VOLKSWAGEN 7.110 / ANO: 2004 / 2004</li> <li>-RHW-7F74 – M. BENZ ATEGO 1419 (PIPA) / ANO: 2021 / 2021</li> <li>-SDQ-0H12-M.BENZ ATEGO1419 (C.SELETIVA)/ANO: 2022 / 2022</li> <li>-FORD CARGO AUTOMATICO 2431 / ANO: 2020</li> <li>-TAX-4B53 – VOLVO VM 290 6x4 R / ANO: 2024 / 2025.</li> <li>- E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.</li> </ul> <p><b><u>MAQUINÁRIOS</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS220LC 2019</li> <li>-MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K 2014</li> <li>-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR</li> <li>-PA CARREGADEIRA JCB 422ZX 2019</li> <li>-RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416</li> <li>-ROLO COMPACTADOR XCMGZS123 2018</li> <li>-ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA 1985</li> <li>-TRATOR FARMTRAC 6090</li> <li>-TRATOR JHON DEERE JONDIR 7515 2006</li> <li>- E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.</li> </ul> <p><b><u>EQUIPAMENTOS</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-CARRETA CAMINHÃO SR / WM PRANCHA 3E – BCP-5J73 / ANO: 2018 / 2019.</li> <li>-EQUIPAMENTO AGREGADO EAR 800 (ROÇADEIRA) / ANO: 2015.</li> <li>- EXTRUSORA DE PEDRA IMB 400 / ANO: 2015.</li> <li>- ROÇADEIRA DE HIDRÁULICO TRASEIRA / ANO: 2018</li> <li>-ROÇADEIRA HIDRÁULICA LAVRARE, LATERAL ARTICULADA (RHA), TOMADA DE CAPACIDADE 9540/CAT II, 6 COMANDOS HIDRÁULICO</li> <li>-TANQUE DAL 4000 / ANO: 2019</li> <li>-TANQUE DELN 4000 / ANO: 2019</li> <li>-TANQUE REBOQUE EXPARGIDOR DE PICHE / ANO: 2005</li> <li>-CARRETAS DE METAS DE 4 RODAS, HIDRÁULICA BASCULANTE</li> <li>- E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.</li> </ul> <p><b><u>VEÍCULOS – SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- RHB-8D63 IVECO COMIL VERS.ÔNIBUS 18/19; E OUTROS</li> </ul>	1.000	Horas	116,00	116.000,00

**LOTE 10 – SERVIÇOS DE MECÂNICA LINHA PESADA SECRETARIA ASSIST.SOCIAL– VALOR MÁXIMO: R\$ 17.400,00**

ITEM	CATSERV	DESCRÍÇÃO	QTDE	UNID	UNIT.	TOTAL
01	3573	<p><b><u>MECÂNICA LINHA PESADA - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- BAW-1076 FIAT DUCATO MICROÔNIBUS 16/17;</li> <li>- BCP-2682 MARCOPOLLO VOLARE MICROÔNIBUS 18/19</li> <li>- E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.</li> </ul>	150	Horas	116,00	17.400,00

**LOTE 11 – SERVIÇOS DE MECÂNICA LINHA PESADA SECRETARIA EDUCAÇÃO – VALOR MÁXIMO: R\$ 116.000,00**

ITEM	CATSERV	DESCRÍÇÃO	QTDE	UNID	UNIT.	TOTAL
01	3573	<p><b><u>MECÂNICA LINHA PESADA - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-ARK-2561 – IVECO CITYCLASS ÔNIBUS / ANO: 2009 / 2009;</li> <li>-ARL-2617 – M. BENZ MASC GRANMINI ÔNIBUS/ANO: 2009 / 2009;</li> <li>-ARL-7646 – M. BENZ MASC GRANMINI ÔNIBUS/ANO: 2009 / 2009;</li> <li>-ASD-9331 – MARCOPOLLO VOLARE V8 ÔNIBUS / ANO: 2009 / 2010;</li> <li>-AUC-4514 – VOLKSWAGEM 15.190 ÔNIBUS / ANO: 2011 / 2011;</li> </ul>	1.000	Horas	116,00	116.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

		<ul style="list-style-type: none"> <li>-AXD-0984 – MARCOPOLLO VOLARE V4 4X4 / ANO: 2013 / 2013;</li> <li>-BBD-2238 – M. BENZ OF 1519 ÔNIBUS / ANO: 2016 / 2016;</li> <li>-BBS-0829 – MARCOPOLLO VOLARE V8 ÔNIBUS / ANO: 2017 / 2018;</li> <li>-BBS-5065 – RENAULT MASTER MICROÔNIBUS / ANO: 2017 / 2018;</li> <li>-BEK-1147 – IVECO 10-190 ÔNIBUS / ANO: 2020 / 2021;</li> <li>-RHD-5I70 – IVECO 10-190 ÔNIBUS / ANO 2020 / 2021;</li> <li>-RHX-6G09 – MARCOPOLLO VOLARE V8 ÔNIBUS/ ANO: 2022 / 2022;</li> <li>-SEG-5F39 – VOLKSWAGEM NEU BUS 8.160 / ANO: 2022 / 2023;</li> <li>-SEK-0G44 – RENAULT MASTER MARIM PAS / ANO: 2023 / 2023;</li> <li>-SEI-0C17 – I/CITROEN JUMPY MICRO JI / ANO: 2023 / 2023;</li> <li>-TBA-9C79 – IVECO BUS 15-210E-C AMARELO / ANO: 2024 / 2025.</li> <li>- E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.</li> </ul>				
--	--	---	--	--	--	--

**LOTE 12 – SERVIÇOS DE MECÂNICA LINHA PESADA SECRETARIA SAÚDE – VALOR MÁXIMO: R\$ 127.600,00**

ITEM	CATSERV	DESCRÍÇÃO	QTDE	UNID	UNIT.	TOTAL
12	3573	<b>MECÂNICA LINHA PESADA - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS.</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>-ASE-1593 – M. BENZ MASC GRANMINI MICROÔNIBUS/ANO: 2009 / 2010;</li> <li>-AZL-8175 – RENAULT MASTER ALLT AMB. DIESEL – 2015/2016;</li> <li>-BAC-7824 – MARCOPOLLO VOLARE V8 ÔNIBUS/ANO 2015/ 2016;</li> <li>-BBU-7893 – RENAULT MASTER EURO AMB. DIESEL 2017/2018</li> <li>-BCO-9912 – IVECO DAILY MICROÔNIBUS/ANO 2018/2019;</li> <li>-BCL-9476 – MARCOPOLLO VOLARE V8 ÔNIBUS/ANO 2018/2019;</li> <li>-BCW-3F15 – IVECO COMIL ÔNIBUS/ANO 2018/2019;</li> <li>-BDF-4H19 – M. BENZ SPRINTER MICROÔNIBUS/ANO 2019/2019</li> <li>-SDS-9D63 – MARCOPOLLO VOLARE V9 ÔNIBUS/ANO 2022/2022;</li> <li>-SDV-3A47 – FORD TRANSMIT MICROÔNIBUS/ANO 2022/2022;</li> <li>-SDZ-9G67 – MARCOPOLLO VOLARE V8 ÔNIBUS ANO 2022/2023.</li> <li>-SEE-5G53 – RENAULT MASTER JI MBUS ANO 2023/2023;</li> <li>-SEO-9E28 – RENAULT MASTER NIKS / ANO: 2023 / 2024;</li> <li>-SEO-9E31 – RENAULT MASTER NIKS / ANO: 2023 / 2024;</li> <li>-TAT-4H98 – RENAULT MASTER PL1 NIKS / ANO: ANO: 2024 / 2025;</li> <li>-TAT-4H95 – RENAULT MASTER PL1 NIKS/ANO 2024/2025;</li> <li>-TBB-9G20 – RENAULT MASTER V NIKS /ANO 2024/ 2025</li> <li>- E OUTROS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O ANO.</li> </ul>	1.100	Horas	116,00	127.600,00

**LOTE 13 – SERVIÇOS DE BORRACHARIA SECRETARIA EDUCAÇÃO – VALOR MÁXIMO: R\$ 16.280,53**

ITEM	CATSERV	DESCRÍÇÃO	QTDE	UNID	UNIT.	TOTAL
01	13552	Conserto e troca Pneu 1000x20 (incluindo material, montagem e desmontagem)	32	Srv.	68,60	2.195,20
02	13552	Conserto e troca Pneu 175x70 R13 (incluindo material, montagem e desmontagem)	12	Srv.	31,98	383,76
03	13552	Conserto e troca Pneu 175x70 R14 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.	31,98	639,60
04	13552	Conserto e troca Pneu 185x65 R14 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.	31,98	639,60
05	13552	Conserto e troca Pneu 185x70 R14 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.	31,98	639,60
06	13552	Conserto e troca Pneu 195x55 R16 (incluindo material, montagem e desmontagem)	30	Srv.	34,53	1.035,90
07	13552	Conserto e troca Pneu 205x60 R16 (incluindo material, montagem e desmontagem)	30	Srv.	34,53	1.035,90
08	13552	Conserto e troca Pneu 205x65 R15 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.	31,98	639,60
09	13552	Conserto e troca Pneu 215x75 R16 (incluindo material, montagem e desmontagem)	30	Srv.	37,0	1.110,90
10	13552	Conserto e troca Pneu 215x75 R17,5 (incluindo material, montagem e desmontagem)	60	Srv.	57,30	3.438,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

11	13552	Conserto e troca Pneu 225x65 R16 (incluindo material, montagem e desmontagem)	30	Srv.	37,03	1.110,90
12	13552	Conserto e troca Pneu 235x75 R17,5 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.	42,220 5	904,41
13	13552	Conserto e troca Pneu 275x80 R22,5 (incluindo material, montagem e desmontagem)	22	Srv.	57,28	1.260,16
14	13552	Conserto e troca Pneu 750x16 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.	62,35	1.247,00
						16.280,53

**LOTE 14 – SERVIÇOS DE BORRACHARIA SECRETARIA SAÚDE – VALOR MÁXIMO: R\$ 8.379,19**

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	UNIT.	TOTAL
01	13552	Conserto e troca Pneu 175x70 R13 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.	31,98	639,60
02	13552	Conserto e troca Pneu 175x70 R14 (incluindo material, montagem e desmontagem)	12	Srv.	31,98	383,76
03	13552	Conserto e troca Pneu 185x65 R14 (incluindo material, montagem e desmontagem)	12	Srv.	31,98	383,76
04	13552	Conserto e troca Pneu 185x70 R14 (incluindo material, montagem e desmontagem)	12	Srv.	31,98	383,76
05	13552	Conserto e troca Pneu 2.75x18 (incluindo material, montagem e desmontagem)	10	Srv.	30,98	309,80
06	13552	Conserto e troca Pneu 205x60 R16 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.	35,78	715,60
07	13552	Conserto e troca Pneu 205x75 R16 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.	37,03	740,60
08	13552	Conserto e troca Pneu 215x75 R17,5 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.	57,30	1.146,00
09	13552	Conserto e troca Pneu 225x65 R16 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.	37,03	740,60
10	13552	Conserto e troca Pneu 225x75 R16 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.	37,03	740,60
11	13552	Conserto e troca Pneu 235x60 R16 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.	37,03	740,60
12	13552	Conserto e troca Pneu 275x80 R22,5 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.	57,28	1.145,60
13	13552	Conserto e troca Pneu 90x90 R18 (incluindo material, montagem e desmontagem)	10	Srv.	30,891	308,91
						8.379,19

**LOTE 15 – SERVIÇOS DE BORRACHARIA SECRETARIA TRANSPORTE – VALOR MÁXIMO: R\$ 44.375,65**

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	UNIT.	TOTAL
01	13552	Conserto e troca Pneu 1000x20 (incluindo material, montagem e desmontagem)	60	Srv.	68,60	4.116,00
02	13552	Conserto e troca Pneu 110x90 R17 (incluindo material, montagem e desmontagem)	04	Srv.	34,78	139,12
03	13552	Conserto e troca Pneu 12,40x24 (incluindo material, montagem e desmontagem)	10	Srv.	123,53	1.235,30
04	13552	Conserto e troca Pneu 12,5x80x18 (incluindo material, montagem e desmontagem)	08	Srv.	133,23	1.065,84
05	13552	Conserto e troca Pneu 1400x24 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.	139,53	2.790,60
06	13552	Conserto e troca Pneu 17,50x25 (incluindo material, montagem e desmontagem)	60	Srv.	199,63	11.977,80
07	13552	Conserto e troca Pneu 175x70 R13 (incluindo material, montagem e desmontagem)	10	Srv.	32,23	322,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

08	13552	Conserto e troca Pneu 175x70 R14 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.	32,23	644,60
09	13552	Conserto e troca Pneu 18,4x26 (incluindo material, montagem e desmontagem)	12	Srv.	173,23	2.078,76
10	13552	Conserto e troca Pneu 18,40x30 (incluindo material, montagem e desmontagem)	08	Srv.	173,23	1.385,84
11	13552	Conserto e troca Pneu 19,5Lx24 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.	143,73	2.874,60
12	13552	Conserto e troca Pneu 195x55 R15 (incluindo material, montagem e desmontagem)	10	Srv.	34,78	347,80
13	13552	Conserto e troca Pneu 195x60 R15 (incluindo material, montagem e desmontagem)	10	Srv.	34,78	347,80
14	13552	Conserto e troca Pneu 195x65 R15 (incluindo material, montagem e desmontagem)	10	Srv.	34,78	347,80
15	13552	Conserto e troca Pneu 195x65 R16 (incluindo material, montagem e desmontagem)	10	Srv.	34,78	347,80
16	13552	Conserto e troca Pneu 205x60 R16 (incluindo material, montagem e desmontagem)	10	Srv.	34,78	347,80
17	13552	Conserto e troca Pneu 225x75 R16 (incluindo material, montagem e desmontagem)	10	Srv.	200,73	4.014,60
18	13552	Conserto e troca Pneu 23,10x26 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.	60,30	1.206,00
19	13552	Conserto e troca Pneu 235x75 R17,5 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.	200,73	4.014,60
20	13552	Conserto e troca Pneu 24,5x32 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.	37,78	377,80
21	13552	Conserto e troca Pneu 245x70 R16 (incluindo material, montagem e desmontagem)	10	Srv.	66,10	2.644,00
22	13552	Conserto e troca Pneu 275x80 R22,5 (incluindo material, montagem e desmontagem)	40	Srv.	62,35	1.247,00
23	13552	Conserto e troca Pneu 700x16 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.	31,0225	124,09
24	13552	Conserto e troca Pneu 90x90 R19 (incluindo material, montagem e desmontagem)	04	Srv.		44.375,65
		<b>TOTAL</b>				

**LOTE 16 – SERVIÇOS DE BORRACHARIA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR MÁXIMO: R\$ 5.860,46**

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	UNIT.	TOTAL
01	13552	Conserto e troca Pneu 175x70 R13 (incluindo material, montagem e desmontagem)	30	Srv.	32,23	966,90
02	13552	Conserto e troca Pneu 175x70 R14 (incluindo material, montagem e desmontagem)	30	Srv.	32,212	966,36
03	13552	Conserto e troca Pneu 195x55 R16 (incluindo material, montagem e desmontagem)	12	Srv.	34,78	417,36
04	13552	Conserto e troca Pneu 195x60 R15 (incluindo material, montagem e desmontagem)	12	Srv.	34,78	417,36
05	13552	Conserto e troca Pneu 195x65 R16 (incluindo material, montagem e desmontagem)	12	Srv.	34,78	417,36
06	13552	Conserto e troca Pneu 205x65 R15 (incluindo material, montagem e desmontagem)	12	Srv.	32,23	386,76
07	13552	Conserto e troca Pneu 205x70 R15 (incluindo material, montagem e desmontagem)	12	Srv.	32,23	386,76
08	13552	Conserto e troca Pneu 215x75 R17,5 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.	57,30	1.146,00
09	13552	Conserto e troca Pneu 225x75 R16 (incluindo material, montagem e desmontagem)	20	Srv.	37,78	755,60
		<b>TOTAL</b>				<b>5.860,46</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**LOTE 17 – SERVIÇOS DE ALINHAMENTO/CAMBAGEM/BALANCEAMENTO SECRETARIA EDUCAÇÃO – VALOR MÁXIMO: R\$ 8.533,84**

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	UNIT.	TOTAL
01	10146	Alinhamento em veículo automotivo - CHEVROLET SPIN 1.8 PREMIER 2023/ 2024 PLACA SFD-5D55	02	Srv.	82,26	164,52
02	10146	Alinhamento em veículo automotivo - CITROEN JUMPY MICRO JI ANO 2023/2023 PLACA SEI-0C17	02	Srv.	93,905	187,81
03	10146	Alinhamento em veículo automotivo - FIAT SIENA ESSENCE 1.6 FLEX 2014/2014 PLACA AYF-4027	02	Srv.	101,46	202,92
04	10146	Alinhamento em veículo automotivo - FIAT STRADA HD WK FLEX 2019/2020 PLACA BDD-4G22 / FIAT STRADA HD WK FLEX 2019/2020 PLACA BDL-1D55 / FIAT STRADA FREEDOM FLEX 2023/2024 PLACA SFC-9C40.	06	Srv.	82,26	493,56
05	10146	Alinhamento em veículo automotivo - RENAULT CLIO EXP1016VH FLEX 2013/2014 PLACA AXI-6467	02	Srv.	82,26	164,52
06	10146	Alinhamento em veículo automotivo - RENAULT MASTER MARIM PAS ANO 2023/2023 PLACA SEK-0G44	02	Srv.	93,905	187,81
07	10146	Alinhamento em veículo automotivo - RENAULT MASTER MICROÔNIBUS ANO 2017/2018 PLACA BBS-5065	02	Srv.	112,315	224,63
J8	10146	Alinhamento em veículo automotivo - VOLKSWAGEM GOL MPI FLEX 2022/2023 PLACA SDT-4B94	02	Srv.	82,26	164,52
09	10154	Balanceamento Pneu 175x70 R13	10	Srv.	50,77	507,70
10	10154	Balanceamento Pneu 175x70 R14	10	Srv.	50,77	507,70
11	10154	Balanceamento Pneu 185x65 R14	10	Srv.	50,77	507,70
12	10154	Balanceamento Pneu 185x70 R14	10	Srv.	50,77	507,70
13	10154	Balanceamento Pneu 195x55 R16	08	Srv.	72,62	580,96
14	10154	Balanceamento Pneu 205x60 R16	08	Srv.	75,95	607,60
15	10154	Balanceamento Pneu 205x65 R15	08	Srv.	72,62	580,96
16	10154	Balanceamento Pneu 215x75 R16	08	Srv.	75,95	607,60
17	10154	Balanceamento Pneu 225x65 R16	08	Srv.	75,95	607,60
18	10162	Cambagem em veículo automotivo - CHEVROLET SPIN 1.8 PREMIER 2023/ 2024 PLACA SFD-5D55	02	Srv.	84,41	168,82
19	10162	Cambagem em veículo automotivo - FIAT SIENA ESSENCE 1.6 FLEX 2014/2014 PLACA AYF-4027	02	Srv.	84,41	168,82
20	10162	Cambagem em veículo automotivo - FIAT STRADA HD WK FLEX 2019/2020 PLACA BDD-4G22 / FIAT STRADA HD WK FLEX 2019/2020 PLACA BDL-1D55 / FIAT STRADA FREEDOM FLEX 2023/2024 PLACA SFC-9C40.	06	Srv.	84,41	506,46
21	10162	Cambagem em veículo automotivo - CITROEN JUMPY MICRO JI ANO 2023/2023 PLACA SEI-0C17	02	Srv.	84,41	168,82
22	10162	Cambagem em veículo automotivo - RENAULT CLIO EXP1016VH FLEX 2013/2014 PLACA AXI-6467	02	Srv.	84,41	168,82
23	10162	Cambagem em veículo automotivo - RENAULT MASTER MARIM PAS ANO 2023/2023 PLACA SEK-0G44	02	Srv.	84,735	168,87
24	10162	Cambagem em veículo automotivo - RENAULT MASTER MICROÔNIBUS ANO 2017/2018 PLACA BBS-5065	02	Srv.	104,30	208,60
25	10162	Cambagem em veículo automotivo - VOLKSWAGEM GOL MPI FLEX 2022/2023 PLACA SDT-4B94	02	Srv.	84,41	168,82



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

		TOTAL				8.533,84
--	--	-------	--	--	--	----------

**LOTE 18 – SERVIÇOS DE ALINHAMENTO/CAMBAGEM/BALANCEAMENTO SECRETARIA SAÚDE – VALOR MÁXIMO: R\$ 10.916,44**

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	UNIT.	TOTAL
01	10146	Alinhamento em veículo automotivo - CHEVROLET SPIN1.8L MT PREMIER FLEX 2020/2021 PLACA FDH-5B82/ CHEVROLET SPIN1.8 AT ACT7 FLEX 2023/2024 PLACA SFD-5J53 / CHEVROLET SPIN1.8 PREMIER FLEX 2023/2024 PLACA SFE-4A72	06	Srv.	82,26	493,56
02	10146	Alinhamento em veículo automotivo - FIAT MOBI EASY ON FLEX 2016/2017 PLACA BAN-7303	02	Srv.	82,26	493,56
03	10146	Alinhamento em veículo automotivo - FIAT STRADA WORKING FLEX 2016/2016 PLACA BAN-0474 / FIAT STRADA VOLCANO FLEX 2022/2022 PLACA SDV-6F86	04	Srv.	82,26	329,04
04	10146	Alinhamento em veículo automotivo - FIAT UNO VIVACE 1.0 FLEX 2015/2015 PLACA BAH-2186	02	Srv.	82,26	493,56
05	10146	Alinhamento em veículo automotivo - FORD TRANSMIT MICROÔNIBUS ANO 2022/2022 PLACA SDV-3A47	02	Srv.	121,92	243,84
06	10146	Alinhamento em veículo automotivo - HYUNDAI HB20 10M SENDE FLEX 2022/2022 PLACA RHY-4E95	02	Srv.	82,26	493,56
07	10146	Alinhamento em veículo automotivo - M. BENZ SPRINTER MICROÔNIBUS ANO 2019/2019 PLACA BDF-4H19	02	Srv.	121,92	243,84
08	10146	Alinhamento em veículo automotivo - PLACA BDA-5A22 PEUGEOT PARTNER GRE FLEX 2018/2019	02	Srv.	82,26	493,56
09	10146	Alinhamento em veículo automotivo - RENAULT KWID ZEN 2 FLEX 2024/2025 PLACA TAY-1F79	02	Srv.	82,26	493,56
10	10146	Alinhamento em veículo automotivo - RENAULT MASTER JI MBUS ANO 2023/2023 PLACA SEE-5G53 / RENAULT MASTER V NIKS P ANO 2024/2025 PLACA TBB-9G20	04	Srv.	98,93	395,72
11	10146	Alinhamento em veículo automotivo - VW NOVO GOL TL MCV FLEX 2017/2018 PLACA BBP-3096 / VW GOL 1.0L FLEX 2020/2021 PLACA BEQ-2A92 / VW GOL 1.0L FLEX 2021/2022 PLACA BEX-3G27 / VW GOL 1.0L FLEX 2021/2022 PLACA BEY-3I52 / VW GOL 1.0L FLEX 2021/2022 PLACA RHA-3D85	10	Srv.	82,26	822,60
12	10154	Balanceamento Pneu 175x70 R13	08	Srv.	50,77	406,16
13	10154	Balanceamento Pneu 175x70 R14	04	Srv.	50,77	203,08
14	10154	Balanceamento Pneu 185x65 R14	04	Srv.	72,60	290,40
15	10154	Balanceamento Pneu 185x70 R14	04	Srv.	72,60	290,40
16	10154	Balanceamento Pneu 205x60 R16	08	Srv.	72,60	580,80
17	10154	Balanceamento Pneu 205x75 R16	08	Srv.	72,60	580,80
18	10154	Balanceamento Pneu 225x65 R16	08	Srv.	75,94	607,52
19	10154	Balanceamento Pneu 225x75 R16	08	Srv.	75,94	607,52
20	10154	Balanceamento Pneu 235x60 R16	08	Srv.	75,94	607,52
21	10162	Cambagem em veículo automotivo - CHEVROLET SPIN1.8L MT PREMIER FLEX 2020/2021 PLACA FDH-5B82/ CHEVROLET SPIN1.8 AT ACT7 FLEX 2023/2024 PLACA SFD-5J53 / CHEVROLET SPIN1.8 PREMIER FLEX 2023/2024 PLACA SFE-4A72	06	Srv.	84,41	506,46
22	10162	Cambagem em veículo automotivo - FIAT MOBI EASY ON FLEX 2016/2017 PLACA BAN-7303	02	Srv.	84,41	168,82
23	10162	Cambagem em veículo automotivo - FIAT STRADA WORKING FLEX 2016/2016 PLACA BAN-0474 / FIAT STRADA VOLCANO FLEX 2022/2022 PLACA SDV-6F86	04	Srv.	84,41	337,64



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

24	10162	Cambagem em veículo automotivo - FIAT UNO VIVACE 1.0 FLEX 2015/2015 PLACA BAH-2186	02	Srv.	84,41	168,82
25	10162	Cambagem em veículo automotivo - FORD TRANSMIT MICROÔNIBUS ANO 2022/2022 PLACA SDV-3A47	02	Srv.	103,88	207,76
26	10162	Cambagem em veículo automotivo - HYUNDAI HB20 10M SENDE FLEX 2022/2022 PLACA RHY-4E95	02	Srv.	84,41	168,82
27	10162	Cambagem em veículo automotivo - M. BENZ SPRINTER MICROÔNIBUS ANO 2019/2019 PLACA BDF-4H19	02	Srv.	103,88	207,76
28	10162	Cambagem em veículo automotivo - PLACA BDA-5A22 PEUGEOT PARTNER GRE FLEX 2018/2019	02	Srv.	84,41	168,82
29	10162	Cambagem em veículo automotivo - RENAULT KWID ZEN 2 FLEX 2024/2025 PLACA TAY-1F79	02	Srv.	84,41	168,82
30	10162	Cambagem em veículo automotivo - RENAULT MASTER JI MBUS ANO 2023/2023 PLACA SEE-5G53	02	Srv.	120,55	241,10
31	10162	Cambagem em veículo automotivo - RENAULT MASTER V NIKS P ANO 2024/2025 PLACA TBB-9G20	02	Srv.	101,08	202,16
32	10162	Cambagem em veículo automotivo - VW NOVO GOL TL MCV FLEX 2017/2018 PLACA BBP-3096 / VW GOL 1.0L FLEX 2020/2021 PLACA BEQ-2A92 / VW GOL 1.0L FLEX 2021/2022 PLACA BEX-3G27 / VW GOL 1.0L FLEX 2021/2022 PLACA BEY-3I52 / VW GOL 1.0L FLEX 2021/2022 PLACA RHA-3D85	10	Srv.	84,41	844,10
		TOTAL				10.916,44

**LOTE 19 – SERVIÇOS DE ALINHAMENTO/CMBAGEM/BALANCEAMENTO SECRETARIA TRANSPORTE –**  
**VALOR MÁXIMO: R\$ 5.487,55**

ITEM	CATSERV	DESCRÍÇÃO	QTDE	UNID	UNIT.	TOTAL
01	10146	Alinhamento em veículo automotivo - CHEVROLET S10 2005 PLACA DRR-0012	02	Srv.	82,26	164,52
02	10146	Alinhamento em veículo automotivo - FIAT PULSE DRIVE TF200 2022/2022 PLACA RHZ-2C49	02	Srv.	82,26	164,52
03	10146	Alinhamento em veículo automotivo - FIAT STRADA FIRE FLEX 2011/2012 PLACA AKI-7A71	04	Srv.	82,26	329,04
04	10146	Alinhamento em veículo automotivo - FIAT STRADA HD WK FLEX 2019/2019 PLACA BCV-6J26 / FIAT STRADA FREEDOM FLEX 2023/2024 PLACA SFC-9C52	02	Srv.	82,255	164,51
05	10146	Alinhamento em veículo automotivo - VAN VOLARE V8L EURO V FURGÃO 2018/2019 PLACA BCO-9912	02	Srv.	121,92	243,84
06	10146	Alinhamento em veículo automotivo - VW SAVEIRO CS RB MPI FLEX 2023/2023 PLACA SEL-9E60	02	Srv.	98,93	197,86
07	10146	Alinhamento em veículo automotivo - VW VOYAGE 1.6 FLEX 2018/2019 PLACA BCV-6J28	02	Srv.	82,26	164,52
08	10154	Balanceamento Pneu 175x70 R13	04	Srv.	50,77	203,08
09	10154	Balanceamento Pneu 175x70 R14	08	Srv.	50,77	406,16
10	10154	Balanceamento Pneu 195x55 R16	04	Srv.	72,62	290,48
11	10154	Balanceamento Pneu 195x60 R15	04	Srv.	72,62	290,48
12	10154	Balanceamento Pneu 195x65 R15	04	Srv.	72,62	290,48
13	10154	Balanceamento Pneu 195x65 R16	04	Srv.	72,62	290,48
14	10154	Balanceamento Pneu 205x60 R16	04	Srv.	72,60	290,48
15	10154	Balanceamento Pneu 225x75 R16	04	Srv.	75,95	303,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

16	10154	Balanceamento Pneu 245x70 R16	04	Srv.	75,95	303,80
17	10162	Cambagem em veículo automotivo - CHEVROLET S10 2005 PLACA DRR-0012	02	Srv.	84,41	168,82
18	10162	Cambagem em veículo automotivo - FIAT PULSE DRIVE TF200 2022/2022 PLACA RHZ-2C49	02	Srv.	84,41	168,82
19	10162	Cambagem em veículo automotivo - FIAT STRADA FIRE FLEX 2011/2012 PLACA AKI-7A71 / FIAT STRADA HD WK FLEX 2019/2019 PLACA BCV-6J26 / FIAT STRADA FREEDOM FLEX 2023/2024 PLACA SFC-9C52	06	Srv.	84,41	506,46
20	10162	Cambagem em veículo automotivo - VAN VOLARE V8L EURO V FURGÃO 2018/2019 PLACA BCO-9912	02	Srv.	103,88	207,76
21	10162	Cambagem em veículo automotivo - VW SAVEIRO CS RB MPI FLEX 2023/2023 PLACA SEL-9E60	02	Srv.	84,41	168,82
22	10162	Cambagem em veículo automotivo - VW VOYAGE 1.6 FLEX 2018/2019 PLACA BCV-6J28	02	Srv.	84,41	168,82
		TOTAL				5.487,55

**LOTE 20 – SERVIÇOS DE ALINHAMENTO/CMBAGEM/BALANCEAMENTO SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**- VALOR MÁXIMO: R\$ 6.328,58**

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	UNIT.	TOTAL
01	10146	Alinhamento em veículo automotivo - CITROEN AIRCROSS FLEX 2016/2017 PLACA BAX-5141	02	Srv.	82,26	164,52
02	10146	Alinhamento em veículo automotivo - FIAT DUCATO MICROÔNIBUS ANO 2016/2017 PLACA BAW-1076	02	Srv.	121,92	243,84
03	10146	Alinhamento em veículo automotivo - FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 2019/2020 PLACA BSY-2D09 / FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 2019/2020 PLACA EGJ-2C88 / FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 2005/2006 PLACA IMM-6207 / FIAT UNO MILLE ECONOMY FLEX 2011/2012 PLACA AUX-1165	08	Srv.	82,26	658,08
04	10146	Alinhamento em veículo automotivo - FORD ECOSPORT SE FLEX 2019/2020 PLACA BDP-7G02	02	Srv.	82,26	164,52
05	10146	Alinhamento em veículo automotivo - RENAULT CLIO EXP FLEX 2013/2014 PLACA AXY-5219	02	Srv.	82,25	164,50
06	10146	Alinhamento em veículo automotivo - VW GOL 1.0 MC4 FLEX 2020/2021 PLACA BEP-9H72	02	Srv.	82,26	164,52
07	10154	Balanceamento Pneu 175x70 R13	10	Srv.	50,77	507,70
08	10154	Balanceamento Pneu 175x70 R14	12	Srv.	50,77	609,24
09	10154	Balanceamento Pneu 195x55 R16	04	Srv.	72,62	290,48
10	10154	Balanceamento Pneu 195x60 R15	04	Srv.	72,62	290,48
11	10154	Balanceamento Pneu 195x65 R16	04	Srv.	72,60	290,48
12	10154	Balanceamento Pneu 205x65 R15	04	Srv.	72,60	290,48
13	10154	Balanceamento Pneu 205x70 R15	04	Srv.	72,60	290,48
14	10154	Balanceamento Pneu 225x75 R16	08	Srv.	75,95	607,60
15	10162	Cambagem em veículo automotivo - CITROEN AIRCROSS FLEX 2016/2017 PLACA BAX-5141	02	Srv.	84,41	168,82
16	10162	Cambagem em veículo automotivo - FIAT DUCATO MICROÔNIBUS ANO 2016/2017 PLACA BAW-1076	02	Srv.	120,55	241,10
17	10162	Cambagem em veículo automotivo - FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 2019/2020 PLACA BSY-2D09 / FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 2019/2020 PLACA EGJ-2C88 / FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 2005/2006 PLACA IMM-6207 / FIAT UNO MILLE ECONOMY FLEX 2011/2012 PLACA	08	Srv.	84,41	675,28



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

		AUX-1165				
18	10162	Cambagem em veículo automotivo - FORD ECOSPORT SE FLEX 2019/2020 PLACA BDP-7G02	02	Srv.	84,41	168,82
19	10162	Cambagem em veículo automotivo - RENAULT CLIO EXP FLEX 2013/2014 PLACA AXY-5219	02	Srv.	84,41	168,82
20	10162	Cambagem em veículo automotivo - VW GOL 1.0 MC4 FLEX 2020/2021 PLACA BEP-9H72	02	Srv.	84,41	168,82
		TOTAL				6.328,58

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O custo estimado total da contratação é de até **R\$ 1.058.202,24** (um milhão cinquenta e oito mil duzentos e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme tabela acima.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A presente contratação tem por objetivo a manutenção dos sistemas de funcionamento dos veículos, maquinários e equipamentos, bem como conservação dos mesmos, haja vista, a Secretaria de Transporte e Viação não dispor de mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários para a realização de tais serviços.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. Pretende-se com a contratação zelar pela continuidade e qualidade dos serviços ofertados a população, segurança dos usuários e garantir a preservação da frota municipal, conforme ETP.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1 Poderá ser admitida a subcontratação de parte do objeto contratual desde que devidamente autorizada. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar, desde que devidamente autorizado pelo município. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de contratação comum, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

4.3 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

4.4 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

4.5 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

4.6 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

4.7 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

4.8 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.9 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.10 Utilizar profissionais capacitados, observando o registro nos órgãos competentes se assim a legislação exigir, sendo vedada a utilização de profissionais sem aptidão técnica.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

5.1 Os serviços deverão ser iniciados em até (48) horas após o recebimento da ordem de serviço nas instalações da CONTRATADA.

5.2 A estimativa de horas dos serviços deverá ser baseada na tabela/manual de cada veículo, maquinário e equipamento.

5.3 A CONTRATADA deverá devolver os veículos, maquinários, equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, realizando tais serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnica e ferramental adequados.

5.4 Os serviços devem ser executados dentro das normas técnicas, de acordo com as especificações recomendadas pela fabricante de cada veículo, maquinário e equipamento, com rigorosa observância aos demais detalhes e mediante Ordem de Serviços aprovadas pela CONTRATANTE, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços.

5.5 A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte os serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela CONTRATANTE, decorrente de culpa da CONTRATADA, inclusive por emprego de mão-de-obra de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nos serviços recebidos pela CONTRATANTE, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia, mesmo após o vencimento do contrato.

5.6 A empresa poderá subcontratar parte dos serviços desde que atendidas às demais exigências deste Termo de Referência, permanecendo integralmente responsável pela segurança e integridade física do bem contra danos materiais, furto, roubo, incêndio, intempéries da natureza de qualquer espécie, independentemente da inexistência de culpa ou dolo, que venha a atingir o patrimônio do município de forma parcial ou total, não transferindo a responsabilidade à subcontratada. Continua também responsável pela garantia legal dos serviços que terceirizou, assumindo inteira responsabilidade por eventuais vícios que apresentem dentro do prazo de garantia.

5.7 **A prestação dos serviços pela contratada será no perímetro urbano do Município de Ribeirão do Pinhal-Pr.** Tal exigência se faz necessária, levando-se em conta os gastos com combustível, deslocamento, locação de guinchos, tempo, entre outros nos deslocamentos dos veículos, maquinários e equipamentos para manutenção, tornando-se mais vantajosa contratação para a Administração.

5.8 O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

5.9 A administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 020/2023).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

6.7. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

6.8. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

### 7 CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

#### RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 7.1. O pagamento será realizado por hora trabalhada.
- 7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no ato da execução, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,
- 7.3. As Notas Fiscais dos serviços da Secretaria de Saúde deverão ser faturadas em nome **do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87 - Rua Paraná 940 – Centro, para a Secretaria de Assistência Social em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antônio Rogério rosa 1097 – COMPLEMENTO CRAS e para a Secretaria de Educação e Secretaria de Transporte em nome do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48 - RUA PARANÁ – 983 – CENTRO, e encaminhadas no e-mail [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com).**
- 7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, nos termos do artigo 144, III do Decreto Municipal 020/2023.
- 7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

#### LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

- 7.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 7.8. O pagamento será realizado por meio de TED, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado em até 05 (cinco) dias úteis, com a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.9. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento em hipótese alguma.

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM.

### 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações: 810-000/930-103/940-104/1170-103/1180-104/1270-103/1280-104/1290-107/1300-1013/1480-103/1490-104/1900-303/2070-000-3390390000.

### 10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 10.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- 10.2 A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.
- 10.3 Destacam-se, as recomendações contidas na Instrução Normativa SLTI/MP Nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

10.4 A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

10.5 Em razão do automóvel ser um dos produtos que poluem o meio ambiente, seja durante o seu desenvolvimento, sua utilização e também em quanto a sua reparação, neste sentido é de grande importância a observação que as oficinas e centros de reparação possuem processos ambientalmente sustentáveis e contam com procedimentos de descarte e reparos adequados.

10.6 Visando estimular e estabelecer procedimentos de descarte, reparos adequados e soluções eficientes que causem menos impactos na natureza, o fornecedor deverá atender aos seguintes procedimentos durante a prestação dos serviços:

10.6.1. Alocar os resíduos passíveis de reciclagem coletados, nos contêineres próprios destinados à Coleta Seletiva Solidária.

10.6.2. Propiciar o recolhimento do óleo lubrificante acabado à destinação de reciclagem por meio de processo de refino, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, nos termos das Resoluções CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005 e Nº 450, de 06 de março de 2012.

10.6.3. Providenciar a destinação final adequada dos pneumáticos, seja para a reutilização, reforma e reciclagem, tendo em vista que esses constituem passivo ambiental, em observância à Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009, e legislação correlata.

10.6.4. Encaminhar as baterias para destinação ambientalmente adequada, de responsabilidade do fabricante ou importador. A destinação ambientalmente adequada é a destinação que minimiza os riscos ao meio ambiente e adota procedimentos técnicos de coleta, recebimento, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final de acordo com a legislação ambiental vigente. Essa obrigação visa ao atendimento da Resolução CONAMA nº 401 /2008.

10.7. O fornecedor deverá zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como capacitar e treinar os seus funcionários para as atividades correlatas à prestação dos serviços e para atendimento adequado.

10.8 É vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais descritos no art. 1, parágrafo único do decreto nº 2.783, de 17 de setembro de 1998, e o art. 4 da Resolução CONAMA nº 267, de 14 de setembro de 2000.

10.9 Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

10.9.1 Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

10.9.2 Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

10.9.3 Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;

10.9.4 Reciclagem/destinação adequada dos resíduos em suas atividades.

10.10 A CONTRATADA deve reconhecer seu compromisso sócio ambiental e manter-se disponível a fiscalização pelos órgãos responsáveis. Nestes termos, a probabilidade de impactos ambientais é ínfima.

10.11 Deverá ainda observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei Nº 14.133/2021, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro e outras legislações pertinentes.

Ribeirão do Pinhal, 15 de janeiro de 2026.

HÉLIO LOPES DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

### ANEXO 02 – MINUTA DE CONTRATO N.º 000/2026 – PR 005/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2026.

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ, e do outro lado, a empresa “XXXXXX”.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº XXX, Fone (XX) XXXXX e-mail XXXXXX pelo (a) Senhora **XXX**, xxxx, portador (a) da Cédula de Identidade n.º xxxx e inscrito (a) sob CPF/MF sob n.º XXXX, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 14.433/2021 e Decreto Municipal 020/2023, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânicos, elétricos, de borracharia, alinhamento, balanceamento e cambagem nos veículos da linha leve e pesada pertencente ao município, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 005/2026, a qual fará parte integrante deste instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

2.1 Os valores para contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

2.2 Os serviços deverão ser iniciados em até 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da ordem de serviços devidamente assinada pelo Prefeito conforme Termo de Referência.

2.3 O preço praticado será fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser reajustado, caso necessário, utilizando - se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/210 qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.

2.4 O pedido de revisão caso ocorra deverá ser precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços devendo estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc), ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

2.5 O prazo para manifestação quanto aos pedidos de reajuste, reequilíbrio e repactuação será de 30 dias, a contar da data de protocolo do requerimento.

2.5.1 Caso faltem informações e a administração solicite complementação do pedido, o prazo irá reiniciar, a contar da data do novo protocolo com os documentos faltantes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será mensal conforme os serviços prestados durante o mês, sendo realizado por TED até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

4.2 A nota fiscal deverá ser emitida **após a realização dos serviços**, sendo os serviços fornecidos para a Secretaria faturados em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87- Rua Paraná 940 – Centro**, para a Secretaria de Assistência Social em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antônio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS** e para a Secretaria de Educação e Secretaria de Transporte em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO**.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

6.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o **CONTRATANTE** se compromete a solicitar previamente à **CONTRATADA**, através de documento requisitório próprio, a execução dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

6.1.1 Fiscalizar e controlar a prestação dos serviços (conforme cláusula sétima), comunicando a **CONTRATADA**, qualquer irregularidade;

6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste contrato;

6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;

6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;

6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

7.1.1 Executar os serviços ora contratados de acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;

7.1.2 Os serviços a serem executados compreenderão:

7.1.2.1. **MECÂNICA LINHA LEVE**: scanner automotivo para diagnóstico de defeitos em sistemas injeção eletrônica como atuadores, sensores e chicotes do sistema de injeção eletrônica, de testes em sistemas injeção eletrônica e reparação eletrônica em veículos, sistema de embreagens, sistemas de freios, sistemas de suspensão, sistema câmbio, rodas, cubos, rolamentos, molas, correias, correias dentadas, velas, cabos de velas, remoção e instalação de cabeçotes e regulagem, sistema de motores, sistema de escapamentos, sistema de direção e sistemas hidráulicos e outros, Serviços de vistorias periódicas e emissão de orçamentos de peças e pareceres com apontamento das causas da manutenção;

7.1.2.2. **MECÂNICA LINHA PESADA**: montagem, desmontagem, regulagem e revisão de cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, transmissões, embuchamento, sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor e camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e todos os outros serviços afins.

7.1.2.3. **AUTO ELÉTRICA**: recarga de baterias, motores de partida, alternadores, geradores, em veículos de 12 a 24 volts, Consiste no serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos veículos e equipamentos como faróis, lâmpadas, condutores, comandos, setas, vidros elétricos, limpadores de parabrisa, serviços de ar condicionado, tais como reparo do sistema de resfriamento do ar do interior do veículo/maquinário e equipamentos, inclusive troca de gás, de elemento filtrante, conserto e substituição do compressor, higienização, troca de componentes eletrônicos;

7.1.2.4. **BORRACHARIA**: manutenção e recuperação, consertos e serviços em geral, aplicação de remendos em pneus com e sem câmara de ar, troca de pneus, de câmaras de ar, colocação de rodas, calotas, desempeno e recuperação de rodas de ferro ou de liga leve, bicos e todos os outros serviços afins;

7.1.2.5. **ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO/CAMBAGEM**: serviços de regulagem, simples e computadorizadas, do sistema de rodagem do veículo e equipamentos, e todos os outros serviços afins, além do fornecimento de materiais relativos aos serviços.

7.1.3 Executar os serviços, de acordo com sua proposta, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** ou para terceiros;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

7.1.4 Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, e demais encargos de qualquer natureza, inclusive com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista;

7.1.5 Os serviços deverão ser executados preferencialmente no pátio da empresa CONTRATADA, em local coberto, limpo e fechado, sem acesso do público externo, de modo que ofereça segurança, inclusive da CONTRATADA, visto serem caracterizados como patrimônio público, deixando-os livres da ação da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries.

7.1.6 Possuir profissionais com as formações exigidas e em número compatível para a prestação de serviços objeto deste instrumento conforme determinado pelas Orientações Técnicas das montadoras, bem como aparelhamento técnico para testes, diagnósticos e limpeza de bicos injetores e opacímetros para testes necessários para a perfeita execução dos trabalhos;

7.1.7 Se responsabilizar pela guarda dos os veículos, maquinários e equipamentos recebidos, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto/roubo, incêndios ou acidentes, desde o momento da entrega do veículo para orçamento até o recebimento pela CONTRATANTE;

7.1.8 A CONTRATADA se obriga a devolver à CONTRATANTE todas as peças substituídas e/ou inutilizadas na embalagem da nova peça adquirida, devidamente protegidas de qualquer vazamento de óleo, assim que o serviço for executado, e, antes da efetivação do pagamento daquele serviço;

7.1.9 A empresa poderá subcontratar parte dos serviços desde que atendidas às demais exigências deste contrato/ata registro de preços ficando limitada, sempre com aval e supervisão da contratante, permanecendo integralmente responsável pela segurança e integridade física do bem contra danos materiais, furto, roubo, incêndio, intempéries da natureza de qualquer espécie, independentemente da inexistência de culpa ou dolo, que venha a atingir o patrimônio da Autarquia de forma parcial ou total, não transferindo a responsabilidade à subcontratada. Continua também responsável pela garantia legal dos serviços que terceirizou, assumindo inteira responsabilidade por eventuais vícios que apresentem dentro do prazo de garantia;

7.1.10 Em havendo subcontratação a empresa deverá apresentar documento relacionando o(s) nome(s) da(s) subcontratada(s), CNPJ, endereço completo, nome do responsável e respectivas declarações de que prestará os serviços nos veículos, maquinário e equipamentos do município a mando e responsabilidade direta e exclusiva da subcontratante, sem qualquer tipo de vínculo negocial com o município, não podendo ainda ser cobrado qualquer valor adicional decorrente da subcontratação.

7.1.11 A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte os serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela CONTRATANTE, decorrente de culpa da CONTRATADA, inclusive por emprego de mão-de-obra de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nos serviços recebidos pela CONTRATANTE, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia, mesmo após o vencimento do contrato;

7.1.12 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município durante a execução dos serviços;

7.1.13 Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantam a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública;

7.1.14 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;

7.1.15 Conceder garantia dos serviços prestados de no mínimo 90 noventa dias, a partir da conclusão dos mesmos;

7.1.16 Comunicar ao município irregularidades ou defeitos apresentados no decorrer da execução dos serviços para prevenção de defeitos futuros;

7.1.17 Ter controle, através de planilha de entrada e saída do veículo, do horário de inicio e fim da prestação dos serviços.

7.1.18 Fornecer previamente o orçamento da quantidade de horas dos serviços, para apreciação do Secretário de Transporte e Viação, e enviá-lo através nos e-mails (samaribeiraodopinhal@gmail.com) no prazo máximo de 24 horas após a entrada do veículo na oficina;

7.1.19 Concluir os serviços no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de serviços e das peças que serão fornecidos pela CONTRATANTE para execução dos serviços.

7.1.20 Caso não seja possível a conclusão dos serviços no prazo estipulado no item anterior, a CONTRATADA deverá solicitar prorrogação.

7.2 A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculados sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

### CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização do presente contrato será exercida pelo senhor EDUARDO LOPES DOS REIS.

8.2 A fiscalização terá poderes para:

8.2.1 Recusar os serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Eletrônico e solicitar toda adequação necessária;

8.2.2 Vistoriar se locais das atividades são compatíveis e se os profissionais são habilitados e capacitados para cada atividade;

8.2.3 Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;

8.2.4 Conferir no ato da entrega da Nota Fiscal todos os serviços prestados, quantidades e outros dados que fizerem necessários;

8.2.5 Controlar o saldo dos serviços;

8.2.6 Emitir relatório dos serviços prestados, o qual deverá acompanhar a Nota Fiscal para pagamento;

8.2.7 Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.

8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

### CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

09.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 O presente contrato ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
- b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
- c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.
- e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:

- a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição accidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado deverá assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2026, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, XXX de xxxxxxx de 2026.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

### ANEXO 03

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

##### **1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 04).
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 04);

##### **2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
- d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
- g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.
- h) Licença sanitária.

##### **3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

##### **4. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) DECLARAÇÃO UNIFICADA, de acordo com o modelo no ANEXO 04;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

*B) Relação dos profissionais que irão prestar os serviços.*

### 5. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados por qualquer processo de cópia simples eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

### ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânicos, elétricos, de borracharia, alinhamento, balanceamento e cambagem nos veículos da linha leve e pesada pertencente ao município, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_ declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, soba modalidade de Pregão Eletrônico N.º 005/2026, instaurado por este município, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Declaramos também, que neste exercício fiscal não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento no regime indicado.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas;

02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública;

03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).

05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.

06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

ASSINATURA  
(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

### ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026.**

Apresentamos nossa proposta para execução do(s) serviço(s) lotes \_\_\_\_\_ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

#### **01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL  
REPRESENTANTE E CARGO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE:  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA  
ENDEREÇO ELETRÔNICO

#### **02. CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### **03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**Prazo para execução dos serviços: CONFORME TERMO DE REFERENCIA**

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura  
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

### ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

#### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
  - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

### ANEXO 06.1

#### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:			
CNPJ/CPF:			
Operadores			
1	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		
2	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		
3	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e onão pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

### ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

#### **Editais publicados pelo sistema de aquisição:**

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

#### **Editais publicados pelo sistema de registro de preços:**

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

#### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÓES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

#### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 15 de janeiro de 2026.

Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026**, cujo objeto é de empresa especializada para prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânicos, elétricos, de borracharia, alinhamento, balanceamento e cambagem nos veículos da linha leve e pesada pertencente ao município.

Atenciosamente,

**FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR**  
**- PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**PORTARIA 001/2026 -**

**Ilustríssimo Senhor  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
OAB/PR N.º 89.542  
ADVOGADO  
Ribeirão do Pinhal – Paraná**



**PARECER JURÍDICO RSF N° 15/2026.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2026.**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E VIAÇÃO.**

**SOLICITANTE: PREGOEIRO MUNICIPAL.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AUTOMOTIVOS ESPECIALIZADO (MANUTENÇÃO, PREVENÇÃO E CORRETIVA) ATRAVÉS DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM NOS VEÍCULOS DE LINHA LEVE E PESADA.**

Foi encaminhado a este departamento jurídico solicitação de parecer jurídico da fase inicial do processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que visa contratar empresa especializada para prestação de serviços técnicos automotivos especializados.

A Secretaria Municipal solicitante apresentou seu respectivo Documento de Formalização de Demanda (DFD) visando à realização do citado procedimento licitatório, acompanhada da devida justificativa.

Consta pesquisa de preços às empresas Cleverson Ribeiro Leandro, inscrito CNPJ 36.056.193/0001-40; A. N. de Oliveira – Comércio de peças, acessórios e mecânicas em geral; Cleber Maxi Car Auto Mecânica; Aline Rocha dos Santos Oliveira; Cleberson Ribeiro Leandro; João Batista de Lima; Troiano Auto Center; TAV dos Santos – Auto Elétrico e Serviços Automotivos; Kátia Neves dos Santos; S.L. Paes –ME.

Há, ainda, ata de registro de preços dos municípios de Caracol-MS; Rifaina-SP

Além disso, estão presentes Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Manifestação Orçamentária favorável e Parecer Financeiro Favorável.



O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece os elementos necessários à fase preparatória do processo licitatório, os quais foram devidamente observados nos autos.

O Estudo Técnico Preliminar evidencia a necessidade da contratação sob a perspectiva do interesse público e demonstra compatibilidade com o plano anual de contratações do Município.

O termo de referência elaborado contém definição do objeto, justificativa, descrição da solução, requisitos da contratação, execução contratual, gestão do contrato, critérios de medição e pagamento, formas de seleção do fornecedor e adequação orçamentária.

A minuta do edital foi submetida à análise jurídica contendo anexos essenciais, como termo de referência, exigências para habilitação, declaração unificada, modelo de carta proposta, procuração e termo de adesão. Os itens do edital estão devidamente definidos e observam o disposto no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021. O critério de seleção adotado é o "menor preço", e o modo de disputa é "aberto", ambos adequados à modalidade estabelecida pelo legislador.

Dessa forma, conclui-se que a fase preparatória encontra-se em consonância com as exigências legais para a contratação.

### **CONCLUSÃO.**

Ante o exposto, conclui-se pela regularidade da fase preparatória do processo licitatório, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo previsto no artigo 55 da Lei nº 14.133/2021.

s.m.j, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal-PR, 19 de janeiro de 2026.

Rafael Santana Frizon  
OAB PR 89.542



## Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 005/2026

Nº PROC. ADM. 012/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema  
BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o  
órgão MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL, de acordo com a  
regulamentação LEI 14.133/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo  
conduzido por FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR e tendo como  
autoridade DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ.

**PUBLICAÇÃO:** 21/01/2026 11:04

**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 23/01/2026 00:00

**FIM REC. PROPOSTA:** 06/02/2026 09:00

**INÍCIO DISPUTA:** 06/02/2026 09:30

**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE

**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO

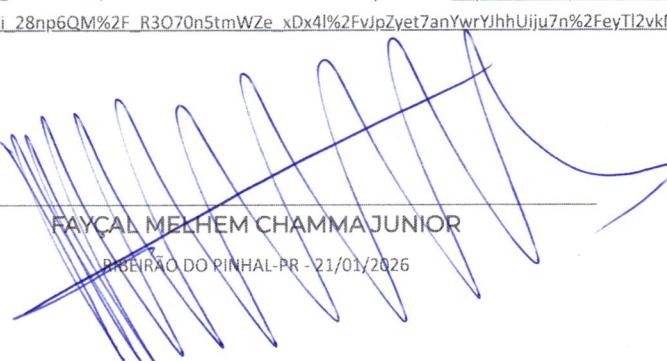
**EXCLUSIVO ME:** NÃO

**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 1.058.202,2400

### OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO AUTOMOTIVO ESPECIALIZADO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) ATRAVÉS DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM NOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Para demais informações contato via e-mail: pmrpinhala@uol.com.br, telefone: 4335518300 ou acesso pelo link: [https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DMc9omfv8XFxoFXv3muW9hNEsdCi\\_28np6QM%2F\\_R3Q70n5tmWZe\\_xDx4l%2FvJpZyet7anYwrYjhUiju7n%2FeyTl2vkMuGjejVY9czhG%2F4YFoAw%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DMc9omfv8XFxoFXv3muW9hNEsdCi_28np6QM%2F_R3Q70n5tmWZe_xDx4l%2FvJpZyet7anYwrYjhUiju7n%2FeyTl2vkMuGjejVY9czhG%2F4YFoAw%3D)

  
FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

RIBEIRÃO DO PINHAL-PR - 21/01/2026

# Edital nº 5/2026

Última atualização 21/01/2026



**Local:** Ribeirão do Pinhal/PR    **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL

**Unidade compradora:** 36 - Departamento de Manutencao do Transporte e Viacao

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I    **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto    **Registro de preço:** Não    **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 21/01/2026    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 22/01/2026 09:00 (horário de Brasília)



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

**Id contratação PNCP:** 76968064000142-1-000006/2026    **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

## Objeto:

contratacao de empresa especializada para prestacao de servicos tecnico automotivo especializado manutencao preventiva e corretiva atraves de servicos mecanicos eletricos de borracharia alinhamento balanceamento e cambagem nos veiculos da linha leve e pesada pertencente ao municipio

## Informação complementar:

Inexistente

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.058.202,24

Itens

Arquivos

Histórico

Nome:

Data/Hora de Inclusão:

OFICINAS

21/01/2026 - 10:38:52

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-Feira, 21 de janeiro de 2026

Ano IX

Edição n.º 1686

Total de Páginas: 003

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario\\_oficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

**AVISO DE LICITAÇÃO.** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2026. EXCLUSICO PARA LOCAIS. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânicos, elétricos, de borracharia, alinhamento, balanceamento e cambagem nos veículos da linha leve e pesada pertencente ao município, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 06/02/2026 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 1.058.202,24 (um milhão cinquenta e oito mil duzentos e dois reais e vinte e quatro centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 15 de janeiro de 2026. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

**AVISO DE LICITAÇÃO.** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2026. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção do Sistema de Iluminação Pública tecnologia LED com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 09/02/2026 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de até R\$ 959.900,00 (novecentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 19 de janeiro de 2026. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

## Retratação Pública

Venho, por meio desta, me retratar publicamente com a Enfermeira Mariane Graciano Duarte pelo episódio ocorrido durante a capacitação realizada a nível Regional, onde estavam presentes profissionais da Vigilância Epidemiológica dos municípios supervisionados pela 19.<sup>a</sup> Regional de Saúde.

Reconheço que, ao expor um áudio de WhatsApp naquele momento, agi por impulso. Em nenhum momento tive a intenção de causar qualquer constrangimento à Mariane, a quem respeito profundamente.

Nossa parceria de tantos anos sempre foi pautada pela ética, confiança e pelo compromisso com a saúde pública. Lamento sinceramente se meu ato a feriu moralmente ou colocou em dúvida sua honra profissional. Essa nunca foi, nem será, a minha intenção.

Reitero aqui minhas mais sinceras desculpas à Mariane e reforço meu respeito e apreço por sua trajetória e competência profissional.

## Joice de Cássia Cardoso

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2026. EXCLUSIVO PARA LOCAIS.** Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânicos, elétricos, de borracharia, alinhamento, balanceamento e cambagem nos veículos da linha leve e pesada pertencente ao município de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 06/02/2026 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 1.058.202,24 (um milhão quinientos e oito mil duzentos e dois reais e vinte e quatro centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraozinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. **DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS:** poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 15 de janeiro de 2026. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2026.** Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção do Sistema de Iluminação Pública tecnologia LED com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 09/02/2026 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de até R\$ 959.900,00 (novecentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraozinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. **DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS:** poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 19 de janeiro de 2026. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2026. RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).** Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e ovos de chocolate destinados a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esportes, Secretaria de Administração e Departamento de Cultura, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Para esta licitação será exigida apresentação de amostras (itens 28, 51, 52 e 53) em conformidade de acordo com o inciso II do art. 41 da Lei nº 14.133/2021. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 10/02/2026 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 486.156,74 (quatrocentos e oitenta e seis mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraozinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. **DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS:** poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 20 de janeiro de 2026. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2026. RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).** Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda da APAE, Escola Padre Luiz Gonzaga de Souza Vieira e Cantinho da Amizade conforme solicitação da Secretaria de Educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 11/02/2026 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 123.974,89 (cento e vinte e três reais novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraozinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

**DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS:** poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 20 de janeiro de 2026. Fayçal Melhem Chamma Junior

### Pregoeiro Municipal

#### MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata 4/2026 ID 9312876

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90

BELAS ARTES PRESENTES LTDA EPP - CNPJ 05.745.318/0001-15

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A3 E A4

VALOR: R\$197.275,08 (cento e noventa e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e oito centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) MESES.

Cambará, 21 de janeiro de 2026- PP1/2026

WALCIR JOAQUIM – PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR

DISPENSA ELETRÔNICA N° 02/2026

O MUNICÍPIO DE CAMBARÁ torna pública a DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Edital completo está disponível no Portal da Transparéncia do Município, Portal Nacional de Compras Públicas e Plataforma Eletrônica BLL.

A Agente de Contratação responsável por esta Dispensa Eletrônica será: Maykon Pereira Moreira, e-mail para contato: licitacaocambará@hotmail.com.

O recebimento das propostas será realizado até às 09h do dia 28/01/2026 e a fase de disputa das 09:01 com término 6 horas após início dos lances, na plataforma BLL com este link de acesso www.bllicompras.org.br.

Cambará, 21 de janeiro de 2026

WALCIR JOAQUIM

Prefeito

Editoral de Convocação

fica convocado todos os associados da associação cultura santos reis, nome fantasia: companhia sultões do oriente , inscrita no CNPJ nº 07.501.238/0001-40, para assembleia geral ordinária, à ser realizada em data de 23/02/2026 as 18:00h, na rua João rodrigues de oliveira, nº 592 centro, na cidade de Ribeirão do Pinhal / PR, ocasião que os associados interessados , deverão apresentar a chapa composta com nomes dos que pretendem concorrer a eleição de Diretores

Ribeirão do Pinhal/PR 16/01/2026

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR

INEXIGIBILIDADE N° 02/2026

Processo nº 2217/2025 – Secretaria Municipal de Cultura

Homologo para todos os fins de direito, o objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026, à empresa vencedora SAMBEAT PRODUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.307.866/0001-39, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA O MATINÉ DE CARNAVAL 2026 – GRUPO SAMBEAT. O valor global é de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) e está em conformidade com o Artigo 74, II, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Cambará – PR, 21 de janeiro de 2026

WALCIR JOAQUIM

PREFEITO





## AtoTeca

[Pesquisa](#) | [Sair](#)

### Visualizar Ato Administrativo

#### Base

**Base:** Ato Administrativo

[Visualizar](#)

#### Informações

**Emitente:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

**Identificador:** 4761615/1

**Tipo Documento:** Pregão Eletrônico

**Subentidade:**

**Número:** 5

**Ano:** 2026

**Data da Assinatura:** 15/01/2026

**Ementa:** SERVIÇOS DE MECÂMICA, AUTO ELÉTRICA, BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM LINHA LEVE E PESADA

**Assunto:** Edital;

#### Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
21/1/2026	DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL	1686	003	

#### Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	PREGAO 005 2026 OFICINAS.pdf	

[Voltar](#)

Usuário Logado: ADRIANA CRISTINA DE MATOS

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL